

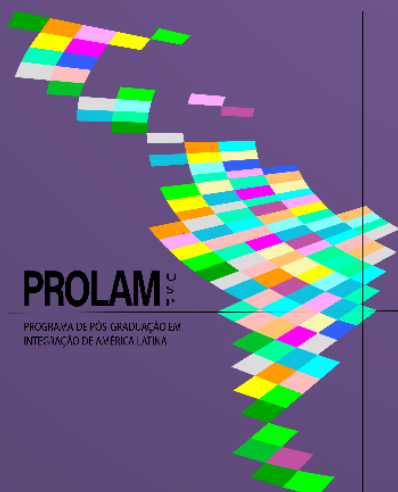
Reflexões acerca das relações de trabalho e de modelos produtivos latino-americanos

JÚLIO CÉSAR SUZUKI

RITA DE CÁSSIA MARQUES LIMA DE CASTRO

GABRIEL GALDINO

(ORGANIZADORES)



fflch

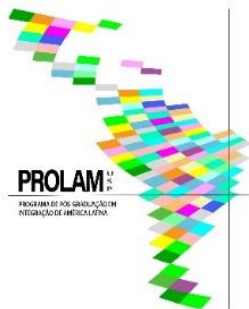
FACULDADE DE FILOSOFIA,
LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DOI: 10.11606/9788575064344

**JÚLIO CÉSAR SUZUKI
RITA DE CÁSSIA MARQUES LIMA DE CASTRO
GABRIEL GALDINO
(ORGANIZADORES)**

**REFLEXÕES ACERCA DAS RELAÇÕES DE
TRABALHO E DOS MODELOS PRODUTIVOS
LATINO-AMERICANOS**

**FFLCH-USP
PROLAM-USP**



PROLAM
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA



fflch
FACULDADE DE FILOSOFIA,
LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**São Paulo
2022**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP

Reitor: Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Vice-reitora: Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS - FFLCH

Diretor: Prof. Dr. Paulo Martins

Vice-diretora: Profa. Dra. Ana Paula Torres Megiani

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA

Presidente da CPG: Prof. Dr. Júlio César Suzuki

Vice-presidente da CPG: Profa. Dra. Marilene Proença Rebello de Souza

COMITÊ EDITORIAL

Prof. Dr. Adebaro Alves dos Reis (IFPA)

Profa. Dra. Adriana Carvalho Silva (UFRRJ)

Prof. Dr. Adriano Rodrigues de Oliveira (UFG)

Prof. Dr. Agnaldo de Sousa Barbosa (UNESP)

Prof. Dr. Alécio Rodrigues de Oliveira (IFSP)

Profa. Dra. Ana Regina M. Dantas Barboza da Rocha Serafim (UPE)

Prof. Dr. Cesar de David (UFSM)

Prof. Dr. José Elias Pinheiro Neto (UEG)

Profa. Dra. Maria Jaqueline Elicher (UNIRIO)

Prof. Dr. Ricardo Júnior de Assis Fernandes (UEG)

Prof. Dr. Roni Mayer Lomba (UNIFAP)

Profa. Dra. Telma Mara Bittencourt Bassetti (UNIRIO)

Profa. Dra. Valéria Cristina Pereira da Silva (UFG)

Catálogo na Publicação (CIP)
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo
Maria Imaculada da Conceição - CRB - 8/6409

R332 Reflexões acerca das relações de trabalho e de modelos produtivos latino-americanos. [recurso eletrônico] / Organizadores: Júlio César Suzuki, Rita de Cássia Marques Lima de Castro, Gabriel Galdino. -- São Paulo: FFLCH/USP, PROLAM/USP, 2022. 3.281 Kb ; PDF.

Vários autores.

ISBN: 978-85-7506-434-4

DOI: 10.11606/9788575064344

1. América Latina – Estudo e pesquisa. 2. Relações de Trabalho. 3. Modelos Produtivos. 4. Precarização do trabalho. I. Suzuki, Júlio César. II. Castro, Rita de Cássia Marques Lima de. III. Galdino, Gabriel.

CDD 980



Esta obra é de acesso aberto. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e a autoria e respeitando a Licença *Creative Commons* indicada

Capa: arte e foto de autoria de Rita Lima de Castro

A exatidão das informações, conceitos e opiniões é de exclusiva responsabilidade dos autores, os quais também se responsabilizam pelas imagens utilizadas.

SUMÁRIO

**AMPLIANDO A DISCUSSÃO SOBRE RELAÇÕES DE TRABALHO E OS MODELOS
PRODUTIVOS LATINO-AMERICANOS NO SÉCULO XXI 7**

JÚLIO CÉSAR SUZUKI

RITA DE CÁSSIA MARQUES LIMA DE CASTRO

GABRIEL GALDINO

TRABALHO, POBREZA E RELAÇÕES DE GÊNERO 13

DIENIFER APARECIDA LOPES

ANGELA MARIA MOURA COSTA PRATES

**CONCEITO DE TRABALHO DECENTE NA AGENDA NACIONAL DE TRABALHO
DECENTE DA OIT: POR UMA OUTRA ABORDAGEM REFLEXIVA DO
CONCEITO..... 40**

WAGNA MAQUIS CARDOSO DE MELO GONÇALVES

**O ASSÉDIO MORAL NAS NOVAS CONFIGURAÇÕES DO MUNDO DO TRABALHO
BRASILEIRO..... 78**

DIOGO MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS

EVELYN FERREIRA SANTANA SILVA

**O PROJETO POLÍTICO DO CAPITALISMO FINANCEIRO E A FLEXIBILIZAÇÃO
DO TRABALHO: AS CONTRIBUIÇÕES DE LUCIANO GALLINO 107**

LETÍCIA NEGRÃO CHAMMA

VINÍCIUS AZEVEDO

**A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NA AMÉRICA LATINA: UMA
APROXIMAÇÃO INICIAL A PARTIR DO CASO DOS DIREITOS TRABALHISTAS
DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO NA AMÉRICA LATINA 128**

MARIA PAULA BEBBA PINHEIRO

VANESSA CORSETTI GONÇALVES TEIXEIRA

**A FOME EM UM CONTEXTO GLOBAL: FATORES ECONÔMICOS OU DECISÕES
POLÍTICAS?..... 161**

IVONEIDE NEVES VIEIRA

ANGELA MARIA MOURA COSTA PRATES

**SER JORNALISTA NO SÉCULO XXI: TRANSFORMAÇÕES E DESAFIOS
CONTÍNUOS.....195**

LUCIANA GALHARDO BATISTA SIMON

ANTÔNIO FRANCISCO MAGNONI

LUCIANE DE FÁTIMA GIROTO ROSA

ESTADO, PERIFERIA E MENINOS QUE ASSOBIAM:226
TRÁFICO, ENQUANTO ATO INFRACIONAL E/OU TRABALHO INFANTIL226

DIEGO SOUSA DE CARVALHO

**CRISE E CASTIGO: DESINDUSTRIALIZAÇÃO, CRISE ECONÔMICA, REFORMA
TRABALHISTA E DESAFIOS DO SINDICALISMO METALÚRGICO PAULISTA 246**

JOELSON GONÇALVES DE CARVALHO

EDUARDO JOSÉ REZENDE PEREIRA

**A GLAMORIZAÇÃO DO TRABALHO INFORMAL NO BRASIL PELA
PERSPECTIVA DA SOCIEDADE DO DESEMPENHO DE BYUNG- CHUL HAN ...274**

ADRIANO SOARES DE SOUSA

**O GOLPE DE 2016 E SEUS IMPACTOS SOBRE OS TRABALHADORES: UMA
BREVE/LONGA HISTÓRIA DA REFORMA TRABALHISTA.....288**

ALZIRA LOBO DE ARRUDA CAMPOS

LUIZ ANTONIO DIAS

RAFAEL LOPES DE SOUSA

**TRABALHADOR HIPERSUFICIENTE? ESSA ENIGMÁTICA FIGURA GESTADA
PELA REFORMA TRABALHISTA311**

ALEXANDRE PIMENTA BATISTA PEREIRA

**A FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL: ENTRE O MERCADO
DE TRABALHO ESCRAVO E O MERCADO DE TRABALHO ASSALARIADO.....336**

PABLO RAMON DIOGO

RICARDO LARA

**AS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE DESEMPREGO, SUBUTILIZAÇÃO DO
TRABALHO E NOS RENDIMENTOS NO BRASIL (2012–2019).....372**

GERUSA COUTINHO RAMOS

JOÃO DE SOUZA GONÇALVES

Reflexões acerca das relações de trabalho e de modelos
produtivos latino-americanos

SOBRE OS ORGANIZADORES.....407

SOBRE OS AUTORES.....409

AMPLIANDO A DISCUSSÃO SOBRE RELAÇÕES DE TRABALHO E OS MODELOS PRODUTIVOS LATINO- AMERICANOS NO SÉCULO XXI

É patente que a economia latino-americana e seu mercado de trabalho passam por mudanças profundas desde o início do século XXI. Para a primeira década, dados da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) mostram que essas transformações estão vinculadas a diversos fatores – externos e internos – como o declínio da desigualdade da renda familiar, redução da pobreza, a consolidação de estruturas macrofinanceiras mais sólidas, o aumento dos preços das matérias primas no mercado internacional e a crescente participação chinesa na região. Apesar de importante para a elevação do PIB nesses países, o “boom das commodities” não promoveu o desenvolvimento industrial, nem fortaleceu a capacidade desses Estados em promover outro modelo produtivo sustentável a longo prazo.

Em contraste com a primeira década, na segunda, observa-se o fortalecimento do mercado em relação ao Estado. Com isso, identificou-se uma tendência de deslocamento das novas forças políticas governantes para o centro e para a direita neoliberal. Conseqüentemente, amplia-se a flexibilização da legislação trabalhista, o poder e liberdade das empresas transnacionais – com impactos no mercado de trabalho por meio de processos de subcontratação como o outsourcing e o offshoring. A região volta a experimentar o crescimento

do desemprego e da precariedade, diminuição dos salários reais, aumento da desigualdade e profundas mudanças na legislação trabalhista e na previdência social, que em muitos casos representou um retrocesso histórico significativo.

Considerando esse contexto, o presente livro foi desenvolvido com o intuito de analisar a crise dos modelos produtivos latino-americanos, bem como proporcionar uma reflexão interdisciplinar sobre o trabalho e as relações trabalhistas, por meio de uma perspectiva econômica e sociológica, no contexto atual de avanço de neoliberalismo, de crescimento das desigualdades, e de ascensão de regimes políticos democráticos, mas com caráter autoritários e populistas.

Os textos que compõem os debates acerca da precarização do trabalho e as crises dos modelos produtivos na América Latina no século XXI neste livro vão ao encontro das várias reflexões e abordagens tanto teóricas quanto de análise a partir de linhas temáticas como: crise sindical, desigualdade social, modelos de produção, precariedade laboral, reforma trabalhista e teorias econômicas.

Desse modo, esta obra se inicia com Trabalho, pobreza e relações de gênero de Dienifer Aparecida Lopes e Angela Maria Moura Costa Prates que se propõe refletir quais as bases categoriais que dão sustentação para afirmar que por uma questão de gênero, as mulheres estão mais suscetíveis a vivenciar a situação de pobreza no sistema capitalista. Nesse contexto, por relações desiguais entre os gêneros, às mulheres são submetidas a condições de trabalho precário, mal ou não remunerados (como o trabalho doméstico), e ainda, a elas cabe à

atribuição dos cuidados com os filhos (higiene, educação, segurança, saúde, entre outros) e afazeres domésticos, cumprindo as prerrogativas da lógica patriarcal, sexista e machista.

O segundo capítulo Conceito de trabalho decente na agenda nacional de trabalho decente da OIT: por uma outra abordagem reflexiva do conceito de Wagna Maquis Cardoso de Melo Gonçalves, tem como objetivo apresentar reflexões para uma perspectiva crítica ao conceito de ‘Trabalho Decente’ presente na ‘Agenda Nacional de Trabalho Decente’ da OIT. O conceito representa uma proposta que busca a mediação de conflitos econômicos em esfera global, em especial o desemprego, a desigualdade, a exclusão social e a pobreza.

O terceiro capítulo O assédio moral nas novas configurações do mundo do trabalho brasileiro de Diogo Márcio Gonçalves dos Santos e Evelyn Ferreira Santana Silva, busca analisar o assédio moral após a reconfiguração do mundo do trabalho brasileiro, em decorrência da aprovação da Reforma Trabalhista em 2017. O processo metodológico envolve pesquisa bibliográfica e análise documental, do período de 1990 a 2021, com análise de dados obtidos nessas fontes e a divisão de categorias para uma melhor abordagem da temática.

O quarto capítulo O projeto político do capitalismo financeiro e a flexibilização do trabalho: as contribuições de Luciano Gallino escrito por Letícia Negrão e Chamma Vinícius Azevedo, introduz as ideias e as contribuições do sociólogo italiano Luciano Gallino para a compreensão do finzcapitalismo – capitalismo financeiro –, bem como o contexto de emergência, a caracterização e atuação nas últimas décadas dessa nova etapa do capitalismo globalizado.

No quinto capítulo Precarização do trabalho na América Latina: uma aproximação inicial a partir do caso dos direitos trabalhistas dos entregadores de aplicativo na América Latina de Maria de Paula Bebbá Pinheiro e Vanessa Corsetti Gonçalves Teixeira, é debatido sobre conceitos e definições sistematizados pelo Direito do Trabalho brasileiro e internacional para entender o caso dos entregadores de aplicativo como parte de uma realidade mais profunda de precarização na América Latina, cujos efeitos ainda estamos por conhecer.

Por conseguinte, no sexto capítulo A fome num contexto global: fatores econômicos ou decisões políticas? de Ivoneide Neves Vieira e Angela Maria Moura Costa Prates, analisa o fenômeno da fome numa perspectiva econômica, política e social, procurando compreender como ela se apresenta configurada, tanto por fatores econômicos como por decisões políticas, acarretando numa crescente parcela da população que não tem acesso ao direito básico e constitucional, que é a alimentação.

O sétimo capítulo Ser jornalista no século XXI: transformações e desafios contínuos de Luciana Galhardo Batista Simon, Antônio Francisco Magnoni e Luciane de Fátima Giroto Rosa, registra o propósito de refletir acerca das transformações das atividades laborais dos jornalistas a partir da entrada dos aparatos digitais nas redações e consequente alteração dos fluxos e processos de trabalho.

O oitavo capítulo Estado, periferia e meninos que assobiam: tráfico, enquanto ato infracional e/ou trabalho infantil de Diego Sousa de Carvalho, discute o trânsito das políticas socioeducativas junto às demais políticas, e sua relação com os jovens implicados em atos

infracionais atendidos nos serviços socioassistenciais, no que tratam de seus contextos sociais e territoriais.

Por sua vez, o nono capítulo Crise e castigo: desindustrialização, crise econômica, reforma trabalhista e desafios do sindicalismo metalúrgico paulista de Joelson Gonçalves de Carvalho e Eduardo José Rezende Pereira, busca examinar o quadro de aprofundamento da crise econômica interna e internacional e suas relações com o processo mais geral de desindustrialização brasileira e paulista em meio ao avanço da atual agenda de retrocessos sociais e trabalhistas para, na sequência, analisar quais os desafios imediatos e as respostas que lhes são fornecidas por parte do movimento sindical dos trabalhadores metalúrgicos paulistas diante desse contexto.

O décimo capítulo A glamorização do trabalho informal no Brasil pela perspectiva da sociedade do desempenho de Byung-Chul Han de Adriano Soares de Sousa, tem como objetivo olhar a situação do trabalhador informal brasileiro na perspectiva da sociedade do desempenho do filósofo sul-coreano Byung-Chul Han.

O décimo primeiro capítulo O Golpe de 2016 e seus impactos sobre os trabalhadores: uma breve/longa história da Reforma Trabalhista de Alzira Lobo de Arruda, Campos Luiz Antonio Dias e Rafael Lopes de Sousa, analisa o processo que culmina com o afastamento da presidenta Dilma Roussef e algumas das consequências dessa luta política para a vida dos trabalhadores, como desmonte de direitos sociais, em especial daqueles relacionados aos direitos trabalhistas.

O décimo segundo capítulo Trabalhador Hipersuficiente? Essa Enigmática Figura Gestada Pela Reforma Trabalhista de Alexandre Pimenta Batista Pereira, busca desvendar este enigma conceitual e refletir sobre o pretexto de modernização do aparato legislativo reformista. A ideia do trabalhador hipersuficiente, introduzida na CLT pela Reforma Trabalhista, prevê estipulação contratual plena, sem vícios, ao empregado com diploma superior e que tenha salário superior a duas vezes ao teto dos benefícios do INSS.

O décimo terceiro capítulo A formação do mercado de trabalho no Brasil: entre o mercado de trabalho escravo e o mercado de trabalho assalariado de Pablo Ramon e Diogo Ricardo Lara analisa a formação sócio-histórica do mercado de trabalho no Brasil e problematiza sua constituição, em especial ao passado escravista. A abordagem é embasada em textos, livros e documentos que oferecem perspectivas para compreensão histórica da formação da força de trabalho no Brasil.

O décimo quarto capítulo, que fecha esta obra, As variações nas taxas de desemprego, subutilização do trabalho e nos rendimentos no Brasil (2012–2019) de Gerusa Coutinho Ramos e João de Souza Gonçalves que estuda as mudanças nas taxas de desemprego (desocupação) e de subutilização da força de trabalho por faixa etária, gênero e raça, além dos rendimentos, no período de 2012 a 2019, no Brasil, na perspectiva de entender os efeitos das variações nos respectivos perfis.

Convidamos os leitores e as leitoras da obra a fazerem parte deste diálogo profuso dos temas abordados nesta coletânea, que permitem a reflexão sobre a precarização do trabalho e as crises dos modelos

produtivos na América Latina, assim como a elaboração de novas análises para compreender a realidade da região e suscitar novos eixos de estudo.

Júlio César Suzuki ¹
Rita de Cássia Marques Lima de Castro ²
Gabriel Galdino ³
(organizadores)

¹ Graduado em Geografia (UFMT), em Letras (UFPR) e em Química (IFSP), com mestrado e doutorado em Geografia Humana (USP) e Livre-Docência em Fundamentos Econômicos, Sociais e Políticos da Geografia. Professor Doutor junto ao Departamento de Geografia da FFLCH/USP e ao Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Integração da América Latina (PROLAM) da Universidade de São Paulo (USP). E-mail: jcsuzuki@usp.br

² Graduada em Comunicação Social – Jornalismo (Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero) e em Administração (Centro Universitário SENAC SP), com mestrado em Administração (FGV-EAESP), doutorado em Ciências (PROLAM-USP), pós-doutorado (FEA-USP). Professora de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina - Prolam / USP e professora de graduação (Programa PART) na FEA-USP da Universidade de São Paulo (USP). É pesquisadora no CORS e no NESPI, ambos centros de pesquisa lotados na FEA-USP. Também é pesquisadora no Grupo de Pesquisa Psicologia, Sociedade e Educação na América Latina (Instituto de Psicologia-USP) e do Centro Latinoamericano de Estudios en Epistemología Pedagógica (CESPE), onde atua como Presidente adjunta para o Brasil e como Chefe de Relações Internacionais. E-mails: ritalimadecastro@usp.br; ritalimadecastro@gmail.com

³ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo (PROLAM/USP) e Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), com período de formação na Universidad Pontificia Bolivariana (UPB), Colômbia. Possui experiência como Ativista dos Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário pela Cruz Vermelha Brasileira (2018), TECHO (2016) e Campaign to Abolish Nuclear Weapons (2015). Foi coordenador da Associação de Estudantes de Pós-Graduação do PROLAM (APG-PROLAM) durante 2019-2020. Tem experiência de pesquisa nos seguintes temas: América Latina; Desenvolvimento Econômico; e Precariedade Laboral.

TRABALHO, POBREZA E RELAÇÕES DE GÊNERO

Dienifer Aparecida Lopes ⁴

Angela Maria Moura Costa Prates ⁵

INTRODUÇÃO

A pobreza é um fenômeno central e fundante da acumulação capitalista (MARX, 1984), que só pode ser explicada teoricamente em relação à contradição de classe, uma vez que ela é um produto necessário do modo de produção capitalista (SIQUEIRA, 2011). Entretanto, é impossível falar em pobreza sem revisitar a história e compreender sobre quais bases a sociedade capitalista se constituiu e como o conflito entre capital e trabalho trouxe implicações e produziu desigualdade entre a classe trabalhadora e a classe burguesa, sendo que a pobreza é uma das suas expressões.

No processo de expropriação de terras e bens de subsistência dos camponeses por meio da violência, da usurpação e do roubo, o capitalismo construiu o destino dos camponeses: migrarem para as cidades em busca de trabalho e tornarem-se assalariados. Uma parte dos trabalhadores conseguiu tornar-se assalariada nas grandes propriedades, outra parte continuou sendo artesã, e uma maioria migrou para as cidades em busca de trabalho e condições de sobrevivência e isso incluiu as mulheres e crianças (MARX, 1984; MELLO, 1999). Vale ressaltar que, embora nem sempre mencionado na obra marxista, as mulheres compõem a classe trabalhadora desde sempre, com o diferencial de que acumulam funções tanto na fábrica, como no espaço doméstico, agrupando

⁴ Graduada em Letras pela Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO) e graduada em Serviço Social também pela Unicentro. E-mail: dheny_lopes@live.com

⁵ Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO). E-mail pratesammc@gmail.com

formas de exploração (FEDERICI, 2018). Muitas dessas mulheres, desde o início do capitalismo, foram submetidas a trabalhos precários, mal remunerados e informais.

Do ponto de vista das feministas materialistas, a classe trabalhadora precisa ser compreendida enquanto sua heterogeneidade, ou seja, levar em conta que é formada por homens e mulheres que vivem relações de poder desiguais têm acessos desiguais e sofrem as nuances capitalista também de forma diferente. Portanto, a reflexão contida neste trabalho parte do ponto de vista de que a classe trabalhadora tem dois sexos (HIRATA; KERGOAT, 1994). Por isso, é imprescindível olhar para a classe trabalhadora tendo presente as especificidades de gênero que perpassam as relações sociais entre homens e mulheres trabalhadores (as). Assim como, é fundamental perceber que é desigual a forma como fenômenos resultantes da relação capital e trabalho atingem homens e mulheres, como por exemplo, a pobreza.

A pobreza é cruel com todas as pessoas que a vivenciam, mas ela representa um obstáculo maior para as mulheres. Uma vez que a mulher a vivencia de forma mais aguda que o homem, desenvolvendo diversas funções não remuneradas e por inúmeras vezes assumindo também a função de chefe de família. Logo, o fardo para essas mulheres torna-se muito mais pesado, pois elas reúnem duas questões que as fragilizam na sociedade patriarcal e de classe: ser mulher e estar em situação de pobreza (MELO, 2005).

As relações de gênero pautam-se numa herança do sistema patriarcal, baseado em uma cultura machista e sexista que perpassa historicamente a sociedade, afirmando um posicionamento de dominação masculina e submissão feminina. Segundo Cunha (2014), “O patriarcado é uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação e subordinação” (CUNHA, 2014, p.154). E existe um entrelaçamento de opressões para as mulheres através da junção do capitalismo-patriarcalismo-racismo

(SAFFIOTI, 1987).

Na visão da autora, a sociedade está dividida entre machos dominadores e fêmeas dominadas. Na perspectiva patriarcalista, as mulheres nascem para serem mães, donas de casa e submissas aos homens, enquanto estes nascem para participar do espaço público e delegar todos os afazeres domésticos para elas. Quando a mulher adentrou o mundo do trabalho fora do espaço doméstico, assumiu funções públicas sem, no entanto, desvencilhar-se do trabalho doméstico, que continuou e continua sendo lhes atribuído. Nesse contexto apresenta-se a divisão sexual do trabalho que garante que a mulher ocupe os espaços que previamente foram a elas determinados na sociedade exercendo funções tidas como femininas (CISNE; SANTOS, 2018).

O padrão dominante de família instituído nas sociedades industrializadas conferiu à mulher o espaço dos cuidados domésticos e afetivos. As mulheres tendem a ser mais vulneráveis às condições de pobreza, por terem restritas as oportunidades de ampliação de seus rendimentos e interações, devido à grande quantidade de atividades não remuneradas que executam. E é justamente pelo fato de não receberem um salário pelo trabalho doméstico (FEDERICI, 2019) e pelas atividades de cuidado que realizam dentro de suas casas (HIRATA; GUIMARÃES, 2012) que as mulheres foram em busca de oportunidades no mercado de trabalho, pois, a pobreza é maior nas famílias em que a mulher não trabalha de forma remunerada e isso afeta também as condições de vida das crianças, haja vista que na maioria dos casos, os filhos estão sob os cuidados das mães.

Dessa forma, o objetivo a que se propõe este trabalho é refletir quais as bases categoriais que dão sustentação para afirmar que por uma questão de gênero, as mulheres estão mais suscetíveis a vivenciar a situação de pobreza no sistema capitalista. Nesse contexto, por relações desiguais entre os gêneros, às mulheres são submetidas a condições de trabalho precário, mal ou não

remunerados (como o trabalho doméstico), e ainda, a elas cabe à atribuição dos cuidados com os filhos (higiene, educação, segurança, saúde, entre outros) e afazeres domésticos, cumprindo as prerrogativas da lógica patriarcal, sexista e machista (FEDERICI, 2019).

O enfoque metodológico que permeia esse trabalho é a perspectiva do feminismo materialista, que “[...] se interessa pelas relações de poder, pelas relações de exploração, opressão, dominação entre homens e mulheres e é, ao mesmo tempo, uma teoria e uma prática. [...] Para o feminismo materialista o trabalho é central em sua materialidade e enquanto prática social” (HIRATA, 2018, p. 14-15). A partir desse viés, gênero, raça e classe social interseccionam-se na compreensão do objeto de estudos.

Para dar conta disso, construiu-se o caminho do pensamento no seguinte sentido: num primeiro momento discute-se a categoria “questão social” para analisar a sua evolução do pauperismo às novas configurações da pobreza, além de compreendê-la atualmente como um fenômeno multidimensional. E num segundo momento, analisam-se conceitos teóricos sobre relações de gênero, vulnerabilidades e riscos sociais e como esses fenômenos impactam as relações de gênero, causando maiores danos à vida das mulheres, uma vez que garantem a continuidade da desigualdade tanto de gênero, quanto social e racial.

2 A CATEGORIA “QUESTÃO SOCIAL”: DO PAUPERISMO ÀS NOVAS CONFIGURAÇÕES DA POBREZA

A expressão “questão social” começou a ser utilizada na terceira década do século XIX, para dar conta do fenômeno do pauperismo analisado por Marx (1984). “Questão social” é o nome dado pela burguesia para conceituar a resistência dos trabalhadores ao que vinham sofrendo devido às relações de trabalho no capitalismo nascente. Por “questão social” compreende-se “[...] o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que

tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada [...]” (IAMAMOTO, 2007, p. 27).

Com a instauração do capitalismo, houve uma pauperização massiva dos trabalhadores, que agravou a desigualdade na humanidade. Mas desta vez, a pobreza apresentava uma dinâmica completamente nova, pois, “[...] pela primeira vez na história a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riqueza” (NETTO, 2011, p. 153), sendo essa uma das principais contradições que o capitalismo nascente apresentou.

A própria dinâmica de acumulação do capital é a responsável pelo aumento do número de trabalhadores explorados, aos quais Marx (1984) chama de massa dos “pobres laboriosos”, que convertem sua força de trabalho em crescente força de valorização do capital. A lógica do capital é esta: quanto mais rica se torna a classe burguesa e mais concentrado e centralizado está o capital nas mãos de uma minoria, maior é a superpopulação relativa e mais miserável se torna a classe trabalhadora. A superpopulação relativa é representada de quatro formas: líquida ou fluente, latente, estagnada e pauperismo. No contexto deste estudo, vamos nos ater a última forma, o pauperismo que é o “[...] sedimento mais profundo da superpopulação relativa [...]” (MARX, 1984, p. 719).

Marx (1984) subdivide o pauperismo em três categorias. A primeira categoria são os aptos para o trabalho que nos períodos de crise são jogados em situação de indigência. A segunda categoria são os órfãos e crianças indigentes, cuja tendência nos períodos de prosperidade do capital é ser incorporada no exército ativo de trabalhadores. E a terceira categoria são os degradados e maltrapilhos considerados incapacitados para o trabalho. Dessa forma, Marx (1984, p. 719) afirma que o pauperismo “[...] constitui o asilo para inválidos do exército de trabalhadores ativos e o peso morto do exército industrial de reservas

[...] quanto maior forem as camadas lazentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial”.

A designação do pauperismo pela expressão “questão social”, tem relação direta com os desdobramentos sócio-políticos deste momento. A população que sofria com o pauperismo generalizado não se conformou com a condição de vítima, ao contrário, surgiram diferentes formas de protesto e violência, configurando uma ameaça real à burguesia e às instituições sociais existentes. Por isso, o conceito “questão social” é uma atribuição da burguesia para nomear as resistências e as lutas dos trabalhadores.

Segundo Netto (2011), para os pensadores laicos as manifestações imediatas da “questão social”, como a forte desigualdade, desemprego e fome, são vistas como desdobramentos na sociedade burguesa e podem no máximo ser objeto de uma intervenção política limitada. Em contrapartida, no âmbito do pensamento conservador, a “questão social” é naturalizada e convertida em objeto de ação moralizadora, onde o indivíduo é sempre o culpado pela situação em que se encontra e são os desígnios de Deus que uns vivem na riqueza e outros na pobreza. Em ambos os casos, o enfrentamento das suas manifestações deve ser em função de um programa de reformas que preserve antes de tudo, “[...] a propriedade privada dos meios de produção” (NETTO, 2011, p. 155). Ou seja, combater as manifestações da “questão social”, sem tocar nos fundamentos da sociedade burguesa.

Segundo Pastorini (2007), as manifestações da “questão social” devem ser explicadas com base no confronto de interesses contraditórios que trazem como consequência as desigualdades na sociedade capitalista. Diante disso, a crise da sociedade capitalista hoje não pode ser pensada como uma crise do vínculo social que repercute na perda de identidade das populações mais desfavorecidas, ao contrário, trata-se de uma crise de um modo de acumulação capitalista que implica importantes mudanças na sociedade.

As “novas” configurações da pobreza podem ser percebidas, por exemplo, no empobrecimento e proletarização da classe média, na redução do número de trabalhadores maiores de 45 anos inseridos no mercado formal de trabalho e no aumento de famílias com um cônjuge só e/ou chefiadas por mulheres. Para Pastorini (2007, p. 33), este “[...] é um traço de maior importância e que caracteriza a novidade na forma que a ‘Questão Social’ assume nos dias de hoje”. E com a realidade da pandemia do Covid – 19, as expressões da pobreza ganham novos contornos, uma vez que se associam ao desemprego, a fome, a doença e a morte de quase 600 mil pessoas no Brasil.

A realidade muda permanentemente, por isso é essencial captar o movimento e a historicidade dos processos sociais, bem como compreender as múltiplas determinações e relações dessa totalidade que é viva, dinâmica e contraditória. Não se trata simplesmente da descoberta do novo, mas, ir além das novidades e conhecer os traços que permanecem no percurso do devir histórico, ou seja, trata-se de desvendar de que forma o passado está presente, mas, ao mesmo tempo, projetado para o futuro aberto (PASTORINI, 2007).

Dessa forma, compreender a “questão social” implica em entender o desenvolvimento histórico como um processo contraditório e não linear, que permita capturar a processualidade social e o movimento da realidade. Nesse sentido, é importante deixar de lado interpretações fechadas que orientam e conduzem a pensar em períodos cronológicos rigidamente fixados, em que existe uma sucessão de acontecimentos históricos e inter-relacionados.

O desemprego, a pobreza, a miséria e as desigualdades sociais não são problemas que caracterizam de forma exclusiva a “questão social” contemporânea. Segundo Demo (1998, p. 02), “[...] há dois erros: esquecer-se do terceiro mundo, onde sempre existiu pobreza extrema e degradante, bem como se deixa de lado a história da pobreza no mundo, que sempre alimentou, em especial no Capitalismo, formas desqualificantes de pobreza”. Portanto, a pobreza não é

uma expressão nova da “questão social”, mas os contornos que ela adquire com o capitalismo e, especialmente no contexto atual, com a crise sanitária desencadeada pela pandemia do Covid – 19, expressa novo formato que exige interpretação e intervenção adequada.

Do ponto de vista do discurso e do pensamento hegemônico, procura-se naturalizar as desigualdades e conflitos na sociedade capitalista, com a intenção de passar uma imagem de harmonia e integração. As principais manifestações desse fenômeno como a pauperização, a exclusão, têm suas raízes nas contradições inerentes ao sistema capitalista, cujos traços particulares vão depender das características históricas da formação econômica e política de cada país e /ou região. Para Pastorini (2007, p. 102), “Falar da Questão Social é falar da divisão da sociedade em classes e a apropriação desigual da riqueza socialmente produzida”, próprias da lógica de acumulação capitalista. Por isso, trata-se de uma questão que “[...] se reformula e se redefine, mas permanece substantivamente a mesma por se tratar de uma questão estrutural, que não se resolve numa formação econômica social por natureza excludente [...] que [...] assume novas configurações e expressões” (YAZBEK, 2001, p. 33).

Só seria possível afirmar que existe uma “nova questão social”, diferente daquela que surgiu no século XIX, se a “antiga questão social” não existisse mais, seja porque foi superada ou porque foi resolvida. Mas para que isso se torne real é necessário mudar os fundamentos da sociedade burguesa. Dessa forma, pode-se afirmar que não se trata de uma “nova questão social”, uma vez que seus traços essenciais ainda são os mesmos desde a sua origem. Assim, a “questão social”, fruto da lógica de acumulação capitalista continua sendo um conjunto de problemas que dizem respeito à forma como a humanidade se organiza para produzir e reproduzir em determinado contexto histórico (NETTO, 2011).

Segundo Montaña (2012), a pobreza no modo de produção capitalista, enquanto expressão da "questão social" é uma manifestação da relação de

exploração entre capital e trabalho, tendo sua gênese nas relações de produção capitalista, onde se gestam as classes e seus interesses. Se o pauperismo e a pobreza, em sociedades pré-capitalistas, são resultado da escassez de produtos, na sociedade comandada pelo capital elas são o resultado da acumulação privada de capital. Portanto, compreender e enfrentar o fenômeno da pobreza exige dos pesquisadores e gestores das políticas públicas uma visão abrangente e multidimensional, que seja capaz de compreender as diversas facetas e complexidades desse fenômeno. E perceber que a ausência de renda é apenas um dos fatores, mas não o principal. A pobreza desencadeia diversas tramas muito complexas, que exigem muito cuidado e atenção ao analisar, para não cair no risco de simplificar um problema com tamanha proporção.

3 A POBREZA COMO UM FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

A pobreza é uma expressão da “questão social” gerada, mantida e legitimada pelo modo de produção capitalista. Embora estivera presente em toda a história da humanidade, a partir do modo de produção capitalista ganhou contornos diferenciados, agravados e complexificados, exigindo que, a partir das lutas e resistências dos trabalhadores, os governos colocassem essa problemática na agenda pública (PEREIRA, 2006). Desde então se tem a necessidade de conceituá-la. Segundo Sandroni (1999, p. 476), por pobreza se entende o “Estado de carência em que vivem indivíduos ou grupos populacionais, impossibilitados, por insuficiência de rendas ou inexistência de bens de consumo, de satisfazer suas necessidades básicas de alimentação, moradia, vestuário, saúde e educação”.

Enquanto um fenômeno multidimensional, a pobreza não pode ser analisada apenas a partir do ponto de vista da distribuição de renda, embora a renda seja um indicador fundamental.

A pobreza deve ser vista como privação de capacidades básicas em vez de meramente como baixo nível de renda, que é o critério tradicional de identificação da pobreza. A perspectiva da pobreza como privação de capacidades não envolve nenhuma negação da ideia sensata de que a renda baixa é claramente uma das causas principais da pobreza, pois a falta de renda pode ser uma razão primordial da privação de capacidades de uma pessoa (SEM, 2000, p. 109).

Diante disso, é necessário considerar alguns conceitos como: juízo de valor, conceito relativo e enfoque absoluto. O juízo de valor aborda uma visão subjetiva e abstrata do indivíduo, não leva em consideração a situação social concreta, caracterizada pela falta de recursos. O conceito relativo é uma abordagem de cunho macroeconômico e tem relação direta com a desigualdade na distribuição de renda. A pobreza relativa é explicada segundo o padrão de vida vigente na sociedade, o qual define como pobres as pessoas situadas na camada inferior da distribuição de renda, quando comparadas àquelas mais bem posicionadas (CRESPO; GUROVITZ, 2002).

É possível observar o enfoque absoluto, quando se observa a fixação de padrões para o nível mínimo ou suficiente de necessidades, conhecido como linha ou limite da pobreza, determinando a porcentagem da população abaixo desse nível. Para estabelecer os limites da pobreza, são utilizados diferentes enfoques como: biológico, necessidades básicas ou salários-mínimos.

- a) Biológico: define a linha da pobreza a partir dos requisitos nutricionais mínimos da dieta alimentar, definindo um valor aproximado para a renda a ser gasto para o atendimento desses requisitos;
 - b) Básicos: são necessidades como alimentação, moradia, vestuário e serviços essenciais como: água potável, saneamento, transporte público, serviços médicos e escolas;
 - c) Salários mínimos: lida com a ideia de que exista um salário-mínimo oficial que deve ser uma boa aproximação do montante em dinheiro necessário para o nível de vida mínimo (CRESPO; GUROVITZ, 2002, p.4).
-

O conceito de pobreza baseado exclusivamente na renda monetária implica necessariamente em distinguir a pobreza absoluta da pobreza relativa. Segundo Loureiro; Suliano (2009), a pobreza absoluta pode ser definida de uma forma universal, ao atribuir um valor monetário limiar entre pobres e não pobres. Tal medida se ajusta aos países pobres e em desenvolvimento, pois nestes locais a questão da sobrevivência é fundamental. Para os autores, a pobreza relativa é diferente em cada lugar e está ligada à exclusão social dos indivíduos em relação à sociedade em que vivem.

O conceito de pobreza é político, prescritivo e moral. Político, pela sua complexidade e porque não existe uma definição correta, científica e consensual do que é ser pobre. Prescritivo e moral, porque exige respostas práticas; ou melhor, intrínseca ao conceito de pobreza está à necessidade de se tomar uma atitude em relação a ele [...] (PEREIRA, 2006, p. 246).

A avaliação da pobreza requer a solução de dois problemas: a necessidade de especificar uma linha e um índice de pobreza. No Brasil, a principal fonte de informações para calcular as taxas de pobreza e extrema pobreza é a Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE e o Cadastramento Único - CadÚnico do Ministério da Cidadania. No Brasil são utilizadas as seguintes linhas da pobreza: linha da indigência; linha baseada no salário-mínimo; linha baseada na cesta de consumo e a linha do Banco Mundial (LOUREIRO; SULIANO, 2009).

A linha da indigência considera um valor absoluto como base para a compra de uma cesta de alimentos com a quantidade de calorias mínimas para a sua sobrevivência. É considerada pobreza absoluta quando se tem menos que um mínimo para a satisfação das necessidades. As pessoas que com sua renda conseguem comprar essa cesta enquadram-se nesta linha. As pessoas abaixo dela são consideradas extremamente pobres. Já a linha da pobreza corresponde ao valor da linha da extrema pobreza acrescido do valor monetário correspondente

a outras despesas básicas como: vestuário, transporte e habitação. As pessoas com renda abaixo dessa linha são consideradas pobres, ou seja, é quando os sujeitos têm menos posses que os demais numa determinada sociedade (LOUREIRO; SULIANO, 2009).

A linha da pobreza baseada no salário-mínimo, estabelece que um indivíduo é pobre se este possui renda domiciliar per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo. Já a linha da extrema pobreza é definida em $\frac{1}{4}$ de um salário-mínimo por mês. A linha baseada em cestas de consumo estabelece uma metodologia baseada em um consumo mínimo de 2000 a 2500 calorias; estima-se o custo para adquirir essas calorias; estabelece uma cesta mínima de consumo por região e por fim, compara-se o valor monetário da cesta de alimentos com a renda domiciliar per capita. A partir disso é classificado como extrema pobreza pessoas cuja renda é insuficiente para comprar a quantidade estipulada de calorias aos preços vigentes (LOUREIRO; SULIANO, 2009).

O Banco Mundial considera uma pessoa em condição de extrema pobreza aquela que dispõe de US\$ 1,25 ao dia e em condição de pobreza aquela que possui US\$ 2,00 ao dia. Em todas as metodologias das linhas de pobreza e de extrema pobreza, é comum a utilização de fatores de correção, considerando as diferenças regionais nos custos de vida entre os estados e entre a zona rural e a urbana (LOUREIRO; SULIANO, 2009).

Segundo Siqueira (2011), a pobreza como um processo multidimensional, leva em consideração o campo econômico, cultural, moral e ético. Concebe como causa das dimensões de pobreza uma diversidade de fatores, pessoais e subjetivos, sociais e objetivos. O caráter multidimensional da pobreza requer um indicador que leve em consideração também a percepção do indivíduo sobre a sua própria situação social. Entretanto, é preciso ter cuidado para não focar em princípios morais ou problemas individuais, pois a pobreza tem causa estrutural

que vem da “[...] exploração do trabalho pelo capital [...]” (SCHWARTZMAN, 2004, p. 13).

Um bom indicador de pobreza deve levar em consideração a sua multidimensionalidade, com o intuito de proporcionar um melhor entendimento do problema e assim permitir a construção de um plano de ação eficiente (SIQUEIRA, 2011). Uma das principais características da sociedade capitalista é a desigualdade social, que divide a população entre ricos e pobres. Segundo Cançado; Souza; Cardoso (2014), nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, os serviços públicos básicos sempre foram limitados, o que possibilita a reprodução de desigualdades pelo mercado e pela estrutura de poder.

As causas da pobreza na sociedade capitalista são determinadas de maneira estrutural, por meio da socialização da produção e a apropriação privada da riqueza produzida. Nesse contexto, a “[...] acumulação de riqueza num polo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação da miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital” (MARX, 1984, p. 210, *inserção nossa*). Um impacto sobre a pobreza absoluta no Brasil seria possível, na melhor das hipóteses, a partir do desenvolvimento de políticas sociais que permitissem a redistribuição de renda e a diminuição da desigualdade social. Não é o que vem acontecendo no contexto atual, muito pelo contrário. O Brasil é considerado um dos países com maior índice de desigualdade do mundo, que vem sendo agravada ainda mais pelo contexto da pandemia.

A pauperização absoluta é resultado do próprio desenvolvimento das forças produtivas e da própria expansão do capital (MARX, 1984). Onde o trabalhador é constantemente expulso dos meios de produção, ficando à mercê do sistema e sem qualquer possibilidade de sustentação mediante a venda da sua força de trabalho. Diante disso, “[...] um trabalhador sem emprego é um trabalhador sem salário, e, portanto, sem renda” (SIQUEIRA, 2011, p. 219). E

isso acarreta engrossar as fileiras da pobreza e da miséria, impossibilitado de ter satisfeitas as suas necessidades humanas (PEREIRA, 2006).

No atual contexto de crise e reestruturação neoliberal do capital, as mudanças nas relações capital/trabalho, fazem com que o trabalhador que é assalariado, mas que dispõe de um salário tão baixo que é insuficiente para a subsistência da família, sofra um processo de pauperização absoluta (IAMAMOTO, 2018). É a partir do modo de produção capitalista que a pobreza se agrava e por isso, ela tem um papel central no pensamento marxista, tal centralidade se sustenta no fato dela ser “[...] não um processo deflagrado pelas carências individuais, mas uma determinação estrutural do próprio modo de produção capitalista” (SIQUEIRA, 2011, p. 228).

Diante disso, as formas de intervenção social sobre as expressões da questão social que apontam a diminuição da pobreza, sem alterar em absoluto o processo ou o volume da acumulação capitalista, não passam de medidas paliativas pontuais, mesmo que necessárias no contexto capitalista para amenizar a pobreza, mas sem impactar nos fundamentos que a geram. É um constante limiar entre a caridade e a cidadania, porém, sem alterar as causas estruturais do fenômeno (FAGNINI, 2005). Nesse caso, como as estruturas causais da pobreza não são abaladas, dependendo do contexto, o fenômeno volta a agravar-se.

A pobreza se manifesta de forma diferente para homens e mulheres com o agravante de raça e classe social (CARNEIRO, 2011). A mulher preta sofre com veemência a situação de pobreza, pois com baixa escolaridade e poucas oportunidades no mercado de trabalho, vive mais intensamente a superexploração capitalista, sendo dispensada com facilidade e obrigada a se sujeitar a salários irrisórios, além da sobrecarga de trabalho não pago (doméstico) (FEDERICI, 2019). A mulher preta e em situação de pobreza tem um lugar na sociedade que foi estabelecido ao longo do tempo. “No Brasil contemporâneo, 54% da população é composta por negros, com maior incidência, as mulheres

trabalhadoras negras as que mais sofrem exploração de classe e opressão social [...]” (ABRAMIDES, 2019, p. 234). O preconceito e a discriminação que essas mulheres enfrentam hoje são reflexos de uma sociedade escravocrata que tentou de todas as formas impor sua cultura como a dominante e superior (DAVIS, 2013). Na sociedade moderna, o entrelaçamento das categorias gênero, etnia e classe social determinam e tornam a mulher mais vulnerável à condição de pobreza e a todos os seus desdobramentos.

4 TRABALHO, POBREZA E RELAÇÕES DE GÊNERO

A pobreza é um fenômeno de múltiplas dimensões, muitas delas subjetivas. Diante disso, aferir o nível de pobreza sob a ótica de gênero torna-se um processo muito mais complexo, pois, as diversas formas de medi-la são insensíveis às privações específicas sofridas pelas mulheres tais como: vulnerabilidade, violência doméstica e familiar e a falta de autonomia. Dessa forma, só é possível compreender como a pobreza se manifesta na vida das mulheres, olhando a partir da perspectiva e da limitação que elas enfrentam todos os dias. Ser mulher, mãe, trabalhadora e chefe de família na sociedade capitalista é ser exposta a insegurança e vulnerabilidade social e risco diariamente. Assim como, ser exposta às formas mais cruéis de exploração de seu trabalho, tanto doméstico não pago, quanto o do mercado de trabalho, mal remunerado (FEDERICI, 2019).

Por pobreza absoluta entende-se o não acesso a mínimos necessários à sobrevivência física, mas o que vem a ser recurso mínimo e recurso básico? Para avançar na discussão, faz-se necessário uma breve reflexão sobre estes dois conceitos. Segundo Pereira (2007), mínimo e básico são conceitos distintos, o primeiro refere-se a recursos mínimos, destinados a pessoas incapazes de prover por meio de seu próprio trabalho a sua subsistência, é identificado com patamares que beiram a desproteção social. Já o básico expressa algo fundamental e principal, que serve de base de sustentação indispensável ao que a ela se

acrescenta. Portanto, “[...] enquanto o mínimo nega o ‘ótimo’ de atendimento, o básico é a mola mestra que impulsiona a satisfação básica de necessidades em direção ao ótimo” (PEREIRA, 2007, p. 27). A provisão de mínimos de satisfação de necessidades, além de se assemelhar com o exercício manipulador da caridade praticada pelos ricos, reflete também como uma irracionalidade política e ética, que espera o melhor dos pobres, oferecendo-lhes o mínimo ou a pior proteção social.

A pobreza representa a primeira exposição a riscos, principalmente em contextos em que as famílias em situação de pobreza, não contam com uma rede pública de proteção social. Para Siqueira (2011), a noção de “risco social” aparece como um fenômeno global, que envolve a pobreza, a desnutrição, a falta de acesso à educação e a moradia em locais precários, derivados das mais variadas causas e que atingem contingentes populacionais variados. Segundo essa mesma autora, a noção de risco pode ter pelo menos duas formas de interpretação como: vulnerabilidade ou ameaça. Seja como for, riscos, ameaças ou vulnerabilidades são frutos da lógica de acumulação capitalista.

A interpretação de risco como “vulnerabilidade”, considera o risco para o indivíduo que está em situação de pobreza, neste caso a resposta se dá mediante abrigo, educação e assistência. A segunda forma interpreta risco como a “ameaça” que o indivíduo nessas condições pode causar (até mesmo como reação a sua própria situação de vulnerabilidade), considerando-se um risco para a sociedade, é a partir desta concepção que se tem como a resposta a criminalização da pobreza e a reclusão, onde as estatísticas mostram que grande parte das pessoas encarceradas são negras e vivem em situação de pobreza, trabalho precário (WACQUANT, 2001).

A inclusão na participação ao acesso aos bens e serviços pode ser um dos caminhos para a superação da vulnerabilidade e dos riscos sociais, que as famílias em situação de pobreza se veem expostas diariamente. É necessário tirar essa

grande parcela da população que se encontra à margem da sociedade e de todas as oportunidades e garantir condições dignas e materiais de sobrevivência e isso significa possibilitar-lhe participar da divisão da riqueza produzida pelos trabalhadores. No sistema capitalista, isso só será possível (mesmo que de forma ínfima) com o acesso a políticas públicas básicas como: educação, saúde, habitação, trabalho e renda, segurança pública, justiça, cultura e recreação, entre outras, para que esses grupos tenham a oportunidade de desenvolver sua autonomia, autodesenvolvimento e capacidade de ação.

O combate à vulnerabilidade está relacionado à superação dos enfoques setoriais desarticulados presentes na maioria das políticas sociais. Entretanto, grande parte dos gestores dessas políticas não possui uma percepção integrada sobre os problemas sociais e suas raízes multicausais. O que acaba acarretando em políticas sociais limitadas, incompletas e ineficientes. Soma-se a isso, a profunda desarticulação existente entre diversas instituições do setor público, além da ausência de uma rede de serviços municipal e local. Tudo isso está relacionado ao viés neoliberal que tem cunhado a concepção e gestão de Estado na contemporaneidade (COSTA, 2006).

Enfim, pobreza, vulnerabilidade e risco social são produtos de um sistema cruel e opressor, que não apenas alimenta como reproduz a desigualdade social. Enquanto uma pequena parcela da população detêm todos os privilégios, como aponta Medeiros (2010), a grande maioria do povo luta dia após dia, para trazer o sustento para casa, sempre exposto a todas as formas de risco e violência. No Brasil, os ricos continuam ricos porque o próprio país contribui para isso. É nesse contexto que a taxaçoão de grandes fortunas se faz urgente (BURKHARDT, 2010). E uma das mais cruéis e determinantes formas dessa violência é a expropriação da força de trabalho dos sujeitos sem possibilitar que os mesmos participem da divisão da riqueza que produzem. Todavia, isso se agrava se o sujeito em questão for uma mulher chefe de família, pois ela traz consigo todo o peso imposto pela

sociedade e a obrigação de prover o sustento da família, somado aos trabalhos domésticos (FEDERICI, 2019) e os cuidados e educação dos filhos.

As famílias com chefia feminina são mais vulneráveis à condição de pobreza e um dos motivos disso é a dificuldade de conciliar o trabalho fora de casa, com os cuidados e educação dos filhos e também pelos baixos salários que são destinados às mulheres. Atividades e empregos precários, com rendimentos baixos e pouca capacidade gerencial, acabam por aprofundar a condição histórica de pauperização das mulheres (HIRATA, 2003). Às mulheres cabem os postos de trabalho no âmbito das profissões de cuidado (ARANGO, 2016). E essas profissões são as mais desvalorizadas e mal remuneradas, assim como, são as que mais estão expostas na linha de frente de enfrentamento ao Covid-19.

A ausência da figura masculina dentro de casa atribui mais uma função a rotina da mulher. Diante dessa situação, ela se vê obrigada e responsabilizada por garantir e prover o sustento da família. Mesmo nas famílias em que há presença do marido/companheiro em casa, a mulher também é responsável por contribuir com o orçamento da família, uma vez que, o homem já não consegue cumprir o papel de “provedor” sozinho. A vida do trabalhador é uma luta diária pela sobrevivência, em várias situações a alimentação da família só é garantida depois de uma longa e exaustiva jornada de trabalho. Entretanto, para a maioria das famílias da classe trabalhadora o valor pago pelo trabalho desempenhado não é o suficiente para prover o sustento e as necessidades mínimas da família. Por isso a mulher saiu de casa para trabalhar também, por uma questão de sobrevivência.

A divisão sexual do trabalho baseada na lógica patriarcal, machista e sexista legitima a premissa de que o trabalho doméstico da mulher é compensado pelo trabalho público do homem. É o que Federici (2018) chama de patriarcado do salário. Entretanto, essa realidade garante que a mulher tenha que desenvolver o trabalho doméstico “por amor”, sem remuneração; e quando trabalha fora do ambiente doméstico, faz com que assuma os postos de trabalho a elas destinados

e obtenham remuneração inferior à dos homens. Percebe como isso empurra a mulher para a condição de pobreza?

É importante salientar, que o papel de prover o lar não isenta a mulher das outras obrigações que ao longo da história foram impostas como algo natural, como o cuidado com as crianças, enfermos, idosos debilitados, pessoas com deficiências e com as atividades domésticas. Pelo contrário, as responsabilidades na esfera doméstica ampliam consideravelmente e obrigam a mulher a realizar diversos sacrifícios e renúncias todos os dias em nome da segurança e sobrevivência da família. A mulher se anula, em prol de todas as responsabilidades e atribuições que a ela são impostas.

Sabe-se que um dia de trabalho realizado pelas mulheres para o capital não se traduz necessariamente em um valor monetário. O dia não começa e termina nos portões da fábrica, pelo contrário ele começa muito antes disso. A mulher é a primeira a levantar da cama e a última a repousar. E assim, descobrimos a natureza e a extensão do próprio trabalho doméstico: ele mesmo. Porque as roupas que são consertadas ou os alimentos que são preparados, podem não gerar um “salário extra” para a mulher/mãe/dona de casa, mas com certeza produz “[...] el producto más precioso que puede aparecer en el mercado capitalista: la fuerza de trabajo” (FEDERICI, 2018, p. 30).

O trabalho doméstico vai muito além de limpar e manter uma casa organizada, é estar a serviço daqueles que ganham o salário, seja, fisicamente, emocionalmente e sexualmente (FEDERICI, 2018). Funciona como suporte aos membros da família que trabalham fora de casa, mantendo-os prontos para que possam se dedicar, sem preocupações ou transtornos, ao trabalho dia após dia. Isso significa que atrás de cada fábrica ou empresa, atrás de cada homem e filho trabalhador, existe o trabalho oculto e invisível de milhões de mulheres que consumiram suas vidas, produzindo a força de trabalho empregada nesses locais.

Para Federici (2018), tanto nos países desenvolvidos como nos subdesenvolvidos, o trabalho doméstico e a família são os pilares da produção capitalista. A disponibilidade de uma força de trabalho estável e bem disciplinada é uma condição essencial para a produção em qualquer estágio do desenvolvimento capitalista. As condições sob as quais o trabalho doméstico é realizado variam de país para país. Mas, independentemente do lugar, o trabalho não remunerado e a função que as mulheres realizam para o capital são as mesmas.

Para a mulher conseguir um segundo emprego, não significa que ela está liberada do primeiro, pelo contrário, significa apenas que ela precisará encontrar tempo e energia para conciliar as duas atividades. Segundo Federici (2018), a principal fraqueza das mulheres no mercado de trabalho é devido à falta de salários pelo trabalho que é realizado em casa. Uma vez que, os empresários usam este fato para obter uma mão de obra mais barata. É lamentável que o termo mulher seja utilizado inúmeras vezes apenas como sinônimo de dona de casa e especialista em habilidades domésticas.

Se analisar a pobreza, a vulnerabilidade e os riscos sociais como expressões da questão social do ponto de vista das perspectivas de gênero percebe-se que o fenômeno ganha outro viés de compreensão. Nesse contexto, é possível perceber que as expressões da “questão social” se materializam de forma diferente entre os sexos, pois as mulheres vivenciam a situação de pobreza de maneira mais aguda que os homens, pois são mais vulneráveis a carências e riscos, uma vez que realizam uma gama enorme de atividades não remuneradas e não reconhecidas como trabalho e porque possuem responsabilidades com os afazeres domésticos e com os cuidados e educação dos filhos, o que acarreta justificativa para o empresário não pagar um salário justo ou manter os contratos de forma mais precária que a dos homens. Essa realidade empurra as mulheres para a situação de pobreza com mais facilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de Beauvoir (1967) a máxima de que ninguém nasce mulher, torna-se mulher. O conceito de gênero é construído socialmente, assim como os papéis que são impostos a nós mulheres, o papel de mãe, esposa, dona de casa. Quando crianças nos ensinam a brincar de boneca, casinha, fazer comidinhas, enfim tudo relacionado a funções da casa, ao ambiente privado e nós meninas ingênuas achamos essas brincadeiras divertidas. Mas, quando nos tornamos mulheres, percebemos que fomos treinadas, moldadas socialmente para assumir um papel que já está pronto para todas nós, ao qual não cabe recusa.

O cuidado tão naturalmente associado ao gênero feminino representa um peso enorme para todas as mulheres, mas a sobrecarga é muito maior, se a mulher em questão for negra e ainda precisar batalhar sozinha pelo sustento da família. Uma vez que, as funções do cuidado ocupam grande parte do tempo da mulher e com isso sobram poucas horas para conseguir um emprego com uma remuneração suficiente para conseguir sustentar toda a família com uma única renda. Certamente, esta mulher não irá conseguir, pois para as mulheres negras e em situação de pobreza a única ocupação que o mercado de trabalho tem a oferecer é o trabalho doméstico, que é uma função desvalorizada, mal remunerada e exaustiva. Vem desde a escravização o fato de que às mulheres negras couberam os serviços mais degradantes, quase sempre em ambiente doméstico, em condições desumanas e mal remuneradas para a sua própria sobrevivência (DAVIS, 2013).

As categorias cuidado e trabalho doméstico estão intimamente relacionados, ao nascer a mulher é rotulada como especialista em “atividades do lar”, não tem alternativa e oportunidade de recusa. Porque afinal, a cultura machista, patriarcal e sexista reitera que somos dóceis e delicadas, temos mais “jeito” para determinada função, e como esse discurso fajuto nos convenceram

ao longo do tempo, que ser exploradas é bom, é um ato de amor em nome da família (FEDERICI, 2019).

Ao analisar a realidade e os fatos, esse “ato de amor” é o que tem levado inúmeras mulheres ao processo de feminização da pobreza. Pois, todos os dias elas realizam uma gama enorme de atividades que não são remuneradas, conforme Federici (2019), isso é trabalho doméstico não pago. E como essa é uma atividade tão ingrata e rotineira, que só é vista quando deixa de ser realizada por algum motivo. O trabalho doméstico ocupa uma boa parte do tempo das mulheres, tempo esse que elas poderiam estar dedicando-se a uma atividade remunerada e com mais reconhecimento, já que o trabalho doméstico é umas das atividades com menor prestígio e menor valorização social.

O cuidado com os filhos ou algum membro da família doente ocupa a outra parte do tempo dessa mulher, logo ela não consegue obter renda da mesma forma como os homens e fica mais vulnerável à condição de pobreza. A sobrecarga do trabalho doméstico e das funções do cuidado impede que ela possa buscar melhores oportunidades de emprego. E o fato da mulher não receber um salário pelo trabalho realizado em casa, a torna mais vulnerável diante os empregadores, que oferecem salários muito inferiores, por não reconhecerem o trabalho doméstico como trabalho. Portanto, podemos concluir que se a mulher recebesse uma remuneração pelo trabalho doméstico (oculto) que realiza diariamente para o capital (FEDERICI, 2019), mantendo a força de trabalho saudável e em condições de trabalho, ela não precisaria fazer tantos sacrifícios e se sujeitar a trabalhos desumanos em troca de míseros salários, logo ela não seria tão vulnerável à pobreza.

Em tempos de pandemia, onde as expressões da “questão social” são potencializadas, quem mais sofre são as mulheres e, conseqüentemente, seus filhos e dependentes. E mais ainda, as mulheres negras que vivem nos cortiços e periferias do Brasil, sem condições de deixar o trabalho informal e sem estrutura

para os cuidados básicos na prevenção à pandemia. Portanto, o que as mulheres chefes de família em situação de pobreza e negras, majoritariamente precisam é de um Estado protetivo e interventivo, que reverta os impostos pagos em melhorias para o território que elas habitam. Elas precisam de uma escola ou creche em tempo integral para deixar os filhos e poder ir trabalhar tranquilas, sabendo que eles ficarão seguros e bem alimentados. E quando precisar de uma consulta médica, não precisará amanhecer em uma fila, mesmo depois de ter trabalhado o dia todo fora de casa e ainda cumprir o seu papel de mãe e dona de casa. Porque a realidade das mulheres que vivem em situação de pobreza, é de descaso e abandono total, elas e seus filhos lutam um dia de cada vez para sobreviver, nesse sistema tão cruel.

Muitos pesquisadores em seus estudos abordam a problemática da pobreza, tendo como base apenas a questão da renda (SALAMA; DESTREMAU, 1999), mas ela vai muito além da renda, ela é causa e consequência das mais diversas expressões da “questão social”. Pobreza é fome, é falta de abrigo, é estar doente e não ter condições de ir ao médico, ou conseguir uma consulta depois de horas em uma fila e não conseguir acessar o medicamento prescrito. Pobreza é ser obrigado a escolher entre ir à escola ou trabalhar para ajudar no sustento da casa, ou como todo trabalhador tentar conciliar estudo e trabalho, mas falhar e não conseguir aprender, pois o cansaço e a fome são tantos depois de uma longa jornada de trabalho que impede a concentração. Pobreza é ver os filhos adoecendo pela água e esgoto não tratado; é ver uma criança ou jovem ser vítima de bala perdida, ao voltar para casa ou por estar brincando na rua de casa, só pelo fato de ser mais um morador preto, da periferia, que constantemente é “confundido” com bandido, pela cor da pele ou pelo lugar de onde vem. Portanto, a pobreza engloba em si as dimensões de gênero, raça e classe social: eis sua potencial multidimensionalidade.

REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. **O projeto ético-político do serviço social brasileiro: rupturas e conservadorismo.** São Paulo: Cortez, 2019.

ARANGO, Luz Gabriela. Cuidado, emoções e condições de trabalho nos serviços estéticos no Brasil. *In:* ABREU, Alice Rangel de Paiva, HIRATA, Helena e LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs). **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais.** São Paulo: Boitempo, 2016;

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo.** Livro II A experiência vivida. Tradução: Sérgio Milliet. Difusão Europeia do Livro. São Paulo, 1967.

BURKHARDT, Fabiano. Tributação e reprodução da riqueza no Brasil: o caso do Imposto sobre Grandes Fortunas. *In:* CATTANI, Antônio David (Org.). **Riqueza e desigualdade na América Latina.** (Tradução do espanhol Ernani Ssó). Porto Alegre, RS: Zouk, 2010; (p. 227-244).

CANÇADO, Taynara C. L.; SOUZA, Rayssa S. de; CARDOSO, Cauan B.S.. Trabalhando o conceito de Vulnerabilidade Social. *In:* **XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais ABEP.** São Pedro/SP - Brasil, 24 a 28 de novembro de 2014.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** (Coleção Consciência em debate/Coordenadora Vera Lúcia Benedito). São Paulo: Selo Negro, 2011.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **1.2 – Patriarcado, divisão sexual e racial do trabalho e as relações sociais de sexo: para além de uma “questão de gênero”.** *In:* CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social.** (Biblioteca Básica do Serviço Social v. 8). São Paulo: Cortez, 2018; (p.43-56);

COSTA, Lucia Cortes da. **Os impasses do Estado capitalista: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil.** Ponta Grossa: UEPG; São Paulo: Cortez, 2006.

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE – eletrônica**, v. 1, nº 2, jul-dez/2002.

CUNHA, Barbara Madruga da. Violência contra a mulher, direito e patriarcado: Perspectivas de combate à violência de gênero. **XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR** 2014. Disponível em: <http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/Artigo-B%3%A1rbara-Cunha-classificado-em-7%C2%BA-lugar.pdf>. Acesso em 09 jul.2019.

DAVIS, Angela. **Mulher, Raça e Classe**. Tradução Livre. Grã Bretanha. Plataforma Gueto, 2013.

DEMO, Pedro. **Charme da exclusão social**. (Polêmicas do nosso tempo nº 61). São Paulo: Ed Autores Associados, 1998.

FAGNANI, Eduardo. **Política Social no Brasil (1964-2002): entre a cidadania e a caridade**. Tese de doutorado em Ciências Sociais Econômicas – Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, 2005.

FEDERICI, Silvia. **El patriarcado del salario. Críticas feministas al marxismo**. Traficantes de Sueños. Madrid: Mapas, 2018.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

HIRATA, Helena e KERGOAT, Daniele. **A classe operária tem dois sexos**. In: Revista Estudos Feministas. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Centro de Filosofia e Ciências Humanas (v.2. nº 3). Florianópolis, 1994; Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16291>. Acesso dia 14 mar.2021.

HIRATA, Helena. Porque os sinos dobram? Globalização e divisão sexual do trabalho. In: GODINHO, Tatau. **Trabalho e Cidadania ativa para as mulheres**:

desafios para as políticas públicas. São Paulo: Coordenadoria Especial para as mulheres, 2003.

HIRATA, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araujo. **Cuidado e Cuidadoras: as várias faces do trabalho do care**. São Paulo: Atlas, 2012.

HIRATA, Helena. Gênero, patriarcado, trabalho e classe. **Revista Trabalho necessário**, v.16, n.29, p.14-27, jun./2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/4552>. Acesso em: 01 ago2020.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 12ª Ed – São Paulo: Cortez, 2007;

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social, “questão social” e trabalho em tempo de capital fetiche. *In*: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (Orgs). **A nova morfologia do trabalho no serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018. p. 66-87.

LOUREIRO, André Oliveira Ferreira; SULIANO, Daniel Cirilo. **As principais linhas de Pobreza utilizadas no Brasil**. IPECE - Nota Técnica nº 38, 2009.

MARX, Karl. **O Capital – Crítica da economia política V. I. Tomo II** (Coleção Os Economistas – Tradução Regis Barboza e Flávio R. Kothe). São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MEDEIROS, Marcelo. Brasil: os ricos desconhecidos. *In*: CATTANI, Antônio David (Org.). **Riqueza e desigualdade na América Latina**. (Tradução do espanhol Ernani Ssó). Porto Alegre, RS: Zouk, 2010; (p. 59-77);

MELO, Hildete Pereira de. Gênero e Pobreza no Brasil. **Relatório Final do Projeto Governabilidad Democratica de Género en America Latina y el Caribe**. CEPAL/SPM. Brasília, 2005.

MONTAÑO, Carlos. Pobreza, “questão social” e seu enfrentamento. **Revista Serviço Social & Sociedade**, nº.110 São Paulo abr./jun. 2012.

NETTO, José Paulo, 1947. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria “questão social” em debate**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

PEREIRA, Camila Potyara. A pobreza e suas causas e interpretações: destaque ao caso brasileiro. **Revista Serviço Social**, Brasília, nº 18 p. 229-252, jan/jun.2006.

PEREIRA, Potyara A.P. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo dicionário de economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 1999.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SCHWARTZMAN, Simon. **As causas da pobreza**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. (Tradução de Laura Teixeira Motta). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SIQUEIRA, Luana. **Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos**. 2011. 374 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Assistência social brasileira**: limites e possibilidades na transição do milênio. São Paulo: Julho de 2001 (mimeo).

CONCEITO DE TRABALHO DECENTE NA AGENDA NACIONAL DE TRABALHO DECENTE DA OIT: POR UMA OUTRA ABORDAGEM REFLEXIVA DO CONCEITO

Wagna Maquis Cardoso de Melo Gonçalves ⁶

INTRODUÇÃO

O presente texto tem como objetivo apresentar reflexões, de forma crítica, ao conceito de Trabalho Decente presente no programa internacional ‘Agenda Nacional de Trabalho Decente’ da Organização Internacional do Trabalho. Em âmbito internacional, as novas propostas para ajustes nos desarranjos sociais proporcionados pelo recente desenvolvimento do capitalismo são discutidas por instituições como Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização das Nações Unidas (ONU), Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio (OMC) entre outros órgãos internacionais. Segundo Proni e Rocha (2010), essas propostas buscam a mediação de conflitos econômicos em esfera global, em especial o desemprego, a desigualdade, a exclusão social e a pobreza na periferia do mundo.

Historicamente, é a OIT a responsável pelo estabelecimento e monitoramento de padrões trabalhistas internacional. Nesse sentido, a Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho (1998) e a formalização do termo Trabalho Decente (1999) foram adotados no auge das transformações produzidas pelos principais eventos dos anos 1990 que impactou, sobremaneira, os países subdesenvolvidos: o Consenso de Washington, o processo de

⁶ Doutora em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Docente do Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. e-mail: wagnamaquis@gmail.com

desenvolvimento tecnológico e a globalização. Juntos, esses eventos causaram o desemprego estrutural, acirramento da competitividade entre empresas e países, redução dos custos e direitos do trabalho, debilitamento dos sindicatos e a diminuição progressiva do trabalho formal, protegido, estável e regulamentado. Acrescenta-se a isso, a acentuação dos problemas relacionados ao aumento persistente do desemprego, a precarização das condições de trabalho, o surgimento de novas formas de trabalho, informalidade e desigualdade social (MATTOSO, 1996; ABRAMO, 2010; PRONI E ROCHA, 2010).

Nesse sentido, desde 1998, e de forma mais consistente a partir de 2003, a OIT vem buscando parcerias com os Estados-membros e outras Organizações Internacionais, para difundir uma agenda que promova o ‘Trabalho Decente’ como estratégia de enfrentamento da precarização e desigualdades do trabalho (PRONI; ROCHA, 2010). No entanto, apesar de todas as mudanças trazidas pela modernidade e dos esforços dos programas políticos internacionais, ainda hoje é corriqueiro se discutir problemas como trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil e discriminação no trabalho.

O termo Trabalho Decente foi apresentado pela primeira vez pelo então Diretor Geral da OIT, o embaixador chileno Juan Somavia, na 87ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em junho de 1999, no bojo das discussões sobre as Metas do Desenvolvimento do Milênio da ONU. Naquela ocasião, Somavia, estabeleceu Trabalho Decente como sendo **o trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido por homens e mulheres de todo o mundo em condições de liberdade, igualdade, segurança e dignidade, e livre de qualquer forma de discriminação** (RODGERS, 2002; ABRAMO, 2010 e MERINO, 2017), (Grifo meu).

Após a deflagração do termo no meio acadêmico, político e social, muitos têm se debruçado sobre o estudo e o aprimoramento da idéia de Trabalho Decente. Mas, segundo Merino (2017, p.118), “a OIT representa a maior produtora de

doutrinas, estatísticas e outras informações sobre Trabalho Decente”. Daí que sendo a OIT a referência no assunto e uma Organização poderosa, seu conceito, os pilares em que se fundam e as interpretações dadas por seus colaboradores se projetam mundialmente. Dessa forma, à medida que o termo se difundiu, o programa denominado de Agenda de Trabalho Decente da OIT passou a ser utilizado como uma diretriz de políticas governamentais no âmbito nacional de alcance internacional e rapidamente foi surgindo uma grande diversidade de propostas metodológicas com distintas mensurações dos indicadores que caracterizam Trabalho Decente. Contudo, a grande maioria dessa produção está atrelada aos ‘doutrinadores’ da OIT.

É importante discutir para além do caráter burocrático e institucional que a produção e socialização do conhecimento sobre a temática ‘Trabalho Decente’ possui. Para Coutinho (2010, p.40-41), “esse caráter repetitivo da ação burocratizada bloqueia o contato criador do homem com a realidade, substituindo a apropriação humana do objeto por uma manipulação vazia de ‘dados’ segundo esquemas formais preestabelecidos”. Para Almeida (2017), essa burocratização por meio do pensamento fetichizado é sustentada pela ideologia dominante em seus diferentes espaços de veiculação, entre eles, o próprio Estado. Assim, mesmo com a vasta produção sobre Trabalho Decente, acha-se com frequência opiniões pouco ou nada contrárias ao que prega a OIT, sendo que a grande maioria é elaborada por ‘parceiros’ de Organizações Internacionais, tornando o conceito tendencioso ou pouco contestado.

Destarte isso, fica a advertência que não está no escopo deste trabalho o aprimoramento do conceito em análise, mas, abrir outras possibilidades de reflexão sobre o objeto estudado na busca de contribuir para esclarecer a ótica do conceito predominante e encontrar caminhos de superação das fragilidades encontradas. A metodologia utilizada na pesquisa é a do tipo exploratória e descritiva concomitante na análise de documentos e bibliografias para que possa

ser concebida uma maior compreensão e precisão na descrição dos fatos relacionados à Agenda Nacional de Trabalho Decente bem como seus elementos relacionados.

Assim, o presente capítulo está organizado da seguinte forma: além desta introdução e considerações finais, o primeiro tópico apresenta uma síntese da história do surgimento da OIT, sua estrutura e metodologia de trabalho e suas lutas entorno da consolidação de uma legislação internacional do trabalho. O segundo tópico traz uma síntese do percurso que o tema ‘trabalho decente’ percorreu ao longo dos programas desenvolvidos pela OIT a partir dos anos 2000 e por fim o terceiro tópico traz uma análise crítica do conceito de Trabalho Decente apresentado por Somália, diretor da OIT, no final dos anos 1990 que introduziu o termo no meio político e acadêmico. Espera-se contribuir com apontamentos de determinadas fragilidades no entendimento do termo suscitando discussões críticas. Portanto, este trabalho não pretende esgotar o estudo sobre o termo, mas contribuir para levantar questionamentos em futuros pesquisadores.

2 A OIT E SEUS ESFORÇOS EM UMA LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Segundo Vieira (2014, p. 114), “a origem da OIT está relacionada à percepção sobre a necessidade de criação de uma legislação internacional do trabalho, a fim de alcançar melhores condições de trabalho e de vida para os trabalhadores”. Com relação ao contexto histórico de surgimento da OIT, sua fundação confunde-se com os primeiros movimentos de luta da classe operária, apesar de não representar exclusivamente os anseios da classe trabalhadora da época. No entanto, a história conta que a partir do período de revolução industrial, os interesses dos capitalistas e operários caminhavam cada vez mais em sentidos divergentes. De um lado, havia aqueles que visavam otimizar a produção, atenuar os custos e acentuar os lucros, do outro, havia os que pretendiam mudar as

condições deploráveis a que eram submetidos para manter tal otimização. Esse embate foi travado durante muito tempo, sem que houvesse normas de garantias mínimas de direitos. Nas palavras de Caminha (2014, p. 167) “Percebeu-se, nesse quadro, que o liberalismo político não era capaz de promover a justiça social reclamada pela classe operária, pois traçava caminho sólido à perpetuação da competição selvagem e a conseqüente degradação do trabalhador”.

Por volta de 1856, um congresso internacional em Bruxelas, que reunia vários países, logrou que houvesse a celebração de uma regulamentação internacional relacionada ao trabalho, diante de um cenário de competição industrial internacional. Pode-se citar neste marco histórico a criação da Associação Internacional do Trabalho (AIT), por Karl Marx, quando o mesmo divulgou seu ‘Manifesto Comunista’, no ano de 1864, em Londres, contribuindo em grande medida para um movimento de internacionalização das normas de trabalho numa perspectiva voltada para os anseios da classe operária de forma mais humanizada (CAMINHA, 2014).

Foi somente em 1890 que se teve o início à sistematização da produção de legislações internas de regulamentação do trabalho. Contudo, é somente depois do início do século XX que a ideia de internacionalização da legislação social do trabalho ganha relevo. Nesse período, as mobilizações operárias já aconteciam de forma organizada, com o fortalecimento de sindicatos e partidos livres. Com a deflagração da I Guerra Mundial, em 1916, uma mobilização de líderes sindicais da França, Itália, Bélgica e Grã-Bretanha se reúnem na Inglaterra para cobrar o direito de tomar parte nas delegações oficiais de uma Conferência de Paz. Nesse sentido, a pressão para o estabelecimento de garantias contra a concorrência capitalista e de direitos sociais mínimos dos trabalhadores junto ao Tratado que estava sendo debatido, foram levadas em conta no final da Primeira Guerra Mundial com o Tratado de Versalhes (CAMINHA, 2014).

Assim, a Conferência Preliminar da Paz, na Inglaterra, visou criar um regulamento supranacional que incluía a confecção de uma legislação internacional do trabalho pela Comissão de Legislação Internacional do Trabalho. Durante a confecção desta legislação várias divergências entre as delegações foram apresentadas, pois segundo Caminha (2014, p. 172), enquanto França e Itália defendiam uma maior participação dos governos, os Estados Unidos⁷ defendiam uma postura mais liberal atribuindo aos empregadores e trabalhadores a responsabilidade pela solução de seus problemas, do funcionamento do Organismo e da elaboração das Leis de proteção ao trabalho. Apesar de toda essa divergência, em 1919, em Versalhes, a OIT foi criada no momento da Conferência de Paz, com o fim da I Guerra Mundial. Nesta ocasião foram instituídas as primeiras Convenções da OIT sobre a legislação trabalhista internacional: limitação da jornada de trabalho, proteção das crianças e mulheres e à maternidade.

Pode-se creditar que a perspectiva desumana das condições de trabalho da época representava uma convergência para a criação deste Organismo. Tal afirmativa pode ser atestada no preâmbulo da Constituição da OIT quando traz o seguinte: “existem condições de trabalho que implicam para um grande número de pessoas a injustiça, a miséria e privações” (DGERT, 2019). A ameaça da harmonia social por conta da insatisfação dos trabalhadores também foi colocada em xeque em tal preâmbulo, especificamente, na parte da citação que versa sobre o “descontentamento que a paz e a harmonia universais são colocadas em perigo”. Por outro lado, a perspectiva da manutenção da concorrência capitalista internacional também foi revelada no preâmbulo quando é citado que “a não adoção por uma nação de um regime de trabalho realmente humano é um

⁷ Os Estados Unidos não ratificaram o Tratado de Versalhes que deu origem a OIT e não aderiu a Liga das Nações, apesar de ter participado de todo o processo de negociações (CAMINHA, 2014).

obstáculo para os esforços de outras nações que desejam melhorar a condição dos trabalhadores nos seus próprios países” (DGERT, 2019).

Dessa forma, foi mantido na Constituição da OIT a convergência das visões humanitária, política e econômica, respectivamente, em prol da internacionalização da legislação trabalhista. Neste sentido Caminha (2014, p. 174) explica que:

(...) porque se traduzia em instrumento eficaz para, a um só tempo, garantir melhores condições de vida à classe operária, para conter a tendência de iminentes revoluções e para preservar uma concorrência equitativa, e, em última análise, o próprio sistema capitalista, a OIT foi aceita, de imediato, pelos governos das principais potências mundiais, com exceção dos Estados Unidos.

Assim, a OIT é possivelmente a única agência dentro das Nações Unidas que tem estrutura tripartite que atua integrando representantes das organizações sindicais com entidades patronais e o governo, em conjunto com os seus 185 Estados Membros. Segundo Caminha (2014, p. 174 e 175), esta estrutura tripartite constitui o verdadeiro alicerce da Organização, “pois as decisões tomadas pela organização revestem-se de autoridade e legitimidade, na medida em que são adotadas com o apoio majoritário dos três setores”. Além do mais, vale lembrar que ela também é fruto da crença disseminada no pós I Guerra Mundial que a paz universal só pode ser alcançada com base na justiça social, impondo aos Estados Nacionais uma forma de resolução de conflitos baseado na negociação e não na confrontação.

Desde sua criação, a estrutura e metodologia de trabalho da OIT vêm se dando através de parcerias, oferecendo assistência técnica a seus membros na implementação das normas internacionais do trabalho e de programas, projetos, pesquisas, entre outras coisas relacionadas ao mundo do trabalho. Segundo Souza Júnior (2016), a OIT cumpre um papel de servir como arena de encontro, diálogo, negociação e coalizão entre as entidades envolvidas, atuando como fricção nos

embates das diferentes posições, além de produzir análises das mais diversas ordens e difundindo políticas e ideias dentro de sua expertise. No entanto, muita coisa mudou desde a criação da OIT, uma delas é o acirramento da globalização, que além de implicar consequências negativas para o mundo do trabalho, também implica mudanças na consecução de suas atividades tradicionalmente desempenhas (CAMINHA, 2014).

Assim, no atual contexto de globalização, a OIT se vale de sua atividade normativa como principal ferramenta para internacionalizar as normas do trabalho em um ambiente de acirrado desnível econômico e social entre os diversos países e do aumento das pressões no âmbito dos Estados Nacionais com vistas à desregulamentação ou flexibilização dos direitos dos trabalhadores (CAMINHA, 2014). Nesse contexto, a OIT viu a necessidade de usar ferramentas de adequação e universalização dos direitos trabalhistas às normas internacionais do trabalho. Suas principais ferramentas são Convenções⁸, Recomendações e Resoluções⁹, difundidas e aplicadas por meio de três instâncias: a Conferência Internacional do Trabalho, o Conselho Administrativo e a Oficina Internacional, que funciona em Genebra, na Suíça. A OIT também possui escritórios representativos em todos os continentes.

Portanto, o Organismo Internacional em tela possui uma agenda com possibilidades avançadas de articulação sobre direito internacional do trabalho no

⁸ As Convenções que integram a ‘Declaração dos Princípios e Direitos no Trabalho da OIT’, de 1998, tornaram-se obrigatórias para todos os países membros da organização, independentemente de sua ratificação, haja vista tratar-se de Direitos Fundamentais do Trabalho (CAMINHA, 2014, p. 180).

⁹ Os três instrumentos são discutidos e adotados em Conferência Internacional do Trabalho. As Convenções são de execução obrigatória no âmbito interno do Estado-Membro após sua ratificação e possuem caráter vinculante aos termos legais e jurídicos adotados internamente. As Recomendações, que não têm obrigatoriedade de adesão, são prescrições de caráter não vinculante, servindo como guias para a legislação e as políticas públicas dos Estados-Membros. As resoluções representam pautas destinadas a orientar os Estados-Membros e a própria OIT em matérias específicas de caráter suplementar às Convenções que tratem de mesma matéria (OIT, 2018).

contexto atual (ALMEIDA, 2017). No entanto, ele ainda precisa lidar e atuar com regras nacionais que são determinadas internamente pelos governos nacionais. Mas isso, por si só, não impede que ‘ao modo’ interno dos países, as agendas internacionais não sejam implementadas (BERNARDO, 2016; ALMEIDA, 2017). É nessa perspectiva que as propostas para ajuste nos desarranjos enfrentados pelo mercado de trabalho encampadas pela OIT, tanto em âmbito nacional, quanto internacional, merecem ser analisadas, a fim de averiguar em que medida a Agenda contribui para desenvolver programas que de fato corroborem para o alcance do ‘Trabalho Decente’.

3 A AGENDA NACIONAL DE TRABALHO DECENTE: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

O termo ‘Trabalho Decente’ tem sido o eixo central nas políticas regidas pela OIT nos últimos 20 anos. A Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD) e o Pacto Mundial de Emprego são dois de seus programas que carregam consigo este termo. Ademais, atualmente outras Organizações Internacionais também vêm adotando este termo em seus programas, como por exemplo, a ONU em sua Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030), lançada em 2015. O presente tópico traz uma análise do uso do termo Trabalho Decente presente em três políticas internacionais do trabalho. Primeiro, dentro do desenvolvimento da ANTD. Em seguida no Pacto Mundial de Emprego, entendido como uma nova geração das diretrizes da ANTD voltadas à superação da crise mundial de 2008, e por fim sob a perspectiva de aglutinação do termo Trabalho Decente dentro das metas do ODS 2030.

3.1 Da Agenda Nacional de Trabalho Decente ao Objetivo nº 08 do ODS 2030

Em agosto de 2001, a OIT passou a delinear internacionalmente programas com diversas estratégias que fomentam a promoção do Trabalho Decente, denominado de Agenda Nacional de Trabalho Decente. Segundo a OIT (2006), a ANTD não é, portanto, um documento autônomo apoiado apenas pelos componentes da OIT, ou pelos governantes do país em que está sendo desenvolvida, pelo contrário, ela é elaborada através de um mecanismo tripartido envolvido num processo de diálogo e cooperação técnica entre Governo, Empregadores e Trabalhadores (OIT, 2006).

3.1.1 A Agenda Nacional de Trabalho Decente

A ANTD representa, desde sua criação, uma resposta à crise mundial do emprego por parte da OIT. Está no rol de suas estratégias e prioridades, dentre outras coisas, a promoção do emprego, a erradicação do trabalho infantil, o

combate ao trabalho escravo incluindo o tráfico de pessoas e a migração, as reformas de segurança social, a segurança no trabalho e na saúde, a flexibilização, a igualdade de gênero, a política salarial, a qualificação e o fortalecimento do diálogo social (OIT, 2006). Não obstante, os países comprometem-se a conquistar resultados tangíveis específicos de Trabalho Decente, de acordo com as respectivas circunstâncias e estratégias nacionais, conciliando as prioridades nacionais com recursos e ideais da OIT (OIT, 2006).

Tecnicamente, a maneira como a ANTD se insere em um determinado país se dá primeiro através de um memorando de entendimento entre o país-membro em questão e a OIT, contendo os termos de cooperação para a realização de estudos. Posteriormente, tem-se a comissão tripartite que apresenta os relatórios com prerrogativas para aplicação das diretrizes da ANTD. Em seguida, dá-se a introdução da ANTD no país, em consonância com seu respectivo plano plurianual, de validade limitada, entre 3 a 5 anos, e sempre se renovando após um balanço dos avanços e dos novos desafios ao final de cada ciclo. É o escritório da OIT, localizado no país cooperado, o responsável por acompanhar a consecução do Programa.

Dessa forma, a comissão tripartite identifica as prioridades, estabelece metas e atua para atender os objetivos de trabalho e emprego dentro do contexto das prioridades laborais dos respectivos países. A Ásia foi o primeiro continente que introduziu a ANTD, dois anos após, cada região do mundo já havia completado a preparação da ANTD dentre os seus países membros que haviam se comprometido com o programa, sendo que entre 2003 e 2006 a América Latina e Caribe foi a primeira região a concluir sua implementação (OIT, 2006).

O conteúdo de uma ANTD tende a variar, segundo a situação econômica e desenvolvimento do país. No entanto, há autores que defendem a necessidade de um piso mínimo comum. Para Rodgers (2002, p. 22), “Os objetivos e diretrizes serão diferentes em cada sociedade, mas a estrutura geral e os princípios em que

se baseia serão os mesmos e oferecerão, juntos, a possibilidade de elaborar um programa de desenvolvimento coerente”¹⁰. Abramo (2010, p. 153) atenta que “é necessário que o Trabalho Decente tenha um piso básico e mínimo, que diga respeito a direitos e princípios universais, mas não um teto” e considera que o Trabalho Decente, acima do limite mínimo reflete os valores e possibilidades de cada sociedade em cada momento histórico, podendo ser revisitado a cada situação concreta de mudanças de contexto.

Segundo a OIT, a ANTD representa uma estratégia nacional de redução da pobreza que é parte integrante do processo de desenvolvimento de um país. Sendo o emprego produtivo e o Trabalho Decente fatores-chave para alcançar uma globalização justa e reduzir a pobreza. A redução da pobreza, nesse caso, é associada, principalmente, à promoção de emprego. Neste sentido, para Almeida (2017, p.205), as estratégias da OIT para “o combate à pobreza é posto no âmbito das relações de trabalho, o que leva ao debate acerca da sociedade salarial e do processo de inclusão ou exclusão a partir da empregabilidade”. O certo é que a crise financeira, econômica e social global ao longo dos últimos anos, intensificou os problemas relacionados ao mercado de trabalho, deixando os direitos trabalhistas mais enfraquecidos, os salários reduzidos e milhões de trabalhadores conduzidos para formas precárias, temporárias e inseguras de emprego (HARVEY, 1992; MATTOSO, 1996; POCHMAN, 1999).

Além do mais, o atual padrão de acumulação de capital promove a redefinição constante do papel do Estado no redirecionamento de suas políticas, tanto em países subdesenvolvidos como em emergentes, tornando a ANTD uma alternativa, por si só, insuficiente para superação da pobreza e promoção do Trabalho Decente. Para Abramo (2010, p.157), em tempos de crise, “não apenas

¹⁰Los objetivos y las pautas serán distintos en cada sociedad, pero el marco general y los principios en que se basa serán los mismos, y ofrecen, en conjunto, la posibilidad de trazar un programa coherente de desarrollo (Tradução própria).

a intensidade do processo de criação de empregos é baixa, como a sua qualidade é insuficiente para a garantia de uma vida digna”, indo contra o sentido de Trabalho Decente. Dessa forma, nos anos pós crise de 2008, a economia mundial não conseguiu responder de forma adequada às demandas de novos empregos e manutenção dos já existentes.

Em junho de 2008, pouco antes da crise financeira que afligiu o mundo, a OIT adotou a *‘Declaración de la OIT sobre la Justicia Social para una Globalización Equitativa’* (Declaração da OIT sobre a Justiça Social para uma Globalização Equitativa). Trata-se de um documento que tinha como intenção acordar um marco na renovação da capacidade da OIT de aglutinar esforços para convergir políticas nacionais e internacionais à promoção da dignidade humana no contexto de prosperidade compartilhada (OIT, 2008). Porém, os resultados tanto do Acordo de 2008, como da ANTD não puderam ser sentidos em sua plenitude, pois na sequência, a economia mundial foi acometida por mais uma crise, sendo necessária uma nova estratégia para o enfrentamento dos impactos da crise no meio social e nos problemas de geração de emprego.

3.1.2 O Pacto Mundial para o Emprego

É nesse cenário que o Acordo de 2008 evoluiu para o “Pacto Mundial para o Emprego”, em junho de 2009, na 98ª Conferência Geral da OIT. Segundo o documento “Para superar a crise: Um Pacto Mundial para o Emprego” (OIT, 2009, p. 02), este programa:

(...) constitui a resposta mais urgente e ampla adotada pela OIT, nos seus 90 anos de existência, para enfrentar uma crise econômica. O Pacto pede a governos e a organizações de trabalhadores e empregadores que trabalhem unidos para enfrentar a crise mundial de emprego com políticas que estejam alinhadas com o Programa de Trabalho Decente da OIT.

Na ótica do Pacto, cada país pode formular um pacote personalizado para sua situação e prioridades através de um quadro geral com diversos elementos

agrupados em quatro opções de políticas específicas, conforme o quadro 01 abaixo.

Quadro 1 - Opções de políticas específicas do Pacto Mundial para o Emprego

<p>OPÇÃO 1: Aceleração da criação de emprego</p>	<p>No âmbito macroeconômico: impulsionar a demanda efetiva; apoiar a criação de emprego nos vários setores; promover medidas e créditos às micro, pequenas e médias empresas, cooperativas ou multinacionais para criar empregos; utilizar dispositivos públicos para garantir o trabalho temporário, programas de obras públicas e outras medidas de criação direta de emprego, inclusive da economia informal; aumentar o investimento em infraestruturas, em P&D e em serviços verdes com regulamentação favorável à criação de empregos.</p>
	<p>No âmbito microeconômico: limitar ou evitar a perda de emprego e incentivar as empresas a manterem seus trabalhadores via diálogo social e negociação coletiva.</p>
	<p>Políticas específicas para o trabalhador: ajudar os candidatos a emprego via intermediação de mão de obra, investir na melhoria de qualificação, no aperfeiçoamento das competências e na reorientação dos trabalhadores para favorecer a empregabilidade, sobretudo, dos grupos vulneráveis.</p>
<p>OPÇÃO 2: Fortalecer o Sistema de Proteção Social</p>	<p>Promoção do acesso aos cuidados de saúde; criar e ampliar programas de distribuição de renda destinados aos mais pobres; ampliar a duração e cobertura da proteção existente com garantia de renda para os idosos e pessoas com deficiência; benefícios às crianças e rendimento para os desempregados combinado com programas públicos de garantia de emprego e desenvolvimento de qualificação.</p>
<p>OPÇÃO 3: Reforçar o respeito às Normas Internacionais do Trabalho</p>	<p>Combater à deterioração das condições de trabalho, o trabalho forçado, o trabalho infantil, a discriminação, a inspeção de trabalhadores migrantes e respeito ao direito de negociação coletiva.</p>
<p>OPÇÃO 4: Estímulo do diálogo social e negociação coletiva</p>	<p>O estímulo ao diálogo social para legitimar as propostas dos empregadores e trabalhadores levadas ao governo em vista de uma ação conjunta para superar a crise.</p>

Fonte: OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2009)
Elaboração Própria

Dessa forma, mesmo com tantas propostas, é importante enfatizar que o Pacto ainda não conseguiu cumprir seus objetivos. Tal fato pode ser verificado pelo aumento do desemprego e pobreza mundial, divulgados anualmente pelos Boletins da OIT. Além do mais, segundo Boskivic (2012), na 100ª Reunião da OIT realizada em 2011, Somália, reforçou a importância da participação do governo, trabalhadores e empregadores para lutar contra as condições adversas na economia e no trabalho. Diante desses entraves, a ANTD caminhou, paulatinamente, para o alinhamento com outros programas da ONU.

3.1.3 O Objetivo nº 08 do ODS 2030

É na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (uma espécie de continuidade dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) da ONU) que as diretrizes da ANTD foram introduzidas. Os ODS 2030 representam um programa que foi formalmente adotado pelos líderes mundiais em 2015, em Nova York, numa cúpula especial da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU, 2015). A Agenda 2030 abrange as três dimensões do paradigma da sustentabilidade: econômica, social e ambiental e foi construída a partir do arcabouço arquitetado para os ODM, com a intenção de dar continuidade para atingir suas metas inacabadas. A Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável possui 17 objetivos que contemplam 169 metas a serem atingidas nos próximos 15 anos, isto é, até 2030.

Dentre os 17 Objetivos, o Programa pontua o Objetivo Número 08 (ramificado em 10 metas) como o responsável pelo Trabalho Decente (ONU, 2015). Em resumo, as metas visam promover políticas públicas que apoiem emprego decente, empreendedorismo e elevação da produtividade econômica (inclusive em setores intensivos em mão de obra); Erradicar o trabalho forçado, o infantil e o tráfico de pessoas de todas as formas; Proteger os direitos

trabalhistas, e até 2020, reduzir a proporção de jovens sem emprego, educação e formação.

Portanto, percebe-se a importância que o termo Trabalho Decente tem adquirido dentro da OIT, para orientar os programas elaborados pela Organização aos seus países membros na busca por melhorias e respeito às condições de trabalho, começando com a ‘Agenda Nacional de Trabalho Decente’, passando pela ‘Declaração sobre a Justiça Social para uma Globalização Equitativa’ e finalizando com o ‘Pacto Mundial para o Emprego’. Ademais, para além das instâncias da OIT, a ONU também tem se mostrado uma grande parceira na aceitação dos programas que carregam o termo Trabalho Decente. Na agenda do ODS 2030, o Trabalho Decente foi incorporado como objetivo a ser alcançado até 2030. No entanto, Trabalho Decente não significa apenas um termo que denota o exercício do trabalho digno, pois vai além. O termo representa a cultura do trabalho digno. Esta cultura precisa ser compreendida em toda a extensão. Dessa forma, o próximo subtópico irá caracterizar de forma sintética os pilares da ANTD, um programa que pretende difundir a cultura do Trabalho Decente no mundo.

3.2 Os pilares estratégicos da Agenda Nacional de Trabalho Decente.

Para deixar mais objetivo e esclarecido a estratégia de combate às relações de trabalho degradantes da ANTD, se faz necessário a caracterização de seus quatro pilares estratégicos: i) a promoção dos direitos fundamentais no trabalho; ii) a geração de emprego; iii) a proteção social e iv) fortalecimento do tripartismo e do diálogo social. Os quatro pilares da ANTD são regidos por Convenções ratificadas por grande parte dos 185 países membros da OIT. Em quaisquer vertentes dos pilares, estes confluem para promoção dos direitos fundamentais no trabalho, que respeita a condição humana enquanto trabalhador para a efetivação da vida digna e do trabalho decente.

3.2.1 A promoção dos direitos fundamentais no trabalho

Promover os direitos fundamentais no trabalho é o primeiro pilar da ANTD. Com o aprofundamento das consequências negativas do processo de globalização econômica no mercado de trabalho, em 1998 a OIT aprova a ‘Declaração Relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho’, também conhecida como Declaração de 1998 da OIT à promoção e respeito aos direitos humanos e fundamentais do trabalhador. Esta Declaração consagra os direitos do trabalhador como fundamentais, determinando, de maneira imperativa, aos países membros que os respeitem, sejam através da ratificação das Convenções, ou do uso de sua boa-fé para respeitar, promover e realizar tais princípios (ARAÚJO, 2008; DARCANCHY, 2012).

As Convenções são a base da Declaração e estão distribuídas em temas que também representa cada um dos quatro eixos dos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho. Dessa forma, o eixo 1) Liberdade Sindical é composto pelas Convenções N° 87/1948 (Sobre a liberdade sindical e proteção do direito sindical) e N° 98/1949 (Sobre o direito de organização e de negociação coletiva); o eixo 2) Erradicação do trabalho infantil é composto pelas Convenções N° 138/1973 (Sobre a idade mínima de admissão ao emprego) e N° 182/1999 (Sobre as piores formas de trabalho das crianças); o eixo 3) Eliminação do trabalho forçado é composto pelas Convenções N ° 29/1930 (Sobre o trabalho forçado) e N ° 105/1957 (Sobre a abolição do trabalho forçado) e por fim, o eixo 4) Não discriminação no emprego e na profissão composto pelas Convenções N ° 100/1951 (Relativa à igualdade de remuneração) e N ° 111/1958 (Sobre a discriminação - emprego e profissão).

Analisando a abordagem da OIT para o Trabalho Decente, percebe-se que os eixos da Declaração de 1998 (Liberdade Sindical, Erradicação do Trabalho Infantil, Eliminação do trabalho Forçado e Não Discriminação no Emprego),

além de representarem os direitos fundamentais no trabalho, também confluem para os quatro pilares estratégicos da ANTD. Nessa direção é sabido que os princípios da Declaração de 1998 visam resguardar o mínimo de dignidade da pessoa humana enquanto trabalhador, e ao mesmo tempo, promover tais direitos através das ratificações das Convenções para que os Estados incluam em suas normas jurídicas esta linha de direito, definindo padrões mínimos que devem ser seguidos por todos os países que a ratificam.

3.2.2 Geração de emprego pleno e produtivo

O segundo pilar estratégico da ANTD é o emprego pleno e produtivo. Para a OIT, emprego e trabalho abrangem diversas modalidades de ocupações: assalariado, formal, informal, autônomo, doméstico etc. Isto é, tanto está presente no setor estruturado (formal) quanto no setor não estruturado (informal) da economia. Nas palavras de Somália, em 1999, quase todas as pessoas trabalham, porém nem todos têm um posto de trabalho (emprego), evidenciando que “a OIT reconhece que apesar de historicamente se voltar ao trabalhador subordinado, tem campo de interesse mais estendido, voltado a qualquer tipo de trabalho” (MERINO, 2017, p. 132).

Como se sabe, atualmente no mundo inteiro, desde os países mais desenvolvidos até os menos desenvolvidos, todos sofrem com déficits de emprego. Não somente isso, além da insuficiência de empregos, há também o subemprego, emprego precário com a proteção social frágil, rendimentos instáveis e desrespeito aos direitos do trabalho. Dessa forma, uma vez em atividade, o trabalhador depara-se com o déficit de direitos e consequente violação dos direitos fundamentais do trabalho (primeiro pilar da ANTD). A OIT calcula que somente 20% de todos os trabalhadores do mundo gozam de uma proteção social adequada.

A meta desse pilar é promover a geração de emprego pleno e de qualidade, para que a justiça social seja alcançada. Contudo, em que nível seria satisfatório tal geração de emprego? E com a geração de emprego, como seria alcançado o padrão mínimo de qualidade no emprego gerado? Alcançar esta meta é também garantir a erradicação de qualquer forma de trabalho forçado, total liberdade sindical, assegurar uma remuneração justa para todos os trabalhadores e eliminar todas as formas de trabalho infantil (MERINO, 2017), pois, como bem ressalta Abramo (2010), a geração de emprego é importante, porém o padrão de qualidade dos empregos gerados deve ser assegurado.

3.2.3 Proteção Social

Segundo Abramo (2010, p.154), muitas ocupações são inseguras porque são irregulares ou provisórias, por terem a sua remuneração instável, envolverem riscos físicos e exposição dos trabalhadores a diversos tipos de enfermidades físicas ou psíquicas. Neste sentido, a proteção social, terceiro pilar da ANTD, auxiliaria criando condições adequadas de trabalho e de igualdade de acesso ao atuarem para sanarem esses problemas de insegurança através do Sistema de Proteção Social (SPS), que de modo geral, apresenta configurações particulares e respondem a direitos conquistados institucionalmente por toda parte do mundo. O SPS é resultado de demandas construídas e lutas entre os diferentes sujeitos sociais e que, em função dessas relações estabelecidas, vão adquirindo contornos (SOUSA, 2015).

A literatura que analisa o Sistema de Proteção Social assegura que em nenhum momento histórico houve alguma sociedade sem proteção de qualquer tipo. Contudo, é no contexto capitalista que o desenvolvimento das forças produtivas complexificam as relações entre os indivíduos e provocam o alargamento dos riscos sociais. A questão social passou a ser vista como a garantia de direitos da perspectiva de cidadania permitindo que o Estado

assegurasse um grande contingente de pessoas. Primeiro atribuindo proteções ao próprio trabalhador, como o salário-mínimo, as proteções relativas aos direitos do trabalho, a cobertura dos acidentes, doença, aposentadoria etc. e segundo promovendo ações com oferta de serviços públicos.

Nesses termos, na atual forma de Proteção Social, ser protegido implica ter acesso a um conjunto de ‘benefícios’ capazes de assegurar a capacidade dos indivíduos de manter por si mesmos fora do risco social. Dessa forma, segundo Abramo (2010), especialmente nos riscos associados à condição do trabalhador (maternidade, saúde, aposentadoria, proteção ao menor, regulamentação de trabalho noturno e insalubre, trabalho infantil e escravo, sindicato, jornada de trabalho, salário-mínimo, trabalho da mulher e a proteção em situações de desemprego), a Proteção Social seria acionada em momentos críticos que abalassem a qualidade de vida dos trabalhadores.

3.2.4 Promoção do Diálogo Social e tripartismo

O quarto e último pilar da ANTD é ‘Promoção do Diálogo Social e o Tripartismo’. Segundo Rodgeres (2002, p. 13), “A representação e o diálogo social são necessários para garantir que as pessoas possam se expressar e ser levadas em conta”¹¹. Todavia, à realização de um frutífero diálogo social há a necessidade da existência de entidades e centrais sindicais bem estruturadas e organizadas para representar os membros das respectivas categorias e seus interesses, para que as partes interessadas convençionem acordos coletivos sobre diversas matérias (SOARES FILHO, 2007).

Ao ser posto em prática, o diálogo social inclui negociação, troca de informações, consulta sobre questões de interesse comuns entre os entes etc, sobre assuntos que afetam a todos. No processo tripartite, o governo é a parte

¹¹*La representación y el diálogo social son necesarios para asegurar que la gente pueda expresarse y sea tenida en cuenta* (Tradução Minha).

oficial na relação que, sob o apoio da OIT, contribui para melhorar os padrões das relações no local de trabalho e a proteção dos direitos dos trabalhadores (ABRAMO, 2010). Dentre as matérias do Diálogo Social que a OIT defende estão considerados: os direitos de negociação coletiva, a informação e a consulta, a igualdade de oportunidades, a saúde e a segurança, as normas sobre salários-mínimos, bem como a proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado, a igualdade de oportunidade e de trato, o respeito ao direito de greve, liberdade de associação sindical e direito de os empregadores gerirem suas empresas (SOARES FILHO, 2007; MERINO, 2017).

Portanto, o Dialogo Social para a OIT parece ser desejável para resolver as decisões que impactam o cotidiano dos atores sociais envolvidos, pois tenderia a dar oportunidades de manifestarem suas opiniões uns aos outros, de esclarecerem seus pontos de divergências e encontrarem possíveis soluções para suas respectivas dificuldades, estabelecendo as vias do debate para encontrarem pontos de convergências e eliminar ou diminuir diversos conflitos de interesses, buscando atingir o consenso social adequado para obter o maior equilíbrio possível.

4 O CONCEITO DE TRABALHO DECENTE: reflexões em perspectiva

A OIT foi a percussora na conceituação do termo Trabalho Decente, pois até a sua iniciativa não havia nem definição, nem um marco formal sobre a temática (MERINO, 2017). Segundo Somávia (1999) Trabalho Decente é o **trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido por homens e mulheres de todo o mundo em condições de liberdade, igualdade, segurança e dignidade e livre de qualquer forma de discriminação** (grifo meu).

O termo ‘decente’ na visão de Somavia (1999), se refere às condições de dignidade no trabalho e do trabalhador. É importante não confundir este termo com ensejos ligados à moralidade, pois ele se refere unicamente as más condições

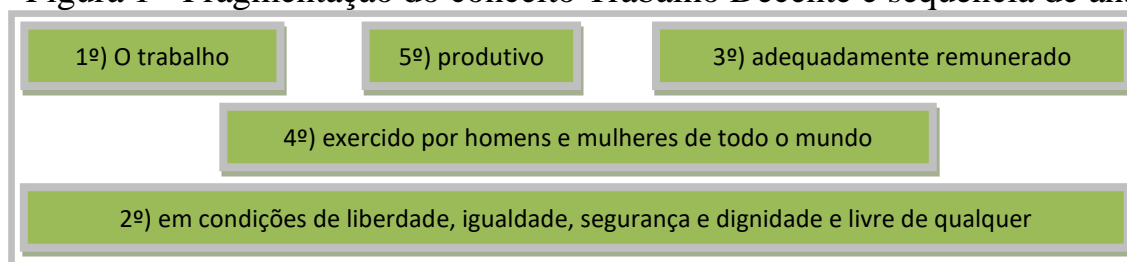
em que o trabalho é exercido. Um exemplo está no trabalho das profissionais do sexo, que no caso pode ser indecente, na perspectiva do exercício em meio às más condições das diversas formas de insegurança. Isso afasta a consideração indecente, da moralidade, que habitualmente lhes é atribuído. Dá a impressão de pouca seriedade, mas o termo é passível de suscitar tais críticas (RODGERS, 2002; MERINO, 2017).

O debate a respeito do entendimento do termo Trabalho Decente, é múltiplo e cheio de interpretações. Segundo Beltramelli Neto e Voltani (2019, p. 170), a falta de um critério objetivo para dimensionar o Trabalho Decente lhe deu caráter de maleabilidade, refletindo, sobremaneira, um conceito subjetivo, cujo cumprimento está sujeito às vicissitudes nacionais, incumbindo “a cada país definir e interpretar a concepção de acordo com suas expectativas e nível de desenvolvimento”. Nesse sentido, Abramo (2010) ressalta que o termo pode ser construído a partir de um conceito multidimensional integrando dimensões quantitativas, com medidas dirigidas à geração de postos de trabalho e ao enfrentamento do desemprego, e qualitativas, com medidas dirigidas à superação de formas de trabalho de baixas rendas, ou de atividades insalubres, perigosas, inseguras e/ou degradantes, associados à proteção social e aos direitos do trabalho. Para Rodgers (2002), prover o emprego sem considerar sua qualidade e conteúdo não conduz a nação ao progresso. Entretanto, promover os direitos do trabalho sem preocupar-se pelo fato de que existam trabalho é igualmente infrutífero.

A partir desse ponto, pode-se verificar que a noção de Trabalho Decente capitaneada pelos autores acima, tenta expressar a integração de objetivos sociais (direitos do trabalho) e econômicos (emprego) numa unidade de ‘coerência e contradição’ quando inserida no contexto inerente ao atual modo de produção capitalista de geração de pobreza e desigualdades de renda. Dessa forma, é possível afirmar que há ‘coerência’ no sentido de almejar um trabalho com

qualidades fundadas no direito do trabalho. Mas se conectadas e entrelaçadas todas as categorias estabelecidas na fala de Somávia, percebe-se que a ‘contradição’ é a regra que predomina no contexto de práticas dos ideais neoliberais, que impede a adoção do trabalho decente/digno. A crítica será mais esclarecedora à medida que os fragmentos do conceito forem elucidados no decorrer do texto, seguindo a sequência, do esquema abaixo na figura 1.

Figura 1 - Fragmentação do conceito Trabalho Decente e sequência de análise.



Fonte: Somávia (1999) Elaboração Própria

O primeiro fragmento da análise diz respeito à categoria ‘trabalho’. Rodres (2002, p.14) deixa claro que o termo trabalho tem um sentido mais amplo que emprego ou ocupação, pois: “O trabalho abrange não apenas o emprego assalariado, mas também o trabalho autônomo e o trabalho em casa, toda a gama de atividades na economia informal e as tarefas domésticas, como cozinhar e limpar¹²”. Ou seja, trabalho não se refere apenas ao emprego assalariado em empresas, mas todas as tarefas complexas exercidas na comunidade para o usufruto de forma direta e indireta em sociedade. Segundo Proni e Rocha (2010), na ocasião da adoção da Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, em 1998, a OIT muda suas recomendações referentes ao trabalho informal, pois aceita que as oportunidades de trabalhos podem ser criadas no bojo

¹²El trabajo abarca no solo el empleo asalariado sino también el autoempleo y el trabajo en casa, toda la gama de actividades de la economía informal y las tareas domésticas, como la cocina y la limpieza (Tradução Minha).

da informalidade, desde que sejam respeitados certos direitos básicos dos trabalhadores.

Assim, a partir das duas afirmações acima, a primeira contradição presente no conceito, vem à tona. Em primeiro lugar, as alternativas do trabalhador para o desemprego são criadas no bojo da informalidade, pois este está reagindo à crise em busca do atendimento às suas necessidades. Nesse contexto, a necessidade é o principal fator de motivação (mas não único) para levar um trabalhador a iniciar um ‘empreendimento’ informal. Assim, aquelas atividades empreendedoras iniciadas em virtude da necessidade de sobrevivência, é resultado dos problemas advindos das transformações conjunturais e/ou estruturais nas relações de trabalho e emprego. Nesse sentido, um empreendimento informal muitas vezes é resultado do desemprego, atuando como desaguadouro, ou seja, o empreendimento informal é para onde os desempregados vão por falta de oportunidades (BULGACOV et al., 2010). Segundo Almeida (2017), 78,3% dessa categoria de trabalhadores não contribuem à Previdência Social, colaborando em grande parte na redução dos recursos e deterioração das finanças do Sistema de Proteção Social, prejudicando a abrangência e eficácia das políticas sociais.

No geral, trabalho por conta própria, autônomo ou empreendedor individual, bem como o trabalho avulso e eventual podem constituir um ramo do trabalho informal, o qual, no sentido que a OIT propaga, encobre a precariedade que o caracteriza. Em nível macro, são majoritariamente os países com maiores níveis de pobreza e desigualdades que ‘incentivam’, criam ou recolocam tais práticas de trabalho como alternativas de geração de emprego e renda. Em nível micro, é majoritariamente a população, condicionada por fatores limitantes de pobreza e com poucas ou quase nenhuma possibilidade de escolha, que são as encaminhadas para tais práticas de trabalho como alternativa de sobrevivência (BULGACOV et al.2010). Portanto, o sentido de trabalho que a OIT vincula no

seu conceito tem uma forma mais abrangente que a perspectiva de emprego/ocupação, e surpreende quando aceita relações informais de trabalho.

O segundo fragmento do conceito, ‘liberdade, igualdade, segurança, dignidade e livre de qualquer forma de discriminação’ é relativo aos condicionantes para definir um trabalho decente. Esses condicionantes são, em sua essência, características centrais do trabalho em sua dimensão ontológica. Entretanto, quando praticadas num ambiente de precariedade são substituídos por seu antônimo: opressão, exploração e inibição do desenvolvimento das capacidades humanas. Segundo Almeida (2017, p. 91), é a exploração da população trabalhadora “que ainda permanece na atualidade escamoteada no discurso de liberdade de emprego que falseia a realidade do desemprego ou precarização do trabalho entre homens e mulheres, brancos, negros e mestiços”.

Desde o fim da década de 1970 até os dias mais atuais, a tendência mundial do capitalismo sob a égide neoliberal é encaminhar o mercado de trabalho para a terceirização, informalidade, prestação de serviços precarizados, destruição dos postos de trabalho e redução do emprego na indústria e agricultura (MATTOSO, 1996; HARVEY, 2011). No período recente, o desemprego e as relações precárias de trabalho, acrescidos da escravidão moderna e trabalho infantil, têm se mostrado persistentes em ser erradicados, evidenciando sua faceta mais cruel. De acordo com a OIT (2018), a taxa de desemprego no mundo chegou a 5,6% em 2017, o que representa mais de 192 milhões de pessoas desempregadas. Apesar da taxa de desemprego mundial ser relativamente baixa, estima-se ainda que cerca de 1,4 bilhão de trabalhadores também exerciam ocupações vulneráveis (OIT, 2018).

Ademais, o tema também tem repercutido muito quando se investiga sobre os direitos de Seguridade Social. Dessa forma, a crítica suscitada pode advir da perspectiva do crescimento do trabalho e emprego nos setores de comércio e serviços, conhecidos por representarem os setores com maior carga de

trabalhadores em situação de trabalho informal e sem o gozo dos devidos direitos trabalhistas (POCHMANN, 1999). Também, pode advir das alterações constitucionais dos direitos de Seguridade Social, dificultando o acesso aos direitos de Previdência Social, inclusive com a privatização dos recursos previdenciários (BOSCHETTI, 2010; ALMEIDA, 2017). Portanto, ter emprego ou trabalho formal não é garantia de ter um ‘Trabalho Decente’ provido de segurança social e dignidade, pois isso não implica, necessariamente, na superação da vulnerabilidade do trabalho dentro de um cenário de perda ou não consolidação de direitos da classe trabalhadora.

O terceiro fragmento, ‘adequadamente remunerado’ pode ser analisado à partir da seguinte afirmação de Silva e Barbosa (2016, p. 29): “A economia globalizada faz com que somente as empresas competitivas sobrevivam no mercado e, em nome dessa sobrevivência mercadológica, o custo da mão de obra passa a ser visto como um estorvo”. No mercado de trabalho, o processo de reestruturação sob a ótica neoliberal se caracteriza pela lógica da flexibilização e diminuição da proteção social do trabalhador (HARVEY, 1992; 2011). Uma crítica que Krein e Biavaschi (2015) trazem à ideia da flexibilização é que ela é compreendida como o aumento da liberdade de o empregador definir unilateral e discricionariamente a contratação, o uso e a remuneração do trabalho, ou seja, o poder discricionário do empregador é prevalecente. A regulamentação trabalhista, isto é, o arcabouço legal que orienta as relações e os direitos do trabalho, também fica prejudicada. Somando-se as duas vertentes (aumento da flexibilização e redução da regulamentação trabalhista) no contexto de reorganização da produção/reestruturação produtiva, as tendências ‘flexibilizadoras desregulamentadas’ avançam no sentido de reduzir os custos do trabalho, sendo os direitos do trabalhador um dos principais itens a serem atacados.

Conforme demonstra Pochmann (1999, p. 47), em um estudo publicado no fim dos anos 1990, sobre a experiência de países como Inglaterra, Espanha e Argentina que adotaram a redução do custo do trabalho, “seja por meio da redução do poder de compra do salário-mínimo, [da diferenciação de] seus valores [salariais] entre trabalhadores adultos e jovens, do corte dos encargos sociais ou da queda de barreiras à demissão da mão de obra (flexibilização das relações de trabalho)”, o que se verificou como resultado foi o aumento dos níveis de pobreza, relacionados ao movimento do capitalismo contemporâneo. Destaca-se que em dias atuais, mesmo após a Reforma Trabalhista no Brasil em 2016, o aumento da geração de empregos formais ainda não foi alcançado. O mesmo caso ocorre com a Reforma Trabalhista da Espanha em 2012. Os críticos da Reforma espanhola afirmam que os novos empregos são muito precários e que a reforma trouxe uma queda generalizada dos salários, com o aumento da desigualdade social. O atual discurso do Governo do Partido Popular espanhol – centro direita – responsável por implantar a Reforma, é que os salários precisam ser melhorados, que deve permitir que as famílias recuperem seu poder aquisitivo (EL PAÍS, 2017).

Destarte isso, em períodos de crise, as condições do mercado de trabalho pioram e, à medida que o tempo passa e a economia permanece nesta situação, as pessoas ficam cada vez mais dispostas a exercer qualquer trabalho por qualquer salário, intensificando o processo de precarização. Pesquisas da OIT (2018) apontam que os grupos em pior situação de vulnerabilidade salarial são os trabalhadores com pouco estudo, jovens, imigrantes, idosos, negros e mulheres e que aproximadamente 40% das pessoas empregadas no mundo, 114 milhões, vivem em extrema pobreza.

O quarto fragmento do conceito, ‘exercido por homens e mulheres de todo o mundo’, se refere a não discriminação de gênero no sentido amplo. As mulheres são as mais propensas a terem empregos de qualidade inferior e salários mais

baixos. O desenvolvimento do trabalho das mulheres na sociedade e suas distintas formas de configuração é anterior a consolidação da sociedade capitalista. No entanto, sua luta pelo acesso ao direito ao trabalho é relativamente contemporânea e se dá a partir do desenvolvimento histórico das forças produtivas aliadas ao avanço das lutas feministas de enfrentamento ao patriarcado.

Desde 1970, vem se verificando o crescimento da participação da mulher no mercado de trabalho, no entanto, é a partir da década de 1990 que tal crescimento passa a ser mais notável em várias partes do mundo. Embora haja esse crescimento, as diferenças nos índices de participação segundo os níveis de renda e seu local de origem afetam, principalmente, as mulheres mais pobres e com nível mais baixo de escolaridade (ALMEIDA, 2017). Dessa forma, vê-se que “a inserção das mulheres no mercado de trabalho é acompanhada de contradições e paradoxos que configuram a particularidade que as mulheres vivenciam na sociedade patriarcal e capitalista” (ALMEIDA, 2017, p. 111). Assim, para efetivação do que prega o quarto fragmento, precisa-se, primeiramente, superar a segmentação e a desigualdade no sentido amplo. Pois os avanços alcançados ainda continuam coexistindo e sendo reproduzidos, sobretudo, em países cujas desigualdades sociais são demasiadamente elevadas.

Portanto, para que a garantia do exercício do trabalho tanto dos homens e, sobretudo das mulheres, não seja ofuscada pelo exercício do trabalho precarizado, a base que sustenta a desigualdade social necessita ser rompida e superada, afirmou Almeida (2017) em uma pesquisa sobre as propostas dos Organismos Internacionais para superação das desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho. Partindo dessas constatações, a conquista da igualdade substantiva na vida real de mulheres e homens é a bússola que orienta a necessidade de luta, não apenas para garantir o exercício laboral, mas que seja exercido de forma não precarizada e nas mesmas condições para ambos.

O último, e não menos importante, fragmento do conceito de Trabalho Decente diz respeito ao termo ‘produtivo’. Entende-se que o adjetivo ‘produtivo’ está correlacionado às novas tecnologias, à escala e às formas sociais da produção. Nesse sentido, o uso do termo ‘produtividade’ para demonstrar tal conceito fica mais adequado. O termo produtivo teve seu uso intensificado com o advento de uma nova forma de produção que articula, de um lado, desenvolvimento tecnológico e, de outro, a modernização da estrutura produtiva para aumento da ‘produtividade’ do trabalho. No elo entre as escalas de articulação para o aumento da produtividade está o trabalhador.

Nesse esquema, novos processos de produção e gestão da força de trabalho emergem sob a égide da flexibilização da produção, especialização flexível e desregulamentação do trabalho como os novos padrões para alcançar o aumento da produtividade, alinhados à concepção de investimento em educação à lógica do mercado para converter indivíduos em capital (humano) para o mercado de trabalho em favor de interesses voltados à acumulação (ANTUNES, 1995; MONTEIRO et al. 2016).

Ao elevar a produtividade, através da articulação do avanço tecnológico e da ‘qualidade’ do trabalhador, autores como Antunes (1995), Pochman (1999), Harvey (2011) e Monteiro et al (2016) definem que o incremento da produtividade, em tempos de relações de trabalho desregulamentadas, pode possibilitar ao capital uma maior exploração e à força de trabalho uma maior precarização. Monteiro et al (2016, p. 40) também afirma que as empresas tratam ‘modernizar e precarizar’ como sinônimos. Para elas, “a retirada de direitos e garantias trabalhistas [mascaradas por desregulamentação e flexibilização das leis trabalhistas] representaria um aumento de produtividade”. Entretanto, nesse processo o que se produz é a contradição na geração de emprego. Para Monteiro et al. (2016, p. 40) “produz-se a precarização sob o pretexto de combater o desemprego e a própria precarização, por debilitar o contrapoder sindical dos

trabalhadores”, dificultando a retomada de empregos de qualidade superior aos empregos precários instituídos para combater o desemprego.

Desse modo, se de um lado a precarização do trabalho possibilita ao capitalista uma maior exploração do trabalhador (via aumento da produtividade); do outro lado, como forma de garantir a intensidade na exploração, o discurso presente prega o estabelecimento da armadilha da competitividade, via qualificação da força de trabalho. Uma maior qualificação se traduziria em intensificação do ritmo do trabalho (ANTUNES, 1995; ALMEIDA, 2017).

Portanto, diante desta breve análise, cabe ressaltar que as ideias universalistas tais como justiça, equidade, liberdade, democracia, cidadania e participação, propagadas pela OIT na ANTD, tem a pretensão de estarem presentes no eixo estruturante das políticas sociais dos Estados Nacionais. Contudo, segundo Almeida (2017), tais diretrizes não rompem com as premissas neoliberais promotoras da precarização do trabalho. Harvey (2011) também reconhece que os Organismos internacionais e os Estados possuem medidas de intervenção na questão social da classe trabalhadora empobrecida no âmbito das políticas sociais que preservam os princípios básicos do mercado, mesmo estando mascaradas por uma retórica sobre a liberdade individual, autonomia e responsabilidade. Simionatto e Costa (2014, p. 75) são mais enfáticas em suas constatações ao dizerem que “os Estados Nacionais e as Organizações Internacionais reconhecem a necessidade da atenção à “questão social”, porém (...) não alteram a essência da ordem do capital”.

Desse modo, não se deve negar que a proposta apresentada no conceito de ‘Trabalho Decente’ é progressista. Mas a impressão que o conceito deixa é que ele busca humanizar e harmonizar as relações e más condições de trabalho desenvolvidas no bojo do capitalismo recente. Contudo, a principal lição que fica é que esta harmonização está fadada a não superar ou vencer o combate à pobreza e precarização do trabalho sem, contudo, reconhecer e pautar o outro extremo que

está gerando estes problemas: a exploração da classe trabalhadora por uma exploração desmedida do capital com fins à maximização dos lucros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao discutir sobre o termo Trabalho Decente da ANTD da OIT, as primeiras conclusões extraídas encaminham para a interpretação de que é recorrente o desenvolvimento de propostas de Agendas, Convenções, Normas etc., do Organismo na busca de mediação de conflitos relacionados ao desemprego, exclusão social e pobreza. Assim como também é identificado que a OIT delega a superação da pobreza via inserção do trabalhador de forma justa em um trabalho decente.

Entretanto, a OIT argumenta que a presença de trabalho decente deve seguir de acordo com as condições econômicas e possibilidades de cada país, o que tornou frágil e maleável o verdadeiro sentido de trabalho decente, deixando cada vez mais inalcançável a dignidade no trabalho, haja vista que no atual contexto de desigualdades generalizadas e de práticas dos ideais neoliberais, esta premissa contribuiria com a manutenção da concorrência capitalista internacional por países mais pobres onde a mão de obra é mais barata, impedindo a adoção do trabalho decente/digno.

As críticas tecidas no terceiro tópico trazem informações que levantam dúvidas sobre a real possibilidade de superação da pobreza e exclusão social via trabalho decente, uma vez que as relações e as más condições de trabalho desenvolvidas no bojo do capitalismo recente causaram a crise no Direito do Trabalho, impactando nas relações de trabalho subordinadas e formalizadas, perdendo seu alcance nos trabalhadores informais e nos desempregados. Além do mais, também contribui para a situação onde mesmo que o trabalhador esteja em ocupação regular e regulamentada, não implique, necessariamente, a superação da vulnerabilidade do trabalho dentro de um cenário de perda ou de não

consolidação de direitos da classe trabalhadora, pois nestes cenários de crise econômica mundial recente, a negação e/ou retração de direitos do trabalhador é utilizado como justificativa para geração de emprego.

Acrescenta-se a isso, o fato que a OIT aceita a presença de relações informais de trabalho como uma variante do Trabalho Decente. Nesse sentido, a presença efetiva de um trabalho decente fica fragilizado, pois, em um mundo de relações de trabalho globalizadas, onde a mão que produz (trabalhador) se relaciona ‘virtualmente’ com a entidade empregadora (capital), a instância com poder capaz de garantir o Trabalho Decente (Estado) acaba por vezes permitindo que o livre mercado globalizado não colabore para o alcance dos limites mínimos de trabalho decente, contribuindo à existência nos dias atuais de trabalho escravo e infantil e desigualdades salariais sob diversas óticas. Assim, as precárias relações de trabalho põem em xeque a sustentação de um Trabalho Decente no sentido de dignidade humana.

Portanto, as críticas realizadas neste artigo, defendem que o trabalho é mais do que um meio de subsistência humana, também é um meio emancipatório para o ser humano. Se a classe trabalhadora for exposta à situação de miserabilidade e distanciada das atividades que lhes proporcionem direitos adquiridos historicamente, liberdade e autonomia, jamais terá acesso ao conjunto mínimo de seus direitos correspondentes ao que prega o conceito ‘Trabalho Decente’.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, L. Trabalho Decente: o itinerário de uma proposta. *In: Trabalho Decente. Bahia Análise & Dados* Jul./Set. 2010. n. 2/3 v. 20. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. SALVADOR, Bahia. 2010. Disponível em https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/6736840/artigo_trabalho_decente.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1515635306&Signature=TGZGB23%2F5qWkVU1V2mXx4lbOQMU%3D&responsedisposition=inline%3B%20filename%3DTrabalho_decente_dinamica_populacional_e.pdf#page=8 Acesso em: 14 jan.2018.

ALMEIDA, J. P. de. **Organismos Internacionais e Enfrentamento à Precarização do Trabalho das Mulheres na América Latina**. Tese (Doutorado em Política Social). Universidade de Brasília, Brasília. 2017. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/23974>. Acesso em: 31 de jan. 2018.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 2ed. São Paulo. Cortez. 1995.

ARAÚJO, W. D. O. de. Direitos fundamentais do trabalhador e a Declaração de 1998 da OIT. **PRIMA FACIE**. UFPB, V. 7, 12, JAN-JUN, 2008. Disponível em <http://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/download/4444/3344>. Acesso em: 23 mar.2018.

BELTRAMELLI NETO, S.; VOLTANI, J. de C. Investigação histórica do conteúdo da concepção de Trabalho Decente no âmbito da OIT e uma análise de sua justiciabilidade. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 16, n. 1, p. 165-185, 2019. Disponível em <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/article/view/5900>. Acesso em: 18 set.2019.

BERNARDO, G. J. Organizações internacionais como agentes de transferência e difusão de políticas públicas. **Conjuntura Global**, vol. 5 n. 2, mai./ago., 2016, p. 233 – 252. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/conjglobal/article/view/49344> Acesso em: 30 jun. 2017.

BOSCHETTI, I. Os custos da crise para a política social. *In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosseti; SANTOS, Silvana M. M.; MIOTO, Regina Célia Tamasso (Orgs.). Capitalismo em crise: política social e direitos*. São Paulo, Cortez, 2010.

BOSKOVIC, A. B. **A crise econômica de 2008 e o pacto mundial para o emprego.** Revista Conhecimento Interativo, São José dos Pinhais, PR, v. 6, n. 2, p. 03-16, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://app.fiepr.org.br/revistacientifica/index.php/conhecimentointerativo/issue/view/11>. Acesso em: 19 jun.2018.

BULGACOV, Y. L. M.; CAMARGO, D. de; CUNHA. S. K. da; MEZA. M. L.; SOUZA, R. M. B.; TOLFO, S. da R. Atividade empreendedora da mulher brasileira: Trabalho precário ou trabalho decente? **Revista Psicol. Argum.** 2010 out./dez., 28(63), 337-349. Disponível em <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/download/20309/19583> Acesso em: 19 nov.2016.

CAMINHA, M. A. L. **Estado e Trabalho:** a regulamentação do trabalho no Brasil a partir de 1990 e a atuação da OIT. Tese de doutorado. Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas. Universidade Federal do Maranhão. São Luís. 2014. Disponível em <http://tedebc.ufma.br:8080/jspui/bitstream/tede/790/1/TESE%20DE%20MARC%20AURELIO%20LUSTOSA%20CAMINHA.pdf> Acessada em 20 set. 2016.

COUTINHO, C. N. **O Estruturalismo e a Miséria da Razão.** São Paulo, Expressão Popular, 2010.

DARCANCHY, M. O “Decent Work” na globalização socialmente inclusiva do Direito Internacional do Trabalho. **Revista jurídica UNICURITIBA.** V. 2. N. 29. (2012) p. 164 – 184. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/519/403>. Acesso em: 22 mar.2018.

DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho. **Constituição da Organização Internacional do Trabalho.** Publicada em 08 jan.2016. Disponível em <https://www.dgert.gov.pt/constituicao-da-organizacao-internacional-do-trabalho> Acesso em: 13 maio.2019.

EL PAÍS. **Reforma trabalhista na Espanha:** como recuperar os salários após cinco anos de queda. Jornal online Reportagem de 18 de junho de 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/04/internacional/1499157663_705701.html. Acesso em: 10 mar.2018.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna.** São Paulo: Loyola,1992.

_____. **O novo imperialismo.** 5ed. Loyola. São Paulo. 2011.

KREIN, J. D.; BIAVASCHI, M. de B. **Os movimentos contraditórios da regulação do trabalho no Brasil dos anos 2000**. Artigos Acadêmicos. Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho – CESIT. 2015. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2015/10/CLASCO-vers%C3%A3o-enviada-de-maio.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2018.

MATTOSO, J. **A desordem do trabalho**. 1. reimpressão. São Paulo: Scritta, 1996.

MERINO, L. T. **A eficácia do conceito de trabalho decente nas relações trabalhistas**. Tese de doutorado. Departamento de Direito do Trabalho e Seguridade Social. Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2011.

MONTEIRO, W. de F. A metodologia neoclássica da teoria do capital humano: Uma análise sobre Theodore Schultz e Gary Becker. **Rev. Econ. do Centro-Oeste**, Goiânia, v.2, n.1, ed. 40-56, 2016.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: 17** Objetivos para transformar o nosso mundo. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em: 08 mar.2018.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Progress in implementation of decent work country programmes**. Committee on Technical Cooperation. 297th Session. Geneva, November 2006. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_mas/---program/documents/genericdocument/wcms_561922.pdf. Acesso em 08 mar. 2018.

OIT. **Declaración de la OIT sobre la justicia social para una globalización equitativa**. Adoptada por la Conferencia Internacional del Trabajo en su 97ª reunión, Ginebra. 2008. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---cabinet/documents/genericdocument/wcms_371206.pdf. Acesso em: 01abr. 2018.

OIT. **Para superar a crise: Um Pacto Mundial para o Emprego**. OIT, Peru. 2009. Disponível em <https://actrav-courses.itcilo.org/pt/a9-02572/recursos-oit/convenios-y-documentos-oit-portugues>. Acesso em: 14 de abril de 2018.

OIT. **Perspectivas Sociales y del Empleo en el Mundo: Tendencias 2018**. Oficina Internacional del Trabajo – Ginebra: OIT, 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_631466.pdf. Acesso em: 22 jun.2018.

POCHMANN, M. Estudo traça o novo perfil do desemprego no Brasil. **Revista do Legislativo**. [Brasília]. Abr/dez de 1999. p. 38-47. Disponível em: http://www.almg.gov.br/opencms/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/periodicas/revistas/arquivos/pdfs/26/marcio26.pdf. Acesso em: 18 nov. 2008.

PRONI, M. W.; ROCHA, T. T. da. A OIT e a promoção do Trabalho Decente no Brasil. **Revista ABET** – vol. IX – n. 1/2010. Disponível em <http://www.ies.ufpb.br/ojs2/index.php/abet/article/view/15486/8849>. Acesso em: 18 jan.2018.

RODGERS, F. **El trabajo decente como una meta para la economía global**. Boletín Técnico Interamericano de Formación Profesional: formación profesional, productividad y trabajo decente. Montevideo, n. 153, 2002. Disponível em <http://www.cchla.ufpb.br/laept/wp-content/uploads/2017/10/Gerry-Rodgers-El-Trabajo-Decente-como-una-meta-para-la-Econom%C3%ADa-Global.pdf> Acesso em: 14 jan.2018.

SILVA, A. R. L. da. BARBOSA, V. G. Q. A incompatibilidade do programa neoliberal com direito fundamental ao Trabalho Decente. *In*: RAMOS, Gustavo Teixeira. org. **A Classe Trabalhadora e a resistência ao Golpe de 2016**. Editorial Praxis. Instituto em Defesa da Classe trabalhadora. Canal 6 Editora. Bauru, SP. 2016.

SIMIONATTO, I; COSTA, C. R. Estado e políticas sociais: a hegemonia burguesa e as formas contemporâneas de dominação. **Rev. katálysis**, vol.17 no. 1 Florianópolis Jan./June 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802014000100007>. Acesso em: 10 abr. 2018.

SOARES FILHO, J. As negociações coletivas supranacionais para além da OIT e da União Européia. **Revista CEJ**, Brasília, Ano XI, n. 39, p. 44-52, out./dez. 2007. Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/946/1119>. Acesso em: 30 mar.2018.

SOMAVIA, Juan. ILO. Decent work. **Report of the Director General to the 1999 International Labour Conference**. Geneva. 1999.

SOUSA, S. de M. P. S. Dimensões qualificadoras dos Programas de Transferência de Renda na América Latina e Caribe. **Revista Textos & Contextos**, v.14, n.2, p. 327-337, ago./dez. 2015. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/21421>. Acesso em: 25 mar.2018.

SOUZA JUNIOR, J. M. de. O lugar das organizações internacionais no sistema internacional: ideias, governança e transnacionalismo. **Revista Conjuntura Global**, vol. 5 n. 2, mai./ago., 2016, p. 253-270. Disponível em <https://revistas.ufpr.br/conjglobal/article/view/49345>. Acesso em 30 jun.2017.

VIEIRA, M. G. **Políticas Globais e Contextos Locais**: Uma análise a partir do estudo comparado sobre a implementação do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil da OIT no Brasil e no Paraguai. Tese de doutorado. Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas. Instituto de Ciências Sociais. Universidade de Brasília. Brasília. 2014. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/16786>. Acesso em: 25 jan.2018.

O assédio moral nas novas configurações do mundo do trabalho brasileiro

Diogo Márcio Gonçalves dos Santos ¹³

Evelyn Ferreira Santana Silva ¹⁴

INTRODUÇÃO

O debate sobre o assédio moral no ambiente de trabalho obteve notoriedade nos últimos anos, mas não é uma prática nova, pois anteriormente se adotava outras palavras para tratar dessa violência. Os primeiros estudos sobre assédio moral no ambiente de trabalho foram desenvolvidos por pesquisadores europeus na década de 1990, destaca-se o Heyns Leymann e a Marie-France Hirigoyen. No contexto brasileiro, as pesquisas desenvolvidas começaram a ocorrer em meados dos anos 2000, tendo como pesquisadores pioneiros a Margarete Barreto, a Maria Ester de Freitas e o Roberto Heloani.

Portanto, o presente artigo busca contribuir para essa discussão através da análise do assédio moral após a reconfiguração do mundo do trabalho brasileiro, em decorrência da aprovação da Reforma Trabalhista em 2017. O processo metodológico ocorreu através pesquisa bibliográfica e análise documental no sentido de realizar um mapeamento da problemática e fundamentar teoricamente a discussão. Os materiais utilizados correspondem ao período de 1990 a 2021, divisão cronológica que contempla a implementação do neoliberalismo no Brasil e o início da produção teórica sobre assédio moral.

Para o recorte de análise proposto, torna-se imprescindível a análise das categorias Trabalho, Estado e Assédio Moral. Tal processo, não ignora a sua

¹³ Pós-graduando na especialização de Gestão Pública pela Universidade Federal de Alagoas. E-mail: diogomarcio.dm@gmail.com

¹⁴ Pós-graduada na especialização de Gestão Social pela Universidade do Norte do Paraná. E-mail: evelynnp35@gmail.com

interrelação, mas busca delimitar e permitir uma aproximação para uma melhor análise do panorama histórico e exposição do desenvolvimento de cada categoria.

Desse modo, o trabalho foi estruturado da seguinte forma: a primeira seção abordará a concepção de trabalho e como essa atividade desenvolve e modifica o homem; a segunda seção trata sobre o processo de produção, com ênfase na organização do trabalho no sistema capitalista; a terceira seção apresenta a trajetória histórica do Estado e como essa estrutura social se configura no Brasil contemporâneo; e, a quarta seção finaliza com a discussão sobre o assédio moral e como essa violência se reconfigura com a Reforma Trabalhista, que é produto da relação do Estado neoliberal e do processo produtivo japonês.

2 O TRABALHO COMO CATEGORIA FUNDANTE DO SER SOCIAL

O trabalho é o processo no qual o homem se relaciona com a natureza a fim de satisfazer as suas necessidades, ou seja, ele utiliza-se da sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mãos, para realizar uma ação previamente idealizada na matéria natural e obtém um produto útil para a sua existência (MARX, 1996).

A transformação que o homem realiza na natureza não é a mesma ação que os animais desenvolvem nela, por que o “trabalho não se realiza cumprindo determinações genéticas” (BRAZ; NETTO, 2011, p. 41), mas demanda instrumentos para a sua execução, exige “habilidades e conhecimentos que se adquirem inicialmente por repetição e experimentação e que se transmitem mediante aprendizado” e “não atende a um elenco limitado e praticamente invariável de necessidades” (BRAZ; NETTO, 2011, p. 41).

Desse modo, “só o que podem fazer os animais é utilizar a natureza e modificá-la pelo mero fato de sua presença nela. O homem, ao contrário, modifica a natureza e a obriga a servir-lhe, domina-a” (ENGELS, 2004, p. 28). Marx ainda ressalta que:

uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador e, portanto, idealmente (MARX, 1996, p. 298).

Ao trabalhar, o homem não apenas efetua uma transformação da natureza, mas realiza um processo de modificação em si, porque “tanto a realidade já não é mais a mesma (em alguma coisa ela foi mudada) quanto também o indivíduo já não é mais o mesmo, uma vez que ele aprendeu algo com aquela ação” (LESSA; TONET, 2011, p. 19).

Nesse contexto, que “uma espécie natural, sem deixar de participar da natureza, transformou-se, [...] em algo diverso da natureza” (BRAZ; NETTO, 2011, p. 47) e em uma espécie de “salto” faz “emergir um novo tipo de ser, distinto do ser natural (orgânico e inorgânico): o ser social” (BRAZ; NETTO, 2011, p. 44).

O ser social é um conjunto de atributos e de possibilidades de cada estágio específico da sociedade e à medida que a sociedade vai ampliando a sua diferença com a natureza e aumentando as suas objetivações, mais complexa torna-se as relações entre os homens, porque toda ação do indivíduo tem uma dimensão social, cujos resultados influenciam não somente em sua vida, mas em toda a sociedade, criando novas situações históricas e novas relações sociais. (BRAZ; NETTO, 2011; LESSA; TONET, 2011).

As determinações que compõe o ser social independem da sociabilidade na qual ele está inserido. A sua estrutura tem como base a realização de atividades teleologicamente orientadas; a possibilidade de objetivar-se material e idealmente; a comunicação e a expressão pela linguagem articulada; o tratamento de suas atividades e de si mesmo de modo reflexivo, consciente e autoconsciente;

a decisão de escolher entre alternativas concretas; e, a capacidade de universalizar-se e socializar-se (BRAZ; NETTO, 2011).

O trabalho desenvolvido pelo homem é orientado para a produção de uso, tendo em vista a satisfação das suas necessidades, “condição natural eterna da vida humana e, portanto, independentemente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais” (MARX, 1996, p. 303). Desse modo, podemos concluir que

no processo de trabalho a atividade do homem efetua, portanto, mediante o meio de trabalho, uma transformação do objeto de trabalho, pretendida desde o princípio. O processo extingue-se no produto. Seu produto é um valor de uso; uma matéria natural adaptada às necessidades humanas mediante transformação da forma. O trabalho se uniu com seu objetivo. O trabalho está objetivado e o objeto, trabalhado (MARX, 1996, p. 300).

Contudo, o processo de trabalho se modifica “à medida que se desenvolve a capacidade produtiva da sociedade (e, com ela, o volume do excedente), esta divide as ocupações necessárias à produção de bens entre seus membros, instaurando a divisão social do trabalho”, que passam “operar dentro de relações determinadas entre os homens e a natureza e entre os próprios homens” (BRAZ; NETTO, 2011, p. 69). Logo, as relações de produção apresentam especificidades, pois

se a propriedade dos meios de produção fundamentais é coletiva (como na comunidade primitiva), tais relações são de cooperação e ajuda mútua, porque os produtos do trabalho são desfrutados coletivamente e nenhum membro do grupo humano se apropria do fruto do trabalho alheio; se tal propriedade é privada, particular (de um membro do grupo, de um conjunto de membros), as relações decorrentes são de antagonismo, posto que os proprietários dos meios de produção fundamentais apropriam-se dos frutos do trabalho dos produtores diretos, ou seja, estes são explorados por aqueles (BRAZ; NETTO, 2011, p. 69-70).

Com a dissolução da comunidade primitiva, ocorre o surgimento dos modos de produção com base na exploração do homem pelo homem, cuja relação ocorre mediante a contradição irreconciliável que consiste no retrocesso de um segmento da população em detrimento do benefício para a outra parcela (ENGELS, 2012; LESSA; TONET, 2011).

No modo de produção escravista e feudal, o trabalho era uma atividade humana não valorizada, porque era associado a uma ação que deveria ser executada exclusivamente pelo segmento da população que era explorada. Ele ocorria mediante a coerção aberta e o excedente produtivo era subtraído violentamente (BRAZ; NETTO, 2011).

No entanto, o modo de produção capitalista apresenta uma nova forma de explorar o homem pelo homem, pois a relação de trabalho passa a ser uma mercadoria, a qual apresenta

[...] dois sujeitos historicamente determinados: o capitalista (burguês), que dispõe de dinheiro e meios de produção (que, então tomam a forma de *capital*), e aquele que pode tornar-se o produtor direto porque está livre para vender, como mercadoria, a sua força de trabalho – o proletário (ou operário). [...] o surgimento do modo de produção capitalista teve como condições um alto grau no desenvolvimento da produção de mercadorias e um correspondente aumento do papel do dinheiro nas trocas [...] (BRAZ; NETTO, 2011, pg. 94-95, grifo do autor).

A relação entre esses dois sujeitos da estrutura do sistema capitalista resulta na produção de mercadorias, mas a sua efetivação só é possível quando na esfera da circulação o produto é vendido.

Nesse contexto, o trabalhador possui uma falsa noção que o seu salário remunera todo o seu trabalho, mas parte do que foi produtivo lhe é extraído sem a utilização de recursos violentos, porque o contrato de trabalho determina que esse valor pertence ao capitalista que comprou sua força de trabalho. Enquanto isso, o capitalista se mantém preocupado com a execução do trabalho

conforme seus fins, visando fabricar um produto que tenha o valor mais alto que as mercadorias exigidas para produzi-las (BRAZ; NETTO, 2011; MARX 1996).

3 A ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

A organização dos processos produtivos passa a ganhar importância, ao longo do tempo, nas relações de produção do sistema capitalista, porque é através dela que novas estratégias de crescimento financeiro e diminuição de custos podem ser elaboradas.

Esse processo ocorreu mediante a separação entre os agentes “administradores” e “executores”, no qual aqueles extraíam o conhecimento destes para combinar com o desenvolvimento científico, visando organizar as relações de produção (PINTO, 2013).

As teorias de organização do trabalho são técnicas e ideologias apresentadas como ciência de gestão, mas a sua essência corresponde a criação de estratégias de exploração do homem pelo homem em um determinado período histórico do modo de produção capitalista, cuja fonte de legitimação é a propriedade privada dos meios de produção (FILHO; GURGEL, 2016).

Desde meados do século XIX, diferentes estudiosos buscavam elaborar conhecimento na área, mas só ao final do período supracitado que começa a emergir princípios científicos e estrutura técnica capaz de atender as demandas para a estruturação organizacional da cadeia produtiva dessa época (PINTO, 2013).

No final do século XIX e início do XX, Frederick Taylor elabora um conjunto de elementos técnicos e ideológicos para organização do sistema de produção. Nesse processo, ele dialoga com outros estudiosos para estruturar a sua teoria, tais como Frank Gilbert, Lilian Gilbreth e Henry Gantt (PINTO, 2013; FILHO; GURGEL, 2016; SANTOS NETO, 2013).

O elemento central do taylorismo é o estudo do tempo, porque é necessário que seja definido uma jornada de trabalho com um período ideal para cada atividade desenvolvida, pois cada processo produtivo não pode durar muito, para manter as boas condições de saúde do trabalhador, e nem pouco, a fim de não perder o valor que é extraído com a mais-valia.

Esse estudo é iniciado através da observação dos movimentos do trabalhadores; na segunda etapa, ocorre a análise dessa atividade; no terceiro momento, é realizado a sintetização do processo anterior com o acréscimo das ideias para o aperfeiçoamento de tal ação; e, por fim, a proposta passa a ser testada, medindo o tempo para verificar se obteve o tempo-padrão.

Através do tempo-padrão pode-se obter duas referências:

- a *produção padrão* de uma turma de trabalhadores, operando-se a quantidade de horas/homens (h/h) pelo tempo-padrão;
- o *homem de primeira ordem*, trabalhador mais produtivo, que geralmente ultrapassa a produção média, e que serve como exemplo para o treinamento dos demais.

É esse homem de primeira ordem ou primeira classe, como se lê em algumas traduções, que vai inspirar a figura do operário, ainda hoje objeto de competições e prêmios em vários países, inclusive no nosso (FILHO; GURGEL, 2016, p. 89, grifos dos autores).

Vale ressaltar que, Taylor verificou, através de observações e estudos, a necessidade de adequação da alternância entre os períodos de trabalho e de descanso, visando a potencialização do rendimento do trabalhador. Além disso, buscava-se com o sistema de remuneração para o bom trabalho desenvolvido o apelo a cooperação do funcionário.

Em suma, a proposta era fazer com que o trabalhador empregasse toda a sua capacidade para a realização das atividades que lhe competiam, mediante ao menor tempo e desgaste de suas energias, ou seja, através de um planejamento racional (SANTOS NETO, 2013).

No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1886, Henry Ford constrói sua primeira fábrica de automóveis em sociedade com outros construtores, os quais o deixaram nos anos posteriores. Contudo, em 1903, ele estabeleceu na cidade de Detroit, no estado americano de Michigan, a primeira indústria de automóveis da *Ford Motor Company* (MONTELLO, 1995 apud PINTO, 2011).

Ao se tornar diretor geral e proprietário majoritário, passou a adquirir experiência na gerência da empresa e ser um pesquisador dos veículos que sua indústria fabricava, com ênfase nas áreas de Engenharia de Produto e Engenharia de Processo.

Logo, no início do século XX, Ford passou a desenvolver e aplicar uma série de inovações tecnológicas e organizacionais com intuito de criar um sistema que tivesse uma elevada produtividade de mercadorias de qualidade, principalmente na linha de montagem, para se colocar no mercado fechado de automóveis (PINTO, 2013; FILHO; GURGEL, 2016).

A linha de montagem que foi introduzida por Ford, em 1913, foi denominada de “estrada móvel”. Ela constituía em uma esteira rolante onde era colocado o objeto de trabalho que percorria todas as fases do processo de produção. Ao longo dessa linha, era definido as diversas formas de trabalho e, conseqüentemente, os seus responsáveis para operacionalização dessa atividade. O objetivo dessa organização consistia na imposição de um ritmo comum na execução das tarefas entre os operários.

Nessa situação, o trabalhador possui nenhuma autonomia criativa no processo produtivo, tendo as competências profissionais e as habilidades pessoais dispensáveis, porque o homem se tornou um apêndice da máquina.

Sendo assim, “não é o homem de primeira ordem que baliza a produção, mas a máquina. Não há homem de primeira ordem a ser seguido como exemplo, mas um trabalho coletivo, mecanizado, mecanizando-se o próprio homem”

(FILHO; GURGEL, 2016, p. 96) para alcançar a produção padronizada e em alta escala das mercadorias, finalizando o ciclo do negócio que teve a redução de custos e o aumento do consumo.

Durante as duas guerras mundiais, a organização do trabalho através das propostas de Frederick Taylor e Henry Ford se expandiu nos países centrais do sistema capitalista, mas no período pós-guerra, o fordismo ganhou destaque ao realizar um alinhamento com o modelo de estado intervencionista proposto por John Maynard Keynes (PINTO, 2013; FILHO; GURGEL, 2016).

A instabilidade econômica iniciada na década de 1970 levou a crise dos modelos tayloristas e fordistas em detrimento da reestruturação da produção industrial e da organização do trabalho. Inicialmente, buscava-se experiências alternativas para retomar os níveis ideais de vendas das mercadorias para obtenção de capital, na qual podemos destacar “a chamada especialização flexível, na Terceira Itália¹⁵. Ou, então, no plano interno das plantas, os Grupos Semiautônomos (GSA), organização do trabalho desenvolvida na Suécia, região de Kalmar” (PINTO, 2013, p. 45).

Posteriormente, se identificou que o modelo de organização desenvolvido pelo Taiichi Ohno, engenheiro da *Toyota Motor Company*, em meados da década de 1950, no Japão, ganha sentido nas demandas postas nesse período de instabilidade econômica, porque

a administração flexível flexibiliza o produto, que se descarta a curto prazo e se torna obsoleto com celeridade (obsolescência planejada e acelerada; gestão de qualidade); flexibiliza a circulação da produção, desterritorializando o processo produtivo; flexibiliza a circulação, os

¹⁵ Esse nome designa um conjunto de características de uma determinada região da Itália, sobretudo o território do Centro-Norte. As suas principais características são: a consagração de estruturas de pequenas empresas industriais em áreas com tradição artesanal e pouca ou nenhuma experiência anterior na produção de massa; processos de trabalho e relações flexíveis; alta capacidade de inovação e inserção autônoma dessas redes de pequenas empresas no mercado internacional; homogeneidade cultural e consenso político nas comunidades que sediam esses sistemas produtivos (CATTANI, 1999, p. 149-150 apud PINTO, 2011, p. 47-46).

pontos de veda, ao explorar a virtualização, facilitada pela *internet*; flexibiliza o contrato de fornecimento e de prestação de serviços com a terceirização e as parcerias, negociadas e renegociadas a qualquer momento; flexibiliza o contrato de trabalho em vários planos: exige a funcionalidade polivalente (multifuncionalidade), a disponibilidade da força de trabalho de acordo com a conveniência da empresa (horários flexíveis, *house-work*, banco de horas), a dispensa de obrigações sociais e trabalhistas (trabalhador jurídico) e algumas vezes o próprio salário (remuneração flexível). Dá-se ainda, no desenvolvimento dessas flexibilidades práticas, a leniência ética e ideológica, a flexibilização da subjetividade do trabalhador – absolutamente necessária a submissão ao capital (FILHO; GURGEL, 2016, p. 108, grifos dos autores).

Um dos elementos fundamentais do modelo toyotista de organização de trabalho tem como base a autonomação, elaborada por Kiichiro Toyda na indústria têxtil. Ela é um neologismo criado a partir das palavras “autonomia” e “automação”, cuja função é

um processo pelo qual é acoplado às máquinas um mecanismo de parada automática em caso de detectar-se algum defeito no transcorrer da fabricação, permitindo-as assim a funcionar autonomamente (independente da supervisão humana direta), sem que se produzissem peças defeituosas (PINTO, 2011, p. 62).

O resultado desse processo é o rompimento da atividade de cada trabalhador em uma máquina para a criação de postos de trabalho cujo funcionário desempenha diferentes funções, ou seja, a polivalência com base em células de produção.

As células de produção eram constituídas por equipes de trabalhadores que podem alterar seus postos de trabalho, mediante o volume da produção, das metas e dos outros fatores que influenciam diretamente na produtividade.

A redistribuição e reorganização das funções e atividades, com base nas características anteriores, não tem como fundamento a introdução da robótica e dos equipamentos mais sofisticados (SANTOS NETO, 2013).

Entretanto, tal processo precisa se alinhar com as propostas do *just-in-time*, que organizar a produção através da necessidade da quantidade e do momento; do *Kanban*, que elabora o fluxo de informações do processo produtivo; e, das relações flexíveis de trabalho (PINTO, 2011; SANTOS NETO, 2013; FILHO; GURGEL, 2016)

O desfecho desse conjunto de estratégias é a elaboração de mercadorias sem a criação de estoque, visando atender a demanda atual do mercado consumidor, através do quantitativo de funcionários considerado ideal para a produção, eliminando qualquer forma de desperdício.

4 O ESTADO COMO INSTRUMENTO REGULADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

O desenvolvimento dos processos produtivos nas primeiras formas de sociabilidade humana, denominadas de sociedades comunais, possibilitou o surgimento do excedente e, conseqüentemente, demandou mais forças de trabalho para a manutenção da riqueza a ser produzida. Nessa situação, se estrutura um novo modo de produção que pela primeira vez se organiza uma divisão de classes entre senhores/exploradores e escravos/explorados (ENGELS, 2012).

A nova sociabilidade precisaria de um conjunto de instrumentos para a sua manutenção e legitimação. Nesse processo, surge uma dessas estruturas, o Estado, como um poder colocado acima da sociedade para conter o conflito de interesses econômicos das classes sociais, evitando assim uma luta sangrenta e conversando a ordem.

Assim, o Estado antigo foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes; e o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado (ENGELS, 2012, p. 12).

O Estado moderno se iniciou no período de acumulação primitiva do sistema capitalista e se consolidou com as revoluções burguesas (inglesa e francesa) contra o Estado absolutista que era constituído através da relação de poder do rei com a Igreja Católica (COUTO, 2004).

O Estado absolutista era um entrave no desenvolvimento estrutural do sistema capitalista, porque o pacto de submissão dos súditos ao rei consistia na concepção de compreendê-lo como a fonte da lei e da justiça, pois ele foi o

escolhido por Deus para governar, estabelecendo uma hierarquização política e social fixa e imutável (CHAUI, 1995).

O ideário liberal busca romper com as amarras parasitárias do poder político, social e econômico da antiga estrutura, por meio da centralidade do discurso da autonomia e da liberdade. Nesse contexto, o Estado não poderia regular as relações de trabalho e atuar diante das necessidades sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2011; COUTO, 2010).

Os elementos essenciais do liberalismo constituía no predomínio do individualismo; do bem-estar individual maximizar o bem-estar coletivo; do predomínio da liberdade e competitividade; da naturalização da miséria; do predomínio da necessidade; da manutenção do Estado mínimo; da política social como um paliativo para grupos vulneráveis (crianças, idosos e deficientes), porque eles não possuem condições de competir igualmente no mercado de trabalho com outros segmentos da população; da ausência das políticas sociais para não estimular o ócio (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

O Estado liberal era caracterizado como policial e repressor, de modo a assegurar “o direito à vida, à liberdade individual e os direitos de segurança e propriedade” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 63), mas sem que houvesse a intervenção na liberdade individual.

No final do século XIX e início do século XX, as lutas realizadas pela classe trabalhadora foram um dos elementos importantes para reestruturação do Estado. As suas ações resultaram em avanços significativos em termos de direito e ampliação da concepção de cidadania.

De modo concomitante, o sistema capitalista passa por uma instabilidade na sua estrutura, em decorrência da grande depressão da década de 1880. Em seguida, a crise retoma por conta da Primeira Guerra Mundial, se agrava com a Crise de 1929 e permanece até o fim da Segunda Guerra Mundial (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2011).

A saída da crise aconteceu através da proposta formulada por John Maynard Keynes que concebe o Estado intervencionista na economia e rompe com algumas concepções liberais, através da eficiência econômica, da justiça social e da liberdade individual (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2011; COUTO, 2010).

A intervenção estatal na econômica ocorreu mediante o aumento do gasto público-estatal; a emissão de maior quantidade de dinheiro circulando no mercado; a ampliação da tributação, em contrapartida tem a redução da taxa de juros para desestimular a especulação e entesouramento improdutivo para estimular o investimento na atividade produtiva; o crescimento do consumo através do aumento da demanda; e, o pleno emprego (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2011).

Os direitos para a classe trabalhadora são ampliados através da legislação trabalhista e das políticas sociais, por meio de sistema de proteção da seguridade social, com destaque para o modelo inglês (modelo beveridgiano) e alemão (modelo bismarckiano); e, de outras medidas que visavam o bem-estar social.

4.1A ofensiva neoliberal como solução para a crise estrutural

O neoliberalismo surgiu após a Segunda Guerra Mundial com o propósito de combater o Estado intervencionista e de bem-estar social, o qual teve suas bases estabelecidas a partir dos ideais e princípios keynesianos, que propôs um Estado regulador dentro dos moldes do capital para solucionar a baixa taxa de lucro proveniente da crise de 1929.

As intervenções econômicas, políticas e sociais estabelecidas pelo Estado keynesiano tornaram-se alvos de “[...] um ataque apaixonado contra qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, denunciadas como uma ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas também política” (ANDERSON, 1995, p.9).

Contudo, a efetivação do neoliberalismo ocorreu na década de 1970, em decorrência da crise ocasionada pelo novo ciclo recessivo, combinado com baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação. Sua intervenção aconteceu a partir da retomada de alguns traços liberais, compreendendo o mercado como a única alternativa para superar os problemas do período, com novas características. O resultado desse processo gerou a redução de impostos em favor do capital, a restrição dos gastos sociais, a repressão da luta sindical e a flexibilização das relações de trabalho.

Os países desenvolvidos que iniciaram o modelo neoliberal foram: a Inglaterra, em 1979, no governo Margaret Thatcher; e, os Estados Unidos, em 1980 com o presidente Ronald Reagan. Posteriormente, “seguidos em quase toda Europa central, ganha hegemonia no mundo capitalista dos países centrais, principalmente no ocidente” (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2011, p. 194), e, posteriormente, foram implementados nos demais países.

Os funcionários das principais economias mundiais e os organismos financeiros internacionais se reuniram em Washington “[...] para fazer uma avaliação das reformas econômica empreendidas na América Latina” (TEIXEIRA, 1996, p. 224), visando propor um conjunto de estratégias que ratificam os ideias neoliberais nesses países e em contrapartida eles teriam financiamento externo. As recomendações desse documento foram a disciplina fiscal; a priorização dos gastos públicos; a reforma tributária; a liberalização financeira; o regime cambial; a liberalização comercial; o investimento direto estrangeiro; a privatização; a desregulação e propriedade intelectual (TEIXEIRA, 1996).

Dentre os países latino-americanos, o Brasil e o Peru foram as únicas nações que não haviam conseguido implementar as propostas neoliberais até a reunião supracitada. Por isso, com a definição das novas estratégias do sistema

capitalista para América Latina passaram a ser introduzidas nesses países a partir da década de 1990.

4.2 O neoliberalismo no contexto brasileiro

As propostas neoliberais foram iniciadas no Brasil pelo presidente Fernando Collor de Mello. Entretanto, tal receituário encontra legitimidade na gestão de Fernando Henrique Cardoso; permanece durante os mandatos dos representantes do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio “Lula” da Silva e Dilma Vana Rousseff, de forma articulada com um projeto de Estado neodesenvolvimentista (FILHO; GURGEL, 2016); e, ganha centralidade nos governos de Michael Miguel Elias Temer e Jair Messias Bolsonaro.

Nesse contexto, os governantes buscaram efetivar as medidas neoliberais por intermédio da cooptação dos representantes do Congresso Nacional, utilizando os discursos de retomada do crescimento econômico, de inserção do Brasil no mercado mundial e de redefinição da função estatal. Esse movimento para consolidação das ideias neoliberais contou com a participação do empresariado nacional e dos meios de comunicação, objetivando a legitimidade de tais propostas perante a população para “quebrar a resistência dos setores organizados para integrá-los à sua ordem, assumindo, portanto, a característica de um movimento molecular, formador de cultura” (MOTTA, 2015, p. 117).

Um dos principais documentos orientador do projeto neoliberal no Brasil foi Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), proposto pelo então ministro Bresser Pereira no governo Fernando Henrique Cardoso. O PDRAE definiu objetivos e estabeleceu diretrizes para o enfretamento da crise e a articulação de um novo modelo de desenvolvimento, “para que sejam eficazes sua ação reguladora, no quadro de uma economia de mercado, bem como os serviços básicos que presta e as políticas de cunho social que precisa implementar” (BRASIL, 1995, p. 9-10).

O diagnóstico apresentado pela equipe é que no pós-Constituição de 1988 houve uma ampliação dos gastos de recursos humanos e serviços, e um aumento da ineficiência dos serviços públicos. Por conta disso, tal documento propôs:

(1) o ajustamento fiscal duradouro; (2) reformas econômicas orientadas para o mercado, que, acompanhadas de uma política industrial e tecnológica, garantam a concorrência interna e criem as condições para o enfrentamento da competição internacional; (3) a reforma da previdência social; (4) a inovação dos instrumentos de política social, proporcionando maior abrangência e promovendo melhor qualidade para os serviços sociais; e (5) a reforma do aparelho do Estado, com vistas a aumentar sua “governança”, ou seja, sua capacidade de implementar de forma eficiente políticas públicas (BRASIL, 1995, p. 16).

A proposta de modernização exige “a disciplina fiscal, a privatização e a liberação comercial” (BEHRING, 2008, p. 172) para “reconstruir um Estado que mantém suas responsabilidades na área social, acreditando no mercado, do qual contrata a realização de serviços, inclusive na própria área social” (BRESSER-PEREIRA, 1996, p. 14 apud BEHRING, 2008, p. 172).

O modelo de Estado que vigorava no país – “rígido, lento, ineficiente e sem memória administrativa” (BEHRING, 2008, p. 177) – precisava sofrer um conjunto de transformações para enfrentar a crise. Desse modo, se fez necessário a sua aproximação com o mercado, porque através dele seria possível ter qualidade nos serviços, “[...] já que através da concorrência obtêm-se, em princípio, os melhores resultados com os menores custos e sem necessidade do uso do poder” (BRESSER-PEREIRA, 1997, p. 37 apud FILHO; GURGEL, 2016, p. 183).

O crescimento econômico e o desenvolvimento social passam a ser demandados pelo mercado para alcançar as condições de prosperidade apresentadas pelos países centrais, por isso se disseminou a ineficiência de tudo o que provém do Estado. O resultado desse processo é a perda da autonomia e soberania nacional, tendo em vista a condição do Brasil no quadro da divisão

internacional do trabalho, afetando a efetivação das políticas sociais e as condições de vida da classe trabalhadora.

5 O ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO

À medida em que ocorre um conjunto de transformações no mundo do trabalho, sobretudo no que diz respeito aos direitos trabalhistas e os processos produtivos, somada a crescente busca por lucratividade das empresas, resultam na superação dos limites éticos e impactam a qualidade biopsicossocial do trabalhador.

Tal contexto, torna-se favorável para um conjunto de violências, as quais também podem expressar o assédio moral nas relações de trabalho, ou seja,

uma conduta abusiva, intencional, frequente e repetida, que ocorre no ambiente de trabalho e que visa diminuir, humilhar, vexar, constranger, desqualificar e demolir psicicamente um indivíduo ou um grupo, degradando as suas condições de trabalho, atingindo a sua dignidade e colocando em risco a sua integridade pessoal e profissional (FREITAS; HELOANI; BARRETO, 2008, p. 37).

O assédio moral no ambiente de trabalho é geralmente iniciado com pouca intensidade, sendo uma ação inofensiva porque é considerada como uma brincadeira. Contudo, tais práticas passam a ser executadas com mais frequência e intensidade, ampliando consideravelmente a humilhação que a vítima vivência no ambiente de trabalho (HELOANI, 2016)

Nesse contexto, a relação entre assediador e assediado pode ocorrer entre quaisquer indivíduos da hierarquia do quando de trabalho, porque “ocorrer entre colegas (assédio horizontal), de subordinados para superiores (assédio ascendente), de supervisores para subordinados (assédio descendente) e simultaneamente entre pessoas de diversas hierarquias em relação ao alvo das agressões (assédio misto)” (HORST; SOBOLL, 2013, p. 185).

Se o assediador que praticarem um ou mais casos de assédio supracitados possui “valor institucional”, ou seja, detêm competências técnicas ou capital político, sendo muitas vezes, hábeis em decisões difíceis e polêmicas, apresentando eficiência e eficácia em seu desempenho em curto prazo” (BRASIL, 2015, p. 14), tendem a ser negligenciados pela instituição porque a lucratividade e produtividade se sobressaem em detrimento dos valores éticos e morais.

Além disso, o assédio moral também pode ocorrer de maneira interpessoal, quando a ação do(s) assediador(es) é destinado a um ou mais pessoa, mas a sua prática pode ser compreendida como uma mensagem de disciplina, adesão e obediência para os demais funcionários, resultando no sentimento de medo generalizado; e, organizacional, consiste em um gerenciamento planejado e organizado de instrumentos violentos da instituição contra os trabalhadores (HORST; SOBOLL, 2013).

A busca por altos índices de desempenho e produtividade, tendo em vista a competição por espaço no mercado e a sobrevivência das organizações promove uma ampliação da subordinação por interesses financeiros e, conseqüentemente, amplia medidas que se constituem como relações de assédio moral no trabalho, pois tais práticas se estruturam “com base nas exigências que cada vez mais extrapolam a capacidade física e mental humana em suportá-las” (ANTUNES; PRAUN, 2015, p. 419- 420), com isso poderá ocorrer o isolamento e recusa da comunicação; a violação da dignidade; os atentados contra as condições de trabalho; e, a violência física, verbal e/ou sexual (HIRIGOYEN, 2002 apud BRASIL, 2015).

5.1 O assédio moral à luz da reforma trabalhista

A crise estrutural iniciada na década de 1960 e aprofundada na década de 1970, demandou um conjunto de respostas para a retomada do aumento da acumulação de riquezas, ou seja, elaborou “uma nova forma de organização do

trabalho, uma nova forma de regulação e um novo ordenamento social” (ANTUNES, 2015, p. 52).

No contexto brasileiro, a nova ofensiva burguesa para solucionar a crise estrutural é iniciada na década de 1990 (como mencionado nas seções anteriores) com um projeto de contrarreforma (BEHRING, 2008), que combina o neoliberalismo com o modelo toyotista de produção, cujo discurso ocorrerá mediante a articulação entre o empresariado nacional, a burocracia estatal e os meios de comunicação (MOTTA, 2015).

O traço predominante dessa cultura é a ideia de que a crise afeta igualmente toda a sociedade, independentemente da condição de classe dos sujeitos sociais, de modo que a “saída” da crise exige consenso e sacrifício de todos. Contudo, o resultado desse processo para a classe trabalhadora se constitui através de retrocessos significativos de conquistas adquiridas ao longo da história, que podem ser em termos de direitos e/ou estruturas de organização coletiva (MOTTA, 2015; ANTUNES, 2015).

Uma das principais referências dessas medidas no nosso país é a Reforma Trabalhista, Lei nº 13.467, sancionada no governo do Michel Temer. A proposta foi apresentada em dezembro de 2016, através do Projeto de Lei nº 6.787, cujo objetivo era alterar sete artigos contidos na lei trabalhista, mas com a sua aprovação, em junho de 2017, ocorreu a modificação de mais de 100 artigos.

O período para a sua aprovação aconteceu muito rapidamente pelo Congresso Nacional, porque a sua tramitação ocorreu em quatro meses na Câmara dos Deputados e menos de três meses no Senado Federal.

Uma das críticas da oposição foi que o projeto não passou pelas comissões temáticas: em vez disso, foi analisado apenas por uma comissão especial. O motivo para isso foi que a Mesa da Câmara entendeu que a reforma dizia respeito às competências de quatro comissões. Em casos assim, o Regimento Interno permite ao presidente constituir uma comissão especial. No Senado foi diferente. A reforma

foi direcionada, a princípio, para as comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Assuntos Sociais (CAS), e a oposição conseguiu incluir no trajeto a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). No total, foram três pareceres: dois favoráveis, dos senadores Ricardo Ferraço (PSDB-ES) na CAE e Romero Jucá (MDB-RR) na CCJ, e um contrário do senador Paulo Paim (PT-RS) na CAS (BRASIL, 2018).

A rapidez para a sua aprovação foi justificada pela concepção de que a lei trabalhista era um “empecilho à livre contratação de trabalhadores, e entrave ao reaquecimento do mercado de trabalho” (CARVALHO, 2018, p. 15) e, ao ser legalizada, a sua “modernização” seria capaz de reverter o quadro da alta do desemprego, possibilitando a retomada da economia nacional.

Alguns dos outros argumentos utilizados para que a Reforma Trabalhista fosse aprovada foram que: o Estado criava duas classes, os que estavam protegidos pela justiça do trabalho e os que estavam na informalidade, por isso esses precisaram adquirir o mesmo *status* jurídico daqueles que eram considerados “privilegiados”; as leis trabalhistas foram uma benesse da era de Getúlio Vargas e que não podiam ser aplicadas ao atual período globalizado; a litigiosidade levava a justiça do trabalho brasileira a um caráter de máquina de dinheiro para os trabalhadores, sendo responsável por prejudicar financeiramente o empresariado e tornava o Brasil como campeão de ações trabalhistas (BIAVASCHI *et al.* 2017; SILVA, 2017 apud CARVALHO, 2018).

Segundo Chaves *et al.* (2017), o empresariado constituiu um dos principais autores da proposta da Reforma Trabalhista, ou seja, 34,3% (292) das 850 emendas foram redigidas pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), Confederação Nacional da Indústria (CNI) e Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística).

Além disso, Biavaschi *et al.* (2017) aponta que as propostas de transformação nas leis trabalhistas podem ser encontradas em publicações de uma

outra entidade empresarial, a Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária (CNA). Os autores ressaltam que tais sugestões também são identificadas no documento “Uma ponte para o futuro”, elaborado em 2015 pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

As alterações na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) foram apresentadas como um projeto para modernizar e flexibilizar as relações trabalhistas, pois “atenderá” as demandas contemporâneas do mundo do trabalho que envolve a relação entre patrões e empregados. Essas mudanças podem ser divididas em:

1. a substituição da lei pelo contrato; 2. a adoção de uma legislação mínima, residual, a ser complementada pela negociação/contratação; 3. a criação de diferentes tipos de contrato, distintos do padrão de assalariamento clássico representado pelo contrato por tempo indeterminado; 4. a substituição de direitos universais por direitos diferenciados; 5. a descentralização da negociação coletiva, se possível ao âmbito da empresa; 6. a substituição da intervenção estatal na resolução dos conflitos trabalhistas pela autocomposição das partes (BIAVASCHI *et al.* 2017, p. 27).

Entre as propostas que foram aprovadas, a “nova” CLT torna-se um risco ao empregado que realizar uma denúncia na justiça contra o empregador, porque ela alterou o artigo 790 B e incluiu os § 1º até § 4º, fazendo com que ele seja responsável pelos custos processuais nos casos de derrota na ação que foi movida.

Além disso, o trabalhador pagará multa a empresa caso o juiz considere a ação como prática de má fé. O efeito desse processo é a diminuição das ações trabalhistas no sistema judicial brasileiro, como podemos observar na tabela a seguir que aponta uma queda nas ações legais contra assédio moral no ambiente de trabalho.

TABELA 1 - Registros de denúncias de assédio moral no ambiente de trabalho

PERÍODO	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
JAN	11.088	10,4	10.422	9,7	2.884	5,9	3.358	5,4
FEV	14.274	10,2	12.173	9,2	4.013	5,8	4.879	5,3
MAR	18.272	10,2	15.918	9,0	5.094	5,4	4.962	5,8
ABR	15.337	9,9	12.753	9,7	4.897	5,4	-	-
MAI	16.125	10,0	15.587	9,4	5.652	5,8	-	-
JUN	16.172	10,1	13.745	9,5	4.381	6,0	-	-
JUL	16.124	10,1	13.745	9,5	5.050	5,8	-	-
AGO	16.315	10,2	14.338	9,0	5.515	5,7	-	-
SET	14.432	9,8	11.989	9,7	4.686	5,9	-	-
OUT	13.242	9,6	14.201	9,0	5.292	5,6	-	-
NOV	13.494	9,6	17.460	8,4	4.871	5,6	-	-
DEZ	11.888	9,6	2.721	6,0	4.061	5,5	-	-

Fonte: Batista, 2019.

A tabela acima possibilita determinar uma hipótese do impacto causado pelas mudanças advindas da reforma trabalhista. Ao estabelecer custos processuais para o empregado, a reforma Trabalhista ocasionou uma diminuição de quase metade das denúncias, se compararmos os meses de janeiro, fevereiro e março dos anos anteriores (2016 e 2017) aos posteriores (2018 e 2019) da promulgação da supracitada lei.

Logo, se o trabalhador que sofreu assédio moral durante a jornada de trabalho justificava em 39,4% dos casos ter medo de perder o emprego, 31,6% temer as represálias, 11% sentir vergonha e 8,2% ser culpabilizado pela violência sofrida (BARIFOUSE, 2015), passará a ter mais uma motivação para não buscar os seus direitos na justiça.

Nesse cenário, as vítimas de assédio moral podem desenvolver diversos problemas, dentre eles: os psicopatológicos – ansiedade, apatia, insegurança, depressão, melancolia, irritação, insônia, mudança de humor, pânico, fobias e pesadelos; os psicossomáticos – hipertensão arterial, ataques de asma, taquicardia, doenças coronarianas, dermatites, cefaleia, dores musculares e gastrites; e, as alterações comportamentais – agressividade contra si e contra outros, aumento do consumo de álcool e drogas, aumento do consumo de cigarros, disfunções sexuais, isolamento social e desordens de apetite (CASSITTO, M. Q. *et al.* 2003).

Portanto, as iniciativas que têm por objetivo inviabilizar o acesso à justiça corroboram para a manutenção da violência que as vítimas de assédio moral (e de outras formas de agravos) vivenciam no seu cotidiano, porque “sem o direito de recorrer à justiça, todos os demais direitos são letras mortas, garantias idealizadas e sem a possibilidades de concretização (SADEK, 2009, p. 170).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A classe dominante do sistema capitalista busca sempre novas formas de explorar a classe trabalhadora para adquirir mais riqueza, para isso se utiliza de instrumentos econômicos, políticos e sociais a serviço dos seus interesses.

Além disso, a desorganização e a despolitização dos trabalhadores se configuram como uma medida de combate a luta coletiva dessa classe, por compreender que historicamente a união deles é responsável pelas conquistas de direitos obtidas nos diferentes documentos que compõem o ordenamento jurídico brasileiro.

Nesse contexto, a Lei nº 13.467, de junho de 2017, é um produto desse processo, cuja base se estrutura na diminuição do poder Estado, mediante o receituário Neoliberal, e na reestruturação da produção para um modelo de organização flexível, conforme propõe o modelo Toyotista. O resultado da Reforma Trabalhista consiste na retirada de direitos e na ampliação da desestruturação do sindicalismo no Brasil.

Ressalta-se que, ao reconfigurar as leis trabalhistas, ela também é responsável pela manutenção de um ambiente de trabalho degradante, porque reforça a violência ao trabalhador quando lhe impõe a possibilidade de ele ser o responsável por custear a ação processual e retirar a função punitiva e pedagógica dos danos morais.

Como aponta Antunes,

a revolução de nossos dias é, desse modo, uma revolução no e do trabalho. É uma revolução no trabalho na medida em que deve abolir o trabalho abstrato, o trabalho assalariado e a condição de sujeito mercador, e instaurar uma sociedade fundada na autoatividade humana, no trabalho concreto que gera coisas socialmente úteis, no trabalho social emancipado. Mas é também uma revolução social do trabalho, uma vez que encontra no amplo leque de indivíduos que compreendem a classe trabalhadora, o sujeito coletivo capaz de impulsionar ações dotadas de um sentido emancipador (2015, p. 109-110).

Desse modo, a organização da classe trabalhadora se faz necessário não apenas enfrentar o assédio moral nas relações de trabalho, mas confrontar as demais formas de violência vivenciada na relação capital-trabalho e repassar o processo de trabalho sem que tenha a exploração do homem pelo homem.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: GENTILI, P; SANDER, E. (org.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-38.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre a metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

ANTUNES, R.; PRAUN, L. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Revista Serviço Social e sociedade**, n. 123, p. 407-427, jul.-set. 2015

BARIFOUSE, R. Metade dos brasileiros já sofreu assédio no trabalho, aponta pesquisa. **BBC Brasil**, 2015. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/06/150610_assedio_trabalho_pesquisa_rb>. Acesso em: 21 fev. 2021.

BARRETO, M; FREITAS, M. E.; HELOANI, R. **Assédio moral no trabalho**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

BATISTA, V. Assédio: queixas aumentam, mas processos diminuem. **Correio Braziliense**, 2019. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/05/06/interna-brasil,753261/casos-de-assedio-moral-crescem-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 13 fev. 2021.

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Políticas sociais**: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BIAVASCHI, M. B. et al. Contra-argumentos à desconstrução dos direitos trabalhistas. **Carta Social e do Trabalho**, n. 35, p. 19-40, jan.-jun. 2017.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Ministério da Administração e Reforma do Estado, 1995. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2021.

BRASIL. Reforma trabalhista completa um ano sob questionamentos e sem desfechos. **Senado Notícias**, 2018. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/11/09/reforma-trabalhista-completa-um-ano-sob-questionamentos-e-sem-desfecho>>. Acesso em: 13 fev. 2021.

BRASIL. **Assédio moral**: Conhecer, prevenir, cuidar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRAZ, M.; NETTO, J. P. **Economia política**: uma introdução crítica. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CARVALHO, A. X. A reforma trabalhista é o mito da geração de empregos. **Carta Social e do Trabalho**, n. 38, p. 01-11, jul.-dez. 2018.

CASSITTO, M. Q. et al. **Psychological harassment at work**. Geneva (Suíça): World Health Organization, 2003. Disponível em: <https://www.who.int/occupational_health/publications/en/pwh4e.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2020.

CHAUI, M. **Convite à filosofia**. 6. ed. São Paulo: Ática, 1996.

COUTO, B. R. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível?. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

DURIGUETTO, M. L.; MONTAÑO, C. **Estado, classes e movimento social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. 3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

ENGELS, F. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ANTUNES, R. (org.). **A dialética do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

LESSA, S.; TONET, I. **Introdução à filosofia de Marx**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

FILHO, R. S.; GURGEL, C. **Gestão democrática e serviço social: princípios e propostas para a intervenção crítica**. São Paulo: Cortez, 2016.

HAVES, R. et al. Lobistas de bancos, indústrias e transportes estão por trás das emendas da reforma trabalhista. **The Intercept Brasil**, 2017. Disponível em: <<https://theintercept.com/2017/04/26/lobistas-de-bancos-industrias-e-transportes-quem-esta-por-tras-das-emendas-da-reforma-trabalhista/>>. Acesso em: 13 fev. 2021.

HELOANI, R. Assédio Moral: ultraje a rigor. **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**, v. 2, n. 2, p. 29-42, jan.-jun. 2016.

HORST, A. C.; SOBOLL, L. A. O assédio moral como estratégia de gerenciamento: solicitações da forma atual de gestão. In: SILVEIRA, M. A.; SZNELWAR, L. I.; KIKUCHI, L. S.; MAENO, M. (orgs). **Inovação para desenvolvimento de organizações sustentáveis: trabalho, fatores psicossociais e ambiente saudável**. Campinas: Centro de Tecnologia da Informação, 2013, p. 183-199.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultura, 1996.

MOTTA, A. E. **Cultura da crise e seguridade social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

PINTO, G. A. **A organização do trabalho no século XX: taylorismo, fordismo e toyotismo**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SADEK, M. T. A. Acesso à justiça: porta de entrada para a inclusão social. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009, p. 170-180.

SANTOS NETO, A. B. **Trabalho e tempo de trabalho na perspectiva marxiana**. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

TEIXEIRA, F. J. S. O neoliberalismo em debate. In: OLIVEIRA; M. A.;
TEIXEIRA, F. J. S. (orgs.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as
novas determinações do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1996, p. 195-252.

O PROJETO POLÍTICO DO CAPITALISMO FINANCEIRO E A FLEXIBILIZAÇÃO DO TRABALHO: AS CONTRIBUIÇÕES DE LUCIANO GALLINO

Letícia Negrão Chamma¹⁶

Vinícius Azevedo¹⁷

INTRODUÇÃO

O CENÁRIO POLÍTICO E ECONÔMICO DO ADVENTO DO CAPITALISMO GLOBALIZADO

As décadas finais do último século são acompanhadas por intensas mudanças em inúmeros campos dos componentes culturais, políticos e econômicos que abarcam a vida social. A tarefa fundamentalmente política a qual o movimento da globalização empenhou na tentativa de recuperar o primado do capitalismo sobre a economia, a política e a cultura, foi realizada ante um cenário totalmente abalado e reconfigurado do período pós Segunda Guerra Mundial e de surgimento de uma forma de Estado de “bem-estar social” (1945-1975). Diante disso, o fim da democracia moderna também significou o fim da relativa segurança material e imaterial conquistada pela classe trabalhadora a partir do reconhecimento dos direitos sociais e econômicos e da estabilidade dos empregos.

O pensador britânico Eric Hobsbawm (1917-2012) identifica em *A Era dos Extremos* que a globalização “é uma divisão mundial cada vez mais elaborada e complexa dos postos de trabalho; uma rede cada vez maior de fluxos e

¹⁶ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp). e-mail: leticia.chamma@unesp.br

¹⁷ Graduando em Ciências Sociais – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp). e-mail: viniucius.azevedo@unesp.br

intercâmbios que ligam todas as partes da economia mundial ao sistema global” (1994, p. 92). Isto posto, as deliberações e resoluções dos representantes oficiais dos Estados sob a alcunha presidencial, de chancelaria e de chefia de Estado ou de governo foram importantes atalhos para redesenhar a trama que culminaria na implementação de políticas econômicas a altura de um capitalismo globalizado – gerando benesses diretas aos bancos, às grandes corporações transnacionais e ônus às classes subalternas.

O capitalismo financeiro, fenômeno associado à globalização econômica e cultural é, em concordância com o sociólogo italiano Luciano Gallino (1927-2015), um extenso processo intensificado sobretudo após a restauração capitalista na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e das demais experiências socialistas do leste europeu. Essa nova ordem histórica gestou um novo cenário de luta de classes por meio de contínuas reformas políticas e econômicas de Estado. O impacto dessas reformas pelo alto significou a contenção real do salário dos trabalhadores e o derrogamento das conquistas dos direitos econômicos e sociais derivados do período do Estado social. A diminuição do Estado foi responsável por ao mesmo tempo formar a classe capitalista transnacional e aviar e impulsionar as trocas econômicas no mercado global.

A partir da perspectiva de Gallino, buscaremos traçar e identificar, ainda que de maneira breve e introdutória, os componentes do capitalismo financeiro, bem como seus efeitos na constituição do ser humano flexibilizado. Por fim, evidenciaremos de que maneira o trabalho flexível e precário se constitui como uma forma de luta de classes desenvolvida pelo projeto político e econômico da globalização.

2. A CARACTERIZAÇÃO DO FINANZCAPITALISMO

Gallino define e caracteriza o capitalismo financeiro como “uma mega-máquina construída para extrair valor” (GALLINO, 2011, p. 7). Essa mega-

máquina, para o autor, é potente e eficiente, e tem como alicerce a massa de seres humanos, na qual é capaz de extrair valor do trabalho, bem como dos ecossistemas, para concentrar e potencializar os capitais. Contudo, o autor adverte que o processo de *extração* de valor se distingue do processo de *produção* de valor, uma vez que

Ocorre a produção do valor quando se constrói uma casa ou uma escola, quando é criada uma nova medicina, com a construção de um trabalho remunerado [...]. Ao contrário, a extração de valor ocorre quando se provoca um aumento do preço das casas manipulando as taxas de juros ou as condições do empréstimo; é imposto um preço artificialmente mais alto às novas medicações; aumentam os ritmos de trabalho mas não os salários, [...] ou quando se destrói um bosque para fazer um estacionamento de carros. (GALLINO, 2011, p. 8).

E dessa maneira, o autor conclui que para os capitalistas não existe o desejo da produção, mas sim de controle por meio da mega-máquina intitulada capitalismo. Logo, “não é correto dizer que o capitalismo *tem* poder. O capital *é* o poder” (GALLINO, 2011, p. 8, grifos do autor). O poder de decidir, controlar e estabelecer os locais onde estão nas relações de produção e quem são os beneficiários da produção de coisas, valores e necessidades. Além de modificar, transmutar e dar cabo à natureza e aos ecossistemas por onde passa e extrai valor.

Para Gallino, o *finanzcapitalismo* difere-se do modelo industrial, uma vez que o primeiro busca obter dinheiro a partir de mercadorias, enquanto o segundo, por meio do próprio dinheiro. Não há mais a perseguição pela produção de mercadorias, o que existe, portanto, é uma constante busca pela aplicação e investimento na circulação do mercado financeiro com a intenção de obter cada vez mais lucro (GALLINO, 2011). A mega-máquina capitalista foi capaz de introduzir, a contar da década de 1990, um considerável aumento nos valores das bolsas, semelhando-se a um processo inflacionário.

Verifica-se a alteração de época do capitalismo, a variação de capital

operada pelo dinheiro, gerando mais dinheiro, e que resulta em um violento processo de financeirização dos indivíduos, das famílias, dos negócios e igualmente dos Estados-nacionais. A vida continuamente endividada converte-se em retrato comum da existência dentro do capitalismo financeiro que reproduz em cada indivíduo a rede global da descomunal extração de mais-valor. Observa-se, portanto, a formação de um “proletariado global” (GALLINO, 2012, p. 150) incapaz de planejar o futuro, incerto em relação ao presente e dependente de empréstimos bancários - quando estes são concedidos. Não à toa o Brasil atingiu, no ano de 2020, a média de 66,5% de famílias endividadas, segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), a média mais alta desde 2010, quando se iniciou a pesquisa sobre o endividamento (GALVÊAS, 2021).

O “sistema bancocêntrico”, como utilizado por Gallino (2011, p. 10) para descrever o sistema financeiro que suporta e alimenta o capitalismo financeiro, cumpre posição central no sustento do sistema financeiro e, igualmente, na globalização política e econômica. Tal globalização fez-se como utensílio indispensável da economia financeira para oportunizar e dar respaldo ao avanço do capitalismo financeiro como estrutura de funcionamento de um governo global, “capaz de unificar as civilizações pré-existentes em uma só civilização mundo e, ao mesmo tempo, de esvaziar de substância e de senso o processo civilizatório” (GALLINO, 2011, p. 14).

3. DA “CIVILIZAÇÃO-MUNDO” AO PRIMADO DA ECONOMIA SOB A POLÍTICA

Gallino parte da definição que civilização corresponde ao conjunto particular e historicamente delimitado em que a política, a economia, a cultura e a comunidade são ordenadas por um longo período (GALLINO, 2011). A partir dessa premissa, encontra-se então o que se pode chamar de “civilização

ocidental”, por exemplo. O autor denuncia o processo de “ocidentalização do mundo”, traduzida na amplitude do alcance da cultura ocidental em escala globalizada, notadamente em ritmo acelerado nas últimas décadas. No entanto, Gallino (2011, p. 18) adverte que não se trata de uma “civilização ocidental alargada”, mas uma “civilização-mundo” composta por características originais.

Para Gallino, essa nova forma global de civilização está marcada por três características fundamentais. A primeira delas corresponde à transposição mútua entre componentes estruturais com as formas de organização social. Dessa forma, para Gallino

A economia aparece fortemente vinculada com a política; a cultura é manifestada simultaneamente como reflexo e instrumento de promoção de tal vínculo; na comunidade, ou no sistema sociodemográfico – o lugar físico e simbólico onde se reproduzem as pessoas e as suas formas básicas de convivência – foram introduzidas formas de cultura e de agir próprias do sistema econômico. (2011, p. 18).

A partir dessa primeira asserção apresentada por Gallino, é possível estabelecer um paralelo presente em Karl Marx em sua *Carta a Pável V. Annenkov*, escrita pelo pensador alemão em 1846. Ainda que o capitalismo vigente no século XIX fosse o industrial, a passagem dessa forma de capitalismo ao *finanzcapitalismo* e os impactos culturais discutidos por Gallino é ilustrada por Marx como “[...] os homens são forçados, a partir do momento em que o modo do seu comércio já não corresponde às forças produtivas adquiridas, a mudar todas as suas formas sociais tradicionais” (2007a, n.p.). Em outras palavras, o processo de “ocidentalização” do mundo é o sopro de vida necessário para avançar o desenvolvimento do capitalismo na nova roupagem financeirizada. Significa, a grosso modo, que para o capitalismo financeiro adentrar em novas fronteiras, os elementos da cultura local devem ser suplantados

pelos componentes culturais e civilizacionais do ocidente. Da mesma forma, anuncia Marx,

Assim, as formas económicas sob as quais os homens produzem, consomem, trocam, são *transitórias* e *históricas*. Com novas faculdades produtivas adquiridas, os homens mudam o seu modo de produção e, com o modo de produção, mudam todas as relações económicas, que não foram senão as relações necessárias desse modo de produção determinado. (2007a, n.p., ênfase no original).

É preciso alertar, no entanto, que o capitalismo financeiro não é um novo modo de produção que substituiu o capitalismo industrial dos escritos de Marx. Como alertado anteriormente, o *finanzcapitalismo* de Gallino é uma nova forma de extração de valor.

O segundo elemento desse processo registrado por Gallino é a quebra de limites no que diz respeito a satisfação de necessidades de recursos no comércio globalmente integrado. De outra maneira, se nos séculos anteriores a exploração de colônias era fonte de captura de recursos para venda no comércio europeu, agora, após a paulatina quebra de limites fronteiriços e culturais, a expropriação e saque de civilizações longevas não é mais necessária da forma como existiu nos séculos do capitalismo incipiente – dado que, para Gallino (2011, p. 18), não há civilizações no tempo vigente, mas sim uma nova civilização de nível planetário.

A terceira característica é a interconexão entre as economias, o mercado de trabalho, e a cultura, de tal modo que “qualquer evento que ocorra em uma delas produz efeitos imediatos, instantâneos, nas outras” (GALLINO, 2011, p. 19), criando relações de interdependência entre as sociedades e as respectivas economias. O autor aponta o controle de diversas empresas transnacionais estadunidenses e europeias na produção dos postos de trabalho pelo mundo, arquitetado a partir das trocas comerciais pela *World Trade Organization* e pelo sem-número de acordos internacionais em ação desde o século XX.

Passados quase um século desde o início da venda de produtos do mercado de entretenimento estadunidense, os impactos do capitalismo financeiro em conjunto com a impetuosa rede de informações trazidas pelas tecnologias de comunicação se mostram eficazes em unificar e homogeneizar a cultura e as civilizações em forma de produtos de massa – a saber: produções cinematográficas, televisivas e musicais (GALLINO, 2011). É esse um dos aspectos do projeto político da globalização: reduzir o poder da massa nas mais diversas esferas da vida, não apenas econômica e política, mas também cultural, transformá-la em ornamento, ou seja, em “reflexo estético da racionalidade aspirada pelo sistema econômico dominante” (KRACAUER, 2009, p. 95).

O processo de financeirização fez com que as margens de atuação da política tenham se limitado e restringido. As novas ferramentas desenvolvidas pelo capitalismo em curso engenam, como aponta Gallino (2011), novos instrumentos de poupança, de investimento e de gestão de patrimônios, fazendo com que as balizas das finanças empresariais ou familiares sejam excedidas sem qualquer tipo de controle dos Estados. Pelo contrário: o caminho para ultrapassar os limites entre a economia e a política foram abertos pela própria política e seus parlamentares e leis. Trata-se, na verdade, de um mútuo acordo realizado em meados de 1980 entre política e economia, entre Estado e sistema financeiro, em que as leis e os sistemas jurídicos implementados tinham como intuito garantir, legitimar e incentivar as ações das grandes corporações transnacionais (GALLINO, 2012).

Trazendo em voga a crítica de Gramsci, retomada pelo próprio Gallino em *Gramsci y las ciencias sociales*, a política é reduzida pelas doutrinas positivistas fundantes da Ciência Política como sinônimo de “política parlamentarista” (1985, p. 11), pelo fato de que “antes de fixar e regular a economia para adaptá-la à sociedade, a política passou a empenhar e adaptar a sociedade à economia” (2011, p. 23). A política assume o papel de último socorrista daqueles que

constantemente são açoitados pela economia sustentada pelo capitalismo financeiro e pelas privatizações concedidas pela primeira – além da atividade de especulação dos bancos e abertura política à livre circulação de capitais, a qual desfrutam os políticos europeus e estadunidenses.

De igual natureza, Gallino demonstra que as *revolving doors*¹⁸ representou um acentuado “intercâmbio de pessoas” entre cargos do governo e dirigentes de instituições financeiras privadas, em que os últimos

[...] tornaram-se ministros ou membros titulares de importantes cargos públicos nos Estados Unidos e no Reino Unido, na França, na Alemanha e na Itália; ex-ministros tornaram-se dirigentes de grandes bancos, enquanto top managers bancários foram nomeados ministros. (GALLINO, 2011, p. 24).

Não raro, esse mesmo fenômeno pode ser igualmente observado em terras latinoamericanas. Esse desmedido – e por vezes turbulento – processo de fluxo entre dirigentes de instituições privadas e importantes cargos nos setores da economia nacional não acidentalmente guiou a consecutivas concessões públicas a órgãos privados e perda de direitos dos trabalhadores. Da educação às incessantes reformas trabalhistas, os dirigentes de instituições privadas com altos cargos públicos conduziram o presente e o futuro das vidas brasileiras trabalhadoras diretamente ao lamaçal da servidão econômica imperialista. A Base Nacional Comum Curricular, o novo ensino médio, a reforma da previdência e trabalhista são exemplos que estancam uma política econômica com profundas e imbricadas relações com a essência do capitalismo financeiro, como denunciam Motta e Frigotto (2017) no tocante às medidas e reformas educacionais e a relação trabalho-educação, e Silva (2018) a respeito do movimento de “contrarreforma” previdenciária e trabalhista.

¹⁸ Do inglês, portas giratórias.

4. O PAPEL DA IDEOLOGIA NO PROCESSO DE “RESSIGNIFICAÇÃO” DA SOCIEDADE ANTERIOR AO CAPITALISMO FINANCEIRO

É sabido pelo menos desde os escritos de Marx (2007b) que as ideias dominantes de uma época são as ideias da classe dominante. Igualmente é de conhecimento geral que a cruzada da economia sobre o terreno da política não seria realizada de modo perspicaz sem o subsídio cultural da ideologia. É a partir dessa esteira que para Gallino “talvez nenhuma formação ideológica historicamente precedente à ideologia neoliberal soube atravessar com tamanha determinação e especificidade aplicativa estes limites que se encontram com a política e a economia” (2011, p. 25).

A grande recessão e a crise de 1929 sinalizaram que o capitalismo estava em estado febril: o encantamento pelo seu modo de sociabilidade e padrão de vida sofreu duros golpes. Incumbiram-se do contragolpe os teóricos da Escola austríaca (Ludwig von Wiese e Friedrich von Hayek), da Escola de Friburgo (Wilhelm Röpke e Walter Eucken) e mais tarde da Escola de Chicago (Frank Knight, Gary Stanley Becker e Milton Friedman), e entre o final dos anos 1930 e início dos anos 1950 a tarefa inicial era a de restabelecer a reputação e estima do modo de vida advindo do capitalismo (GALLINO, 2011).

Não é de se estranhar, no entanto, a atuação e empenho desses professores e economistas citados na bem-sucedida tentativa de contornar os efeitos de uma sequência de crises intimamente ligadas ao modo de operação do capitalismo. Não somente a política, mas as próprias ideias e a filosofia são sobrepujadas no processo de mudança de sentido de uma época tangenciada pela posse e o lucro. A extensão das ideias, dos preconceitos e de todo um modo de vida é parte da trágica totalidade que se apresenta como teoria econômica. Destarte:

Os indivíduos que compõem a classe dominante possuem, entre outras coisas, também consciência e, por isso, pensam; na medida em que dominam como classe e determinam todo o âmbito de uma época histórica, é evidente que eles o fazem em toda a sua extensão, portanto, entre outras coisas, que eles dominam também como pensadores, como produtores de ideias, que regulam a produção e a distribuição das ideias de seu tempo; e, por conseguinte, que suas ideias são as ideias dominantes da época. (MARX; ENGELS, 2007b, p. 47).

A partir da década de 1980 e, sobretudo, após o fim da URSS, o neoliberalismo aumenta a sua capacidade em vitoriosamente ressignificar toda a sociedade capitalista. Todavia, não ressignifica só o Estado-nação, como também o próprio senso da história. As forças históricas agem para que seus valores, simbolicamente e politicamente, se tornem os valores de uma sociedade, envolto de uma coletividade. Por consequência, a nova forma de sujeição do indivíduo ao capital, que Marx apontou como contrapartida da “liberdade subjetiva” e da “emancipação do indivíduo com relação à tradição” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 323), implicou na conversão do neoliberalismo de “doutrina econômica e política” para “teoria do mundo” (GALLINO, 2012, p. 56), ou seja, para a ideologia dominante da era global.

Gallino aponta que tal processo tem origem no ano de 1947 quando o economista austríaco Friedrich von Hayek funda em Chardonne, Suíça, a Mont Pèlerin Society¹⁹, em parceria com o economista estadunidense Milton Friedman, e por meio dessa instituição desenvolve uma série de valores e concepções de mundo, culminando numa gigantesca batalha cultural e formas de avaliação da realidade tendo como força motriz as *think tanks*²⁰.

Contribuíram fortemente para a afirmação quase universal do neoliberalismo, do final da Segunda Guerra até hoje, poderosas “usinas

¹⁹ Organização internacional composta por filósofos, economistas e políticos de todo o mundo e tem como objetivo promover os princípios e valores do liberalismo.

²⁰ Força em criar associações, grupos de pesquisa, meios de comunicação, institutos privados, seminários e colóquios de ideias.

de ideias” (*think tanks*), financiadas por grupos financeiros e corporações industriais em diversos países. [...] produziram uma enorme quantidade de relatórios e memorandos, públicos e reservados, que consideravelmente influenciaram o ensino universitário, os meios de comunicação e informação, as políticas econômicas dos governos. Simultaneamente foram criadas reuniões periódicas nestas associações, onde se encontravam os máximos expoentes das finanças e das indústrias mundiais, ornamentadas por alguns políticos e acadêmicos, que serviram por décadas para coordenar eficazmente a ofensiva neoliberal em todo o mundo. Mediante tais instrumentos, como notou agudamente um estudioso austríaco, o neoliberalismo realizou com sucesso, mas a favor do capitalismo, o conceito de hegemonia cultural elaborado por um marxista, Antonio Gramsci. (GALLINO, 2011, p. 27).

O curso desse pensamento foi capaz de gerar a ideia em torno de uma sociedade unidimensional, em que o indivíduo tem imensa dificuldade de aparecer socialmente e o livre mercado passa a ser um axioma – ou ainda: um fato considerado verdadeiro em si mesmo – e, por consequência, os capitais não devem ter uma regulamentação do mercado. O processo de demonização da figura do Estado surge como uma resposta à ideia de que a sua ação econômica é catastrófica e improdutiva ou gasto de dinheiro desnecessário, sendo necessário a privatização das funções econômicas e políticas das ações que o Estado desenvolveu na primeira modernidade.

O sociólogo italiano reconhece que a sociedade unidimensional caracteriza os valores fundamentais do neoliberalismo, posto que a virtuosidade se localiza no mercado e não na política, modificando profundamente a geometria dantes existente tanto no sistema político quanto no sistema jurídico do *welfare state* – isto é, uma forma de Estado em que o próprio Estado é responsável pela promoção da igualdade social e atua como gestor da economia. No trabalho, os sindicatos e partidos políticos tradicionais perdem a importância, não sendo mais necessários na negociação e conquista de direitos devido a ideia de que a liberdade negativa não deveria estar associada à liberdade positiva, que produz entre os grupos consensos, acordos e compromissos em organizar uma vida coletiva.

5. A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: O *DIÁRIO PÓSTUMO DE UM FLEXÍVEL*

A abertura de capitais via projetos de lei e ações pelo alto foi inaugurada na primeira parte dos anos 1980 na França pelo presidente François Mitterrand e Jacques Delors, ministro da economia e finanças francês. Em seguida e na mesma década, os governos de Margaret Thatcher no Reino Unido e de Helmut Kohl na Alemanha aplicaram políticas semelhantes. Posteriormente, na década de 1990 o governo italiano deu seguimento a política de liberalização do movimento de capitais. Nos Estados Unidos da América, os governos do republicano Ronald Reagan (primeiro mandato, 1981) e do democrata Bill Clinton (final do segundo mandato, 2000) adotaram políticas equivalentes às dos governos europeus (GALLINO, 2011).

Não ocasionalmente, Jacques Delors, ainda na década de 1980, torna-se presidente da Comissão Europeia (CE) com apoio de François Mitterrand e Helmut Kohl e na década seguinte, em 1996, organiza e publica o relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI sob o título *Educação: um tesouro a descobrir*. O documento defende quatro pilares fundamentais para a educação do novo século que devem fazer com que o estudante aprenda a conhecer, fazer, conviver e ser um indivíduo apto a conviver ante o modo de vida atravessado pela hiper competitividade neoliberal. Faz-se necessário, portanto, manipular novas habilidades, competências e saberes capazes de forjar o novo trabalhador e mão de obra instruídos ao trabalho flexível e incerto.

As condições e as ideias dominantes existentes no período do capitalismo financeiro revelaram, interminavelmente, transformações significativas no trabalho e em especial na vida daqueles que dependem do trabalho: os trabalhadores. Se por um lado a promessa de simplificação e flexibilização do

trabalho inicialmente parecia atraente, por outro lado, o endurecimento e o gradual esvaziamento das políticas de proteção ao emprego desvelaram a face obscura desse processo.

A crônica *Diário Póstumo de um Flexível*, publicada em 2002 por Luciano Gallino no jornal italiano *La Repubblica*, faz críticas e aponta horizontes para a ampla e complexa ressignificação do trabalho trazida pelo capitalismo financeiro. O texto retrata o diário fictício de um trabalhador que em toda sua trajetória de trabalho encontra-se como “flexível”, quer dizer, que trabalha por contratos e com profissões distintas e fragmentadas. Nota-se a mudança de convicções e perspectivas com o passar dos meses e anos. No início, ainda na juventude, o autor do diário mostra-se entusiasta com a modalidade de trabalho, como evidenciado no trecho

Outubro 2001. A flexibilidade me agrada. Deixa-me livre para organizar o meu tempo. Sou independente. Ulteriormente deparo com faces novas. Trabalhar em fábricas sempre diversas é uma bela experiência. Enriquece a minha capacidade profissional e me permite ainda empregá-la melhor. (GALLINO, 2009, p. 1).

A possibilidade de ser “livre” e “independente” são apostas que atraíram não somente o autor do diário, mas também convenceram toda a sociedade com o que Gallino (2009, p. 3) chama de “Culto da Flexibilidade”. O que está por trás do cenário da crônica é o “retorno” da força de trabalho à forma da mercadoria de baixo custo que deve ser sucessivamente diminuída – um processo cultural, econômico e político que pôs fim à construção social que reconheceu que o trabalho não é uma mercadoria, mas um direito fundamental da vida do indivíduo e cidadão na sociedade moderna.

Isso ocorre por conta do desequilíbrio de classes como, depois, a ideia de que partidos e sindicatos são desnecessários, esses elementos geram a destruição do contrato nacional de trabalho e a construção do trabalho flexível por tempo

determinado, passível de ser rompido sem penalização jurídica e política. Tal como apresenta a crônica, ainda que de modo fictício

Dezembro 2018. A empresa, na qual sentia que estava andando bem, me dispensou. Protestei recordando que o meu contrato era por tempo indeterminado. Explicaram-me gentilmente que desde quando o estatuto dos trabalhadores foi abolido, indeterminado significa somente que a empresa é quem decide quando o contrato termina. (GALLINO, 2009, p. 2).

O trabalho torna-se desprotegido economicamente como também politicamente. A perda de direitos sociais alinha-se igualmente com a perda de reconhecimento social, como nos mostra Gallino “o fato é que, depois de tantos trabalhos, nem eu sei quem sou, que coisa sou” (2009, p. 2). A vida, além do trabalho, tornou-se precária. Para o conjunto cada vez maior de trabalhadores assalariados a vida tornou-se adiada: não se pode fazer mais planos,

Janeiro 2006. A minha companheira S. gostaria de ter um filho. Eu também gostaria. Mas ela é ainda uma flexível – está fazendo um tempo parcial – e se algo acontecer e estivermos todos os dois sem trabalho, entre um emprego e outro, não o faremos. (GALLINO, 2009, p. 1).

E nem mesmo se pode descrever a atuação profissional. A confusão sobre a própria identidade enquanto trabalhador reflete também na saúde. O trabalhador flexível tem que escolher entre o trabalho ou uma vida digna e saudável,

Julho 2016. Minha mãe queria saber com precisão qual trabalho faço. É para dizer aos parentes, aos amigos que pedem notícias. Afirma que a colocam em mal-estar por não saber responder que seu filho, dizendo assim, é eletricitista ou empregado no cartório, ou desenhista de folhetos. Queria saber responder, porque agora tenho um aspecto envelhecido. O fato é que, depois de tantos trabalhos, nem eu sei quem sou, que coisa sou. Há algum tempo, sinto-me mal das costas. Marquei uma consulta. (GALLINO, 2009, p. 2).

Pode-se afirmar após a leitura da crônica que a vida precária e sem perspectivas fabrica o estado permanente de endividamento, promove uma ruptura dos vínculos afetivos na família, no trabalho e na sociedade, levando a construção social do hiper individualismo e ao fim do “nós”. O acúmulo na vida diária gera incertezas, inseguranças e medos, seja do desemprego, da queda à marginalidade ou de danos psicológicos causados pela ausência de expectativas ou esperança.

6. TRABALHO PRECÁRIO E LUTA DE CLASSES NA ERA GLOBAL

“*There is no alternative*”²¹. Esse foi o *slogan* político utilizado por Margaret Thatcher para indicar a vitória do sistema capitalista e da economia de mercado. O fato é que esta aparentemente simples frase possui uma conotação muito mais ampla. A afirmação de que não há alternativa ao que hoje se constitui como *finanzcapitalismo* implica em uma série de ideias apresentadas como inquestionáveis, exatas e reais. Cimentadas na mentalidade de cada indivíduo e constatadas enquanto valor da sociedade em geral, essas ideias formam as premissas da ideologia neoliberal: 1) os sindicatos perderam sua função social, política e econômica; 2) o mercado é a fonte maior de utilidade e trabalho; 3) o setor público é ineficiente, ao passo que o privado é produtivo e justo; e 4) não há mais luta de classes, pois a própria distinção entre as classes sociais não existe mais (GALLINO, 2012).

Por mais que essas ideias sejam unânimes no conjunto da sociedade, isso não significa que elas apresentem fundamentos sólidos. Muito pelo contrário, para Gallino (2012, p. vi), elas possuem como “testemunha da sua realidade o estado de mundo no qual vivemos”. O que significa dizer que a luta de classes nunca foi mais real – mesmo que não possua visibilidade no cotidiano –, na

²¹ Do inglês, “não há alternativa”.

medida em que continua ditando o senso e o significado da história do capitalismo. Na verdade, o que tem sido desconsiderado, sobretudo a partir da restauração capitalista na União Soviética, é que a luta de classes não acabou, mas sim que o capitalismo está vencendo, e que hoje constrói uma nova forma de extração de valor: o trabalho flexível.

De acordo com Gallino (2012), o trabalho flexível é uma expressão do deslocamento dos capitais e da flexibilização da produção no capitalismo financeiro, que consiste no movimento reativo da classe capitalista no que diz respeito à expansão dos direitos conquistados no período da democracia moderna e do Estado social. Em outras palavras, a flexibilidade do trabalho faz parte do projeto político e econômico da globalização de acumulação de capital a partir da redução do poder da classe trabalhadora. O que a classe capitalista foi capaz de perceber é que uma das formas de fragmentar o movimento operário e sindical presentes nos países fortemente industrializados, seria também realizar um movimento de deslocamento, redirecionando os fluxos de capital. Assim, a Europa e os Estados Unidos viram, a partir de 1980, um projeto de desindustrialização, realocando as fábricas na América Latina e na Ásia.

O que fica claro é que a redução dos custos para a produção de uma mercadoria que não tem os gastos diminuídos na sua confecção, só pode resultar na diminuição do salário da classe trabalhadora. E é por isso que a flexibilidade está intimamente associada com a precariedade: além de um ser uma fonte de ansiedade, medos e angústias, também significa uma redução dos direitos duramente conquistados, realizando um movimento de invasão da condição de trabalho na condição de vida (GALLINO, 2007).

A precariedade está, portanto, intimamente ligada com a segurança, não só material, mas também imaterial. As questões da proteção física e da garantia de renda e previdenciária vem acompanhadas da necessidade de representação de interesses e da possibilidade de estabelecer objetivos de longo prazo. O trabalho

flexível não garante nenhuma dessas seguranças. Pelo contrário, exponencia a precariedade a partir da moderação salarial. Sob o véu do culto da produtividade, da competição e da valorização, é possível aumentar o lucro das empresas diminuindo a qualidade de vida e de trabalho do proletariado, que ao endividar-se aceita trabalhos cada vez mais precários (GALLINO, 2007; 2012).

É interessante notar como a ideologia neoliberal é capaz de retirar dos indivíduos todo e qualquer direito e, ao mesmo tempo, mostrar-se como solução: para a grande parcela da população, é o mercado o centro de referência maior. A ideia de que exerce qualquer função melhor do que o serviço público não diz respeito somente ao combate do desemprego, mas também às respostas sobre os princípios e os valores de uma sociedade, e sobre as questões ontológicas de um indivíduo. Dessa forma, o *finanzcapitalismo* adentra “novos campos da vida social, da existência humana e da natureza” (GALLINO, 2012, p. 48), buscando novas fontes de extração de valor. O fato é que o trabalho flexível altera todas as esferas da vida, todas as pessoas, Estados, e suas instituições, moldando os agentes de acordo com a figura do ser humano “construído e governado como pedaço de capital humano” (BROWN, 2015, p. 10).

Além disso, os contratos precários não possibilitam o acúmulo de experiência profissional, muito menos a construção de uma “identidade laborativa”, alicerce da identidade pessoal e social (GALLINO, 2007, p. 79). A ausência dessa identidade em conjunto à hipercompetitividade e ao hiperindividualismo exacerbados pela ideologia neoliberal, dificulta a percepção dos interesses comuns e a organização do “proletariado global” (GALLINO, 2012, p. 150), o que reduz a capacidade de influenciar e controlar as decisões tomadas pelas grandes corporações multinacionais. Desse modo, o *finanzcapitalismo* aprimora uma das estratégias mais relevantes da luta de classes: impossibilitar que o trabalhador projete, idealize e planeje o futuro.

Assim, na mesma medida em que o trabalho flexível resulta em um

“esvaziamento quase total do senso do trabalho” (GALLINO, 2012, p. 174), ele provoca um esgotamento do sentido da própria vida: o capitalismo, ao transformar o trabalho em mercadoria, desumaniza o ser humano. Ao reduzir os indivíduos à miséria e oferecer um trabalho cada vez mais precário, o capital se expõe enquanto uma relação social entre burguesia e proletariado, isto é, enquanto luta de classe. Isto posto, Gallino (2012, p. 195) evidencia a necessidade do retorno à dialética entre as classes sociais que expressem no debate público “interesses, visões de mundo, projetos para o futuro fundamentalmente diferentes” daquele naturalizado pela ideologia dominante. O resgate da dialética, portanto, significa compreender que há alternativa à economia política e ao projeto econômico e político da globalização.

À GUIA DA CONCLUSÃO

A mega-máquina apresentada por Luciano Gallino, bem como suas raízes históricas e sustentáculos políticos permite-nos compreender o funcionamento do capitalismo financeiro e identificar contrastes com a sua forma industrial. Se no passado os Estados-nações tinham como característica a cunhagem da moeda e, em relação ao dinheiro, a emissão como forma equivalente universal da mercadoria a partir da produção do capital fabril, no *finanzcapitalismo* a extração de valor ultrapassa as fábricas e os vapores, e se dissolve nos juros de crédito, no encarecimento da vida e na estagnação dos salários.

A contribuição de Gallino para a Sociologia em tempos de precarização e flexibilização do trabalho apresenta uma nova reorganização internacional das classes e do poder, a qual vem sendo construída em todos os âmbitos da vida por meio da cultura, da política e da economia. A era do capitalismo financeirizado foi capaz de produzir um novo processo civilizatório, em que as sólidas geometrias políticas da modernidade, tais como família, Estado, classe e partido paulatinamente perderam o prestígio e relevância. A brevidade e fluidez torna-se

linha oficial das relações à medida que universaliza o modo de produção capitalista.

A extração de valor faz com que essa mega-máquina nos pareça indestrutível com o poder de tudo controlar e esvaziar à medida do necessário para avançar e expandir o lucro. No entanto, Gallino afirma que a mega-máquina do capitalismo financeiro se mostrará insustentável no passo em que as “massas de seres humanos” compreenderem os limitantes e contradições da máquina que os opera e domina. Se trata, portanto, de “entender a que ponto a crise em essência da civilização-mundo, de que tal caráter é intimamente parte, terá que avançar até forçá-lo a reconhecer a própria insustentabilidade”, para que “quando tal reconhecimento ocorrer em larga escala, a mega-máquina do capitalismo financeiro se encontrará rapidamente privada dos servos-unidade humanos indispensáveis ao seu funcionamento”, assevera Gallino (2011, p. 320).

Caso esse reconhecimento não ocorra, Gallino demonstra em seu *Diário Póstumo de um Flexível* que nos aproximaremos cada vez mais do “homem flexível”. Com a vida cada vez mais precária e pretérita, passível de ações sociais lesivas aos outros ou auto lesivas, a megamáquina, dantes celebrada, pode dar cabo àquele que lhe é subordinado.

REFERÊNCIAS

BROWN, Wendy. **Undoing the demos**: neoliberalism's stealth revolution. New York: Zone, Books, 2015.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1 ed.. São Paulo: Boitempo, 2016.

GALLINO, Luciano. Diário Póstumo de um Flexível. **REDD – Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, Araraquara, v. 2, n. 1, jul./dez. 2009.

GALLINO, Luciano. **Finanzcapitalismo**. La civiltà del denaro in crisi. Torino: Einaudi, 2011.

GALLINO, Luciano et al. **Gramsci y las ciencias sociales**. México: Ediciones pasado y presente, 1985.

GALLINO, Luciano. **Il lavoro non è una merce**: contro la flessibilità. Roma-Bari: Editori Laterza, 2007.

GALLINO, Luciano. **La lotta di classe dopo la lotta di classe**. [Entrevista a] BORGNA, Paola. Roma-Bari: Editori Laterza, 2012.

GALVÊAS, Ernane. Síntese da Conjuntura. Boletim Quinzenal. **Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**. Rio de Janeiro, 31 jan. 2021. Disponível em: <<https://bit.ly/380Uzec>>. Acesso em 13 fev. 2021.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos**. O Breve Século XX, 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

KRACAUER, Siegfried. **O Ornamento da Massa**: ensaios. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

MARX, Karl. **Carta a Pável V. Annenkov**. 2007a. Escrito em 28 de dezembro de 1846. Disponível em: <<https://bit.ly/3qbBJaa>>. Acesso em 21 jul. 2020.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007b.

MOTTA, Vânia Cardoso; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da reforma do ensino médio? Medida provisória nº 746/2016 (Lei nº 13.415/2017). **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 355-372, abr./jun. 2017.

SILVA, Maria Lucia Lopes. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 131, p. 130-154, jan./abr. 2018.

A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NA AMÉRICA LATINA: UMA APROXIMAÇÃO INICIAL A PARTIR DO CASO DOS DIREITOS TRABALHISTAS DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO NA AMÉRICA LATINA ²²

Maria Paula Bebba Pinheiro ²³

Vanessa Corsetti Gonçalves Teixeira ²⁴

INTRODUÇÃO

Se bem a precarização do trabalho na América Latina não seja exatamente uma novidade, os especialistas das diversas áreas que estudam o fenômeno, desde juristas, economistas e sociólogos do trabalho (entre outros) diriam que na última década o processo se agrava sobremaneira, vide os trabalhos recentes de Souto Maior (2019), Antunes (2011), Costa et al (2020). Contudo, considerada a complexidade das relações de trabalho na região, há que se perguntar em que consiste esse processo a que se convencionou chamar precarização. Objetivamente identificam-se alguns elementos que se confundem e entrelaçam para referir ao fenômeno, os quais terminam, tautologicamente, indicando que a precarização corresponde aos processos que contribuem para a ampliação das relações de trabalho precárias. Entre as suas dimensões se encontram

²² Esta é uma abordagem exploratória inicial que corresponde à primeira entrada no tema da primeira pesquisadora, no contexto de seu ingresso ao programa de mestrado. Não se pretende, portanto, fechar o debate, mas de outra forma, realizar uma proposta de caminho por onde se transitará ao longo da pesquisa de 3 anos.

²³ Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mestranda em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. E-mail: mpbpinheiro@gmail.com

²⁴ Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, pesquisadora pós-doutoranda do Departamento de Direito Público da UNESP-Franca. E-mail: profa.vanessa.teixeira@gmail.com

identificadas algumas características: salários abaixo de um nível digno ou do valor de mercado para a função exercida; predominância de vagas temporárias ou informais e, por vezes, sem as usuais garantias oferecidas a outros trabalhadores que exercem a mesma função; excesso de mão de obra disponível e em condições de endividamento, fome, sem acesso a assistência ou serviços estatais ou portadora de outras vulnerabilidades que lhe coloca em desvantagem especial com relação ao oferecedor do posto de trabalho; ausência ou retração do sistema de direitos e garantias trabalhistas para parte ou a maioria dos trabalhadores.

Para o Direito, a precarização do trabalho poderia ser descrita como um processo complexo que envolve diversos marcadores jurídicos e não-jurídicos, entre os quais, o retrocesso das chamadas conquistas sociais em termos laborais (efetivamente, a retração do sistema de direitos), combinado com a ampliação da quantidade de trabalhadores sem acesso a direitos, condição de recorrer ao judiciário ou articulação coletiva suficientemente forte para fazer frente à assimetria das relações laborais para a proteção de seus interesses. É possível dizer que, como identificado em outras áreas do conhecimento, essa dimensão da precarização do trabalho é processo que também vem se agravando na última década (SOUTO MAIOR, 2019), sob pressão do contexto econômico global. Quer isso dizer que, de certa forma, a precarização ocorre com relação a algo que sequer pode ser considerado o ideal utópico de “bom trabalho”, mas sobre o que, dentro das lutas sociais, foi possível fazer reconhecer pelo Estado como limites mínimos de dignidade dos trabalhadores, vistos como parte hipossuficiente de uma relação assimétrica em que é um elemento a subordinação. Considerando, assim, que a dinâmica de positivação dos direitos trabalhistas na América Latina guarda relação com as lutas sociais, é possível argumentar que a recente precarização do trabalho, do ponto de vista dos direitos, implica em uma transformação histórica com relação ao momento de maior expansão do reconhecimento de direitos, que, no caso brasileiro, via seu ápice na promulgação

da Constituição de 88. Esse contexto, dinâmico como é, teria se transformado, vistas as pressões econômicas e sociais, que estabelecem tensões que raramente se podem ser equalizadas apenas pelos textos normativos. Nesse sentido, estaríamos vivendo um momento de retrocesso em que nem as lutas sociais parecem exercer força suficiente para barrar as pressões econômicas, nem o poder legislativo está disposto a resistir a elas e, finalmente, o poder judiciário parece estar do lado do mais forte em lugar de proteger a parte mais vulnerável.

Esse processo de tensões e resultados em termos de proteção dos direitos dos trabalhadores, definiremos, do ponto de vista jurídico, como precarização do trabalho. Neste trabalho, assim, optaremos por considerar a precarização do trabalho como um processo histórico em que um dos maiores indicadores é a relação entre a retração do sistema de direitos e a desarticulação entre os pilares protetores dos direitos dos trabalhadores (Legislativo, Judiciário e representações de classe) e as lutas sociais.

Nesse conflito está inserida a mais recente categoria de precarizados, os entregadores de aplicativo. A categoria recebe uma oferta de trabalho através de um aplicativo de celular, pelo qual é designado a realizar uma entrega – um objeto, um documento, compras de supermercado e pratos de restaurante – até o consumidor final, que é quem realiza esse pedido. A plataforma opera direcionando o pedido para um ou uma entregadora que esteja habilitada e disponível para a realização da atividade. Nessa relação, não se reconhece o vínculo empregatício mantido entre os entregadores e as plataformas digitais e nega-se aos trabalhadores as garantias mínimas já conquistadas pela classe trabalhadora.

Do ponto de vista das organizações internacionais, é possível dizer que o processo de precarização é razoavelmente global, mas atinge de forma mais frontal as relações de trabalho e os trabalhadores de países em desenvolvimento. Sem uma definição positiva e expressa de precarização do trabalho, a

Organização Internacional do Trabalho (OIT) coloca diversos indicadores que estabelecem um termômetro entre o indesejável (trabalho precário, em suas diversas formas) e trabalho decente²⁵.

Em relatório sobre o Panorama Laboral na região, a OIT indicou que houve, desde 2019, uma alta nas taxas de desemprego, que é especialmente alta entre os jovens (mais de 20%). Os desempregados já somavam, à época do relatório, mais de 26 milhões, e a tendência era de crescimento, chegando a atingir mais de 40 milhões no ano seguinte, em que a crise sanitária global pressionou ainda mais as taxas. Mas não é apenas esse indicador que preocupa os relatores internacionais: a qualidade do emprego vem caindo, a informalidade, crescendo, e a especial vulnerabilidade dos jovens e mulheres, sendo agravada pelas novas condições e tipos de ocupação informal (OIT, 2018).

Como entender, então, essas novas (velhas) pressões sobre os trabalhadores? O que nos oferece de novidade para a luta dos trabalhadores o movimento dos entregadores de aplicativo? Se não estamos dispostos a cair no engodo dos discursos libertários, o que nos resta em termos teóricos para equalizar essas novas (velhas) modalidades de exploração? Do ponto de vista da América Latina, identificam-se similaridades nos processos observados no Brasil e nos demais países?

Neste pequeno texto propomos partir dos conceitos e definições sistematizados pelo Direito do Trabalho brasileiro e internacional para entender o caso dos entregadores de aplicativo como parte de uma realidade mais profunda de precarização na América Latina, cujos efeitos ainda estamos por conhecer. Para tanto, utilizou-se o caso nacional como referência e a normatividade e

²⁵ O conceito de trabalho decente sintetiza a missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável (OIT, 2018).

relatórios internacionais como parâmetros para avaliar a dimensão regional da questão. Como não foram encontrados até o momento de entrega deste texto uma quantidade de artigos sobre a região nos bancos digitais utilizados²⁶ a prioridade da análise foi dada à literatura brasileira e relatórios internacionais. A premissa desta escolha metodológica foi a seguinte: há notícia tanto dos movimentos como da análise da questão pelos órgãos de fiscalização e judiciário em diversos países latino-americanos, razão pela qual o assunto é de impacto regional e não apenas um processo brasileiro. Contudo, tendo em vista a atualidade da questão, não é possível neste momento, ainda, realizar uma análise exaustiva do tema, de modo que cumpria a tarefa de sistematizar as informações conhecidas e propor uma análise que fosse respaldada pela teoria do Direito do Trabalho. Essa análise, para que não se perca a sua capacidade explicativa dos processos mais amplos, se levou a cabo tendo como foco os principais debates internacionais sobre a precarização do trabalho e a busca do trabalho decente e sua forma de manifestação e incorporação ao contexto brasileiro. Dessa forma, optou-se por, nessa entrada inicial e exploratória ao tema, dar prioridade à seguinte reflexão, que endereça a dimensão regional da questão: Entre a luta contra o trabalho precário e a luta pelo trabalho decente, nos cabe mais uma tarefa, no contexto da superexploração. Essa é a de estabelecer que para chegar a uma solução, no campo jurídico, com relação à proteção dos trabalhadores, no momento atual, na América Latina, há que lutar contra o esvaziamento dos sentidos da precariedade (como por exemplo, a ideia de “trabalhador-empresário”) e os do “trabalho

²⁶ Foram utilizados os bancos Scielo, Redalyc e Scopus, em que se encontraram apenas as poucas referências aqui incorporadas. Como forma de complementar a justificativa da importância do tema aqui tratado, realizou-se uma busca simples na plataforma Google para o levantamento de notícias relacionadas aos movimentos, suas demandas e eventuais disputas que tenham merecido o exame dos órgãos fiscalizadores e judiciário dos países da região. Os resultados encontrados foram incorporados no texto, tratados apenas como fonte jornalística já que o acesso aos documentos de cada país ainda não se encontrava disponível, uma vez que pela ocasião da redação deste artigo os casos encontrados ainda se encontravam em análise por esses órgãos.

decente” (estabelecendo a falsa oposição entre o trabalho possível e as demandas econômicas), fincando nossos pés firmemente no solo que ainda nos resta de direitos reconhecidos.

2. CONCEITOS DO DIREITO DO TRABALHO A PARTIR DA BUSCA DO TRABALHO DIGNO

Neste ponto serão abordados os conceitos de trabalho formal, informal e precário, novas modalidades de trabalho e desformalização para tratar da questão dos entregadores de aplicativo.

2.1. Trabalho formal, informal e precário

O caso dos entregadores se insere dentro do contexto do que ficou conhecido como “uberização” das relações de trabalho. O termo foi cunhado a partir do nome da empresa Uber, detentora de uma plataforma digital que oferece viagens de carro, em modelo semelhante ao do táxi. O motorista é o dono do carro e responde por todos os custos que envolvem a atividade, tais como seguro, manutenção do veículo, combustível e outros. A empresa apenas conecta o motorista a quem precisa de uma viagem, ficando com uma porcentagem do valor devido. O conceito parece ser propício para analisar o caso em tela, já que o modelo de trabalho dos entregadores é semelhante ao dos motoristas, com a diferença de que é possível que o trabalhador detenha uma motocicleta ou bicicleta para exercer suas atividades, tornando a atividade mais atraente para aqueles que não dispõem de um carro, bem de valor maior que uma motocicleta ou bicicleta.

De acordo com Abílio (2020), quatro elementos identificam e definem o processo de uberização: (a) a transformação do trabalhador em autônomo, permanentemente disponível para o trabalho e sem nenhuma garantia trabalhista; (b) o desenvolvimento, pelas empresas – que se definem como mediadoras –, de

um novo modelo de subordinação e controle do trabalho; (c) a indefinição de trabalhadores e da dinâmica do trabalho, como sua remuneração, jornada etc. e a transferência do papel estatal de fiscalização do trabalho às empresas; (d) a identidade do profissional como trabalhador amador.

A autora também refere os riscos assumidos pelos entregadores nesse modelo de produção:

O trabalhador passa a ter seu trabalho utilizado e remunerado na exata medida da demanda. Aquele hoje denominado empreendedor é na realidade o trabalhador solitariamente encarregado de sua própria reprodução social. Sozinho enquanto gerente de si próprio, ao mesmo tempo que segue subordinado às empresas. O trabalhador uberizado motofretista, por exemplo, assume o exercício/a necessidade permanente de estabelecer estratégias para garantir sua maior remuneração – o que envolve definir o melhor horário de trabalho, em outras palavras, o período em que lhe são ofertadas mais e melhores entregas; envolve decidir ir para casa à noite ou estender sua jornada em busca do bônus que poderá ou não conseguir ganhar; envolve correr maiores riscos em dias de chuva, quando o valor da corrida é aumentado; envolve escolher o local de trabalho na cidade, ou seja, a área onde há maior demanda por motofretistas, os caminhos que demandem menos tempo para a entrega, o que poderá garantir um ranqueamento melhor e conseqüentemente melhores entregas posteriores. Mas todas essas estratégias estão subordinadas às regras do jogo permanentemente cambiantes praticadas pelas empresas, que detêm o poder de definir – para além da vontade dele ou de seu poder de decisão – qual será o trabalho disponível para ele e a que preço/custo/ganho. (ABÍLIO, 2020, p. 166).

A autora conclui, portanto, que o trabalhador uberizado é responsável pelos riscos da atividade nesse modelo de negócio. Os aplicativos deixam a cargo do entregador todo e qualquer custo que é necessário para o próprio trabalho, além de encarregá-lo também de traçar a sua própria estratégia para garantir uma boa remuneração. Contudo, não há liberdade negocial nenhuma, uma vez que é a empresa que define qual o trabalho e o preço da atividade.

Para Ferraz e Franco (2019), o que ocorre na uberização é a subsunção virtual do trabalhador. Isso autoriza a criação de um modo de acumulação de

capital através da transferência dos riscos do negócio para ele e da determinação do trabalho sob a condição de produção de metas.

Já Carelli (2017) identifica que houve uma mudança entre o modelo de produção antes predominante e a uberização. De acordo com o autor, enquanto o fordismo e o taylorismo se centravam na subordinação do trabalhador, o novo modelo se orienta pela programação. Os modos de produção anteriores negavam a subjetividade ao homem trabalhador e condicionavam o trabalho a um período subordinado. Agora, privilegia-se a subjetividade humana através da imposição de metas e expectativa de performance, integrando-se à lógica do “parceiro” ou “colaborador”.

De qualquer forma, é inegável que a relação se encontra no âmbito da informalidade. Nesse sentido, importante é a lição de Antunes (2011) a respeito do que chama de “processo tendencial de precarização estrutural do trabalho”, movimento cujo pilar é a negação da legislação trabalhista (grifos originais):

Estamos vivenciando, portanto, a erosão do trabalho contratado e regulamentado, dominante no século XX, e vendo sua substituição pelas diversas formas de “empreendedorismo”, “cooperativismo”, “trabalho voluntário” etc. O exemplo das cooperativas talvez seja ainda mais esclarecedor. Em sua origem, elas nasceram como instrumentos de luta operária contra o desemprego, o fechamento das fábricas, o despotismo do trabalho etc; como tantas vezes Marx indicou. Hoje, entretanto, contrariamente a essa autêntica motivação original, os capitais criam falsas cooperativas como instrumental importante para depauperar ainda mais as condições de remuneração da força de trabalho e aumentar os níveis de exploração da força de trabalho, fazendo erodir ainda mais os direitos trabalhistas. As “cooperativas” patronais tornam-se, então, contemporaneamente, verdadeiros empreendimentos visando aumentar ainda mais a exploração da força de trabalho e a conseqüente precarização da classe trabalhadora. Similar é o caso do “empreendedorismo”, que cada vez mais se configura como forma oculta de trabalho assalariado e que permite o proliferar das distintas formas de flexibilização salarial, de horário, funcional ou organizativa.

É nesse quadro, caracterizado por um *processo tendencial de precarização estrutural do trabalho*, em amplitude ainda maior, que os capitais globais estão exigindo também o desmonte da legislação social

protetora do trabalho. E flexibilizar essa legislação social significa — não é possível ter nenhuma ilusão sobre isso — aumentar ainda mais os mecanismos de extração do sobretrabalho, ampliar as formas de precarização e destruição dos direitos sociais que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora, desde o início da Revolução Industrial, na Inglaterra, e especialmente pós-1930, quando se toma o exemplo brasileiro. (ANTUNES, 2011, p. 411).

Nesse contexto é que está inserida a relação entre os entregadores e os aplicativos de entrega: em um momento de profunda precarização das relações de trabalho. Para o sucesso do plano, é necessário negar o sistema de proteção ao trabalhador, através de reformas na legislação trabalhista e previdenciária, com a chancela do judiciário a essa forma de tomada de trabalho. Essa negativa mantém a relação dos entregadores dentro do mercado informal de trabalho. Antunes (2011, p. 417) também refere que a “informalidade (...) supõe sempre a ruptura com os laços de contratação e regulação da força de trabalho”. Enquanto o trabalho formal caracteriza-se pela contratação através de instrumento regulado pelas leis trabalhistas, respeito aos direitos assegurados aos trabalhadores e/ou remuneração capaz de garantir a busca pela autorrealização, a informalidade é um caminho para a precarização estrutural do trabalho.

Alguns dados já levantados sobre a situação brasileira permitem notar a situação de precariedade. Especificamente sobre os entregadores ciclistas, há levantamento sobre a cidade de São Paulo realizado no ano de 2019, que já evidenciava uma grave situação de trabalho além das horas normais (entre 9 e 12 horas por dia, seis a sete dias por semana), (ALIANÇA BIKE, 2019). Não foram encontrados dados confiáveis sobre os entregadores ciclistas em outras localidades.

Nessa mesma linha, a pandemia causada pelo COVID-19 causou ainda mais danos à categoria. Como mostra Murça (2020) e será novamente abordado no próximo subcapítulo, os efeitos da pandemia parecem ter sido ainda mais

graves para esses trabalhadores, na medida em que os rendimentos diminuíram para abaixo do mínimo, em que pese tenham aumentado as horas de trabalho.

No entanto, ainda não se pode precisar cabalmente quem é o entregador de aplicativo, quanto exatamente é seu rendimento e suas horas de trabalho. Sem o conhecimento sobre o perfil, quantidade e relação entre dedicação e recebimento desses trabalhadores nos países estudados, nos resta fazer perguntas e abrir campos para a definição de futuras pesquisas e indicadores.

Assim, para o caso brasileiro, pareceria que um estudo dos conceitos que poderiam ser utilizados para a identificação do perfil e especiais vulnerabilidades dos entregadores de acordo com as categorias de idade, raça, renda, educação e gênero dentro e fora do contexto da pandemia poderia oferecer melhor lente de acordo com a qual poderíamos ler os microdados. Apesar de algumas pesquisas tentarem desagregar essas informações, para trabalhar com a precariedade a partir do direito do trabalho, talvez fossem propícios estudos mais específicos, cuja conceituação dos indicadores pudesse oferecer um panorama mais detalhado.

Outra via de informação demandaria transparência das empresas com relação tanto a seus trabalhadores, formas de fiscalização de seu perfil e trabalho e, até mesmo, para dar conta de algumas das demandas, das formas como o aplicativos direcionam as ofertas de entrega para os entregadores que para elas oferecem tempo disponível, em contrapartida de uma expectativa de recebimento.

2.2. Legislações nacionais: um ponto de partida brasileiro para futuros trabalhos no campo do direito comparado

Em que pese a existência de uma legislação trabalhista que regule a exploração do trabalho pelo capital no Brasil, o contexto atual é de negação, deslegitimação e alteração dessas leis.

É sabido que em 11/11/2017 entrou em vigor a Lei 13.467/2017, chamada “Reforma Trabalhista”, criada com a suposta finalidade de ampliar as vagas no

mercado formal de trabalho. Tal lei foi responsável pela alteração de mais de cem artigos da CLT e é considerada um marco no processo de precarização do trabalho no Brasil, uma vez que reduz ou encerra com diversos direitos conquistados pela classe trabalhadora ao longo de décadas. De acordo com Antunes e Praun (2020) esse fenômeno é fruto da pressão do capital, que busca segurança jurídica para a precarização do trabalho:

Alterações na base tecnológico-organizacional tencionam mudanças em outras esferas da vida social. Disseminam-se mediadas, entre outros aspectos, pelas diferentes formas assumidas pela organização do trabalho e da produção pela heterogeneidade dos vínculos contratuais, ensejando pressões do mercado sobre o Estado para que se alterem normas anteriormente eficazes no processo de acumulação, mas convertidas, de tempos em tempos, em barreiras para o mercado. (ANTUNES, PRAUN, 2020, p. 185.

Além da alteração em normas anteriormente eficazes para o processo de acumulação referido pelos autores, a precarização também apresenta a faceta da negação da aplicação da lei trabalhista. Esse processo é facilmente visualizado na relação uberizada: as empresas negam que exista, entre entregadores e aplicativos, um vínculo empregatício, de modo que a relação entre as partes escaparia às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Defendem que o que ocorre é, na verdade, uma relação de natureza civil, um contrato de prestação de serviços, principalmente porque o entregador não é obrigado a cumprir horários²⁷.

Isso significaria dizer que o trabalho dos empregados nessa modalidade não seria subordinado. A subordinação, conjuntamente com a pessoalidade, não-

²⁷ A esse respeito, o Contrato de uso do iFood para Entregadores revela as estratégias adotadas pelas empresas para negar o reconhecimento do vínculo.

eventualidade e onerosidade, constitui um dos requisitos para a caracterização do vínculo empregatício²⁸.

Há uma vasta discussão a respeito dos tipos de subordinação, que poderia por si só ensejar a escrita de um artigo. Contudo, a mais aceita pela jurisprudência é a subordinação jurídica, a qual, segundo Barros (2016), significa a obrigação do empregado de obedecer a ordens e o direito do empregador de comandar:

Esse poder de comandar do empregador não precisa ser exercido de forma constante, tampouco torna-se necessária a vigilância técnica contínua dos trabalhos efetuados, mesmo porque, em relação aos trabalhadores intelectuais, ela é difícil de ocorrer. O importante é que haja a possibilidade de o empregador dar ordens, comandar, dirigir e fiscalizar a atividade do empregado. Em linhas gerais, o que interessa é a possibilidade que assiste ao empregado de intervir na atividade do empregado. Por isso, nem sempre a subordinação jurídica se manifesta pela submissão a horário ou pelo controle direto do cumprimento de ordens. (BARROS, 2016, p. 177).

A autora integra a parcela majoritária da doutrina, a qual não insere a submissão de horário ou o controle de jornada como requisitos para configuração do vínculo empregatício. O registro da entrada e da saída do trabalho, bem como a rigidez no tempo da jornada²⁹ são indícios de uma relação subordinada, porém, não são determinantes. O fator decisivo é a possibilidade de dar ordens, comandar, dirigir e fiscalizar a atividade do empregado.

Tal discussão encontra enorme relevância no contexto dos entregadores, na medida em que é previsto no artigo 3º da CLT as condições que caracterizam um empregado. De acordo com esse dispositivo, “considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a

²⁸ Alguns autores, a exemplo de Sérgio Pinto Martins (MARTINS, 2010) e Luciano Martinez (MARTINEZ, 2018), incluem a alteridade como quinto elemento essencial para a relação de emprego. A posição majoritária da doutrina trabalhista e da jurisprudência compreendem, contudo, os quatro elementos clássicos como requisitos para caracterização do vínculo.

²⁹ A jornada padrão no Brasil é de 44 horas semanais e 8 horas diárias, conforme expressa previsão no art. 7º, inc. XIII, da Constituição Federal.

dependência deste e mediante salário" (BRASIL, 1943). A expressão *sob dependência* contida na lei é compreendida por boa parte da doutrina como o requisito da subordinação.

Por outro lado, já aconteceram movimentos no Brasil que questionaram a narrativa empresarial e contribuíram para desvelar a suposta inexistência de uma relação empregatícia entre as empresas de aplicativo e os entregadores. Em 1º de julho de 2020, os entregadores de aplicativos realizaram o “Breque dos APPs”, paralisação que teve como objetivo reivindicar o aumento do valor pago pelos aplicativos aos trabalhadores por quilômetro rodado, assim como o montante mínimo ganho por esses em cada corrida. Ainda, exigiram o fim dos bloqueios indevidos, o pagamento de seguros de vida, de roubo e de doenças e o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante o período de pandemia. A mobilização ocorreu principalmente porque, em meio à pandemia causada pelo Coronavírus, os trabalhadores de aplicativo viram sua ocupação ser caracterizada como “atividade essencial”, conforme o artigo 3º, §1º, inciso XII, do Decreto nº 10.282/2020, sem, contudo, terem a contraprestação digna de tal mérito.

Em uma análise detida das demandas levantadas por esses no Breque dos APPs, vemos que elas não são outras senão direitos já garantidos a um empregado brasileiro. O movimento está inserido em meio a uma avalanche internacional de reconhecimento de direitos aos entregadores de aplicativo.³⁰

³⁰ Essa intuição se confirma, ainda, quando vemos em outros países da região as recentes demandas e vitórias judiciais nesse sentido. É o caso do reconhecimento do vínculo de emprego oferecida no Chile, pelo judiciário, em decisão de 15 de janeiro de 2021 como se pode ver em: <https://lpderecho.pe/jueza-relacion-laboral-repartidor-app-delivery/>, acesso em 15 de maio de 2021. A sentença pode ser vista na íntegra em: <https://img.lpderecho.pe/wp-content/uploads/2021/02/Sentencia-ICA-Concepcion%CC%81n-Rol-IC-395-220-reconocimiento-relacion-laboral-LP.pdf>, acesso em 15 de maio de 2021. Este ano, ainda, decisão semelhante reconheceu o vínculo laboral no Reino Unido, de ex motoristas da empresa Uber, como se vê em: <https://lexlatin.com/noticias/sentencia-cambia-todo-uber>, acesso em 15 de maio de 2021. A decisão, de 19 de fevereiro, está sendo interpretada como uma mudança de

Conforme já referido, foi demandado o fornecimento de EPIs durante o período de pandemia – compreendidos como instrumentos para prevenir o contágio dos trabalhadores – como máscaras e álcool em gel. De acordo com o artigo 166 da CLT³¹, é obrigação do empregador fornecer gratuitamente equipamentos de proteção individual adequados ao risco a que estão expostos os trabalhadores (BRASIL, 1943). Aprofundando-se no assunto, o ponto 6.1 da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, considera EPI “todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho” (BRASIL, 2018).

Assim, compreendemos que a legislação trabalhista daria conta de garantir ao entregador o fornecimento das máscaras e álcool em gel, ainda mais quando observadas as condições de trabalho e o grau de exposição ao contágio. Não é demais lembrar, também, que, independentemente de vínculo empregatício, o artigo 7º, inciso XII da Constituição Federal assegura aos trabalhadores a “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança” (BRASIL, 1988), o que legitima ainda mais a insurgência da categoria.

Outra demanda dos trabalhadores também foi o aumento da quantia total paga e do valor mínimo das corridas. De acordo com os próprios entregadores, o montante recebido durante a pandemia varia entre R\$ 200,00 e R\$ 300,00 por semana, o que representa o valor de R\$ 1.500,00 mensais (CARVALHO, 2020).

orientação no judiciário, com repercussões internacionais. No México, um projeto de lei de novembro de 2020 quer reconhecer os direitos trabalhistas dos entregadores.

³¹ “Art. 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.”

Contudo, para atingir esse ganho, devem se submeter a jornadas de 12 horas diárias.

Porém, caso a jornada de trabalho do entregador fosse regida pela CLT, o seu salário real estaria abaixo do mínimo. Isso porque essas 12 horas diárias, se trabalhadas 6 dias por semana, levariam a 360 horas mensais. Assim, o ganho de R\$ 1.500,00 por mês, se dividido pela quantidade de horas, resultaria em um valor por hora de apenas R\$ 3,50:

R\$ 1.500,00 - 12 horas por dia, 6 dias por semana = 360 horas mensais
220 horas normais + 140 horas extras (Hora + Adicional)
Valor da hora = 3,50.

Nessa hipótese, se os entregadores realizassem a jornada padrão de trabalho, seu salário seria de R\$ 767,45, o que representa 73% do salário-mínimo nacional atual (R\$ 1.045,00)³².

O direito ao salário-mínimo é garantido aos trabalhadores independentemente de vínculo empregatício, conforme o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal³³. A Constituição confere, também, a “garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável” (inciso VII), “duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais”, salvo negociação coletiva (inciso XII), e “remuneração do

³² BRASIL. **Lei nº 14.013, de 10 de junho de 2020**. Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14013.htm. Acesso em: 31 out. 2020.

³³ “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] IV - salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;” BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 out. 2020

serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal” (inciso XVI). Essas mesmas garantias estão previstas nos artigos 76, 58 e 59, §1º, da CLT³⁴.

Importante ressaltar, ainda, que a demonstração anterior de cálculo de salário não considera os gastos que os entregadores de aplicativos têm para desempenhar a sua atividade, tais como gasolina, óleo, manutenção da motocicleta ou bicicleta, capacete e outros. Atualmente, esses são deixados a cargo do próprio trabalhador.

Os entregadores demandaram, também, o fim dos bloqueios indevidos. No âmbito do Direito do Trabalho, essa discussão está inserida no que se chama de poder disciplinar do empregador e sua faculdade de suspender o contrato de trabalho, a fim de aplicar uma sanção ao empregado por determinado comportamento. Conforme Barros (2016), não há unanimidade na doutrina a respeito de sua existência. Contudo, a literatura e a jurisprudência admitem majoritariamente que empregadores se utilizem do artigo 474 da CLT³⁵ para

³⁴ “Art. 58 - A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite. [...]

Art. 59 [...] § 1o A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal. [...]

Art. 76 - Salário-mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.”

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a consolidação das leis do trabalho. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, [1943]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acesso em: 16 out. 2020.

³⁵ “Art. 474 - A suspensão do empregado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos importa na rescisão injusta do contrato de trabalho.”

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a consolidação das leis do trabalho. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, [1943]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acesso em: 16 out. 2020.

suspender o contrato de trabalho para fins disciplinares, referindo-se, inclusive, ao princípio da gradação da pena³⁶.

Por fim, os entregadores paralisaram também pela garantia de seguros de vida, roubo e doenças. Nesse sentido, importante vislumbrar a demanda à luz do artigo 1º da Lei nº 8.213/1991:

A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente. (BRASIL, 1991).

Em caso de acidente de trabalho, o segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) terá direito ao pagamento de um benefício específico para essa hipótese. Já no caso de doença que demande afastamento por mais de quinze dias, o trabalhador terá direito ao recebimento de benefício pelo ocorrido. Em caso de morte do segurado, é garantido ao cônjuge e dependentes auferir pensão. O recolhimento da contribuição à Previdência Social é feito pelo empregador, descontando-se um percentual do salário do empregado, a depender do seu valor.

Por todo o exposto, é possível depreender que, ao menos no Brasil e de acordo com a legislação e a jurisprudência brasileira, as demandas dos trabalhadores se resumem nos direitos fornecidos pelo vínculo empregatício:

³⁶ A título exemplificativo: “DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA GRADAÇÃO DA PENA. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. O fato de ter sido afastada a justa causa como legítimo motivo da despedida sumária, não descaracteriza o caráter faltoso da conduta, ainda que de menor gravidade, do que resulta não haver dano moral indenizável.”

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (1. Turma). **Recurso Ordinário Trabalhista 0021968-76.2017.5.04.0027**. DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA GRADAÇÃO DA PENA. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL [...]. Recorrente: Alexandre Machado dos Santos. Recorrido: Companhia Carris Portoalegrense. Relator: Des. Rosiul de Freitas Azambuja, 28 de novembro de 2019. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/pesquisas/rest/cache/acordao/pje/7e0nGyVY7aGBORn4hVPw5Q>. Acesso em: 16 out. 2020.

todos os direitos que são reivindicados através da paralisação já são garantidos a um empregado com carteira assinada.

A tendência dessas demandas parece ser mundial e, na América Latina, já vemos uma sinalização de reconhecimento judicial e legislativo da legitimidade dessas demandas. Esse parece ser um golpe fatal nas ideologias libertárias: o fenômeno da informalidade, em conjunto com práticas discursivas e comportamentais que incentivam o ideal do empreendedor, tensionam para que a própria categoria não assuma de antemão seus interesses, sob pena de serem julgados como “radicais”. Por outro lado, do ponto de vista dos trabalhadores, os direitos demandados parecem ser incontestes. Apesar de, no caso brasileiro, ainda não havermos respaldado essas demandas no judiciário³⁷ e no legislativo, o Ministério Público do Trabalho já indicou que essa tensão não se resolverá sem custos às empresas.³⁸

3. PRECARIIDADE E PRECARIZAÇÃO

Parece-nos patente, com o que foi dito, que um movimento no sentido da precarização descreve o que ocorre no caso dos entregadores, para qualificar a sua relação de trabalho com as empresas de delivery. Se é certo que um dos processos aqui identificado, a retração do sistema de direitos, oferece riscos a muitas categorias de trabalhadores, um movimento complementar, possível

³⁷ Não se ignoram decisões recentes que vêm reconhecendo o vínculo empregatício entre trabalhadores de aplicativo e plataformas. Contudo, não se trata da posição majoritária dos tribunais brasileiros.

³⁸ Em dezembro de 2020, o Ministério Público do Trabalho e a empresa Rappi Brasil Intermediação de Negócios LTDA, plataforma de aplicativo de entrega de produtos, firmaram acordo judicial no qual a empresa se comprometia a implementar medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus para os entregadores, como o fornecimento de máscaras e álcool em gel 70%, bem como auxílio financiamento de até R\$ 1.650,00 para trabalhadores adoecidos.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ata de Audiência 1000405-68.2020.5.02.0056. Requerente: Ministério Público do Trabalho. Requerido: Rappi Brasil Intermediação de Negócios LTDA. Juíza: Roselene Aparecida Taveira. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/acordo-rappi-1.pdf>. Acesso em 16 mar. 2021.

apenas com essa retração, arrisca sobremaneira esses trabalhadores: o aumento de trabalhos que podem ser exercidos fora do sistema de direitos, de acordo com esse mesmo sistema. Poder-se-ia dizer, a contrário senso, que no caso brasileiro, como a tensão entre o processo de positivação de direitos e as demandas do mercado não havia ainda pendido para o lado deste último, os ataques aos direitos trabalhistas se fizeram a partir de uma ampliação da informalidade. Informalidade e precariedade guardam relação, mas uma não se resume a outra, como já se comentou. É possível ter um emprego formal precário e é possível não sentir a informalidade como um agravamento da precariedade de sua condição objetiva. Dessa forma, a transformação estrutural operada no sentido de ampliar a quantidade de postos informais de trabalho em detrimento de postos formais reduz, em muito, o recurso ao sistema de direitos como forma de estruturação de luta. Esse recurso somente se fará quando o abuso for de tal forma insuportável que outra maneira não há de descrever a condição do trabalhador. Como já referido, no contexto da pandemia, a categoria foi submetida, cada vez mais, a extenuantes jornadas de trabalho, com redução progressiva de seus ganhos em comparação a anos anteriores, sendo-lhes negado direitos trabalhistas. A recusa do Estado e do mercado em reconhecer essa situação contribuiu para a permanência desses trabalhadores dentro da lógica de superexploração, o que comprometeu sua sobrevivência física e pressionou para a organização dos movimentos.

Além disso, o próprio conceito de Direito do Trabalho abordado por Souto Maior (2011), nos oferece uma pista:

Pode-se, assim, de forma coerente com a investigação histórica apresentada, chegar-se ao conceito do **Direito do Trabalho como sendo o ramo do Direito (Social) composto de normas dinâmicas, extraídas de regras e princípios historicamente instituídos, que, integrado ao patrimônio jurídico da classe trabalhadora e direcionado pelo Estado (Social), organiza o modelo de produção**

capitalista, regulando as relações de emprego, consideradas pelo aspecto de exploração do capital sobre o trabalho, numa perspectiva nacional e internacional, com vistas a limitar os interesses estritamente econômicos para preservar a paz mundial e construir a justiça social por meio da instrumentalização da melhoria progressiva das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores, legitimando a atuação política destes, promovendo a solidariedade, impulsionando a democracia e proporcionando a distribuição da riqueza produzida, além de favorecer o exercício da ética e o desenvolvimento da racionalidade necessária para a preservação e a elevação da condição humana (dignidade humana).

Mas, de uma forma mais reveladora, deve-se conceber **o Direito do Trabalho como instrumento jurídico que incentiva o desenvolvimento de práticas emancipatórias a partir de um equacionamento crítico da realidade, pondo em questão a relação do homem com o trabalho no contexto da sociedade capitalista.** (SOUTO MAIOR, 2011, p. 620, grifo do autor).

Souto Maior compreende o Direito do Trabalho a partir de uma visão dinâmica, posto que está subordinado às reivindicações e demandas da classe trabalhadora, a qual historicamente está sujeita à exploração do capital sobre o trabalho. Ainda, o autor afirma que o Direito do Trabalho legitima a atuação política dos trabalhadores, o que também está inserido dentro do contexto do Breque dos APPs e outras paralisações realizadas pelos entregadores de aplicativo. Nesse sentido, importante referenciar outra produção do autor:

E uma dessas mobilizações que se apresentaram com maior incidência foi a dos “entregadores antifascistas”, que teve a extrema relevância de trazer para o debate sobre democracia a necessidade do respeito aos direitos sociais.

Os “entregadores antifascistas” preconizam, com toda razão, que a defesa e a efetivação da democracia, para os trabalhadores e trabalhadoras, pressupõem que seus direitos historicamente conquistados e que estão integrados à Constituição Federal sejam respeitados, advertindo que a forma mínima de se cumprir esse objetivo é a consideração da sua condição de empregados, integrados, por conseguinte, a uma relação de emprego com as empresas detentoras das plataformas digitais de prestação de serviços, para as quais trabalham. (SOUTO MAIOR, 2020).

Logo, para analisar os movimentos encabeçados pelos entregadores, parece-nos fundamental compreender o Direito do Trabalho como “instrumento jurídico que incentiva o desenvolvimento de práticas emancipatórias” (SOUTO MAIOR, 2020). Já Severo (2020, p. 183) propõe a compreensão do Direito do Trabalho como “instrumento de desvelamento das idiossincrasias do sistema”. De acordo com a autora, esse é o ramo do direito que melhor possibilita a verificação das contradições inerentes ao capital:

Nenhum outro âmbito é melhor para isso do que o Direito do Trabalho, por que (sic) reproduz a verdade capitalista e, ao mesmo tempo, é fruto da *consciência* de classe: é parido na luta. Por isso, se estabelece ao longo do tempo como uma luta no terreno e com as armas do inimigo, mas ainda assim uma luta. (SEVERO, 2020, p. 183).

É a partir dessa compreensão a respeito do Direito do Trabalho enquanto ferramenta de lutas e fruto de conquistas sociais de que merece ser compreendida a pertinência deste debate para o caso dos entregadores de aplicativo.

É necessário compreender também os processos de transformação tecnológica e como isso afeta a dinâmica da relação entre trabalho e capital. A esse respeito, Antunes (2018) afirma que a tecnologia tem fomentado o fenômeno da “escravidão digital”, através da qual os novos proletários dos serviços estarão sempre diante do desemprego ou da tentativa de obter o “privilégio da servidão”:

Ao contrário da eliminação completa do trabalho pelo maquinário informacional-digital, estamos presenciando o advento e a expansão monumental do novo proletariado da era digital, cujos trabalhos, mais ou menos intermitentes, mais ou menos constantes, ganharam novo impulso com as TICs, que conectam, pelos celulares, as mais distintas modalidades de trabalho. Portanto, em vez do fim do trabalho na era digital, estamos vivenciando o crescimento exponencial do novo proletariado de serviços, uma variante global do que se pode denominar escravidão digital. Em pleno século XXI. (ANTUNES, 2018, p. 39).

Outro autor que empreende esforços para entender a dinâmica de exploração do capital diante da evolução tecnológica é Harvey (2018). O autor chama de “fetichismo tecnológico” a crença de que o progresso tecnológico é inevitável e bom e que não há como controlá-lo ou redirecioná-lo coletivamente (HARVEY, 2018, p. 123).

Nesse ponto, é importante visualizar esse conceito à luz das constantes decisões judiciais que não reconhecem o vínculo empregatício dos entregadores com os aplicativos de *delivery*. Na primeira manifestação do Tribunal Superior do Trabalho sobre o tema³⁹, foi afastada a relação empregatícia reconhecida no âmbito nas instâncias anteriores, ao argumento de que o empregado tinha a possibilidade de ficar *off-line*, com flexibilidade nos horários da jornada. Os ministros fundamentaram, também, que as relações de trabalho têm sido modificadas com a “revolução tecnológica”, mas que seria necessária uma alteração legislativa estender aos trabalhadores de aplicativo a proteção social.

Ao que nos parece, até pouco tempo atrás havia uma omissão estatal diante da subordinação pela tecnologia, o que contribuiu para que se alastre, ainda mais, o “fetichismo tecnológico”. Combinado esse fenômeno ao da superexploração, o abismo de desigualdade entre incluídos e excluídos do sistema de direitos poderia ser visto, inclusive, como um novo potencial revolucionário-emancipatório, o que se respalda tanto pelos movimentos do ano passado, como pelas suas (aparentes) vitórias (ainda que esparsas), este ano.

4. A PRECARIÉDADE DOS TRABALHADORES DE PLATAFORMAS DIGITAIS DE ENTREGA NA AMÉRICA LATINA: PERGUNTAS A SEREM FEITAS, DADOS A SEREM PRODUZIDOS

³⁹ UBER: Quinta Turma afasta o reconhecimento de vínculo de empregado de motorista. TST, [Brasília], 05 fev. 2020. Disponível em: https://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/uber-quinta-turma-afasta-reconhecimento-de-vinculo-de-emprego-de-motorista. Acesso em 21 fev. 2021.

Apesar da questão de a ausência de direitos de os entregadores de aplicativos ter se tornado mais conhecida no contexto dos movimentos de greve, paro ou breque dos apps⁴⁰, o problema já havia sido levantado em alguns países desde o ano de 2018. No México, por exemplo, o movimento *#NiUnRepartidorMenos* se inicia em reação à morte de um entregador no trânsito, no ano de 2018 e vem se colocando na luta por direitos e melhores condições de trabalho desde 2019. Contudo, não foram encontrados dados para uma melhor análise desses trabalhadores antes do ano de 2018 para nenhum dos países estudados.

Do ponto de vista dos movimentos, é possível identificar mais facilmente um ponto de comparação, apesar de que estudos mais profundos ainda não foram realizados, com raras exceções, após o início da pandemia. Nesse sentido, é possível argumentar que, apesar de as demandas variarem um pouco, há diversas semelhanças entre as demandas dos movimentos, desde a mesma *hashtag* de mobilização online ou nome (no caso chileno há um movimento com o mesmo nome e que parece ter por referência o mexicano, *Ni un Repartidor Menos*). Algumas preocupações parecem se aproximar, entre as quais: a questão da segurança (no limite, o caso mexicano indica um risco à própria vida do entregador, como preocupação generalizada), o apoio em caso de acidentes, melhores valores para a quilometragem rodada e estabilidade dos rendimentos, garantia de condições sanitárias básicas, por exemplo, proibição dos bloqueios punitivos e arbitrários. O caso chileno parece evidenciar, ainda, uma questão com

⁴⁰ Já que no ano passado, com a situação da pandemia, essas manifestações aconteceram em diversas partes do mundo, como mostra uma pequena busca exploratória por qualquer site de busca. Movimentos tomaram as ruas de diversos países entre os quais Brasil (desde o mês de julho), Chile, Argentina, Espanha e Inglaterra. Os dados se referem a buscas realizadas entre os meses de janeiro e março de 2021.

relação às autoridades e aos impostos para a realização de serviços em determinadas localidades.⁴¹

Se bem em alguns países a questão tem se expressado na revolta contra as empresas, em outros a discussão a respeito da assistência e seguridade social já foi também levantada (como mostra a nota técnica da OIT, de 2018).

Alguns documentos indicam que há predominância de jovens realizando o trabalho, mas ainda não se produziram dados desagregados com relação a trabalho ilegal de menores, gênero, raça, país de origem e condição de imigrantes, nível de educação ou mesmo um levantamento global da quantidade de trabalhadores. No Brasil, o levantamento do IBGE fala, analisado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2019) em um aumento dos trabalhadores no setor entre 2018 e 2019 (104%) e reputa esse crescimento à ausência de empregos disponíveis.

Um levantamento realizado pelo site Quero Bolsa (MURÇA, 2020) indica que entre os entregadores há relevante quantidade de pessoas com nível superior (graduação e pós-graduação).

O Relatório da OIT sobre trabalho decente nas plataformas digitais levanta dados relevantes para a análise da categoria. Escutados os entregadores e outros trabalhadores de plataforma, a grande maioria indica que busca esses trabalhos por não haver melhores postos disponíveis (OIT, 2018). Da mesma forma, identificou-se que grande parte desses dos entregadores, sem representação de

⁴¹ A tensão entre os líderes de um dos movimentos chilenos (MAREA - Agrupaciones de Trabajadoras y Trabajadores de Reparto congregadas en la Mancomunal) e a prefeita de Santiago parece indicar que a situação se localiza na falta da compreensão da superexploração dos entregadores, que, sem reconhecimento de vínculo com as empresas, são responsáveis pelo custo do serviço oferecido. Esse vínculo, ademais, é uma das reivindicações do movimento com relação à regularização das empresas nesse país, e foi reconhecido pela primeira vez no mês de outubro do ano passado. Vide reportagens sobre o tema dos impostos e da sentença que reconheceu o vínculo, ambas de outubro de 2020: <https://cetra.cl/?p=7966>, acesso em 23 de mar. de 2021; https://www.cnnchile.com/pais/primer-fallo-chile-contradelivery-repartidores-trabajadores_20201006/, acesso em 23 de mar. de 2021.

classe, se organiza a partir de fóruns digitais para levantar seus problemas (OIT, 2018).

Vê-se, dessa forma, que há grande similaridade entre os debates e lutas ocorridos no Brasil e em outros países da América Latina. Assim como no México, tramitam na Câmara dos Deputados diversos projetos de lei que visam regulamentar a atividade dos entregadores de aplicativo, com especial destaque para o Projeto de Lei nº 6.015/2019, que busca incluir na CLT uma seção especial para tratar sobre empregados de serviço contratados e geridos por intermédio de plataformas digitais (BRASIL, 2019).

Tal qual ocorre no Chile, no Brasil discute-se no âmbito do poder judiciário brasileiro a caracterização do vínculo empregatício entre os entregadores e os aplicativos. A resposta dos Estados, contudo, vai em sentidos opostos, na medida em que o Chile recentemente reconheceu o vínculo empregatício entre as partes e, no caso brasileiro, ainda se encontra resistência na jurisprudência nesse aspecto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do cenário delineado na presente pesquisa, foram observadas certas similaridades nas lutas e demandas dos entregadores de aplicativo pelo reconhecimento de direitos na América Latina. Verificou-se a organização da categoria em grupos (Breque dos Apps, #NiUnRepartidosMenos, MAREA), buscando pressionar o poder público pelo reconhecimento de direitos específicos e o mercado pela melhoria das condições de trabalho. A disputa perpassa o campo das lutas sociais como também o poder judiciário, por meio do qual busca-se, em diversos países, o reconhecimento do vínculo empregatício entre entregador e plataforma com base na legislação já vigente.

Nesse pequeno espaço, nos colocamos contra a visão de que o que vivenciamos no contexto atual corresponderia a uma “ampla e profunda”

transformação das relações de trabalho, a qual, de certa forma, estaria relacionada com uma nova mentalidade, em que as pessoas recorrem - em determinados contextos até preferencialmente e, portanto, nem sempre por necessidade, ainda é importante notar - a cargos não tradicionais ou não formais. O mercado, entendendo essas necessidades, teria adequado os tipos de trabalho que está disposto a aceitar: em lugar do empregado em tempo integral, lotado no ambiente da empresa, controlado integralmente pelo “chefe”, trabalhadores que podem oferecer seu trabalho por um período do dia ou do ano (*part-time* ou sazonal); trabalhar a partir de suas casas (*home office*); sob encomenda (*on demand*), etc.

Aos olhos atentos, esse discurso soa como uma bela tentativa de inversão: analisando uma parte minoritária de trabalhadores que não estão sujeitos a aceitar o que o mercado lhes oferece para sobreviver, sendo isso digno ou não, os defensores do já superado discurso libertário do livre mercado advogam que todo trabalhador estaria em condições equivalentes para decidir sobre seu regime de trabalho como melhor lhe aprouver.⁴²

Em tempos de “economia de aplicativos” ou da já batizada “*gig economy*”, nota-se outra inversão, ainda mais grave - construída sobre a ideologia do “*self made*” e da subversão meritocrática do “trabalhe enquanto eles dormem” - que

⁴² Apesar de ser uma visão corrente no senso comum, o discurso se suaviza no âmbito acadêmico, razão pela qual é mais prudente argumentar pela existência desse pensamento de inversão com as máximas e bordões que se popularizaram no governo brasileiro atual. Um exemplo dessa mentalidade de inversão se coloca no âmbito dos ganhos do trabalhador: como os direitos “custam demais” para as empresas, em uma ocupação na qual o trabalhador não esteja na condição de empregado, ele poderia “ganhar mais”. Ora, claro resta que essa expectativa falsa que se quer gerar no trabalhador não resiste nem ao mais básico exercício das regras econômicas: por qual razão o empregador ofereceria mais para o trabalhador, se seu objetivo é baixar os custos para ampliar os lucros? Outro mito difundido nesse sentido seria a ideia de “liberdade” do trabalhador para ampliar sua renda trabalhando em ocupações que não exigem dedicação de oito horas, a chamada “*gig economy*”. Contudo, com os salários mais baixos e sem garantia de direitos, o trabalhador termina sendo “livre” apenas para trabalhar mais ganhando o mesmo ou menos do que ganharia em um trabalho decente. A ilusão de “ganhar um extra” se dedicando a outra atividade mais informal se torna o pesadelo de lutar pelo pão de cada dia sem um rendimento fixo que cubra os custos básicos de vida.

parece estar tentando confundir nossas percepções sobre o trabalho digno (ou decente, na terminologia adotada pela OIT): a ideia de que o trabalhador que recorre aos trabalhos menos formais para ganhar seu sustento seria um “sócio da empresa” ou “seu próprio patrão” e, até mesmo, dependendo de seu sucesso um “empreendedor” ou “empresário”. A armadilha está preparada: longe de ser vista como uma responsabilidade de toda a sociedade e um dever do Estado, a luta para chegar ao trabalho decente passa a ser vista como responsabilidade individual do trabalhador, como se apenas seu esforço e mérito pessoal pudessem, realmente, garantir um “bom trabalho” e seus resultados em termos de qualidade de vida (ou um relativo sucesso econômico).

Designemos essa falácia argumentativa como o “mito trabalhador-empresário”. A estranheza causada por essa linha de ideias tem sua razão de ser: na América Latina, esses novos nomes para trabalhos não formais identificam situações de abuso historicamente recorrentes em nossos países. A força da denúncia da OIT aqui citada nos golpeia a face: não importa como se queira apelidar a cruel realidade, o fato é que os jovens, que não encontram trabalho seguro, bem remunerado e com direitos, se dispõem a ocupações cada vez mais precárias, perigosas e permanentemente “temporárias”, sem uma chance real de futuro.

No direito brasileiro, bem como no direito de outros países latino-americanos, o fenômeno se relaciona - na outra ponta - com as insistentes pressões dos agentes econômicos, nacionais ou transnacionais, para a famigerada flexibilização das leis do trabalho e, portanto, esse discurso incide sobre uma cultura do trabalho substancialmente diferente dos contextos sobre os quais se ancoram as falácias argumentativas descritas. Trata-se de uma parte fundamental do pacto social que entregou nossas sociedades pós-coloniais aos populismos e autoritarismos do século XX.

É possível identificar uma tendência global, da qual os países latino-americanos fazem parte, de organização de movimentos desses trabalhadores, o que, a partir de meados do ano de 2020, impulsionou o reconhecimento das relações laborais em decisões pontuais, em alguns países e, até mesmo, a propositura de projetos de lei para a proteção dos direitos desses trabalhadores. É um processo ainda em curso e, cujos desenvolvimentos ainda não podem ser vistos claramente.

Neste sentido, a ausência de dados sobre o perfil desses trabalhadores na América Latina se coloca como uma primeira tarefa para os pesquisadores do direito ou outras áreas, no intuito de ampliar a visibilidade das vulnerabilidades especiais daqueles. É possível, contudo, prever que dados de abrangência nacional e regional, que sejam sensíveis para faixa etária, classe, raça e etnia, nacionalidade, gênero e educação formal contribuiriam para essa tarefa. As dificuldades para esses levantamentos são muitas e devem ser estudadas a fundo para que tenhamos indicadores mais claros do nível de precariedade dessas funções.

Com relação aos direitos específicos, somente a partir de um perfil mais claro dos trabalhadores poderemos perceber qual seria a condição ideal de reconhecimento de direitos. Uma conclusão preliminar, à qual conseguimos chegar a partir análise das pautas dos movimentos noticiadas na região e da análise do direito brasileiro, nos convida a pensar que o reconhecimento do vínculo de emprego (e seu feixe de direitos) poderia atender à grande parte das demandas feitas pelos movimentos no que respeita à sua dimensão econômica.

Com relação ao trabalho decente, contudo, seria necessário obter mais dados sobre o funcionamento das ferramentas específicas de cada aplicativo para a distribuição de serviços e controle do trabalhador para que pudéssemos dar a exata dimensão dos abusos das empresas. É possível, mesmo, que esses abusos não estejam diretamente acessíveis, tendo em vista o tipo de *big data* e

inteligência artificial que as empresas utilizam. As questões tecnológicas, não obstante, estão além do que é possível proteger a partir do direito do trabalho e, como dado da realidade atual, demandarão esforços em diversas áreas antes de serem sensíveis às questões laborais.

Além disso, não há ainda condições de saber acerca dos impactos físicos dessas funções no longo prazo, razão pela qual o nivelamento atual das condições de segurança no trabalho somente se pode fazer de forma análoga a outras (como é o caso dos motoristas de táxi ou ônibus, ou *carriers* motociclistas com vínculo empregatício). Nesse sentido, é possível argumentar que muitas questões ficariam em aberto, mesmo com o mais amplo reconhecimento de direitos como, por exemplo, a preocupação com relação aos ciclistas e os longos trajetos percorridos; segurança nas vias etc. Tais problemas não cessarão com o reconhecimento dos direitos relacionados à assistência e indenização por acidente de trabalho – uma demanda comum entre os entregadores – já que demandariam uma reeducação de trânsito (para ambos os lados) e mesmo políticas de reorganização do trânsito, coisa sobre a qual não tem condão o direito do trabalho.

Ademais, é de preocupar-se que muitos jovens se dediquem a essas funções extenuantes por longas horas, quando deveriam estar se preparando para ocupar melhores postos de trabalho. É ainda mais preocupante que pessoas idosas tenham que recorrer a elas, ainda, por ser a única forma de sobreviver. Nenhuma dessas questões, não obstante, poderiam ser endereçadas em sua totalidade pela dimensão jurídica do Direito do Trabalho.

Todas essas questões, relacionadas ao tema tratado, demandam ainda muitos estudos complementares e que, feitos de forma comparada, podem nos indicar rumos para ampliar o escopo jurídico do mínimo de proteção para a dimensão emancipatória dos direitos. Como processo em curso, a precarização do trabalho evidenciada pela condição específica dos entregadores de aplicativos nos abre novos campos de pesquisa e caminhar esse caminho com segurança só

será possível a partir de uma concepção do Direito e do Direito do Trabalho que se pautem por máximos e ataquem as distorções e assimetrias estruturais. Como fazê-lo? É uma questão em aberto.

REFERÊNCIAS

ABILIO, Ludmila Costhek. Uberização: a era do trabalhador just-in-time? **Estudos avançados**, São Paulo, v. 34, n. 98, p. 111-126, abr. 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000100111&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 out. 2020.

ANTUNES 2011 - ANTUNES, Ricardo. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, p. 405-419, set. 2011. p. 411. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000300002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 16 out. 2020.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 39.

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. A demolição dos direitos do trabalho na era do capitalismo informacional-digital. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 179-192.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. 10 ed. São Paulo: LTr, 2016. p. 177.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 out. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a consolidação das leis do trabalho. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, [1943]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acesso em: 16 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213compilado.htm. Acesso em: 04 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**. [Brasília, DF: Ministério do Trabalho, 2018]. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/ctpp-nrs/nr-6>. Acesso em: 16 out. 2020.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 6015/2019, de 19 de novembro de 2019**. Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para incluir entre as Disposições Especiais sobre duração e condições de trabalho a Seção XIII-A, dos "Empregados em Serviços Contratados e Geridos por Intermédio de Plataformas Digitais", e dispõe sobre a regularização de quadro de funcionários de "trabalho por aplicativo" junto à Justiça do Trabalho. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2229723&ord=1>. Acesso em: 16 mar. 2021.

C.A. DE CONCEPCIÓN. RIT M-724 -2019. **Sentencia**, Chile, 15 jan. 2021. Disponível em: <https://img.lpderecho.pe/wp-content/uploads/2021/02/Sentencia-ICA-Concepcion%CC%81n-Rol-IC-395-220-reconocimiento-relacion-laboral-LP.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. O caso Uber e o controle por programação: de carona para o Século XIX. In: CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende; LEME, Ana Carolina Reis Paes. RODRIGUES, Bruno Alves (Coord.). **Tecnologias Disruptivas e a Exploração do Trabalho Humano: a intermediação de mão de obra a partir das plataformas eletrônicas e seus efeitos jurídicos e sociais**. São Paulo: LTr, 2017. p. 130-146.

CARVALHO, Igor. Superexplorados em plena pandemia, entregadores de aplicativos marcam greve nacional. **Brasil de Fato**, São Paulo, 16 jun. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/16/superexplorados-em-plena-pandemia-entregadores-de-aplicativos-marcam-greve-nacional>. Acesso em: 16 out. 2020.

COSTA, Maria Emília Melo da; SILVEIRA, Danilo da Costa; COSTA, Elinaldo Ferreira da. A Precarização do Trabalho e a Questão da Governança Pós Revolução da Informação. **UFAM Business Review**, [s. l.], ano 2020, v. 2, ed. 1, 2020. DOI <https://doi.org/10.47357/ufambr.v2i1.5726>. Disponível em: <https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/ufambr/article/view/5726>. Acesso em: 16 mar. 2021.

FERRAZ, Deise Luiza da Silva; FRANCO, David Silva. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 17, Número Especial, p. 844-856, nov. 2019. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512019000700844. Acesso em: 24 out. 2020.

HARVEY, David. **A loucura da razão econômica**. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 123.

LA sentencia que lo cambia todo para Uber. **LexLatin**, Reino Unido, p. 0-1, 3 mar. 2021. Disponível em: <https://lexlatin.com/noticias/sentencia-cambia-todo-uber>. Acesso em: 15 maio 2021.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva Educação SA, 2018.

MURÇA, Giovana. Atualidades Enem: Uberização do trabalho. **QueroBolsa**, [S. l.], 3 jul. 2020. Disponível em: <https://querobolsa.com.br/revista/atualidades-enem-uberizacao-do-trabalho>. Acesso em: 16 mar. 2021.

NÚMERO de entregadores cresce 104,2% devido ao desemprego. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, 24 jul. 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34920. Acesso em: 16 mar. 2021.

JUEZA reconoció relación laboral entre repartidor y una app de delivery. **Pasión por el derecho**, [S. l.], 4 fev. 2021. Disponível em: <https://lpderecho.pe/jueza-relacion-laboral-repartidor-app-delivery/>. Acesso em: 15 mai. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Technical Paper submitted to the G7 Employment Working Group. **Decent Work in the Platform Economy**, [S. l.], 11 mar. 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---ddg_p/documents/publication/wcms_728139.pdf. Acesso em: 16 mar. 2021.

SEVERO, Valdete Souto. **Elementos para o uso transgressor do direito do trabalho**: compreendendo as relações sociais de trabalho no Brasil e a função do Direito diante das possibilidades de superação da forma capital. 2. ed. São Paulo: Escola Superior de Advocacia OAB/SP, 2020. p. 183.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. A “reforma” trabalhista gerou os efeitos pretendidos. **Jorge Luiz Souto Maior**, [São Paulo], 12 maio 2019. Disponível em: <https://www.jorgesoutomaior.com/blog/a-reforma-trabalhista-gerou-os-efeitos-pretendidos>. Acesso em: 16 mar. 2021.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Curso de Direito do Trabalho**: teoria geral do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2011. v. 1. p. 620-621.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. Empregadores anticeletistas e antidemocráticos. **Jorge Luiz Souto Maior**, [São Paulo], 06 ago. 2020. Disponível em: <https://www.jorgesoutomaior.com/blog/empregadores-anticeletistas-e-antidemocraticos>. Acesso em: 14 out. 2020.

TERMOS de uso do App. **Portal do Entregador iFood**, [São Paulo], 30 jul. 2020. Disponível em: <https://ifoodentregadores.wpcomstaging.com/termosdeuso/>. Acesso em: 16 out. 2020.

A FOME EM UM CONTEXTO GLOBAL: FATORES ECONÔMICOS OU DECISÕES POLÍTICAS?

Ivoneide Neves Vieira ⁴³

Angela Maria Moura Costa Prates ⁴⁴

INTRODUÇÃO

“A tontura da fome é pior do que a do álcool.
A tontura do álcool nos impele a contar.
Mas a da fome nos faz tremer.
Percebi que é horrível ter só ar dentro do estômago”
(JESUS, 2014)

A história da humanidade mostra que a organização da sociedade, ao longo de seu desenvolvimento, foi passando por vários regimes, como escravismo, feudalismo e, atualmente, o capitalismo. Em todos esses regimes houve a exploração do trabalho humano de homens e mulheres, o que lhe acarretou inúmeras consequências. Sob esse prisma, Tavares (2009, p. 240) argumenta que “[...] no escravismo e no feudalismo, a exploração tinha limites biológicos, porque o homem era um meio de produção. Na sociedade capitalista, a vida do trabalhador não impõe limites à produção”.

O capitalismo foi se renovando ao longo do tempo e acirrando a exploração da classe trabalhadora. O que se tem hoje não é o trabalho enquanto manifestação do ser humano numa dimensão de satisfação com a construção de seus produtos,

⁴³ Formada em Geografia pela Universidade Federal do Maranhão e graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO). E-mail ivonenv24@yahoo.com.br

⁴⁴ Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO). E-mail pratesammc@gmail.com

mas um sujeito explorado através da extração de mais-valia, alienado do processo de produção como um todo e com nenhuma perspectiva de emancipação humana por meio do trabalho (TONET, 2005). O resultado disso é a crescente desigualdade social entre as classes e o acirramento das manifestações de pobreza entre os trabalhadores, dentre as quais, a fome apresenta-se como a mais cruel violação de direitos humanos (SANÉ, 2003).

Portanto, a história da humanidade tem sido desde sempre a história da luta de classes, como afirmava Marx e Engels (2008). Com o desenvolvimento do sistema capitalista, foram sendo delineadas duas classes basilares: a burguesa e a proletária, que vivem um conflito permanente, chamado luta de classes. É importante lembrar que a partir do sistema capitalista, para o viés marxista, não houve eliminação dos conflitos de classe, pelo contrário, houve a simplificação das classes reduzidas em duas: burguesia e proletariado, que são totalmente antagônicas (MARX; ENGELS, 2008).

A lógica de acumulação capitalista impõe que a classe trabalhadora produza toda a riqueza do mundo, ao passo que a burguesia dela aproprie-se. No entanto, o trabalhador não tem acesso à boa parte da riqueza que produz, mas a um mínimo apenas, chamado salário, que nem sempre é suficiente para manter as necessidades básicas (PEREIRA, 2006), muito menos para contribuir para a ascensão de classe. O resultado disso é a permanente desigualdade social, cujas expressões são manifestadas na pobreza, na miséria e na fome que assola uma parte significativa dos trabalhadores que não têm a possibilidade de vender a sua força de trabalho. Em cada contexto histórico, cultural, social, econômico e político a fome pode apresentar-se de maneira menos ou mais intensificada. A depender das estratégias do capital e das decisões políticas, a fome pode ser uma fenômeno esporádico ou crônico, resultantes de fenômenos naturais ou fruto da construção dos interesses das relações sociais dentro do sistema capitalista.

Nesse contexto, o objetivo do presente trabalho é analisar o fenômeno da fome numa perspectiva econômica, política e social, procurando compreender como ela se apresenta configurada tanto por fatores econômicos como por decisões políticas, acarretando numa crescente parcela da população que não tem acesso ao direito básico e constitucional, que é a alimentação. O viés teórico metodológico é o materialismo histórico-dialético, que possibilita historiar o fenômeno do enfrentamento da fome no país, identificar as contradições nesse processo ao olhar o objeto de estudos do ponto de vista da totalidade social (MARX, 1983).

2 A FOME NUMA PERSPECTIVA ECONÔMICA, POLÍTICA E SOCIAL

Em todas as partes do planeta há pessoas que passam fome ou não se alimentam como precisariam para manter sua saúde e desenvolvimento. Desde as sociedades primitivas sempre houve alguns acontecimentos, principalmente os relacionados à natureza (períodos longos de seca, chuva em demasia etc..) que comprometeram de forma drástica a produção de alimentos, deixando milhares de pessoas sem acesso a alimentação, chegando a morrer por inanição (CAPARRÓS, 2016).

No mundo contemporâneo só se presta atenção à problemática da fome quando acontece algum desastre natural ou em situações de guerra em que um grupo de pessoas passa a ter privação de alimentação. Mas a fome é um fenômeno mais profundo do que os olhos conseguem enxergar. Existe uma fome que é oculta e que provoca danos incalculáveis. “A fome energética ou calórica é entendida como a incapacidade de a ração alimentar diária ingerida por uma pessoa fornecer as calorias equivalentes à energia gasta pelo organismo nos trabalhos realizados” (ADAS, 2014, p. 14). Trata-se daquela fome em que as pessoas comem um alimento qualquer, entretanto, não ingerem a quantidade mínima diária de nutrientes para manterem-se saudáveis. Esse tipo de fome

acarreta sérias complicações, pois fragiliza a saúde tornando o sujeito mais suscetível a uma série de doenças (CAPARRÓS, 2016).

Nesse cenário, as maiores vítimas são as crianças, que nos casos mais graves desenvolvem desnutrição severa, que enfraquece o sistema imunológico aumentando o risco de morte. Em regiões da África e Ásia as mulheres também fazem parte do grupo mais atingido pela fome e subnutrição. Trata-se da fome de gênero (CAPARRÓS, 2016). Em alguns países como o Níger e Índia, ser mulher também significa que se o alimento é pouco, somente os homens serão alimentados, com o argumento de que trabalham fora e de forma remunerada, precisando assim mais do alimento que as mulheres para manter suas forças, enquanto essas que cuidam da casa e das crianças quase sempre se alimentam com muito pouco ou nada. A alimentação insuficiente e pobre em nutrientes para as mães acarreta consequências para as crianças. Como as mães que se alimentam mal não conseguem produzir leite o suficiente, as crianças passam a comer a alimentação dos adultos que é pobre em nutrientes imprescindíveis para o desenvolvimento de uma criança. “Por causa da desnutrição, mais da metade das crianças da região não se desenvolve plenamente e muitas padecem de enfermidades que não teriam ou não seriam graves se estivessem bem alimentadas, e algumas morrem por efeito de suas complicações” (CAPARRÓS, 2016, p.162).

Quando se fala em número de pessoas que passam fome no mundo, fala-se em estimativa e segundo Beraldo (2020), 820 milhões de pessoas passam fome no mundo, sendo 144 milhões de crianças menores de cinco anos, desde 2015 esse número vem crescendo de maneira latente. Esse cenário tende a se agravar diante das incertezas geradas pela pandemia de Covid-19, pelas medidas tomadas para a contenção da doença e pelo agravamento da recessão econômica global já em curso. Somente em 2020 cerca de 49 milhões de pessoas serão empurradas

para a pobreza e a insegurança alimentar por conta dos efeitos provocados pela crise da Covid 19.

É importante discutir que a situação desses milhões que passam fome no mundo não é decorrente de uma situação excepcional como guerra ou catástrofe natural e sim porque essas pessoas ocupam uma posição na ordem social que não lhes permite ter acesso aos alimentos ou quando acessam é insuficiente (CAPARRÓS, 2016). Isso explica o porquê depois de tantos avanços na produção de alimentos, produzidos hoje de forma muito mais rápida e em maior quantidade, exista esse contingente de pessoas que não tem acesso à alimentação. É possível afirmar então, de modo geral, que o problema não é a produção de alimentos, que é suficiente, mais sim para quem são produzidos e de que forma são ou não distribuídos. Dito de outra maneira, é consequência das decisões quanto à distribuição da riqueza produzida (TONIAL, 2009).

Outra questão importante quando se fala do resultado da fome como um fator que não decorre somente da produção é o desperdício de alimentos, que causa grandes prejuízos que vão desde o campo até o consumidor final. As causas desse desperdício variam em função da região geográfica, do nível tecnológico empregado na produção e colheita e da educação do consumidor. Além disso muitas vezes o descarte de alimentos se dá após a compra, pois o consumidor por verificar que ele não atende às suas exigências de qualidade, especialmente no que se refere à aparência e ao sabor, acaba se desfazendo do mesmo (SOARES; FREIRE JÚNIOR, 2018).

No contexto brasileiro, de acordo com estudos realizados pela Embrapa Agroindústria de Alimentos, as perdas principalmente no segmento de frutas e hortaliças são elevadas e bastante relevantes, tendo como principais causas as perdas que se dão na etapa de colheita, transporte e armazenamento. Além disso, destaca-se a forma de manuseio inadequado no campo, a classificação que na maioria das vezes não é feita de maneira padronizada. Os produtos são

armazenados em embalagens impróprias e transportados em veículos supercarregados com estradas sem manutenção, excesso de “toque” nos produtos, por parte dos consumidores e o acúmulo de produtos nas gôndolas de exposição no varejo (SOARES; FREIRE JÚNIOR, 2018). No Brasil, por conta da sua dimensão geográfica, o transporte de alimentos percorre grandes distâncias e isso também é responsável por causar danos mecânicos, que irão variar de acordo com a distância a ser percorrida e o tipo de produto transportado e as condições das estradas.

A Revolução Verde⁴⁵, iniciada após o término da Segunda Guerra Mundial, teve como um de seus argumentos acabar com a fome no mundo, já que a utilização de maquinário, agrotóxicos e fertilizantes faria a produção de alimento disparar, como se o problema da fome fosse somente a produção de alimentos. O que ocorreu foi que essa revolução realmente trouxe uma série de benefícios para a agricultura, como o controle de pragas e a produção em larga escala. Mas, ao mesmo tempo, esse processo de modernização é desigual e visa apenas a maximização dos lucros. Grande parte do investimento na modernização das técnicas no campo se deu no grande latifúndio (ANDRADES; GANIMI, 2007). E ainda, a introdução de agrotóxicos acarreta perdas na saúde da população e para o meio ambiente.

A mecanização também ocasionou o processo de desemprego no campo, provocando a migração das pessoas do campo para as cidades, o que muitas vezes contribuiu para engrossar o contingente das pessoas em situação de pobreza nas periferias e favelas. A Revolução Verde contribuiu sobremaneira para aumentar a produção de alimentos, mas o seu uso pelo capital faz com que esses alimentos não estejam ao alcance de todos.

⁴⁵ Revolução verde, modelo baseado no uso intensivo de agrotóxicos e fertilizantes sintéticos e maquinários na agricultura (ANDRADES; GANIMI, 2007).

O uso capitalista dos aperfeiçoamentos técnicos causa muitos outros problemas. Quem planeja a semente administra, de alguma maneira, o uso da planta que essa semente vai produzir: o destino desses alimentos. Uma corporação decide que vai fabricar a melhor semente de milho para a produção de etanol: milhares de produtores a plantarão, porque vai lhes dar mais dinheiro que as sementes de milho alimentício. Assim, a corporação define cada vez mais quem come, quem não come, que preço, sob que condições (CAPARRÓS, 2016, p. 204).

Ao se falar sobre os avanços que foram possíveis com o incremento de técnicas na produção que foram desde maquinários, pesticidas, sementes e a própria modificação dos alimentos, e que seguem em constante evolução, passava-se a ideia de que o problema da fome no mundo era em grande parte um problema técnico e que todo este avanço científico que foi proporcionado pela revolução verde iria resolver ou se não acabar. Entretanto, esqueceu-se da complexa problemática que envolve a fome enquanto um fenômeno não só biológico, mais sobretudo social, político, econômico, cultural, ambiental.

Josué de Castro trata com profundidade todas essas dimensões que envolvem o fenômeno da fome, demonstrando como essa questão está intimamente relacionada com a dimensão política e de desigualdade social e que a sua resolução ou mesmo diminuição depende sobretudo de decisões e ações políticas. No livro *Geografia da Fome*, Castro (1984) faz uma análise da questão da fome no Brasil, identificando áreas de fome endêmica⁴⁶ e epidêmica, traçando diferenças socioculturais entre as regiões que vão determinar a forma como as pessoas alimentam-se, resultando em uma alimentação na maioria das vezes muito pobre em nutrientes necessários para manter o desenvolvimento saudável.

A alimentação do brasileiro tem-se revelado, à luz dos inquéritos sociais realizados, com qualidades nutritivas bem precárias,

⁴⁶ A fome epidêmica é a fome conjuntural que atinge uma grande massa populacional durante um período de tempo, levando a inanição. A fome endêmica ocorre de maneira mais oculta e é constituída pela carência permanente de elementos nutritivos importantes, mesmo que as pessoas comam todos os dias isso não é suficiente para suprir suas necessidades nutricionais (CASTRO, 1984, p.51).

apresentando, nas diferentes regiões do país, padrões dietéticos mais ou menos incompletos e desarmônicos. Numas regiões, os erros e defeitos são mais graves e vive-se num estado de fome crônica; noutras, são mais discretos e tem-se a subnutrição. Procurando investigar as causas fundamentais dessa alimentação em regra tão defeituosa e que tem pesado tão duramente na evolução econômico-social do povo, chega-se à conclusão de que elas são mais produto de fatores socioculturais do que de fatores de natureza geográfica (CASTRO, 1984, p.50).

Ao fazer essa análise por região o autor explicita vários aspectos responsáveis pelo estado de fome ou subnutrição das populações locais. Na região Amazônica aponta as condições do solo, o pouco acesso da população a uma alimentação mais diversificada, que tinha como alimento básico a farinha, o que a torna deficitária em nutrientes. Essa característica da alimentação da região amazônica interfere profundamente no desenvolvimento da população, como por exemplo, no seu desenvolvimento físico e nos altos índices de mortalidade infantil na região (CASTRO, 1984).

Já na região Nordeste, especialmente o Nordeste açucareiro, que sofre com episódios de fome epidêmica e endêmica, não se pode utilizar as razões naturais como base para a incidência da fome, já que este possuía todas as condições tanto do solo quanto do clima regional propícios ao cultivo de uma infinidade de produtos alimentares. Para Castro (1984) um dos principais fatores para a fome na região é a adoção da monocultura da cana de açúcar, como principal forma de produção que resultou entre outras coisas de maneira definitiva para o desmatamento, esgotamento do solo, assim como interferiu na formação de reservas de água subterrâneas. A opção por investir na monocultura de cana de açúcar e não na produção de alimentos em uma região que já sofria com a escassez para sua população fez com que os episódios de fome fossem cada vez mais frequentes.

O que é mais grave é que não foi apenas destruindo o que havia de aproveitável para a alimentação regional — riquezas da fauna, da flora

e do próprio solo — que a cana foi prejudicial, mas também, e principalmente, dificultando e hostilizando em extremo a introdução de recursos outros de subsistência, que encontraria nessas terras tropicais condições as mais propícias ao seu desenvolvimento (CASTRO, 1984, p.117).

Esse investimento massivo na monocultura voltada principalmente para a exportação de alimentação e de animais é ainda uma realidade hoje e reflete as transformações que se deram a partir da ofensiva capitalista nos anos 1980. Essa ofensiva teve como um de seus principais pilares integrar os países, principalmente os chamados subdesenvolvidos ao mercado global. Sendo assim, passou a ser definido no interior desses países uma reestruturação da produção local que teve que atender aos mercados, enquanto os cultivos de subsistência voltaram-se para a exportação (ADAS, 2014).

Além disso as políticas dos setores da economia foram definidas por órgãos internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial. No setor da agricultura essas políticas incluíam, entre outras coisas, a diminuição dos subsídios e a eliminação dos mecanismos reguladores de preços internos que eram implementados pelos países através de suas reservas de alimentos. Assim os países deixaram de formar estoque e pararam de intervir nos mercados (CAPARRÓS, 2016).

Nos anos 1980, o Estado brasileiro tinha uma forte política de atuação na comercialização agrícola, tendo como principal instrumento a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)⁴⁷, já nos anos 1990 com o alinhamento do país a uma política neoliberal inicia-se um processo de maior abertura do mercado interno e reformulações de várias políticas setoriais e na política agrícola afetando diretamente a PGPM. “A partir da estabilização da moeda brasileira partir de

⁴⁷ Trata-se de uma ferramenta para diminuir oscilações na renda dos produtores rurais e assegurar uma remuneração mínima, atuando como balizadora da oferta de alimentos, incentivando ou desestimulando a produção e garantindo a regularidade do abastecimento nacional (CONAB, 2017).

1994, a liberação comercial foi coordenada com as políticas macroeconômicas para conter possíveis aumentos de preços internos através da diminuição das barreiras às importações” (BELIK; CUNHA, 2017, p. 7).

A diminuição dessas barreiras às importações teve como consequência a diminuição dos preços pagos pelos grãos aos produtores que eram amparados pela PGPM em especial os que eram voltados para o abastecimento do mercado interno como milho e o arroz. Além dessa abertura às importações, o país deixou de investir também no estoque público de alimentos, sendo que nos últimos 10 anos houve uma redução significativa dos estoques de grãos (CONAB, 2020). O Estado, ao adotar uma política neoliberal, abriu mão dessa regulação e deixou com que os preços dos produtos fossem regulados pelo mercado, não tendo nenhum controle sobre a oferta e a demanda.

No fim dos anos de 1990, o campo brasileiro passou por um processo de modernização, o termo agronegócio foi mais utilizado como um sinônimo de modernidade, alta produtividade e qualidade, dentro da lógica de produção capitalista. O avanço do capital sobre o campo trouxe o que se chama de modernização conservadora, modernizando as técnicas da agricultura, mas ao mesmo tempo não democratizando o uso da terra, muito pelo contrário. Essa modernização foi responsável por provocar um intenso processo de desterritorialização de povos indígenas, camponeses, quilombolas e populações tradicionais (SOUZA, *et al.*, 2020).

Esse processo de modernização foi implementado no país de forma bastante ampla e ocorreu com a utilização maciça do uso de agrotóxicos⁴⁸ e dos transgênicos⁴⁹ com transformação de alimentos em biocombustíveis e

⁴⁸ Agrotóxicos são produtos químicos sintéticos usados para matar insetos, larvas, fungos, carrapatos sob a justificativa de controlar as doenças provocadas por esses vetores e de regular o crescimento da vegetação, tanto no ambiente rural quanto urbano (INCA, 2019).

⁴⁹ Transgênico é sinônimo para a expressão "Organismo Geneticamente Modificado" (OGM). É um organismo que recebeu um gene de outro organismo doador. Essa alteração no seu DNA

commodities. Os setores ligados ao agronegócio fazem o uso maciço de agrotóxico como saída para produção em massa de alimentos e combate à fome, insistindo na ideia de que é impossível produzir alimentos em larga escala fora da agricultura tradicional ancorada sobre monocultura e uso de agrotóxicos. No entanto, “[...] o caminho apontado pelo agronegócio já demonstrou não ser resposta para se garantir alimentação adequada para todos. Fome e desnutrição são problemas que persistem no Brasil, somados a obesidade, diabetes e outras doenças decorrentes de uma má-alimentação” (SOUZA *et al.*, 2020, p. 322).

O modelo agrícola que é predominante hoje está ancorado num processo constante de privatização das sementes, assim como da pesquisa, da comoditização dos alimentos e das terras e na desregulamentação crescente dos chamados marcos regulatórios, terminando pelo registro e liberação de um número cada vez mais expressivo de agrotóxicos.

O Brasil é hoje um dos maiores produtores agrícolas e é o campeão no uso desses produtos no mundo e está em processo de aprovar ainda mais. A partir de 2019 se iniciou um processo de maior flexibilização nos chamados marcos regulatórios ambientais e agrícolas no país, o que inclui a liberação cada vez maior do uso de agrotóxicos. De 2019 até o primeiro semestre de 2020 já tinham sido liberados cerca de 680 tipos de agrotóxicos, o que vai contra todas as diretrizes adotadas em outros países, que inclusive estão banindo ou diminuindo o uso desses produtos (SOUZA, *et al.*, 2020).

Essa liberação excessiva de agrotóxicos vai na contramão da segurança alimentar, pois beneficia apenas o agronegócio e as grandes empresas do setor de alimentos, enquanto o pequeno produtor se vê refém tanto desses agrotóxicos, quanto das sementes geneticamente modificadas (ADAS, 2014). Essas alterações

permite que mostre uma característica que não tinha antes. A transgenia é uma evolução do melhoramento genético convencional, que permite transferir características de interesse agrônomo entre espécies diferentes, com o objetivo de torná-las resistentes a doenças ou mais nutritivas, entre outras inúmeras aplicações (EMBRAPA, s.d.).

genéticas fazem com que as sementes só produzam sob efeitos desses produtos específicos, obrigando a cada ano que os produtores tenham que adquirir novas semente e agrotóxicos específicos que são vendidos a preços exorbitantes, regulando, portanto, a classe social de produtores que vai adquiri-los (SOUZA *et al.*, 2020).

2.1 O avanço do capital sobre o mercado de alimentos

Na década de 1990 o setor agrícola atraiu cada vez mais capitalistas que se transformaram em proprietários ao investir no mercado de alimentos, considerados por estes como um mercado seguro diante das várias crises do sistema capitalista. Assim, a produção foi cada vez mais se voltando para o mercado internacional. Nesse modelo, a produção deixou de ser voltada para a alimentação da população e se transformou em apenas mercadoria, transformadas em *commodities* comercializadas nas bolsas de valores com monopólios, já definidos pelas grandes corporações, passando esse a ser o principal objetivo da produção agrícola.

Dessa forma, a agricultura sob o capitalismo monopolista mundializado, passou a estruturar-se sobre três pilares: na produção de commodities, nas bolsas de mercadorias e de futuro e nos monopólios mundiais. Primeiro, visou transformar toda produção agropecuária, silvicultura e extrativista, em produção de mercadorias para o mercado mundial. Portanto, a produção de alimentos deixou de ser questão estratégica nacional, e, passou a ser mercadoria a ser adquirida no mercado mundial onde quer que ela seja produzida. As principais commodities são: soja, milho, trigo, arroz, algodão, cacau, café, açúcar, suco de laranja, farelo e óleo de soja entre outras. No Brasil acrescenta-se também, etanol e boi gordo (OLIVEIRA, 2012, p. 6).

Tendo o mercado como único regulador da produção de alimentos, esta foi definitivamente transformada em um meio de especulação financeira. “A comida foi monetizada. A comida se transformou em investimento, como o petróleo, o ouro, a prata ou qualquer outra ação. Quanto mais alto o preço, melhor o

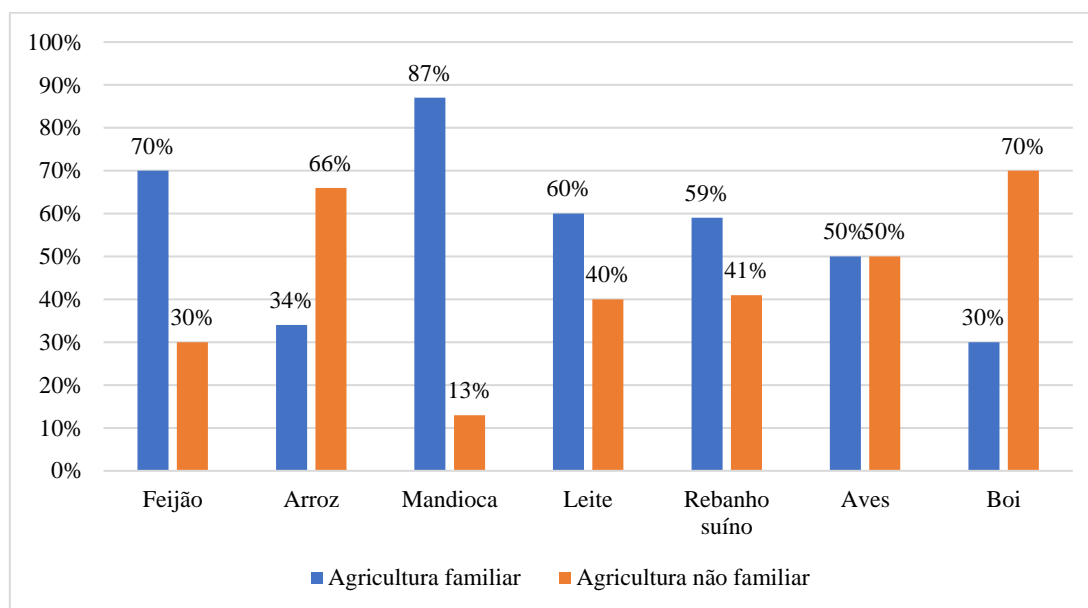
investimento. Quanto melhor o investimento, mais cara a comida. E os que não podem pagar o preço que paguem com a fome” (CAPARRÓS, 2016, p. 330). Essa ofensiva do capital sobre o setor agrícola trouxe entre outras consequências a pregação contra os subsídios, uma postura que se colocava contra a agricultura de base familiar (OLIVEIRA, 2016).

A agricultura familiar é responsável no Brasil por uma parte substancial da produção de alimentos e segundo o último Censo Agropecuário realizado em 2017, de todos os estabelecimentos visitados, 77% correspondiam à agricultura familiar⁵⁰, sendo que estes são responsáveis por 23% do valor total da produção de todos os estabelecimentos agropecuários no país, sendo que em alguns estados esse valor ultrapassa os 50%. (IBGE, 2017). Os dados ainda apontam que a agricultura familiar no país é responsável pela ocupação da maior parcela de pessoas que estão trabalhando na agropecuária, correspondendo a 67%, o que equivale a empregar 10,1 milhões de pessoas. Essa concentração ocorre principalmente na região nordeste e pontos da região sul, que contam com uma maior quantidade desses estabelecimentos (IBGE, 2017).

A participação da agricultura familiar na produção de alimentos não foi divulgada, entretanto no Censo Agropecuário de 2006, esses grupos identificados como agricultores familiares eram responsáveis por produzir uma parte significativa dos alimentos que são consumidos pelos brasileiros, como será demonstrado no gráfico a seguir:

⁵⁰Considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006, Art. 3º).

Gráfico 1 – Produção da Agricultura Familiar



Fonte: IBGE (2017).
Organização: As Autoras.

Como podemos observar no gráfico acima, os estabelecimentos da agricultura familiar produzem uma quantidade substancial dos alimentos importantes que compõem a dieta do povo brasileiro. Como destaque nessa produção temos o Movimento dos Sem-terra (MST), que hoje ocupa a primeira colocação na América Latina com relação à produção de arroz orgânico (RAUBER, 2020). O movimento enfrenta inúmeras dificuldades quanto a proposta de produção de orgânicos, uma vez que Estado e Capital oferecem maiores incentivos à produção de alimentos com agrotóxicos.

A partir de 2003, os estabelecimentos da agricultura familiar passaram a fazer parte do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo governo e que tinha como objetivo diminuir a insegurança alimentar e nutricional oferecendo alimento de qualidade às pessoas que eram atendidas pelas redes socioassistenciais. Existiam ainda outras modalidades em que eram adquiridos produtos que posteriormente seriam destinados a escolas e equipamentos públicos como hospitais, unidades prisionais, órgãos municipais e estaduais, academias de

polícia e restaurantes universitários por todo o território brasileiro (HESPANHOL, 2013).

O PAA contribuiu sobremaneira para fortalecer a agricultura familiar, já que a aquisição direta do produtor ajudou a fortalecer os circuitos locais e regionais de comercialização, assim como a valorização da biodiversidade, da produção orgânica e agroecológica, passando a incentivar a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis. Como é apenas um programa que pode ser renovado ou não dependendo dos critérios adotados pelo governo, desde 2013 o PAA vem sofrendo com o esvaziamento de recursos tendo uma queda acentuada a partir de 2018, continuando com essa tendência até o presente (HESPANHOL, 2013).

Enquanto o agronegócio voltado para a exportação segue recebendo incentivos, o esvaziamento do PAA e o corte cada vez mais acentuado das linhas de créditos, fragilizam ainda mais esse setor. Segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Brasil (CONTRAF, 2021), os financiamentos estão cada vez menores, que desestruturam a agricultura familiar, gerando impacto direto sobre os consumidores, como exemplo, a alta nos preços dos alimentos.

O fortalecimento da monocultura e o surgimento de grandes conglomerados de empresas foram umas das consequências da revolução verde. O surgimento dessas empresas que passaram a monopolizar a produção e comercialização de sementes geneticamente modificadas, assim como a própria produção de alimentos, transformaram as relações sociais no campo, já que a agricultura de pequeno porte teve menor investimento, dando-se prioridade ao grande latifundiário, que normalmente se concentra na monocultura voltada para a exportação (ADAS, 2014). Essa falta de investimento na agricultura de pequeno porte, ocasionou o endividamento dos proprietários, que a cada ciclo tiveram que repor o estoque de sementes que já não funcionam, tornando-se “refém” de

empréstimos a juros altos, que muitas vezes não conseguem pagar, terminando por perder suas propriedades (GONÇALVES, 2004).

Os resultados dessa verdadeira cruzada foram de grande impacto, não só pelos números que nos são apresentados, mas, sobretudo, pela afirmação da ideia de que só o desenvolvimento técnico e científico será capaz de resolver o problema da fome e da miséria. Pouco a pouco a ideia de que a fome e a miséria são um problema social, político e cultural vai sendo deslocada para o campo técnico-científico, como se esse estivesse à margem das relações sociais e de poder que se constituem, inclusive, por meio das técnicas (GONÇALVES, 2004, p. 8).

Além desse monopólio causar grande impacto aos pequenos produtores, essas empresas controlam a nível mundial o mercado de alimento, controlando assim como os alimentos são produzidos e comercializados. Esse pequeno grupo de empresas multinacionais concentram uma grande influência de como a comida é repartida no mundo, mas também poderiam, com o grande poder que possuem, implementar ações que aliviarão as situações de fome em várias regiões do planeta (ADAS, 2014).

Tendo como base essa realidade, a Oxfam (2013) lançou uma campanha pública mundial com o nome de *Behind the Brands* (Por trás das marcas) na qual denuncia esse controle e discute as políticas por trás de compra de alimentos dessas multinacionais e como isso impacta diretamente no mercado de comida. Ao todo apenas 10 empresas exercem a maior parte do controle mundial sobre o mercado de alimentos, entre elas as que se tornaram foco da campanha são a: Nestlé, PepsiCo, Unilever, Mondelez, Coca-Cola, Mars, Danone, Associated British Foods (ABF), General Mills e Kellogg's.

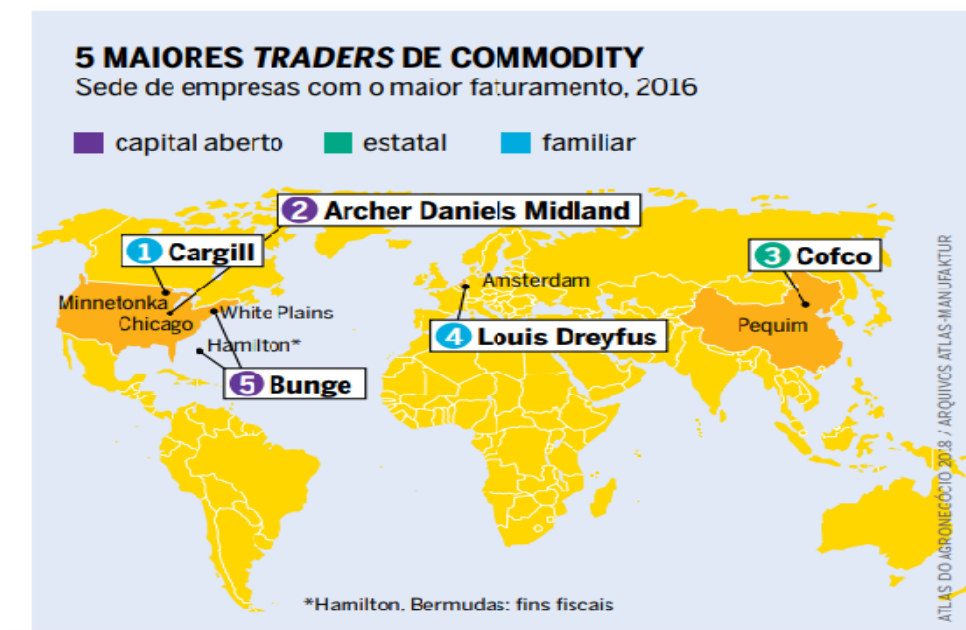
No Brasil, as empresas do setor de cana-de-açúcar exigem a aquisição de grandes quantidades de terra e por consequência provocam o agravamento dos conflitos agrários, atingindo principalmente os pequenos agricultores produtores de alimentos. Como resultado, muitos desses perdem suas terras e migram para

as periferias das grandes cidades. E os que optam por permanecer no campo não conseguem concorrer com a produção advinda desses grandes conglomerados, sendo assim submetem-se a trabalhar nesses latifúndios por baixos salários que os mantém nas mesmas ou ainda piores condições de precariedade (OXFAM, 2013).

Na crise do capital, iniciada em 2008, os mercados estavam entrando em colapso e esse investimento no mercado de alimentos foi tido mais uma vez como uma saída segura pelo capital. Esse então passou a destinar uma parte significativa dos seus investimentos para as *commodities* alimentícias. Essa transformação da produção de alimento em especulação financeira trouxe entre outras consequências o aumento dos preços, já que tudo é especulativo.

A situação do mercado é que determina como elas serão comercializadas e com quem serão comercializadas, as empresas que controlam o mercado de *commodities* controlam o mercado agrícola mundial. Isso acaba gerando um grande impacto nesse setor, já que esse mercado é concentrado entre um pequeno número de empresas que decidem como o mundo irá se alimentar. Atualmente apenas cinco empresas controlam o mercado de importação e exportação de *commodities* agrícolas, que juntas representam cerca de 70% do mercado mundial, conforme imagem a seguir (Figura 1).

Figura 1 - As cinco maiores empresas do mercado agrícola mundial



Fonte: Santos e Glass (2018).

Segundo Santos e Glass (2018), essas corporações controlam navios oceânicos, portos, ferrovias, refinarias, silos, moinhos e fábricas e possuem níveis de informações que as protegem das oscilações que possam ocorrer. Fatores como o clima, colheita e preços são constantemente analisados para que mesmo em períodos de crise essas empresas obtenham lucro. Nesse contexto, “[...] quando os preços sobem muito, pode-se adiar a compra de um tênis ou de um carro, mas muito pouca gente aceita de boa vontade adiar a compra de seu almoço” (CAPARRÓS, 2016, p. 335). Diante desse contexto, como o Estado brasileiro, lida com o fenômeno da fome?

2.2 A intervenção estatal brasileira no problema da fome sob pressão da sociedade

A Constituição Federal de 1988, reconheceu a alimentação como um direito humano e um dever do Estado, apesar disso o país carecia de ações nessa direção, pois se encontrava no início dos anos noventa com as políticas e

programas voltados para essa área totalmente esvaziados. Em 1990 o governo brasileiro iniciou um movimento que tinha como meta a diminuição da fome no país, através da criação da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), ainda no governo Fernando Collor.

A mobilização para pressionar pela criação de políticas de combate à fome no país foi impulsionado por movimentos sociais, organizações não governamentais (ONGs), líderes religiosos e levou à criação de vários marcos legais que viriam a contribuir para esse intuito. Como parte desse movimento, em 1993, várias lideranças do Partido dos Trabalhadores (PT) solicitaram ao presidente Itamar Franco a constituição de uma política de segurança alimentar e a criação de um conselho nacional (BETTO, 2013). Com isso, foi apresentado o Plano de Combate à Fome e à Miséria (PCFM), que procurava uma articulação entre União, Estados, Municípios e representantes de movimentos sociais e ONGs para que fosse desenhada uma estratégia emergencial para o combate à fome no país. Nesse mesmo período foi criado o Conselho Nacional de segurança Alimentar (CONSEA), que viria subsidiar a criação e elaboração do PCFM (SILVA, 2014).

Entre as propostas apresentadas pelo PCFM, estava a criação de um programa para a distribuição de alimentos às populações que viviam em situação de miséria e pobreza, que se denominava Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos (PRODEA), que passou a ser operacionalizado pela CONAB, assim como pelos governos municipais, estaduais e sociedade civil (JUSTO, 2009). Nesse mesmo período teve retorno do Programa do Leite. A criação do CONSEA representou para a época uma tentativa de gestão compartilhada na tentativa de construir uma política de combate à fome no país. Dentre os principais avanços que foram alcançados pelo PCFM é possível citar o:

Retorno do programa de distribuição de leite, agora de forma descentralizada e focalizadas em crianças e gestantes em risco nutricional, a distribuição também descentralizada da merenda escolar

e o fornecimento de estoques de alimentos para mais de 2 milhões de famílias atingidas pela seca (SILVA, 2014, p.25).

Além da criação do CONSEA, outro marco importante foi o sancionamento da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com diretrizes para a atuação do Estado na manutenção das necessidades básicas das famílias e indivíduos (BRASIL, 1993). Observa-se que as ações governamentais implantadas tinham um caráter apenas emergencial e focalizadas, não sendo pensadas ações nas políticas estruturais que pudessem diminuir ou reverter os níveis crescentes de pobreza no país.

O início do Governo de Fernando Henrique Cardoso marcou o início de mudanças e retrocessos profundos no trato das políticas sociais, especialmente as voltadas para as populações que viviam em situação de miséria e pobreza no país. Logo no seu primeiro ano de governo com o lançamento do Programa Comunidade Solidária como sua estratégia de combate à fome e à pobreza foi extinto o CONSEA, que teve suas funções substituídas pelo Conselho da Comunidade Solidária. O programa Comunidade Solidária e o Conselho da Comunidade tinham como funções a melhoria e proposição de políticas sociais (RESENDE, 2000). No entanto, as ações desenvolvidas tiveram um cunho essencialmente emergencial, baseado na solidariedade e com forte caráter privativo.

É importante frisar que o objetivo desse primeiro ano de mandato era equilibrar a economia e adequar o país ao modelo neoliberal e, portanto, a conformação das políticas sociais foi resultado desse objetivo. A crença que o desenvolvimento econômico seria a saída para acabar com a pobreza e a desigualdade no país fez com que os recursos destinados a esses programas fossem ínfimos em comparação ao que seria necessário para atender a população que realmente necessitava de acesso (SILVA, YAZBEK; GIOVANNI, 2004).

Já no seu segundo mandato, com esse objetivo alcançado, em 1999 houve a aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e em 2000 o governo iniciou uma série de programas de transferência de renda para atender a população que se encontrava na extrema pobreza. Entre esses programas estão o Bolsa Alimentação, voltado para crianças menores de 6 anos e gestantes, o Vale Gás e o Bolsa Escola. O problema desses programas era que eles atuavam de forma individualizada, com critérios de elegibilidade próprios sem que ocorresse uma articulação entre eles e outras políticas estruturais que poderiam de fato combater a pobreza no país e trazer segurança alimentar e nutricional (SILVA, YAZBEK; GIOVANNI, 2004).

Assim, na década de 90 a temática de combate à fome e a movimentação para a construção de uma política de segurança alimentar no país avançou, em grande parte por conta das pressões e da mobilização dos movimentos sociais. Apesar de terem sido implantadas de maneira bastante precárias e descontinuas e com viés claramente clientelistas, esses programas e ações serviram como embriões para a construção a partir de 2003 de um conjunto de políticas e programas que procuravam ter suas ações articuladas, elegibilidade dos usuários através de um único banco de dados, no caso o Cadastro Único do governo federal para programas sociais.

Com o início do governo Lula tendo na sua agenda o combate à fome e à pobreza no país, começaram a ser implantadas várias mudanças para alcançar esse objetivo. Logo, em 2003, o CONSEA foi reativado, passando a ser ligado diretamente à Presidência da República. Na sua nova formação passou ter a participação de uma quantidade de ministros e representantes da sociedade civil, estes indicados pelos movimentos sociais (PRADO *et al*, 2010).

Também em 2003 houve a apresentação e implementação do Programa Fome Zero (PFZ) que inaugurou uma nova forma de enfrentamento da fome no país e na tentativa de garantir a segurança alimentar e nutricional. Através de uma

articulação interministerial, o PFZ continha ações que seriam desenvolvidas a curto, médio e longo prazo. Nas ações de curto prazo estavam os programas de transferência de renda representado pelo Programa Nacional de Acesso à Alimentação, conhecido com Cartão Alimentação e posteriormente a implementação do Programa Bolsa Família (PBF) que abarcou todos os programas de transferência de renda pré-existentes (BETTO, 2013).

O PBF acabou se tornando o principal programa de combate à fome e à pobreza do governo, se consolidando posteriormente como uma política de Estado. A partir de 2004 os beneficiários foram gradualmente sendo transferidos para o PBF, sendo utilizado para isso o CadÚnico do governo federal. Para Silva (2014) Além de permitir uma ação unificada no âmbito das transferências condicionadas, o PBF também significou uma ampliação do número de beneficiários e do valor médio do benefício, assim como também um aumento significativo no orçamento para manter o programa.

Já em 2011, o lançamento de Plano Brasil Sem Miséria procurava dar continuidade às políticas exitosas implantadas desde 2003, procurando aperfeiçoá-las. O público-alvo do programa eram as pessoas que estavam vivendo em situação de pobreza extrema. Para atingir esse público o governo federal tomou para si a responsabilidade de identificar, cadastrar e posteriormente incluir esses indivíduos em todas as ações ofertadas pelo plano (CAMPELO; MELLO, 2014).

O aumento dos investimentos por parte do governo federal no campo das políticas sociais, aliado ao bom momento econômico, fez com que o país vivesse um processo de crescimento econômico com uma redução de desigualdade de renda. Ao investir na geração de emprego, valorização do salário-mínimo, abertura de crédito, assim como na seguridade social (saúde, previdência e assistência social), o crescimento econômico refletiu diretamente no mercado de trabalho e serviu para elevar o poder de compra do salário-mínimo, isso foi

significativo para as pessoas que viviam em condições de pobreza e miséria, pois tiveram seus orçamentos fortalecidos. Essas ações foram de grande importância para que a pobreza e a fome fossem reduzidas no País, pois possibilitou que o setor econômico fosse acelerado e gerasse empregos, assim como novas formas de inserção social ao mesmo tempo em que colocou em prática políticas sociais que realmente beneficiaram os trabalhadores em situação de pobreza (FREITAS; BARBOSA, 2012).

Foram nítidos os avanços em termos da diminuição imediata da fome, da pobreza extrema, da melhoria da renda e da queda da desigualdade. Fruto disso em, 2014, o Brasil foi reconhecido pelas Organizações das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO, 2014) como um país livre da fome. Segundo o relatório divulgado, o número de brasileiros subalimentados caiu 82% entre 2002 e 2013. O relatório aponta que o país investiu cerca de 35 bilhões de reais no combate à fome e atribui o sucesso aos Programas Fome Zero, Bolsa Família e Plano Brasil Sem Miséria. Precisava-se a partir daí pensar nos próximos passos para manter esses avanços e isso só seria possível se fosse para além das ações já colocadas em prática.

As mudanças foram importantes para os trabalhadores, mas, apesar de serem governos mais progressistas que investiram no campo social, as estruturas sobre as quais o capitalismo se assenta, não sofreram nenhum impacto no país. Os ricos não tiveram seus privilégios ameaçados, reformas estruturais que estavam em pauta não foram implementadas, como por exemplo a reforma agrária, tributária, política, entre outras.

Na verdade, não se mexeu nos privilégios dos grupos mais ricos e nem se engatou uma estratégia voltada para a expansão dos setores de maior produtividade e mais intensivos em tecnologia, geradores de mais e melhores empregos e de maior receita tributária. Por sua vez, a carga tributária – concentrada em impostos indiretos, mais agressivos – contribuiu para rebaixar a renda disponível dos pobres e elevar a dos ricos (FREITAS; BARBOSA, 2012, p. 44).

Essa taxação diferenciada que beneficia apenas os ricos é um dos motivos das profundas desigualdades do país. Segundo Santos (2020), é urgente que ocorra a desoneração dos tributos para os mais pobres, ao mesmo tempo em que é necessário que a elevação da taxação de grandes fortunas entre na pauta. Isso é necessário para que o Estado se fortaleça e invista em políticas públicas, especialmente em momentos de crise para que seja possível a retomada econômica.

Sem essas reformas e com a chegada dos efeitos da crise a partir de 2015, os investimentos nos programas sociais começaram a cair. A Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), realizada pelo IBGE entre 2017 e 2018 já apontava que o país passou novamente a ter um número expressivo de pessoas que enfrentavam pelo menos algum grau de insegurança alimentar, com cerca de 84 milhões de pessoas nessa condição, enquanto 10,3 milhões estavam em lares que passaram por privação severa de alimento em alguns momentos entre 2017 e 2018 vivenciando assim a insegurança alimentar grave.

Essa situação piorou bastante em razão do início da pandemia do coronavírus em 2020, com o aumento da insegurança alimentar crescendo de forma bastante rápida não só entre as camadas mais baixas, mas também entre as pessoas que tinham emprego e ficaram sem renda por conta do afastamento do trabalho como medida de contenção da doença e os que ficaram desempregados em razão do aprofundamento da crise econômica.

Em entrevista ao Jornal Estadão, o chefe do escritório brasileiro do Programa Mundial de Alimentos da ONU explica que o Brasil está traçando o caminho de volta ao mapa da fome. Somente em 2020, ele estimou que cerca de 5,4 milhões de pessoas seriam empurradas para a extrema pobreza em razão da crise do coronavírus e suas consequências socioeconômicas, o que totalizaria

cerca de 14,7 milhões de pessoas nessa situação ou cerca de 7% da população do país (BERALDO, 2020).

Diante desse aumento da pobreza e da fome, a aprovação do Auxílio Emergencial em abril de 2020, foi um alívio tanto para as pessoas em situação de vulnerabilidade quanto para a economia. Segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), inicialmente o governo pretendia que o auxílio seria pago a 30 milhões de pessoas, mas somente em 2020 mais de 60 milhões receberam, o que explicita que a crise é muito mais profunda do que era esperada pelo governo.

Esses beneficiários do auxílio Emergencial que deixaram temporariamente a pobreza e a fome, com fim do auxílio, a continuação da pandemia e a não retomada da economia voltarão à mesma situação. Desde o anúncio de que o auxílio emergencial seria finalizado, iniciou-se uma mobilização para a sua retomada, tendo por parte do governo grande resistência, já este alegava que o país não teria condições de arcar com os custos. Após essas pressões, o governo colocou em tramitação uma Emenda à Constituição para que o auxílio seja retomado com redução no número de pessoas atendidas e diminuição do valor pago.

O aumento da fome e da pobreza no país, além de ser um reflexo da crise econômica que estamos passando, é também reflexo da forma como as políticas sociais, especialmente as voltadas para as populações mais vulneráveis estão sendo tratadas nos últimos anos. Desde o golpe de 2016, além do enfraquecimento constante da nossa democracia, há um processo de desmonte do Estado causando retrocesso que aniquilaram as frágeis conquistas dos últimos anos.

Em se tratando de políticas de combate à fome, estas vêm passando por um processo de desmonte e esvaziamento da participação da sociedade civil. Já no primeiro ano do governo Bolsonaro, houve a modificação a política pública de segurança alimentar e nutricional, levando à extinção do CONSEA, este que era

o principal articulador das políticas da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, atuando no controle social, na formulação, na execução e monitoramento dessa política.

Além desse esvaziamento da participação civil, a Actio!Onaid (2020) lançou uma nota técnica onde aponta outros fatores que são diretamente responsáveis pela escalada da fome no país nos últimos anos. Entre esses está o crescimento da extrema pobreza que se acentuou a partir de 2016, com adoção de medidas que atingiram diretamente as pessoas mais pobres. Também a maior precarização do trabalho através da Reforma Trabalhista e a aprovação da Emenda Constitucional 95. Ainda, o desmonte dos programas de segurança alimentar, como o PAA, PNAE e Restaurantes Populares e o Bolsa Família. Segundo essa nota técnica, a fila do programa contava com 1,5 milhões de pessoas habilitadas a receber o benefício e não eram atendidas. Somado a esses fatores e agravado pela pandemia de Covid 19, está o aumento dos preços dos alimentos que junto à queda do poder aquisitivo da população, a redução do auxílio emergencial, faz com que a população empobrecida se alimente cada vez menos e pior, com patamares de alimentação que não atingem nem o mínimo para o desenvolvimento de uma pessoa saudável.

Passar fome é uma violação de direitos humanos, ainda mais num país como o Brasil que é um dos maiores produtores de alimentos no mundo. A discussão de pobreza, enquanto violação de direitos humanos, é um tanto quanto nova na comunidade científica. Sané (2003) defende a tese de que somente se pode acabar com a pobreza quando ela for reconhecida como violação de direitos humanos. O autor critica a forma como os governos enxergam a pobreza e delimitam linhas artificiais para medi-la (SALAMA; DESTREMAU, 1999). Enquanto isso ocorrer, a vontade política não articula esforços para combatê-la

efetivamente, pois bastam apenas alguns reais a mais⁵¹ para que o sujeito em situação de pobreza saia das estatísticas de um país. Em sua concepção, a pobreza “[...] não é um destino a ser aliviado por atos caridosos ou por ajuda internacional [...] nem se deve à falta de competência dos pobres [...]” (SANÉ, 2003, p. 29), porque as oportunidades não são colocadas para o ser social de forma igualitária na sociedade capitalista. A desigualdade de oportunidades e acesso aos bens socialmente produzidos é uma das máximas do capitalismo (NETTO; BRAZ, 2007).

A Conferência Internacional sobre Direitos Humanos, que foi realizada em Viena no ano de 1993, já dizia que “[...] há um vínculo orgânico entre pobreza e violação de direitos humanos” (SANÉ, 2003, p. 29), pois uma pessoa que está nessa situação tem maior dificuldade de acesso aos demais direitos.

Das cinco famílias de direitos humanos – cívicos, políticos, culturais, econômicos e sociais – proclamados pela Declaração Universal dos Direitos do Homem como inerentes à pessoa humana, a pobreza constitui numa violação do quinto, sempre; do quarto, em geral; muitas vezes do terceiro e, às vezes, até mesmo do segundo e do primeiro (SANÉ, 2003, p. 29).

Quando um país permite que milhões de pessoas vivam em situação de pobreza ou de miséria significa que ele está violando os direitos humanos de forma contínua. A violação diz respeito apenas às grandes tragédias mundiais, mas há a tragédia diária, na qual centenas de pessoas morrem por questões decorrentes da situação de pobreza e miséria em que vivem, justamente pela decisão de uma minoria em não distribuir a riqueza socialmente produzida. “Sua violação é uma infração fundamental da dignidade humana como um todo, e não um deplorável embaraço a ser lamentado por vizinhos distantes” (SANÉ, 2003, p. 29).

⁵¹ Referência feita aos Programas de Transferência Condicionada de Renda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse contexto, o fenômeno da fome é constituído por fatores econômicos ou decisões políticas? Pelos dois, ou mais elementos. Trata-se de um fenômeno social, que tem suas raízes fincadas na lógica de acumulação capitalista, gerada, mantida e legitimada tanto pelos donos do capital, quanto pelo Estado capitalista, que garante tudo isso através das decisões políticas retratadas nas legislações correspondentes.

Especialmente no Brasil, a não democratização do acesso à terra garante a manutenção dos latifúndios, além de configurar as condições para a não produção de alimentos que sejam acessíveis aos trabalhadores, é responsável primeira pelos conflitos agrários, causadores das estatísticas da violência no campo. Os trabalhadores ou são mortos pela fome e desnutrição, que acarretam nas doenças e derivados, ou nas chacinas recorrentes no campo.

Outro fator determinante é o monopólio de empresas que controlam a produção, comercialização e exportação de alimentos, que impacta diretamente em como são produzidos e distribuídos os alimentos ao redor do mundo. Nesse contexto, a produção de alimentos perde espaço para o agronegócio e contribui para o crescimento da fome. Essas empresas exercem grande pressão sobre os países, para que sejam aprovados instrumentos legais que as beneficiem em detrimento dos pequenos produtores. Assim, a decisão pelo investimento no grande latifundiário produtor da monocultura afeta diretamente a produção e distribuição de alimentos, principalmente em países como o Brasil em que a agricultura familiar é a responsável por grande parte da produção dos alimentos consumidos diariamente, levando esses agricultores à pobreza na medida em que esses não conseguem manter suas atividades.

Existe a decisão dos capitalistas em investir no mercado de alimentos, tendo como meta somente o lucro, já que este se transforma em mercadoria apenas. Nesse processo, o Estado corrobora em não investir e incentivar a

produção de alimentos para o consumo das populações mais vulneráveis. Diante disso, do ponto de vista do mercado, não importa o que aconteça com a oferta, pois a demanda não sofre grande alteração. As pessoas continuam e precisam se alimentar independente do cenário do mercado e a alimentação é parte fundamental para a sobrevivência das pessoas, mesmo quando esta alimentação é apenas o necessário para se manter vivo.

Outro fator causador da fome, juntamente com as más condições de saúde é a liberação pelos governos do montante de agrotóxicos que vêm fazendo nos últimos anos. Embora a justificativa para tais estratégias seja o aumento da produção a fim de combater a fome, a realidade é que o aumento da produção está ligado à sede de lucro que tem o capital e que nunca se vê satisfeito. É dupla a vantagem para os donos do capital: aumentar a produção e vender mais para a exportação (o que acarreta na lógica da monocultura, dificultando ou até impedindo a diversificação da produção para atender as necessidades humanas) e garantir os lucros altos na venda de agrotóxicos, adubos e sementes, entre outros (porque, como praticamente não existe mais sementes orgânicas, é necessário que o produtor sempre tenha que comprar as sementes selecionadas e também os produtos correspondentes a cada espécie a custos altos).

Portanto, o fenômeno da fome tem como raiz a lógica de acumulação capitalista que na era moderna transformou os produtos alimentícios em mercadorias de alto valor aquisitivo e desconsidera as necessidades humanas das populações internas dos países. Porém, outros fatores, como as decisões políticas, que podem tanto partir dos donos do capital, quanto dos governos, legitimam e garantem a manutenção da lógica lucrativa em detrimento à sobrevivência dos trabalhadores. E quando esse contexto é contemplado com uma pandemia, como a de Covid 19, em que os trabalhadores sofrem as perdas de postos de trabalho (bem como de suas vidas), a fome apresenta-se novamente como um assombroso fenômeno de força aparentemente invencível. Tanto os donos do capital quanto

os representantes do Estado haverão que atentar-se para esse fenômeno novamente ou o mundo tornar-se-á ingovernável. Haverão que decidir e escolher! E os trabalhadores? Haverão de se unir, pressionar e lutar! Do contrário...

REFERÊNCIAS

ADAS, Melhem. **A fome: crise ou escândalo?** 3 ed. São Paulo: Moderna, 2014.

ACTION!ONAIID. **Actio!onaid aponta 5 fatores que aprofundam a fome no Brasil.** Matéria veiculada em 15 de outubro de 2020. Disponível em: <http://actionaid.org.br/noticia/5-fatores-fome-brasil/> Acesso em: 22 fev.2021.

ANDRADES, Tiago Oliveira de; GANIMI, Rosângela Nasser. Revolução Verde e a apropriação capitalista. **Revista CES** (nº 21, p. 43-52). Juiz de Fora, 2007.

BELIK, Walter; CUNHA, Altivo R.A de Almeida. A formação de estoques reguladores de grãos no Brasil e a política de segurança alimentar. *In: 5º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociedade Rural.* Universidade Federal de Santa Maria. Rio Grande do Sul, 2017; Disponível em: <http://www.teiatecnologiaaplicada.com.br/publicacoes/ereguladores.pdf>. Acesso em 17 nov.2020.

BERALDO, Paulo. **“O Brasil está voltando ao mapa da fome”, diz chefe de agência da ONU/2020/05/12.** 2020. Disponível em: <https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-esta-voltando-ao-mapa-da-fome-diz-chefe-de-agencia-da-onu,70003299359> . Acesso em 22 fev.2021.

BETTO, Frei. O Programa Fome Zero. *In: WERCHEIN, Jorge; NOLETO, Marlova Jovchelovitch (Orgs). Pobreza e desigualdade no Brasil: traçando caminhos para a inclusão social.* Brasília: UNESCO, 2013; Disponível em http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=64440 Acesso em 27 ago.2021.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.** Brasília, DF, 1993;

BRASIL **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.** Brasília, DF, 2006.

CAMPELLO, Tereza; MELLO, Janine Mello. O processo de formulação e os desafios do Plano Brasil sem Miséria: por um país rico e com oportunidades para todos. *In*: MSD, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **O Brasil Sem Miséria**. (Organizadores: Tereza Campello, Tiago Falcão e Patrícia Vieira da Costa). Brasília, DF: MDS, 2014.

CAPARRÓS, Martin. **A Fome**. Tradução: Luís Carlos Cabral. 1 ed.. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço**. 10 ed. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento. **Estoque Públicos**. 2017. <https://www.conab.gov.br/estoques/gestao-dos-estoques-publicos> Acesso em: 17 dez.2020.

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento. **Preços Mínimos**. 2020. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/precos> Acesso em: 17/12/2020.

CONTRAF BRASIL. **Suspensão de crédito preocupa agricultores familiares**. 20 jan.2021. Disponível em: <https://contrafbrasil.org.br/noticias/suspensao-de-credito-preocupa-agricultores-familiares-dcd0/> . Acesso em: 07 fev.2021.

EMBRAPA. **Transgenia: quebrando barreiras em prol da agropecuária brasileira**. 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/tema-transgenicos/sobre-o-tema> Acesso em: 05 fev.2021.

FAO, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura. **Superação da fome e da pobreza rural: iniciativas brasileiras**. Brasília, DF, 2016.

FREITAS, Gustavo Gomes de; BARBOSA, Alexandre de Freitas (Orgs). **Brasil Real: a desigualdades para além dos indicadores**. 1 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Geografia da riqueza, fome e meio ambiente: pequena contribuição crítica ao atual modelo agrário/agrícola de uso dos recursos naturais. **Revista Intertheses**. (V. 1.nº. 1, p. 1-55). Florianópolis, SC, 2004.

HESPANHOL, Rosangela Aparecida de Medeiros. Programa de Aquisição de Alimentos: Limites e potencialidades de políticas de segurança alimentar para a agricultura familiar. **Revista Soc. & Nat.** (25 (3): 469-483, set/dez/). Uberlândia, 2013. Disponível em:

http://www.seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/22638/pdf_4 .
Acesso em 05 fev.2021.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário, 2006. Agricultura Familiar**. Primeiros resultados: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/50/agro_2006_agricultura_familiar.pdf Acesso em:03 fev.2021.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 10,3 milhões de pessoas moram em domicílios com insegurança alimentar grave. **Agência de notícias do IBGE**. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28903-10-3-milhoes-de-pessoas-moram-em-domicilios-com-inseguranca-alimentar-grave> Acesso em: 07 mar.2021.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.. **Censo Agropecuário 2017. Resultados definitivos**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf Acesso em: 22 fev.2021.

INCA. **Agrotóxicos**. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/exposicao-no-trabalho-e-no-ambiente/agrotoxicos/2019/16/09>. Acesso em 07 dez.2020.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. 10ª Ed – São Paulo: Ática, 2014.

JUSTO, Carolina Raquel de Mello. **Renda mínima e cidadania em Campinas**: o pioneirismo na busca da renda básica de cidadania no Brasil. São Paulo: Annablume, 2009.

MARX, Karl. **O Capital – Crítica da economia política**. V. 01. (Coleção Os Economistas – Tradução Regis Barboza e Flávio R. Kothe). São Paulo: Abril Cultural, 1993.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. (Coleção Obra-Prima de cada autor). 2ª Ed – São Paulo: Martin Claret, 2008;

NETTO, José de Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução. (Biblioteca Básica do Serviço Social v. 1). São Paulo: Cortez, 2007 (p. 54-65).

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A mundialização da agricultura brasileira. *In: XII Colóquio Internacional de Geocrítica*. Las Independencias y construcción de estados nacionales:poder, territorialización, siglos XIX-XX. Faculdade de Ciências Humanas – Departamento de Geografia – Universidade

Nacional de Colômbia. Colômbia, 2012. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/14-A-Oliveira.pdf> Acesso em 29/01/2021.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de.. **A mundialização da agricultura brasileira**. Paulo: Iandé Editorial, 2016. Disponível em: <http://agraria.fflch.usp.br/sites/agraria.fflch.usp.br/files/LIVRO%20%20MUNDIALIZA%C3%87%C3%83O%20pronto.pdf> Acesso em: 22 fev.2021.

OXFAM. **Por trás das marcas**. 2013. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/por-tras-das-marcas/> . Acesso em: 28 jan.2021.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades humanas**: subsídios à crítica aos mínimos sociais. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PRADO, Shirley Donizete *et al.* A pesquisa sobre segurança alimentar e nutricional no Brasil de 2000 a 2005: tendências e desafios. **Revista Ciência & Saúde Coletiva** (v. 15, n. 1). 2010.

RAUBER, Maiara. Maior produção de arroz orgânico da América Latina é do MST. Matéria publicada no site do **MDT** em 27 de março de 2020. Disponível em <https://mst.org.br/2020/03/27/maior-producao-de-arroz-organico-da-america-latina-e-do-mst/> Acesso em 05 fev.2021.

RESENDE, Luiz Fernando de Lara. **Comunidade solidária**: uma alternativa aos fundos sociais. (Texto para discussão do IPEA nº 725). Brasília, 2000. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2346/1/TD_725.pdf Acesso em: 27 ago.2021.

SALAMA, Pierre e DESTREMAU, Blandine. **O tamanho da pobreza**: economia política e distribuição de renda. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

SANÉ, Pierre. Pobreza, a próxima fronteira na luta pelos direitos humanos. *In*: WERCHEIN, Jorge e NOLETO, Marlova Jovchelovitch (Orgs). **Pobreza e desigualdade no Brasil**: traçando caminhos para a inclusão social. Brasília: UNESCO, 2013; Disponível em http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=64440 Acesso em: 02 mar.2014.

SANTOS, Maurenn e GLASS, Verena. **Atlas do Agronegócio**: Fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos (Orgs). Rio de Janeiro: Fundação Heinriche Boll, 2018.

SANTOS, Dão Real Pereira dos. Tributar os super ricos para salvar vidas. 2020. Publicado em **Brasil de Fato** em 11 ago. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/08/11/tributar-os-super-ricos-para-salvar-vidas>. Acesso em: 05 fev.2021.

SILVA, Maria Ozanira da Silva, YAZBEK, Maria Carmelita e GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, Sandro Pereira. **A trajetória Histórica da Segurança Alimentar e Nutricional na agenda política nacional: projetos, descontinuidades e consolidação**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro, 2014.

SOARES, Antônio Gomes; FREIRE JUNIOR, Murillo. **Perdas de frutas e hortaliças relacionadas às etapas de colheita, transporte e armazenamento**. In: ZARO, Marcelo (org.) **Desperdício de alimentos: velhos hábitos, novos desafios**. 1ª. Ed. - Caxias do Sul, RS: Educs, 2018.

SOUZA, Murilo Mendonça Oliveira de *et al.* Agrotóxicos e Transgênicos: Retrocessos ambientais e avanços conservadores no governo Bolsonaro. **Revista ANPEGE** (v. 16. nº. 29, p. 319-352). 2020.

TAVARES, Maria Augusta. Acumulação, trabalho e desigualdades sociais. In: CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

TONET, Ivo. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Rio Grande do Sul: Editora Unijui, 2005.

TONIAL, Juliana Chilanti. Falta de alimentos no mundo: problema de escassez ou de distribuição? **Revista JURIS – Revista da Faculdade de Direito** (nº 14, p. 69-80). Rio Grande do Sul: FURG, 2009. Disponível em <https://periodicos.furg.br/juris/article/view/3207/1866> Acesso em 27 ago.2021.

SER JORNALISTA NO SÉCULO XXI: TRANSFORMAÇÕES E DESAFIOS CONTÍNUOS

Luciana Galhardo Batista Simon ⁵²

Antônio Francisco Magnoni ⁵³

Luciane de Fátima Giroto Rosa ⁵⁴

INTRODUÇÃO

As frequentes e múltiplas necessidades geradas pelas transformações que passaram a ocorrer, há pouco mais de dois séculos, nas formas e estruturas europeias de produção manufatureiras deram origem à maioria das profissões da atualidade. Aqueles modestos arranjos técnico-laborais pioneiros transformaram-se em sistemas socioeconômicos liberais e modernos modelos de desenvolvimento urbano-industriais, que ainda persistem predominantes, apesar de suas contradições estruturais, e seguem expandindo-se em todas as regiões do planeta que dispõem de economias e de mercados consumidores e exportadores consolidados.

Os processos combinados de transformação industrial de matéria-prima com trabalho assalariado permitiram produzir, de forma eficiente e em larga escala, mercadorias que sustentam todos os fluxos mundiais, comerciais e

⁵² Mestra e Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - Universidade Estadual Paulista (FAAC / UNESP - Bauru). Gerente de Comunicação no Unisagrado/Bauru. E-mail: luciana.galhardo.usc@gmail.com

⁵³ Doutor em Educação Universidade Estadual Paulista (UNESP – Marília). Professor do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - Universidade Estadual Paulista (FAAC / UNESP - Bauru). E-mail: af.magnoni@unesp.br

⁵⁴ Mestra e Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - Universidade Estadual Paulista (FAAC / UNESP - Bauru). Docente na Universidade Corporativa dos Correios/Bauru. E-mail: lucianegiroto@hotmail.com

econômicos, bem como os serviços que habilitam o pleno funcionamento das infraestruturas urbanas da atualidade, tanto as produtivas quanto as vivenciais.

Desse modo, o industrialismo moderno ainda perdura como a principal matriz mundial de desenvolvimento material, econômico, social, cultural e político, até mesmo em sociedades não consideradas liberais. Essa centralidade persiste, ainda que a manutenção dos mercados industriais seja entremeada por crises cíclicas de atualizações reestruturantes, as quais nem sempre agregam resultados benéficos para as sociedades, sobretudo para as categorias laborais, que vão perdendo constantemente postos de trabalho, renda e potencial de sobrevivência digna, além de seus direitos sociais e trabalhistas.

Os expansivos e até agressivos processos de industrialização passaram a transformar constantemente a geografia dos lugares e a configuração das cidades localizadas em rotas favoráveis ao transporte e à distribuição de mercadorias. Com pontos estratégicos para o recebimento de matérias-primas e dotados de boas fontes energéticas ou de infraestruturas produtivas, esses espaços vieram disponibilizando recursos adequados para desenvolver as atividades fabris nos sucessivos ciclos produtivos e seguem ainda alimentando e impulsionando o desenvolvimento das economias contemporâneas.

As formas atuais de produção material utilizam a combinação de sofisticados sistemas industriais e tecnológicos para sustentar as muitas atividades de uma economia de transformação e comercialização de bens processados, a qual, apesar de seus enormes índices de atualização e desenvolvimento produtivos, segue dependente da renda, poder aquisitivo das populações e da complementaridade econômica vinda dos produtos e atividades agropecuários, assim como da extração e refino de insumos naturais, tais quais a mineração e o petróleo. Persistem, assim, algumas atividades extrativas primárias como sustento de setores industriais com grandes valores agregados, como a complexa transformação metalúrgica e a produção de substâncias químicas e de

combustíveis que alimentam os setores geradores de energia e viabilizam todas as modalidades de transporte.

De todo modo, os sistemas laborais-produtivos contemporâneos multiplicaram os potenciais econômicos e elevaram os indicadores dos países industrializados e de suas populações, além de incrementarem as atividades de comércio nacional e internacional, as enormes redes de serviços públicos e privados e os sistemas midiáticos e de telecomunicações. Em mais de dois séculos de domínio da modernidade urbano-industrial, as demandas sociais e as capacidades de realização e atendimento dos sistemas produtivos, econômicos e políticos cresceram como em nenhum outro período histórico das sociedades humanas, embora durante toda a era moderna as desigualdades tenham prevalecido entre as camadas sociais, ou até se intensificado.

Desde o início dos modelos produtivos ocidentais sustentados por maquinários motorizados, tem havido um aumento progressivo dos efeitos dos maquinismos automatizadores, reduzindo-se vagas e remunerações no mercado de trabalho das camadas trabalhadoras tanto urbanas quanto rurais. Em verdade, esse fenômeno modernizador prevalece desde o início das economias fabris como um estatuto inflexível e inevitável para implementar o progresso, para impulsionar os avanços das atividades produtivas que ainda utilizam trabalho humano configurado em funções manuais ou intelectuais.

Durante o desenvolvimento das ciências e das técnicas contemporâneas, cada evolução técnica e operacional que foi transferida para os espaços e atividades de geração industrial ampliou o ritmo de produção de bens de capital ou de consumo. Isso significa que o efeito foi imediato e sempre benéfico para os proprietários daquelas plataformas produtivas, porque houve aumento da capacidade e velocidade de fabricação, além de melhorias na qualidade e nos preços dos bens produzidos. Para os trabalhadores, entretanto, infelizmente, os avanços inovadores passaram a impedir a geração de novas vagas de trabalho,

aumentando, assim, os contingentes de mão de obra disponíveis, o que facilitou o ímpeto patronal de reduzir os valores dos salários.

A partir da década de 1970, por exemplo, deslanchou uma nova etapa de atualização dos maquinários e processos de produção industrial, tendo início uma acentuada informatização do trabalho humano, manual e mental, processo ascendente que passou a robotizar também as muitas tarefas de realização intelectual, como é o trabalho dos jornalistas e de outros comunicadores. Algumas são as explicações para essa atual situação laboral e produtiva, predominante entre todas as sociedades regidas materialmente e culturalmente pelos recursos e demandas urbano-industriais.

Dentre as novas demandas produtivas e organizativas está a evolução tecnológica das organizações públicas e privadas. Devido ao desenvolvimento das redes conectivas de informática, propiciou-se uma nova etapa de globalização industrial e financeira, principais responsáveis pela consolidação de um modelo capitalista cada vez mais abrangente e interligado. Essas redes promoveram novas formas de exploração financeira, industrial e laboral e aumentaram a interdependência comercial, econômica e cultural entre os blocos de países aliados ou concorrentes, ao mesmo tempo em que os sistemas produtivos deixaram rapidamente de ser locais e passaram a atender e a depender de mercados mundializados.

As conexões em redes articulam produtivamente, em tempo real, organizações empregadoras e categorias de trabalhadores geograficamente dispersos. Os aparatos telecomunicacionais são capazes de gerir, a distância, trabalhadores, sistemas produtivos e de serviços, além de relações comerciais e de negócios financeiros. Nesse sentido, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) foram desenvolvidas para superar barreiras geográficas, mas também de tempo, custo e estrutura das relações e interesses do capitalismo contemporâneo. Os dispositivos e redes digitais tornaram-se indispensáveis para

organizar modalidades de trabalho, para sustentar pelas vias virtuais as sociabilidades cotidianas, fisicamente interrompidas pelas distâncias ou pela intensa atividade diária, para adquirir bens e serviços de entregas comerciais e domésticas e para operar remotamente fornecedores e insumos que suprem os sistemas produtivos estratégicos.

Por isso, em todo o mundo urbano-industrial, desde o início da Internet, tem havido significativas mudanças nos hábitos laborais das pessoas, que passaram a se submeter ao uso de alguns recursos digitais para trabalhar, estudar, realizar compras ou vendas, ou para suprir os contatos cotidianos, sociais e familiares. O desenvolvimento da computação em rede desencadeou uma reviravolta evolutiva radical nos sistemas e formas de comunicação humana, uma virada que impulsionou mundialmente os sistemas de comunicação e de educação *online*, o comércio eletrônico e viabilizou novas modalidades de trabalho remoto, alterando as formas de relacionamentos interpessoais e as possibilidades diárias de sociabilidade.

Houve ainda, no início de 2020, a imposição de isolamento social em todo o planeta no intuito de tentar barrar ou atenuar a expansão da pandemia provocada pela Covid-19. A situação emergencial, que passou a afetar a vida cotidiana das pessoas e interferiu na maioria das atividades econômicas e produtivas global, foi uma recomendação enfática da Organização Mundial de Saúde (OMS) dirigida aos governos nacionais em todos os continentes. À despeito do agravamento ainda maior da situação socioeconômica entre as distintas camadas de trabalhadores brasileiros, essa desestabilização da normalidade socioeconômica produzida pela pandemia desencadeou, nos setores dirigentes dos sistemas comerciais, financeiros e de uma infinidade de serviços e setores produtivos, a busca incessante por novas formas e recursos para a intensificação do teletrabalho durante esse período. Logo, não há mais como ignorar que a indústria mais relevante dos dias atuais é a da economia informacional.

A inovação tecnológica nos ambientes de trabalho, contudo, revela-se, desde o início da modernidade industrial, como um projeto patronal que nunca foi favorável aos trabalhadores. Afinal, o objetivo da mecanização ou automatização produtiva não é melhorar ou aliviar as condições de trabalho das categorias profissionais, mas aumentar a produção com a devida redução dos custos de mão de obra. O estabelecimento contínuo de novos padrões concorrenciais mundiais para o mercado capitalista altera e propõe novas relações de trabalho marcadas pela concorrência intercapitalista, globalização, novos patamares de lucratividade e redefinições frequentes dos padrões de qualidade de bens e serviços. Propõe também mais exigências para contratação e desempenho laboral, com elevação dos níveis de especialização dos trabalhadores, precarização das relações trabalhistas e subtração de mão de obra nos ambientes produtivos.

É prudente esclarecer, entretanto, que, nesse cenário de ferramentas tecnológicas produzidas e apropriadas pelo homem, que as utiliza e lhes dá, durante a utilização, diversos sentidos produtivos, econômicos, culturais e até políticos, o simples surgimento de uma tecnologia não irá, necessariamente, causar mudanças de paradigmas e das relações cotidianas entre as sociedades. As mudanças resultam, na realidade, das formas coletivas de utilização dos recursos em atividades econômicas e produtivas, dos interesses dominantes que elas aguçam e dos hábitos sociais, culturais e políticos que são decorrentes desses usos.

2 AS TRANSFORMAÇÕES DAS PROFISSÕES, O DESEMPENHO TECNOLÓGICO E O JORNALISMO

O contexto contemporâneo é derivado da informatização crescente das tecnologias e ferramentas de produção de conteúdos e da difusão de mensagens nos antigos veículos analógicos de comunicação. Essa mudança tecnológica,

comunicativa e laboral, vigente há pouco mais de duas décadas e meia de desenvolvimento, afetou os jornalistas e outras categorias profissionais presentes na produção e difusão midiática. A importante atividade imaterial desenvolvida pelos tradicionais veículos e pelos novos sistemas informativos desenvolvidos e difundidos pela Internet passaram a concorrer com a velha mídia, retirando-lhe muitos percentuais de suas audiências e redividindo também os patrocinadores econômicos.

Nas antigas redações dos veículos impressos, do rádio e da televisão, conviviam diversas categorias, várias com funções complementares que, antes, eram necessárias para produzir e difundir conteúdos e formatos informativos, publicitários e de entretenimento, produtos e linguagens necessários para manter competitivos os bons negócios da consolidada comunicação comercial analógica. O alicerce das empresas jornalísticas analógicas também era estruturado com o objetivo de obter melhores condições de competitividade de cada veículo, numa disputa pelo público em um mercado no qual as concorrências que exigiam readequações existiam, mas não eram tão frequentes e ameaçadoras como no atual cenário de predomínio dos dispositivos digitais e das formas de comunicação multilateral em redes de interação em tempo real.

Os dispositivos, sistemas operacionais e aplicativos digitais permitiram aos donos dos veículos comerciais realizarem redução das redações, enquanto mudaram as suas estruturas de organização interna e externa e as formas de relacionamento com os seus públicos, medidas essas que fizeram sobrecarregar acentuadamente as rotinas produtivas e precarizaram as relações de trabalho dos profissionais midiáticos, além de enfraquecer o seu poder mobilizador e reivindicativo ao extinguir os ambientes, convívio e aparatos laborais seculares.

O mais paradigmático é que todas essas transformações não mudam totalmente o jornalismo, especialmente em sua essência, mas fazem da informatização das redações uma importante ferramenta para assegurar a

rentabilidade das empresas de mídia. Com a informatização, além do óbvio enxugamento das equipes de profissionais, há mais possibilidades de planejamento, de acompanhamento e controle, por parte das “chefias”, do trabalho realizado nas redações e também dos profissionais que realizam a cobertura externa. Esse controle do trabalho produzido, e até mesmo da produtividade individual, são fatores que precisam ser considerados enquanto novas condições de trabalho dos jornalistas.

O contexto contemporâneo sugere, assim, que a informatização ocupe cada vez mais espaço no mercado de trabalho jornalístico, ao passo que muitas outras profissões vinculadas aos processos produtivos e ao funcionamento administrativo da imprensa, do rádio e da televisão desaparecem, resultando em incontáveis desempregados, cujas especialidades tornaram-se desnecessárias nos veículos informatizados.

Em 1995, Nilson Lage, um veterano profissional e respeitado pesquisador das transformações dos veículos e da profissão de jornalista, defendia, especificamente para o jornalismo, que essa situação de enxugamento provocado pela computação e Internet nas redações não seria sentida, pelo menos *a curtos e médios prazos* (LAGE, 1996). Pelo contrário, ele avaliava que as atribuições da profissão seriam ampliadas, indicando o que os jornalistas deveriam fazer para se adequarem aos novos tempos da profissão e justificava:

A reciclagem necessária para isso é do tipo inclusiva - isto é, nos obriga a acrescentar em nossas habilidades o manuseio de sistemas informatizados e o conhecimento de processos de telemática, afora a percepção mais aguda das questões sociais contemporâneas [...] a realidade da convergência tecnológica fará surgir um novo tipo de jornalista, informado sobre questões relacionadas com a produção de mensagens em sistemas informatizados e telemáticos. (LAGE, 1996, p. 02).

Logo, embora a tecnologia tenha sido responsável, em muitos mercados, pela diminuição do número de empregados, fato confirmado em diferentes estudos nacionais e internacionais sobre os desafios da globalização no mercado de trabalho, reforçando o posicionamento otimista de Lage (1996), pode-se

afirmar que essa mesma tecnologia disruptiva também abriu e ainda abre novas oportunidades de trabalho. Evidentemente, não se produz novas funções na mesma proporção das vagas fechadas pela automatização, entretanto nenhuma ferramenta ou tecnologia antes criada pela espécie humana teve tantos efeitos positivos e colaterais sobre todos os aspectos da vida humana como aqueles que a computação em rede segue apresentando para as sociedades contemporâneas.

Pinochet (2014, p. 09) também é otimista com relação às novas oportunidades de trabalho que podem ser geradas, dadas as condições favoráveis da revolução digital, baseando-se nas “formas inéditas de comunicação, de interação e de informação. Novas estruturas e tecnologias, bem como vínculos de trabalho, emergem desses novos mercados”, afirma, visto que, ao se elevar a eficiência de produtividade ou criar novas formas de produção, também é possível produzir novos postos de trabalho.

O autor aborda ainda o *home office*, ou seja, trabalho remoto, como uma tendência que, pela Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), iguala os trabalhadores que exercem suas funções na empresa, em casa ou longe da sede, garantindo-lhes os mesmos direitos trabalhistas. Por outro lado, essa nova proposta também pode ser entendida como aprofundamento da precarização do trabalho, uma vez que o contratante repassa para o trabalhador a responsabilidade de obter quase toda a estrutura de que precisa para desempenhar suas atividades, como luz, telefone, internet, água, banheiro e um espaço de escritório minimamente funcional. Como as legislações atuais e os órgãos fiscalizadores não cobram a contraparte dos contratantes e nem exigem remuneração pela perda de privacidade doméstica do trabalhador, os trabalhadores passam a estar, assim, expostos a condições de trabalho que podem desconsiderar a ergonomia e a adequação mínima do ambiente de produção.

Na prática, as formas precárias de contratação de trabalhos produzidos remotamente fizeram com que os custos das estruturas para a produção laboral

fossem repassados aos trabalhadores, de modo a converter o corte de despesas em lucro empresarial indireto: reduzem-se as despesas com escritórios e contratação de funcionários administrativos, com aquisição e manutenção de equipamentos, com energia, tributos etc. O teletrabalho revoga, pois, as conquistas obtidas pela longa luta mantida por milhões de trabalhadores, desde o início da Revolução Industrial, para regulamentar as jornadas e humanizar as condições dos ambientes de trabalho. Além disso, o trabalho em rede tornou possível a desterritorialização da exploração da mão de obra, ou seja, empresas de qualquer lugar do mundo podem contratar teletrabalhadores de outros países, sem ter preocupação social e humanitária, tampouco responsabilidades legais por eles.

Assim como em outras situações de crise e de transições estruturais, as transformações nas profissões estão aceleradas pela forte expansão da automatização digital e do trabalho remoto, ambos fatores que causam insegurança e angústia aos trabalhadores, ao mesmo tempo em que produzem algum encantamento e alimentam as esperanças sociais de melhorias futuras. Estamos, por isso, diante de um fenômeno abrangente e complexo, que desafia os pesquisadores habilitados a concentrarem sua apurada observação em cada aspecto desse cenário mutante. É necessário formular interpretações corretas e profundas de seus múltiplos efeitos, bem como compreender seu potencial desestabilizador, à medida que aguça a disposição de ativistas políticos e sindicais para articular, mobilizar novas formas de luta e de resistência social diante da acentuada penalização das categorias laborais da atualidade.

Há constante medo de mudanças radicais e repentinas, porque o amanhã de cada trabalhador, iniciante ou experiente, tornou-se incerto, um rumo a ser trilhado em trajetos inseguros. Perdura, de um lado, a angústia de uma maioria de profissionais veteranos que já não sabe como conservar um potencial competitivo de empregabilidade em um mercado instável e recheado de exigências sobre conhecimentos e habilidades produtivas que são atualizados mais rapidamente do

que as vivências laborais; de outro, o dilema dos jovens que buscam formação profissional.

Contudo, mesmo com as habituais hesitações peculiares entre os novatos, ainda persiste neles o encantamento com o mundo digital, que já engloba quase a totalidade das atividades do mundo do trabalho. Para os jovens jornalistas, os cenários laborais digitalizados projetam uma série de novas possibilidades de atuação e de perspectivas mercadológicas, propiciando, inclusive, aos mais ousados e preparados, novos campos de desenvolvimento de atividades mercadológicas e laborais no vasto campo de produções informativas, publicitárias e corporativas do âmbito da comunicação empresarial.

Ainda assim, as posições defensivas contra o avanço sem freios da digitalização do jornalismo e das diversas atividades de informação e entretenimento produzidas pelas empresas comerciais de comunicação encontram espaço. São resistências legítimas, sejam elas individuais, coletivas ou vindas dos poderes e instâncias públicas, afinal as inovações e transformações sempre despertam desconfianças, mesmo que veladas.

O jornalismo é uma atividade de utilidade pública, é um sistema de comunicação noticiosa conhecido por ter o seu desenvolvimento atrelado ao desempenho produtivo, econômico, cultural e político das sociedades, sobretudo a capitalista. Então, seria possível a atividade jornalística ficar imune às sucessivas transformações tecnológicas? Certamente não, assim como as demais profissões não permanecem estáticas diante das mudanças tecnológicas e econômicas. Entretanto, como aborda Souza (2018, p. 139), “as tecnologias em vez de ajudarem a atividade laboral, como muitos creem, têm uma aplicabilidade que intensifica a exploração do trabalho, aumentando o espaço de controle sobre o tempo de vida do jornalista”; a tecnologia de comunicação é “o ápice do capitalismo contemporâneo, sendo parte dele” (SOUZA, 2018, p. 139). Nesse sentido,

Consequência do processo de informatização da atividade, fato é que a vida de jornalistas tem se tornado cada vez mais difícil. O trabalho aumentou, o contingente foi reduzido, as responsabilidades se tornaram mais individuais. Aos poucos a mística do *contrapoder* se esvai. Chantageados pelo desemprego, os jornalistas de posição intermediária na empresa e os precários (frilas, repórteres-redatores, focas) perdem rapidamente de vista o fascínio da profissão. (MARCONDES FILHO, 2000, p. 58).

Isso não significa que as sociedades atuais, mesmo imersas na lógica das tecnologias inevitáveis e permanentes em todos os espaços e atividades sociais, aceitem passivamente os efeitos colaterais dos tempos contemporâneos, embora ainda não tenham conseguido, efetivamente, apresentar receitas seguras para atenuar os efeitos das transformações produtivas e econômicas que repercutem nas relações laborais e sociais, ao diminuir constantemente a empregabilidade e as fontes de sobrevivência dos trabalhadores. O desemprego estrutural, inclusive, afeta cada vez mais, além dos jornalistas, outras categorias cuja produção é intelectual e que possuem formação universitária, como é o caso dos radialistas, publicitários, professores etc.

Ampliando essa perspectiva, ainda persiste, em uma parte considerável da opinião pública brasileira, uma visão ilusória de que os veículos jornalísticos, sobretudo a televisão, as emissoras de rádio das cidades pequenas e médias, os sites e redes da Internet são os heróis da moralidade pública, os grandes defensores da justiça coletiva e dos interesses da população, tanto imediatos quanto perenes. Portanto, se os veículos sempre advogarem o certo e o correto, não cometeriam injustiças contra os seus profissionais, não prejudicariam as diversas categorias de trabalhadores que asseguram a produção e a difusão dos seus conteúdos informativos, as atrações de entretenimento e suas lucrativas divulgações publicitárias.

Essa visão de uma mídia heroica, todavia, é simplista e equivocada, afinal, todos os veículos comerciais são movidos pela lógica capitalista. Logo, a fim de

aumentarem os seus lucros empresariais, adotam as tecnologias para a automatização de seus sistemas operacionais e tomam medidas severas para enxugar seus quadros profissionais e reduzir seus custos gerais. Para cumprirem as metas racionalizadoras, os meios tradicionais utilizam as plataformas digitais em busca de explorar novos espaços midiáticos, com conteúdos e linguagens dedicados aos diversos nichos de audiências disponíveis nos incontáveis canais virtuais.

No atual mercado midiático, são as publicações *on-line* derivadas dos meios tradicionais que asseguram a forte presença do jornalismo nas redes digitais. Tal situação confirma o convívio complementar entre os antigos e os novos meios de comunicação, a hibridização e a confluência crescente entre veículos tradicionais e mídias derivadas da Internet. Na prática, os atuais buscadores e publicadores digitais construíram lucrativos sistemas mundiais de comunicação *on-line* que publicam continuamente páginas virtuais recheadas de informações publicitárias, com inserções de *merchandising* e ofertas comerciais para consumidores de cada tipo e preferência. A diversidade de públicos que, atualmente, navega em seus dispositivos buscando as atrações dos principais canais e redes informáticas segue consumindo conteúdos e linguagens cuja maioria ainda deriva dos meios convencionais.

A Internet apressou-se em digitalizar os conteúdos e linguagens da velha mídia, agindo antes de concluir a digitalização das tecnologias analógicas de comunicação. Ainda nos anos iniciais da Internet discada, passaram a migrar para o ciberespaço as publicações dos jornais, revistas, arquivos de livros de todas as temáticas e acervos fotográficos e de artes visuais. Desde a criação dos primeiros sistemas de *streaming* sonoro e audiovisual, também o rádio, a indústria musical e cinematográfica, a televisão, os games e as criações publicitárias passaram a difundir conteúdos, parcialmente ou integralmente, em tempo real ou por demanda, nos novos canais digitais. Os diversos tipos de veículos comerciais

foram adaptando as suas linguagens originais aos novos meios e formas de recepção, enquanto passaram a alcançar novos públicos, como os públicos específicos para os quais surgiram plataformas especializadas em difusão de linguagens e ferramentas comunicativas, como Instagram, Facebook, LinkedIn etc.

Nas últimas décadas, a crise dos veículos tradicionais acentuou o fechamento de antigos jornais e revistas, diminuindo drasticamente o emprego de carteira assinada para jornalistas veteranos e iniciantes tanto na imprensa quanto nas emissoras de rádio e televisão, nas assessorias e agências de comunicação e marketing, assim como nos novos veículos e negócios informativos criados na Internet. Esse estreitamento mercadológico e econômico de alguns tipos de veículos, além dos constantes ajustamentos tecnológicos e negociais, fizeram aumentar a disponibilidade e a utilização de profissionais *freelancers* para atender um mercado comunicacional que utiliza novos parâmetros de gestão e planejamento de seus negócios midiáticos. São veículos que vêm tornando-se cada vez mais econômicos, enxutos e ágeis na utilização de estruturas produtivas e eficientes na imposição de rotinas multitarefas para os seus escassos profissionais fixos e para os muitos trabalhadores eventuais, que são, cada vez mais, obrigados a assumir e desempenhar diferentes funções, moldando-se, de maneira simultânea, a vários formatos e linguagens midiáticas.

Enquanto os veículos espontaneamente dispensam as suas equipes profissionais exclusivas, precarizando de maneira progressiva as relações de trabalho e penalizando os trabalhadores, o atual mercado midiático torna-se cada vez mais complexo, competitivo e destrutivo, ao exigir de cada mídia atuante mais sofisticação criativa e capacidade crescente de alcançar e atrair audiências, anunciantes e consumidores. Jornalistas e outras categorias de trabalhadores midiáticos estão submetidos a uma rotina profissional estafante, que os obriga a conviver com processos constantes de adaptação às muitas necessidades que lhes

são apresentadas arbitrariamente e, muitas vezes, a aceitar situações aviltantes de trabalho para conseguirem rendas temporárias, pagas com valores quase sempre subestimados.

E não é somente isso que aflige os jornalistas e os trabalhadores midiáticos. O avanço da informatização dos principais aspectos produtivos e relacionais que sustentam os atuais modos de vida, bem como do desenvolvimento de buscadores sempre mais inteligentes de dados genéricos e de ferramentas acessíveis, que podem servir para a produção de informações jornalísticas publicadas pelos meios, vão reduzindo o espaço produtivo que exigia as habilidades e conhecimentos específicos dos jornalistas. É um mercado profissional que os algoritmos e os robôs seletores vão automatizando crescentemente, ao aumentarem a capacidade de atuar como seletores temáticos e editores informatizados da maioria das informações consumidas pelos públicos dos antigos e novos veículos de comunicação. Assim, os produtos jornalísticos produzidos pelos jornalistas perdem mais contratantes e compradores de matérias e reportagens necessárias para abastecer o mercado informativo com conteúdos e linguagens capazes de atrair os públicos midiáticos e os anunciantes em busca de consumidores. “Mas, como diz Marcondes Filho, lembrando Ignacio Ramonet, o que fazer? Queimar os jornalistas?” (SIMON *et al.*, 2019, p. 180).

O volume de dados circulantes leva a crer que, no futuro os jornalistas se tornem dispensáveis, pois as pessoas terão critérios, discernimento e desenvoltura para pesquisar, localizar e utilizar toda a informação necessária à sua vida (perspectiva que acredita de forma otimista nos usuários). Ou então, que os jornalistas sobrevivam, mas como “técnicos em documentação”, isto é, como pessoas que pesquisam, juntam, sintetizam volumes extensos de informação em função de uma demanda específica do leitor/consulente (perspectiva mais pessimista, do ponto de vista do público). Em ambos os casos desaparece uma certa função de conselheiro, de “opinião abalizada”, do especialista que sabe das coisas. (MARCONDES FILHO, 2000, p. 146).

Marcondes Filho (2000, p. 147) continua seu argumento em defesa da profissão de jornalista, abordando o mal-estar que o fim do jornalismo

proporciona à democracia, uma vez que, para ele, a Internet, ao disponibilizar todo tipo de informação ao público, não cria nos usuários o senso de responsabilidade e discernimento para consumi-los criticamente. Desse modo, a angústia do autor manifesta-se com relação às informações infundadas, inverdades e referências com ideologias discriminatórias, perguntando-se sobre “como será a democracia sem a figura do crítico” (MARCONDES FILHO, 2000, p. 150). E acrescenta:

As tecnologias pretendem ser consistentes e completas. Acham que poderão dizer, com exatidão e precisão, que Dulcinéia é a mais bela entre *todas* as mulheres. Mas não podem porque nada é completo e consistente ao mesmo tempo. Já o homem - o jornalista, o filósofo, o médico, o professor - não é e nem deseja ser completo, pois a falha, a imprecisão, a dúvida fazem parte dele. E é dessa *falha estrutural* que advém sua grande vantagem e sua grande superioridade, pois, como dizia o velho filósofo, todos os caminhos são curvos, toda verdade é torta. (MARCONDES FILHO, 2000, p. 150).

Nessa esteira, a pesquisa *O perfil do jornalista e os discursos sobre o jornalismo. Um estudo das mudanças no mundo do trabalho do jornalista profissional em São Paulo* (FIGARO, 2012) apontou que o discurso dos jornalistas que participaram como respondentes revela a aflição quanto à crescente carga de trabalho e exigência de capacidades cada vez mais aprimoradas para trabalhar com diferentes temáticas informativas, de acordo com a necessidade do cliente ou com a demanda popular. São funções que requerem uso de múltiplos *softwares* e o domínio de produção e edição de linguagens especializadas, complementares ou transmidiáticas, mas remuneradas com salários ou contratos temporários sempre abaixo do previsto pelas tabelas do mercado profissional. Os veteranos, que conhecem as dificuldades e as exigências para o devido cumprimento das tarefas profissionais, são os que mais rejeitam e denunciam esse atual modelo de trabalho, que sobrecarrega as rotinas produtivas dos jornalistas, além de precarizar e desvalorizar o mercado da categoria.

Em conclusão, constitui-se um cenário não conclusivo e em total transformação, no qual passa a se questionar o papel do jornal do jornalista. Cabe a ele redefinir-se enquanto profissional? É possível dizer que os meios de comunicação que quiserem sobreviver precisarão transpor a produção da notícia para a curadoria de notícias? A resposta a perguntas tão complexas ainda pode demorar, ou mesmo nem aparecer, contudo há um fato que não pode ser ignorado: todos os ambientes midiáticos foram e continuam sendo transformados pela chegada das tecnologias digitais, móveis, portáteis, táteis, inteligentes e pervasivas.

Em pouco menos de três décadas, os ambientes profissionais foram transformados de tal forma que os veículos de comunicação se viram obrigados a reinventar os seus modelos midiáticos. A aflição mercadológica é tanta que os meios realizam ciclos constantes de reformulações de seus sistemas produtivos, de suas linguagens e recursos de difusão de conteúdos entre os públicos, bem como de suas formas de comercialização e modelos de negócio. Os meios comerciais vivem ansiosos devido à constante busca por reposicionamento social e mercadológico, que também são indicadores momentâneos e fluidos, demasiadamente pautados pelas tecnologias que estão predominando no cotidiano laboral e até mesmo nas relações interpessoais. Afinal, na atualidade digitalizada, as mensagens difundidas pelos meios e padrões tradicionais, obrigatoriamente, devem submeter-se aos filtros e às preferências dos públicos, cuja maioria comunica-se cotidianamente pelas redes da Internet e é portadora e usuária de aplicativos e dispositivos individuais e portáteis.

3 O MODERNO JORNALISMO BRASILEIRO E SEUS PROFISSIONAIS MULTITAREFAS E POLIVALENTES

No Brasil, o jornalismo desenvolveu-se tardiamente, tal qual o capitalismo nacional. O modelo liberal-industrial que induziu o rápido desenvolvimento

moderno dos mercados de bens materiais e culturais em alguns países da Europa, dos Estados Unidos e da Ásia, no início do século XX, só começaria a impulsionar significativamente a economia, o mercado e o modo de vida brasileiro a partir de 1930, com o projeto modernizador de Getúlio Vargas. O atraso brasileiro decorria de sua condição econômica, política e administrativa baseada em um modelo agropecuário exportador de matérias-primas, resquício da longa condição colonial do país, que não fora rompida pela independência, porque os dois imperadores eram portugueses e deram continuidade ao modelo econômico-produtivo herdado da metrópole. Tampouco os liberais da república velha, cuja maioria era de grandes latifundiários produtores de café, de açúcar, cacau, algodão e carne, estavam interessados em impulsionar alguma industrialização e modernização efetiva do País, no sentido de estimular a urbanização da população, criar sistemas educacionais públicos e buscar a modernização social e cultural condizente com os modelos de desenvolvimento do século XX.

Esse duradouro projeto retrógrado retardou o desenvolvimento interno brasileiro, inclusive da imprensa e das atividades gráficas em geral. Porém, apesar do atraso social, cultural e da repressão política predominante no período colonial, antes mesmo da independência, surgiram os jornais A Gazeta do Rio de Janeiro e Correio Braziliense, pioneiros na difusão de informações de interesse político. Marca-se, assim, já na primeira metade do século XIX, o desenvolvimento nacional do ofício do jornalismo, embora em tal etapa pioneira não houvesse ainda as condições econômicas e trabalhistas mínimas para caracterizar o jornalismo como uma profissão, tampouco alguma aspiração à busca de formação acadêmica para aqueles que desejavam abraçar a causa pública do jornalismo.

Naquele período, os pasquins eram um formato de comunicação impressa que fazia sucesso entre os poucos leitores de uma população majoritariamente analfabeta. Inclusive, a maioria dos trabalhadores era escravizada, não dispondo

de nenhum direito e autonomia, fosse ela material, política ou intelectual. Os pasquins eram panfletos que difundiam, entre a população livre e proprietária, as ideologias que precisavam ser transmitidas pelos líderes políticos e econômicos, como o liberalismo e a independência.

É somente no século XX e no regime republicano, portanto, que o jornalismo brasileiro se estabelece como empresa e passa a ser tratado como negócio lucrativo. Deixa de ser um gênero e um tipo de publicação político-literária de cunho opinativo, e passa a ser mais informativo. Nesse mesmo período, mais precisamente em 1908, é criada a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), reforçando e deslanchando a profissionalização do jornalista. Ainda no início desse século, entrou em cena Assis Chateaubriand, o jornalista e empresário de comunicação mais representativo para a modernização dos veículos comerciais de jornalismo e comunicação no século passado. Chateaubriand criou os Diários Associados, que implantaram, no Brasil, a mentalidade de jornalismo-empresa. Chatô, como era chamado, investiu em parques gráficos para produzir jornais e revistas informativas, como a pioneira Cruzeiro. Ele também buscou novas formas de divulgação publicitária, sendo o primeiro a instalar redes de emissoras de rádio e também de televisão, ao inaugurar a TV Tupi ainda no início da década de 1950.

Entretanto, a partir da Revolução de 1930, liderada por Getúlio Vargas, medidas foram tomadas para consolidar o seu governo nacionalista e populista, entre elas, a imposição de um maior controle aos meios de comunicação, muito embora se tenha promovido estímulo ao mercado publicitário e financiamento dos veículos, investindo no progresso dos meios de comunicação. Compreende-se, assim, porque “a atual formação de grandes conglomerados de comunicação informativa, de entretenimento e de publicidade é [...] resultado do permanente financiamento público, direto e indireto, dos negócios midiáticos” (MAGNONI; GARRIDO, 2015). O governante:

Começa por definir, legalmente, o que é considerado empresa de comunicação e regulamenta o funcionamento das mesmas. Para assegurar o controle dessas empresas e mesmo garantir a fidelidade ao novo estado, estabelece que só brasileiros natos podem ser proprietários das mesmas. Em seguida, coloca em vigor uma série de decretos que regulamentam a profissão do jornalista. (BALDESSAR, 2003, p. 37).

Essa regulamentação dá-se em 1938, pelo Decreto-Lei 910 de 30 de novembro (BRASIL, 1938), que dispôs sobre as condições e duração da jornada de trabalho em empresas jornalísticas, portanto em meio a um clima de forte repressão e censura. Foi apenas em 1954 que a situação começou a se estabilizar, mas dez anos depois, após o golpe militar de 1964, os jornalistas enfrentariam mais um difícil período, com restrição da liberdade por meio de censura, violência e assassinatos. De todo modo, o desenvolvimento econômico garantia os avanços tecnológicos dos veículos de comunicação e do jornalismo comercial, o que impulsionou o estabelecimento dos primeiros cursos universitários de jornalismo.

Avançando para meados de 1990, tem-se o início do ciclo de popularização da Internet no país. Como descreveram Briggs e Burke (2004, p. 310), “o grande avanço aconteceu entre setembro de 1993 e março de 1994, quando uma rede até então dedicada à pesquisa acadêmica se tornou a rede das redes, aberta a todos”. Avança-se também, no Brasil, com o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, que apresentou medidas para nortear e disciplinar os profissionais jornalistas quanto ao direito à informação, conduta, responsabilidade e relações profissionais.

A história do jornalismo, todavia, evidencia uma série de resistências dos profissionais no início da década de 1980 frente à instalação dos computadores nas grandes redações de jornais, revistas e emissoras de televisão, como conta Baldessar (2003, p. 57) sobre o evento organizado em 1981 pelo Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, com a temática *O que é isso computador*, que culminou na edição de um livro. Os profissionais também viram ao longo do tempo e

continuam assistindo a sucessivas demissões, individuais ou em massa, promovidas pela informatização das redações, que gera a exclusão de postos de trabalho e extinção de cargos e funções, isso porque o crescimento do setor é insuficiente para sustentar o desenvolvimento das novas tecnologias.

Em verdade, a revolução no jornalismo começou bem antes do computador e da internet nas redações: iniciou-se com a profissionalização das empresas de comunicação quando passaram a assumir o lucro baseado no capital como objetivo principal. Não estavam mais alicerçadas na vocação pública enquanto indústrias culturais, uma vez que o trabalho passou a ser medido pelo princípio de desempenho. Porém, depois da internet, as mudanças foram sendo aceleradas, à medida que os recursos da rede viabilizaram o teletrabalho. Assim, os jornalistas deixaram de ser obrigados a permanecer na redação durante as suas jornadas de trabalho, podendo desempenhar remotamente as suas funções, fator que estimulou a redução do tempo de produção, dos custos e o aumento da produtividade individual. A internet tornou-se uma nova fonte de informação, e o computador, um poderoso banco de dados.

[...] Pode-se afirmar que a introdução dos computadores na redação não alterou a condição social do jornalista. A relação empresário de comunicação/jornalista, ou seja, capital/trabalho continua, sendo que nos últimos anos se verifica a precarização do trabalho. (BALDESSAR, 2003, p. 85).

Ao mesmo tempo, para enfrentar a situação de trabalho imposta pelo contexto de informatização, automatização e precarização, os jornalistas atuais trabalham com a comunicação de forma fragmentada, uma vez que a composição e finalização da informação é dividida com diversas categorias de profissionais, como designers, programadores, ilustradores, analistas de mídia, dentre outros. Assim, eles acompanham e orientam as destinações de outras áreas além da sua.

Na atualidade o jornalista não se ocupa, exclusivamente, com o relato dos fatos, uma vez que a notícia é, em todos os veículos, cada vez mais

produzida – gráficos, efeitos de computador, aumento do número de fontes. A tendência é que o jornalista volte a se ocupar, ou pelo menos acompanhar, todos os passos da produção. (BALDESSAR, 2003, p. 87).

Essa realidade de um profissional multitarefa e polivalente no jornalismo manifesta-se com profissionais constantemente se atualizando em estratégias de aperfeiçoamento de ferramentas de busca, otimização de conteúdo para redes sociais digitais, algoritmos, linguagens de programação, em um processo também constante de modernização baseado na tecnologia. Eles também passam a investir em novas formas de usabilidade de *softwares* para notícias e construção de conteúdos e linguagens para arquiteturas de informação cada vez mais dinâmicas.

Como se a crise da profissão já não fosse suficiente, o debate sobre a regulamentação da profissão e a exigência do diploma em jornalismo foi constante nas últimas décadas e ainda está presente intensamente nos dias atuais, já que ele não é mais obrigatório. A profissão é regulamentada pelo decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979 (BRASIL, 1979), que incorpora como ponto principal a exigência do diploma de graduação. Em 2009, no entanto, o Supremo Tribunal Federal derrubou, por oito votos a um, a obrigatoriedade da exigência de diploma para o exercício profissional de jornalismo. O relator do processo, ministro Gilmar Mendes, defendeu que a formação em curso superior não poderia evitar notícias falsas, danos a terceiros e problemas éticos. Também lembrou que a regulamentação da profissão foi instituída durante o regime militar e, por isso, tinha como objetivo parcial retirar os intelectuais e políticos contrários ao governo do acesso aos canais de publicação. Apesar dessas afirmações, Gilmar Mendes não deixou de enfatizar que os cursos e a formação em jornalismo são importantes e fundamentais para o preparo de profissionais, mas responsabilizou as próprias empresas de comunicação pelo estabelecimento dos próprios critérios de contratação. O único voto contrário foi o do ministro Marco Aurélio, que defendeu a importância da formação para a viabilização da atividade profissional,

a qual repercute na vida dos cidadãos em geral.

Já em 2013, o Senado Federal aprovou alterações na Constituição que garantem a exigência do diploma. O Projeto de Emenda Constitucional (PEC) encontra-se, atualmente, na Câmara dos Deputados aguardando alteração ou aprovação. O principal argumento dos que defendem a obrigatoriedade do diploma universitário é que a formação garante, ou pelo menos deveria garantir, um mínimo de qualidade profissional e reconhecimento da profissão. A não exigência da diplomação caracteriza a definitiva precarização das relações trabalhistas dos jornalistas e favorece a hegemonia econômica e o absoluto controle editorial pelos donos dos veículos de comunicação, que também poderiam decidir quem vai falar para os seus públicos. Já os defensores da queda do diploma têm como base a suposta liberdade de qualquer pessoa de se expressar ao público independentemente de formação acadêmica, requerendo basicamente habilidades e aptidões comunicacionais, como se fosse o diploma ou os jornalistas que vetassem o acesso da população aos veículos noticiosos.

Outro ponto que necessita ser repensado criticamente e profundamente é o argumento de que o jornalismo está em crise. A recente pesquisa *Deserto de notícias: um panorama do jornalismo local e regional no Brasil* (ATLAS DA NOTÍCIA, 2017) mostra que mais de 60% dos municípios brasileiros não dispõem de nenhum veículo informativo, tampouco de jornalistas disponíveis para apurar, produzir e difundir informações locais e regionais, ou seja, a propalada crise é a do modelo midiático concentrado nos grandes polos metropolitanos que é sustentado pelos veículos comerciais brasileiros. De fato, o Brasil apresenta grande déficit jornalístico e informativo como um serviço estratégico de relevante interesse social.

Crise é a palavra mais rotineira nas redações quase extintas e, inclusive, tem sido um fator determinante para a restrição da abertura de novos cursos de jornalismo, principalmente nas instituições privadas de ensino superior. Palestras

em eventos profissionais e em atividades acadêmicas traduzem a insegurança do momento histórico brasileiro, político, econômico e até sanitário, uma conjuntura nacional instável que acentua o estrangulamento do mercado midiático tradicional para os profissionais de jornalismo e também para outras áreas da comunicação comercial.

Além da situação crítica que o país atravessa, os jornalistas profissionais sofrem o rebote do acentuado declínio estrutural e econômico dos veículos convencionais, restringindo-se, assim, cada vez mais as possibilidades laborais no mercado convencional. Uma saída ainda bem estreita tem despontado em novas iniciativas de produção jornalística moldadas para meios e dispositivos informacionais, que seguem firmes disputando audiência e mercados com os veículos consolidados, em novos projetos sustentados por financiamentos publicitários e comerciais, aos moldes dos anunciantes das velhas mídias.

Também se multiplicaram, na última década, as iniciativas independentes e híbridas, projetadas por iniciativas individuais e arrojadas de jornalistas em busca de autonomia, ou por coletivos profissionais que tentam ampliar a cobertura noticiosa e a prestação de serviços informativos entre as populações periféricas dos grandes centros urbanos, cuja maioria é constituída de trabalhadores pobres, costumeiramente discriminados ou estigmatizados pela cobertura e pela programação jornalística conservadora e elitista feita pela mídia metropolitana pretensamente globalizada.

O fato é que, além das mudanças estruturais do capitalismo informatizado e globalizado, no jornalismo comercial, alteraram-se profundamente as formas de se obter rentabilidade com a produção e difusão de notícias. Nesse cenário, as tecnologias permanecem no centro das discussões e seguem apontadas como causadoras dessas transformações, que em muitos aspectos são promissoras, mas também apresentam muitos efeitos colaterais, principalmente para os jornalistas profissionais, que só possuem a força de trabalho intelectual e o traquejo

operacional de diversos e complexos instrumentos tecnológicos para assegurar a sobrevivência de cada dia.

Todavia, não são somente as tecnologias que mudam a configuração do mercado e desestabilizam os meios informativos, publicitários e de entretenimento, causando drástica redução da empregabilidade dos trabalhadores do mercado brasileiro de comunicação. Persiste, há quase três décadas, uma conjuntura social e cultural complexa, abrangente e instável, afinal as novas mídias, os aplicativos e dispositivos digitais provocaram diversas transformações no conjunto das sociedades e das relações interpessoais. A internet passou a disputar com a velha mídia o público e os anunciantes, gerando desequilíbrio das receitas, declínio dos modelos de gestão e de estruturas organizacionais seculares. Ante a esse ambiente de incertezas, as empresas de comunicação passaram a modificar as suas formas de relação com seus públicos, assim como as pessoas e suas formas de receber e consumir informação também mudaram e os métodos e procedimentos técnicos que norteiam os trabalhos dos jornalistas.

A maioria das grandes estruturas produtoras de notícias concentra-se na região Sudeste, com São Paulo e Rio de Janeiro reunindo as principais cabeças das redes nacionais de televisão e também das redes nacionais de rádio e meios impressos. Em qualquer lugar do país em que se esteja, é possível ter acesso aos veículos nacionais e saber o que acontece em São Paulo e Rio de Janeiro. Contudo, a recíproca não é verdadeira, visto que os demais estados não conseguem transmitir nos noticiários nacionais as suas notícias de interesse público. Normalmente, quando entram na cobertura, é para noticiar suas desgraças, corrupções ou seus exotismos. Nas regiões interioranas, a cobertura local e regional é ainda mais precária e com um padrão determinado e desempenhado pela mídia tradicional.

Souza (2018), por exemplo, na pesquisa *A abrangência de veículos de comunicação, conteúdos e plataformas na microrregião de Bauru*, que analisou

os hábitos de consumo midiático e a configuração dos mercados locais de comunicação entre as populações de 10 dos 21 municípios da microrregião de Bauru, concluiu que, apesar de a maioria dos municípios ter ao menos um veículo de comunicação próprio com produção de notícias, a maior parte do conteúdo dessas notícias é de Bauru, maior cidade da região, assim como os conteúdos nacionais e internacionais. O rádio foi revelado como a plataforma com conteúdos locais mais presentes entre as amostras analisadas, enquanto os veículos digitais escritos e impressos os que menos atingem os municípios no que diz respeito aos conteúdos próprios. O pesquisador indicou também uma carência relacionada ao jornalismo comunitário e mídias alternativas, assim como a forte presença da *Fake News*: 68% das pessoas informam-se pelas redes sociais e 52% pelo WhatsApp.

Esses números são possíveis dado que, no Brasil, conforme revelado pelo Comitê Gestor da Internet (CGI, 2019), por meio da pesquisa TIC Domicílios 2019, cada vez mais os brasileiros têm acesso à informação pela internet, então, conectados à rede mundial de computadores. O país conta, mais precisamente, com 134 milhões de usuários de Internet, o que representa 74% da população com 10 anos ou mais. A referida pesquisa (CGI, 2019) apurou, inclusive, pela primeira vez na série histórica, que mais da metade da população que vive em áreas rurais declara ser usuária de Internet (53%), além da porcentagem verificada nas áreas urbanas (77%). No recorte por classe socioeconômica, também houve avanço no percentual de usuários das classes DE, que passou de 30% em 2015 para 57% em 2019. Pode-se inferir, no entanto, que um contingente importante de indivíduos segue desconectado: 35 milhões de pessoas em áreas urbanas (23%), 12 milhões em áreas rurais (47%) e quase 26 milhões (43%) de não-usuários entre a população das classes DE.

Para o montante de indivíduos que acessa a internet, durante o VIII Fórum da Internet no Brasil, realizado na Universidade Federal de Goiás em novembro

de 2018, Renata Mielli (2018), do Centro de Estudos Barão de Itararé, chamou atenção aos riscos do monopólio no campo da comunicação digital: “Muitas plataformas não são empresas produtoras de informação, mas intermediárias, determinantes para o que circula ou não na sociedade. Para a área da comunicação, isso é muito grave” (2018), pontuou, atribuindo à pluralidade de fontes de informações um papel essencial em uma sociedade democrática, assim como à diversidade de circulação de conteúdo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, é perceptível a imposição de um modelo de mercado aos jornalistas que os obriga à capacitação cada vez mais abrangente, em áreas diversas e complementares de sua profissão, para poderem mantê-la. Essa lógica, no entanto, apesar de ser vista pelo lado positivo, do ser humano que insiste na resiliência e enxerga a capacitação constante como investimento em si mesmo, somente, provoca uma desmobilização profissional, política e social que faz do jornalista um trabalhador intelectual resignado, que aceita a precarização acentuada e se submete à imposição de rotinas estafantes de contínuas produções multitarefas e multimidiáticas: pautar, apurar, entrevistar, escrever, gravar, filmar, fotografar e editar conteúdos em diversos formatos e linguagens. Além disso, esse profissional é cada vez mais condicionado a acompanhar e interagir com a audiência, tornando-se definitivamente um trabalhador faz-de-tudo, multitarefas, porém que bem sabe que não receberá multi-salários. É repórter, editor, redator, fotógrafo, cinegrafista, escreve para blog, redes sociais, jornal, revista, rádio, televisão, em ambientes cada vez mais competitivos, repletos de exigências que surgem a todo momento com a novidade da tecnologia e pequenos salários.

Desse modo, compreende-se que o jornalismo atual sugere a dinamização do exercício laboral de jornalistas, assim como propõe novas funções e

enquadramentos funcionais, uma vez que altera o fluxo e o processo habituais de trabalho nas redações, ao incorporar a lógica matemática dos computadores às comunicações tradicionais. Com a ideia da flexibilização da profissão, empregos de carteira assinada cada vez mais escassos, desregulamentação, contratos por tempo indeterminado e terceirização ou pagamento por tarefas, projetos/textos/trabalhos específicos, os profissionais buscam alternativas para diversificar e se manterem empregados, sendo obrigados a escolher entre informar ou atender às demandas empresariais.

Ademais, a informatização crescente das redações, além de reduzir as suas categorias e equipes de trabalho, mudou as estruturas e formas de relacionamento interno e externo: sobrecarregou as rotinas produtivas, precarizou as relações de trabalho e enfraqueceu o poder mobilizador e reivindicativo dos trabalhadores de uma redação ou rede de comunicação. O volume e a complexidade do trabalho individual aumentaram, o contingente foi reduzido e as necessidades tornaram-se mais difusas, personalizadas e até imperceptíveis para muitos membros dessa categoria, cujos integrantes, muitas vezes, não mantêm vínculos presenciais e nem compartilham os mesmos espaços laborais, a convivência cotidiana, as alegrias e os impasses profissionais.

Com tantas mudanças e frequentes inovações no “mundo das comunicações”, demanda-se dos jornalistas e de diversas categorias de trabalhadores midiáticos conhecimentos atualizados e o traquejo apurado para operar um rol crescente de dispositivos moldados para múltiplas tarefas, os quais também exigem dos profissionais da notícia, além dos repertórios clássicos das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, o domínio cada vez mais afinado de complexos sistemas de *softwares* e *hardwares*.

Esse fenômeno pode ser verificado no atual mercado da comunicação digital com as publicações derivadas dos meios tradicionais ocupando o maior espaço midiático nas postagens das redes sociais e nos debates de sites e blogs, o

que atesta que o jornalismo convencional, a velha mídia, apropriou-se das mídias derivadas da internet. Durante as etapas de digitalização e convergência midiática, os diversos tipos de veículos comerciais foram adaptando as suas linguagens tradicionais aos novos canais e aos diversos nichos de usuários do Facebook, Twitter, LinkedIn e Instagram, as plataformas mais utilizadas no Brasil para a comunicação comercial e corporativa, para entretenimento e trocas de informações e mensagens interpessoais.

Convém ressaltar, contudo, que os intensos fluxos multilaterais com informações de diversas naturezas, constantemente trocadas entre usuários de redes sociais, não podem ser considerados conteúdos ou produtos jornalísticos, embora, em muitas localidades brasileiras, sejam os únicos canais e fontes disponíveis para a comunicação coletiva de utilidade pública. As teorias e pesquisas predominantes no campo do jornalismo e da comunicação de massa ainda permanecem muito atreladas ao paradigma tradicional, que condiciona a validação dos conteúdos noticiosos aos parâmetros acadêmicos, corporativos e profissionais. Logo, conclui-se que os vários campos de pesquisa especializada sobre os veículos, as linguagens, os sentidos e as culturas midiáticas ainda não superaram totalmente os valores e percepções da era analógica, em que predominava o monopólio dos canais estanques.

Em síntese, o jornalismo é uma atividade privada e de utilidade pública, um sistema de comunicação noticiosa conhecido por ter o seu desenvolvimento atrelado ao desempenho produtivo, econômico e cultural das sociedades, sobretudo a capitalista. Assim, seria possível a atividade jornalística ficar imune à transformação tecnológica? A resposta certamente é não, assim como as demais profissões não permanecem estáticas diante das transformações tecnológicas e econômicas.

REFERÊNCIAS

ATLAS DA NOTÍCIA. **Deserto de notícias**: um panorama do jornalismo local e regional no Brasil. São Paulo; São Paulo: Projor; Observatório da Imprensa, 2017.

BALDESSAR, Maria José. **A mudança anunciada**: o cotidiano dos jornalistas com o computador na redação. 1 ed. Florianópolis: Insular, 2003. 103p.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 910, de 30 de novembro de 1938**. Dispõe sobre a duração e condições do trabalho em empresas jornalísticas. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/524444/publicacao/15739587>. Acesso em: 11 fev. 2021.

BRASIL. **Lei nº 83.284, de 13 de março de 1979**. Dá nova regulamentação ao Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d83284.htm. Acesso em: 11 fev. 2021.

BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia**: de Gutenberg à Internet. 3 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. 432 p.

CGI. Comitê Gestor da Internet. **TIC Domicílios 2019**. Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) do NIC.br e CGI.br, CGI. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.cetic.br/pesquisa/domicilios/indicadores/>. Acesso: 11 fev. 2021.

FIGARO, Roseli. **O perfil do jornalista e os discursos sobre o jornalismo**. Um estudo das mudanças no mundo do trabalho do jornalista profissional em São Paulo. Relatório Final de Pesquisa. São Paulo: FAPESP, 2012. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/comunicacaoetrabalho/wp-content/uploads/relatorio_final_2012.pdf. Acesso em: 11 fev. 2021.

LAGE, Nilson. Convergência Tecnológica. *In*: **27º Congresso Nacional dos Jornalistas**, Porto Alegre, maio, 1996.

MAGNONI, Antônio Francisco; GARRIDO, Bibiana Alcântara. Jornalismo no ciberespaço: Os desafios da formação profissional. **Razón y Palabra**, v. 19, n. 1_89, p. 30-41, maio, 2015. Disponível em: <http://www.revistarazonypalabra.org/index.php/ryp/article/view/196>. Acesso em: 10 fev. 2021.

MARCONDES FILHO, Ciro. **Comunicação e Jornalismo**: a saga dos cães perdidos. 1 ed. São Paulo: Hacker Editores, 2000. 176p.

MIELLI, Renata. Trecho sobre riscos do monopólio no campo da comunicação digital. *In: VIII Fórum da Internet no Brasil*. Goiás: UFG, 2018. Disponível em: <https://forumdainternet.cgi.br/2018/>. Acesso em: 11 fev. 2021.

PINOCHET, Luis. **Tecnologia da informação e comunicação**. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2014. 288p.

SIMON, Luciana Galhardo Batista; SIMON, Marcello Zanluchi Surano; ROSA, Luciane de Fátima Giroto; RIBEIRO, Elaine Regiane Damaceno; CAMARGO, Aline Cristina. A profissão que ficou para trás? O jornalista na linha de frente do avanço tecnológico. *In: HENRIQUES, Fernanda; CALVO, Pablo; ITO, Liliane de Lucena; LONGHI, Raquel; Ogando, Luis Antonio; MARTINEZ, Marcelo. (Org.). Gênero, Notícia e Transformação Social*. 1ed. Aveiro: Ria Editorial, 2019. p. 170-185.

SOUZA, Wesley Anjos de. **A abrangência de veículos de comunicação, conteúdos e plataformas na microrregião de Bauru**. São Paulo: FAPESP, 2018. Disponível em: <https://bv.fapesp.br/pt/bolsas/167844/a-abrangencia-de-veiculos-de-comunicacaoconteudos-e-plataformas-na-microrregiao-de-bauru/>. Acesso em: 11 fev. 2021.

.

ESTADO, PERIFERIA E MENINOS QUE ASSOBIAM: TRÁFICO, ENQUANTO ATO INFRACIONAL E/OU TRABALHO INFANTIL

Diego Sousa de Carvalho ⁵⁵

INTRODUÇÃO

No presente trabalho, desenvolvido a partir do trabalho de doutoramento do autor, utilizando notas de pesquisa em campo, entrevistas e descrições feitas pelos profissionais do sistema de medidas socioeducativas, em regiões periféricas do Município de São Paulo, tivemos como objetivo discutir o trânsito das políticas socioeducativas junto às demais políticas, e sua relação com os jovens em atendimento nos equipamentos socioassistenciais (serviço de medidas socioeducativas em meio aberto), no que tratam de seus contextos sociais e territoriais. Tratamos dos atravessamentos de mercado sobre os territórios, em termos de acesso e agravamento de exclusões, como trabalho e renda.

A pesquisa ocorreu num contexto de transição percebido pelos profissionais a partir de mudanças nas políticas públicas em torno das conduções institucionais da infância e juventude. Especialmente, a juventude residente de regiões periféricas. Nossos entrevistados se situam enquanto agentes das políticas sociais em contextos periféricos, diante da realidade social de jovens que contrasta o prescrito por políticas e agentes do Estado. De modo que sua narrativa (e, portanto, a nossa) tende à descrição do Estado a partir de suas margens e periferias. Os distritos do Capão Redondo e Jardim Ângela, (na região conhecida

⁵⁵ Doutor em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP). E-mail: di_sc@msn.com

como “Fundão” do Jardim Ângela), na Zona Sul do Município de São Paulo, localizaram esta pesquisa, mobilizando suas premissas discursivas.

2 MÉTODOS

Trata-se de estudo exploratório de abordagem qualitativa utilizando entrevistas semiestruturadas em grupos e observação semiestruturada. A etapa de coleta de dados ocorreu de janeiro a agosto de 2018, junto a serviços de atendimento socioeducativo em meio aberto (SMSE/MA), conveniados à rede de proteção social especial da assistência social municipal.

A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, (CAAE: 91030218.0.0000.5421), e aprovada por meio do Parecer 2.728.264. Foram utilizados como instrumentais Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), apresentados em duas vias, sendo uma delas disponibilizada para os entrevistados e a outra para o entrevistador, e a coleta de dados ocorreu com a ciência e anuência das instituições e de seus gestores.

Foram entrevistados 14 profissionais (2 destes eram os gestores das respectivas equipes) que atuam em serviços de medida socioeducativa em meio aberto (SMSE/MA). Metade dos entrevistados ($n = 7$) era do gênero feminino, enquanto a outra metade, masculino; cabe mencionar, no entanto, que, entre os técnicos, as mulheres eram maioria, uma vez que os gestores de cada equipe eram homens. A média de idade entre os participantes é 34 anos de idade. A maior parte dos trabalhadores vive na Região Sul do Município, mesma região dos serviços em que atua. A maioria dos entrevistados tem menos de 1 ano ou até 2 anos de atuação junto ao SMSE/MA.

3 O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

O trabalho socioeducativo, de acordo com o previsto nos instrumentos de proteção aos direitos dos adolescentes, principalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atende a jovens em conflito com a lei, encaminhados pelo Poder Judiciário, nas faixas etárias de 12 a 21 anos (quando cumprem medida aplicada antes de completarem 18 anos de idade) (BRASIL, 1990 e 2012).

O sistema de medidas socioeducativas em meio fechado é desenvolvido pelo governo do Estado. Atende jovens encaminhados para cumprirem medidas privativas de liberdade: medidas de internação ou de internação provisória. Esse sistema é substitutivo ao modelo FUNABEM-FEBEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor); busca em sua proposta realizar atividades educativas e formativas para os jovens internos. No Estado de São Paulo, as medidas de internação são executadas pela Fundação Casa.

Já o sistema de medidas socioeducativas em meio aberto, sobre o qual abordaremos neste trabalho, atende jovens em cumprimento de medidas de restrição de liberdade, encaminhados pelo Poder Judiciário com demandas específicas. Os profissionais entrevistados na pesquisa atuam neste âmbito. A gestão desses serviços é municipalizada, conforme previsão do SINASE. No Município de São Paulo, as medidas socioeducativas em meio aberto são executadas por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, atuantes nos diversos territórios. A administração e o financiamento cabem à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), através de suas coordenadorias de Proteção Social Especial, junto aos distritos.

O trabalho envolve acolhimento dos jovens, quando egressos do sistema judiciário; a elaboração de um Plano Individualizado de Atendimento (PIA) em conformidade às medidas indicadas também pelo judiciário; o apoio e orientação

ao jovem em atividades como retirada de documentos, busca de emprego, inscrição em cursos e matrícula escolar, inclusão em serviços de saúde e assistência social; atendimentos individuais para orientação e acompanhamento por um dos profissionais de nível superior referendados; atendimentos em grupo e realização de grupos de discussão temáticos e grupos de famílias; visitas domiciliares; atividades de lazer, entre outras.

A pesquisa ocorre e se relaciona aos contextos de dois distritos em regiões periféricas na Zona Sul do Município de São Paulo: Capão Redondo e Jardim Ângela, (especificamente, na região conhecida por “Fundão do Jardim Ângela”). A escolha deles justifica-se pelos indicadores sociais, apontando vulnerabilidades regionais e elevados índices de infracionalidade, violência e letalidade juvenil. O cronograma das visitas seguiu a disponibilidade da gestão e das equipes locais para atender ao pesquisador, sendo que a maioria das visitas aconteceu em dias da semana reservados pelos serviços para reuniões em equipe.

Em campo, recorremos a técnicas de observação semiestruturada, dando conta, principalmente, dos territórios. Minayo (2002) define a observação como “contato direto” do pesquisador com os fenômenos, com objetivo de obter informação diretamente em seus contextos.

Como ferramenta para análise do material, realizamos, a cada visita a campo, registros de atividade de campo em formato de relatório, de modo a dar suporte qualitativo à análise dos eventos ocorridos. Partindo desses registros, desenvolvemos as discussões neste trabalho apresentadas.

Na presente análise, evidencia-se a opção pela *narrativa* (PASSOS; BENEVIDES, 2015) como método de análise e fonte de dados, de forma que, longe de pensar a “vontade de verdade” a qual denuncia Foucault (1996), propõe-se captar algo que se apresenta nos “devires humanos”, nas “microdinâmicas das vidas humanas” (Biehl, 2008), que emergem do campo e iluminam configurações discursivas. Conforme destaca Carril (2006) sobre a importância de compreender

a especificidade dos fenômenos urbanos, a partir de um cotidiano “assentado nas relações”.

Esses registros, narrativas e devires, aqui recontados, têm o nome de seus sujeitos preservados por questões éticas, conforme pactuado com os entrevistados. Recorremos aos nomes de personagens das lendas e mitos afro-brasileiros, aludindo e evidenciando a questão racial, implícita nas relações entre Estado e periferia, e que demarcam um importante panorama nas relações de nossos interlocutores.

4 OS MENINOS QUE ASSOBIAM: DIMENSÕES DO TRABALHO NO TERRITÓRIO

– E a gente, aqui no serviço, vê isso o tempo todo, vê adolescente que não quer mais o “mundo do crime”, não quer mais traficar. Mas, ao mesmo tempo, ele tenta se encaixar no sistema formal de trabalho, não tem vaga. Aí ele fica sem ter perspectiva. É ainda muito pouco o trabalho. As oportunidades que dão pra esse jovem de engajamento, primeiro emprego são escassas. (Entrevistada 14).

– E mesmo quando ele consegue, são coisas em áreas centrais. E, pelo menos eu, (a partir de) visitas que eu faço a lugares; eu penso: “*como que eu saio daqui todos os dias pra fazer alguma coisa*”? Tem lugares “mais ou menos”, mas alguns (lugares) específicos que me causam desespero só de pensar em sair de lá todo dia num determinado horário. (Entrevistada 6).

A disposição territorial das ofertas de inclusão profissional parece um desafio para as regiões periféricas. Quando analisado, o marcador geracional tende a aprofundar os aspectos dessa questão. A Organização Internacional do Trabalho (OIT), no ano de 2012, aprovou o documento “*A crise do emprego jovem*”, no qual aponta que “o desemprego e o subemprego jovem persistentes trazem consigo elevados custos econômicos e sociais e ameaçam o tecido social das nossas sociedades” (INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION, 2012).

“Tecido social” que passa pela garantia de direitos cosida na contratualização entre a sociedade e o Estado no sistema que investirá de direitos adolescentes e jovens. Não havendo opções de sustento e renda aos jovens e suas famílias, alternativas estratégicas podem tornar-se mais aceitáveis, para além do terreno do que é formal ou lícito, de modo a contornar as possibilidades e necessidades dispostas pelo mercado.

Lyra (2013) discorre sobre “estratégias de adesão” do jovem implicado em situação infracional, a partir de sua pesquisa realizada no Rio de Janeiro. Para o autor, o tráfico de drogas e o roubo despontam como atividade de sustento. Os jovens que aderem a este mercado são compreendidos e entendem a si mesmos como *trabalhadores* num “mercado informal ilegal”.

Em pesquisa apresentada pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP, o tráfico de drogas, no que tange ao recrutamento e à atuação de adolescentes e jovens, é apresentado em suas ambiguidades, uma vez que é oficialmente reconhecido enquanto modalidade do trabalho infantil pelo poder público, como evidenciado por meio do Decreto nº 6.481/2008 da Presidência da República, que ressalta que: “a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas” consta entre as *piores formas de trabalho infantil*. (GALDEANO; ALMEIDA, 2018; BRASIL, 2008).

Simultaneamente, há uma ambivalência que prospera na condução jurídica dos casos de adolescentes implicados ou acusados de infrações relativas ao tráfico de drogas. Nesse sentido, o sistema de medidas socioeducativas encaminha o jovem a um sistema infracional, direcionado à correção do “desvio”, não reconhecendo a situação de trabalho infantil e violação de direitos a que o jovem está subordinado (GALDEANO; ALMEIDA, 2018).

No atendimento socioeducativo em meio aberto, os profissionais têm de lidar com essas, entre diversas contradições, coordenadas por outras pontas e

ramificações da gestão institucional dos jovens em cumprimento de medidas, como o Poder Judiciário.

– Muitas vezes, eles (os juízes) impõem essas condicionantes pra encerrar a medida (em meio aberto), coisas que não estão previstas. Por exemplo: (o juiz fala:) “*Só vou encerrar a medida se ele estiver trabalhando*”. Mas com 15 anos (de idade)?! Não faz sentido! Mais um pouco, o Poder Judiciário tá reforçando o trabalho infantil. Então é muito louco isso. (Entrevistado 12).

A compreensão dos percursos de desemprego ou trabalhos precários exige uma leitura atenta de configurações sociais e “tramas de relações”, para além da constatação da exclusão social, a qual se sabe que grupos periféricos estão submetidos, e “escapam dos dados e indicadores que medem as transformações recentes no mercado de trabalho” (TELLES, 2010).

Em campo, é possível observar algumas das esferas dinâmicas que abrangem o tema do trabalho, e como estas se dimensionam no território, embora ocorram também em quase todas as regiões da cidade. São elas, (i) a mendicância e o expediente religioso, (ii) o comércio formal e (iii) informal, (iv) o tráfico de diversas naturezas, sendo o de substâncias o mais relevante em sua relação com a ação fiscalizadora policial.

A definição estrito senso de “tráfico”, como comércio ou mercado ilícito, poderia absorver a noção de “trabalho informal” aqui apresentada. Entendemos por priorizar sua diferenciação, pois, a partir dos relatos, surge o “tráfico de cargas” e o “tráfico de substâncias”, como diferentes formas de organizações. Haveria uma noção popular que distingue aquilo que é mais ou menos lícito de acordo com sua aceitabilidade social. Sobre o tema da disputa por legitimidades sociais trata Feltran (2008).

A mendicância é uma das estratégias territoriais de sustento ou complemento econômico, é observada, principalmente, nos meios de transporte público, como ônibus, trens e metrô. Na região Sul do Município, observamos

em todas as ocasiões de ida ao campo a ocorrência da mendicância ou de uma modalidade similar, as “orações” nos transportes coletivos, são os expedientes religiosos, que ora diferem, outrora se confundem com o expediente da mendicância.

O trabalho formal, principalmente o comércio, atinge grande faixa das regiões periféricas estudadas, movimentando pequenos centros econômicos de circulação de mercadorias. A informalidade atravessa ainda as redes formais, por exemplo, pela venda de produtos como filmes e jogos “pirateados” (outra possível modalidade de tráfico), em lojas, pequenos mercados e hortifrúteis. Há, em muitos contextos, a sobreposição dos mercados ilegais, que disputam legitimidade social (FELTRAN, 2008).

A rede informal tem um caráter de organização, concorre com a rede de mendicância e orações pelos espaços nos meios de transportes coletivos. Chama atenção pelas formas de comunicação não-verbal estabelecidas entre os comerciantes de trens, ônibus e metrô: assobiam uns aos outros, se denunciam por olhares e às vezes gritos e vocalizações, indicando o momento ideal para a entrada e retirada do vagão ou a presença de agentes de segurança das concessionárias de transporte, que combatem a prática comercial.

Entendemos pelas nossas observações que a repressão ao comércio informal pode variar por critérios pouco objetivos, dependendo da concessionária do transporte público e até mesmo da gestão estadual. Embora este não seja o tema para esta pesquisa, temos a hipótese que a gestão estadual e suas políticas, quando de um partido mais conservador, tende a aumentar a proibição do comércio nos meios de transporte públicos. Ainda que a administração dos transportes por empresas estatais, como o Metrô e a CPTM, tende a ser menos repressiva às práticas que a concessão por companhias privatizadas, como a Via4 e Via Mobilidade, que passaria a administrar a linha 5 (lilás), atendendo a região do Capão Redondo.

Em uma das idas a campo, na Linha 9–Esmeralda da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos), presenciamos um grupo de jovens que adentram o vagão falando em tom ameaçador, o que gera certa comoção entre os passageiros, estes logo compreenderão que a razão para o *nervosismo* do jovem era a prática de inibição usada por seguranças e funcionários da CPTM.

O *nervoso* na vida na cidade é uma categoria trabalhada por autores das ciências sociais (DUARTE, 1986; PELÚCIO, 2009), que entendem esta noção como intermediadora dos valores orgânicos e morais, compreendida em conformidade a critérios sociais.

No desenvolvimento deste argumento, seguimos pela transcrição de trechos do registro de campo, a seguir:

Vários jovens que trabalham no comércio informal dentro dos trens estavam agitados, dizendo que se reuniriam pra pegar um “*ganso*” (termo cujo sentido passa entre “delator” e “intrometido”). Desceram algumas estações à frente e se dirigiram a um segurança da CPTM com gritos, e tentando cercá-lo. O trem ficou parado um pouco, com os passageiros alarmados, depois seguiu viagem sem que soubéssemos o que aconteceu. Provavelmente nada.

A aparente pouca idade daqueles jovens comerciantes nos fez refletir de que modos estariam relacionados aos jovens que figuram os discursos da pesquisa. Buscando se adaptar à competitividade do mercado de trabalho, inseridos na informalidade das dinâmicas do capital, muitas vezes em uma atuação em grupo, associada a amigos, parentes e conhecidos, e com diversas razões e desejos para bancar seus sustentos, seja o consumo de drogas, sejam os relacionamentos e formas de sociabilidades, o status, ou o provento familiar, a subsistência. Esses também são os diversos “motivos” da chamada “adesão”, termo utilizado por alguns pesquisadores do tema (LYRA, 2013).

A primeira visita de campo ao Fundão do Jardim Ângela, enquanto buscávamos o endereço informado pelos interlocutores, passávamos por uma das

principais vias do território, onde havia jovens em posições estratégicas, agrupados em frente a alguns pontos comerciais e em esquinas. Começaram os assobios. A princípio, esta movimentação nos produz certa apreensão. Percebermos, posteriormente, a similaridade desse meio de comunicação (e da comoção pelo “*nervoso*”) com o que ocorre no comércio dos trens da CPTM.

Elaborando os discursos dos profissionais do sistema de medidas socioeducativas, constaríamos o papel econômico do tráfico e sua relevância para o sustento familiar. Naquela região, despontam outras variadas opções de trabalho informal e desprotegido, até mesmo profissões que não concentram mais muitos trabalhadores, como as “lavadeiras”, ainda engajam aquelas que vivem próximas às margens da represa.

Com a noção de *hiperperiferia* (CARRIL, 2006) nos é apontada uma assimetria na distribuição desenvolvimentista, cabe, contudo, destacar que as dinâmicas locais são constantes e indicam estratégias que são contínuas na busca por inclusões nos espaços de segregação e exclusão, que poderão ou não engendrar novas centralidades no interior dos territórios periféricos, pela formação comercial de ruas ou calçadas ou vielas, nos meios de transporte coletivos, nas beiras de represa no trabalho de lavanderia, ou ainda nas “biqueiras”, como são conhecidos os pontos de vendas de drogas, espaços permanentes ou móveis por onde se desloca o capital formal ou informalmente.

Desse modo, essa perspectiva abre uma interessante possibilidade de análise do Estado, não porque registre ou capte formas “exóticas” presentes nas margens, mas porque insinua que as margens são implicações necessárias do Estado e, portanto, não podem ser lidas no registro de conceitos que apresentam as margens como anômicas, caóticas ou desordenadas, e sim como móveis e dinâmicas. O que é aplicável às margens pode generalizar-se e normalizar-se para todas as populações, do mesmo modo que a regra é parte constitutiva da exceção (MIAGUSKO, 2016 s.p).

O trabalho de Miagusko (2016) resgata o conceito de “margens”, a partir das descrições de territórios periféricos enquanto lugares violentos e precários, o Estado legitima estratégias de regulamentação e retomada desses territórios. Cabendo analisar o Estado a partir de suas práticas pelas margens. Reconhece-se, então, o importante papel das margens na constituição do Estado. Retomamos a leitura de Das e Poole (2004) no entendimento das funções ordenadoras do Estado por meio da violência sobre suas margens, e também na definição do conceito de margens enquanto “periferia”, como “legitimidade e ilegitimidade” e como “espaço entre os corpos, a lei e a disciplina”.

Pode-se pensar ainda que há fronteiras, interpostas por questões menos concretas que abstratas, que regulamentam esses câmbios de mercado trabalhista na região. Mais visível e notadamente, porém, há agentes em função do Estado que serão permissivos, reguladores ou coercivos, na disposição das dinâmicas econômicas locais, cumprindo o papel fiscalizador e mantenedor de tais fronteiras. A ação policial emerge fazendo um contraponto, ao mesmo tempo em que participa desses fluxos de capital pela via da regulação. Desempenha papel de grande importância para a compreensão de muitas das organizações locais, pensando naquilo que ofertarão para resistência ou assimilação.

O “microcosmo do tráfico”, para além de mobilizar os mercados ilegais, trata de “mercados políticos”; diz respeito a códigos que, ainda que não estejam decretados em lei, se apresentam em conjuntos informais de regras, as quais, pelo descumprimento ou incompreensão, podem levar a “decisões de vida ou morte”. Presume-se que havendo mercados, haverá “mercadorias políticas”, cuja circulação mobiliza dimensões combinadas para seu “controle ou flexibilidade” (MIAGUSKO, 2016; MISSE, 2011). Mobiliza-se, a partir do Estado forças de repressão ou leniência diante de um mercado informal, isso repercute na ação dos agentes do Estado em coibir ou cooperar com o fluxo da mercadoria.

5 REGISTRO SOBRE AS DROGAS NA PERIFERIA

Após intromissão do pesquisador na conversa entre Dona Aiocá (nome fictício) e as profissionais do MSE (ou SMSE/MA são siglas pelas quais é chamado o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto), esta mostrou os medicamentos que seu filho fazia uso. Sete comprimidos ao dia, ela disse que a dosagem já foi maior. Explicou que, recentemente, ele esteve internado devido a seu uso de drogas. O jovem apresentava sintomas psicóticos, segundo o relato de Dona Aiocá, ouvia vozes e em alguns momentos sua interação interpessoal era afetada por esses sintomas. Desde muito tempo, tem uma “implicância” com o irmão menor, afirmando que ele o “persegue”. Afirma ver e conversar com divindades, como Jah e Exu.

Seu uso de drogas iniciou aos 16 anos, após ingressar no primeiro emprego. Ganhava o mesmo valor de salário que sua mãe, e juntos sustentavam a casa. Mas logo estaria gastando no consumo de drogas. Começou com maconha, o que, pelo relato da mãe, supõe-se ter contribuído no desencadear dos sintomas psicóticos. Logo faria uso de diversas outras substâncias: cocaína, ecstasy, e lança-perfume.

“*Graças a Deus, ele se livrou do lança*”, disse a mãe. E me lembrei de algumas conversas informais sobre a região do Campo Limpo e Capão Redondo, e a informação que o lança-perfume é uma das drogas mais usadas em regiões periféricas de São Paulo, uso este que mais têm afetado a juventude nessas regiões. Há poucos estudos sobre drogas específicos sobre os tipos de substâncias e prevalência de uso nas periferias do Município. Santos¹¹, em pesquisa, cuja temática é a participação social na saúde na região Sul (os encontros se davam no Jardim Ângela), também se depara com relatos de mortes de jovens em decorrência do uso de lança perfume.

Duas das técnicas, moradoras da região, e a cozinheira, que trabalha no MSE, contam que no bairro “*é muito fácil conseguir drogas*”. A cozinheira afirma que, no quintal de sua casa, caem muitos pinos de cocaína deixados. Em tom

jocosos, fala que brincou com seu marido que quem chegar lá pode até confundirlos com usuários.

Dona Aiocá segue o relato dizendo que logo seu filho entrou para o tráfico e foi detido. Não foi perguntado se havia sido detido ou internado na Fundação Casa.

Seu filho tinha uma significativa *relação* com o trabalho, segundo a mãe, “*para sustentar seu vício*”. Prometera que voltaria a trabalhar e “*parar com essas coisas*”, mas logo estava novamente *envolvido*. Categoria êmica importante, utilizada para representar os adolescentes e jovens quando acessam um circuito social que pode ou não implicar na prática de atos infracionais.

Logo estava no tráfico para “*pagar suas drogas*”. Enfim, fora detido... O sentido de trabalho, no discurso desta mãe, era ampliado, de modo que não fazia acepção que excluísse o tráfico. Agora estava em tratamento psiquiátrico nos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) da região, mas em um deles, o CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas), conheceu um amigo, que o acompanha novamente na busca por drogas. Tem até vendido balas no farol para pagar por suas drogas.

A técnica interrompe a conversa e chamou o pesquisador para subir novamente para a sala onde aguardaria os demais técnicos. Subindo as escadas, pesquisador e técnica comentam sobre o uso de “lança” (lança perfume) nas periferias. Ela nos responde que o lança usado ali não era o mesmo que os “*boys*” (termo usado para se referir à classe média) usam, era misturado com querosene, entre outras coisas e, portanto, mais prejudicial ao organismo.

As drogas, ora como mercadoria ora como objeto de desejo ou necessidade, outrora como ferramenta de socialização (a figura do amigo) e de trabalho (vender para comprar), aparecem nos discursos como uma presença constante do cotidiano (no quintal de casa), não só para os jovens em atendimento socioeducativo, mas para os demais moradores de periferia. Em alguns

momentos, droga e alegria, em outros, drogas e morte se associam nas narrativas periféricas, conforme o registro. Droga e trabalho, produtividade. Droga e loucura, “vício”. Drogas e um amplo repertório de instituições (CAPS, CAPS AD, MSE, Fundação Casa, prisão). Drogas lícitas (sete comprimidos ao dia) para continência das ilícitas. Para Dona Aiocá e seu filho existem esses paradoxos entre vida e morte, produtividade e loucura, diferentes instituições, que parecem se estender, não só, como o paradoxo das drogas, como, nessa conversa, a um itinerário de vida (e morte) na periferia.

Simultâneas e ambíguas possibilidades de inserção e exclusão social são produzidas pelas drogas para a juventude em conflito com a lei. Vemos que as situações juvenis de infração à lei estão relacionadas, por meio do tráfico, a uma “função socializadora” (SCISLESKI, 2010). A sociabilidade, muitas vezes traçadas pelas instituições, é um tema relevante na compreensão das medidas socioeducativas enquanto políticas para a juventude em contextos periféricos. O termo “envolvido” assinala parte de uma *semântica* que perpassa os discursos no sistema socioeducativo (CARVALHO, 2019).

É também, por meio de sua “função socializadora”, que o tráfico, entre outros contextos infracionais, possibilita inserção no mercado de trabalho e acesso a bens de consumo, escassos em territórios periféricos.

6 A HISTÓRIA DO CONTADOR DE HISTÓRIAS

A entrevistada Ewá começa a descrever o caso de um jovem a quem apelidou de “meu contador de histórias”, devido às várias “histórias” que ele conta semanalmente, alegando motivos para não comparecer ao atendimento da medida socioeducativa. “Toda semana, ele chega e me conta uma história. Eu fico, meu Deus, qual a parte que é verdade dessa história que ele tá me contando, sabe?”.

Vunji, então com 14 anos, filho de uma lavadeira – a informação da profissão de sua mãe nos produziu grande estranhamento. Ewá explica que a mulher pega roupa dos vizinhos para lavar, “uma profissão em desuso”, como destaca a entrevistada, que por vezes a deixa sem ofertas de trabalho. Atendidos pelo Programa Bolsa Família, Ewá informa que esta seria a maior parte da renda mensal.

Vivendo em um território de alta vulnerabilidade social e ambiental, na Zona Sul do Município, numa região ocupada por moradias irregulares em área de proteção de mananciais. “Depois da ponte”, seguindo por uma estrada de terra às margens da represa Guarapiranga. De forma que o serviço de medida não conseguiu concluir a visita domiciliar.

Em dado momento, Vunji conta à técnica de referência que está traficando. Posteriormente, afirma não estar mais morando com sua mãe, que teria se mudado para o Piauí... E com mais algum tempo, o garoto deixa de comparecer e de entrar em contato...

É prática da medida socioeducativa de liberdade assistida o comparecimento aos serviços para atendimento junto aos profissionais de referência, a frequência é determinada pelo Poder Judiciário na imposição da medida. Após um mês de faltas, o serviço encaminha a informação de descumprimento da medida ao Poder Judiciário. Ewá conta de sua angústia, para além das dificuldades de acesso à região onde vivia, não tinha o contato telefônico ou o novo endereço de Vunji.

Pouco tempo antes de completar um mês de faltas, Vunji retorna ao serviço, dizendo que está morando com seu pai agora.

Conta que voltou ao tráfico, o que motivou o distanciamento de sua mãe e sua mudança de Estado. Esta o teria feito prometer parar de traficar, e ele não cumprira. Novamente, a profissional se afirma diante de um posicionamento complexo. Como dirá que ele não deve traficar? Devido à sua idade, ao local onde

vive, são difíceis as circunstâncias de empregabilidade e insuficientes os programas de inclusão. Devido às suas condições de vida, à falta de renda familiar, o tráfico emerge como mais uma solução informal de empregabilidade local, tal qual a lavanderia de roupas às margens da Represa.

Como retirar esse jovem da informalidade do tráfico e garantir acesso à renda de maneira formal e preservando seus direitos?

Vunji, o “contador de história”, e também Ewá atuam nas políticas de narratividade. Para além de um regime de produção de verdadeiro e exclusão do falso, “não mais pensada exclusivamente a partir de um centro do poder” – a medida imposta judicialmente, o trabalho de Ewá em função do Estado, “a política (de narratividade) se faz também em arranjos locais, por microrrelações” (PASSOS; BENEVIDES, 2015). Vunji resiste nos contornos situacionais que faz, conta histórias para se adaptar às dinâmicas da regulação do Estado. Por sua vez, Ewá, enquanto recolhe os fragmentos das histórias contadas por Vunji, busca soluções para além das saídas institucionais, tentando preservar o jovem das consequências destas.

O vínculo desenvolvido junto à profissional muitas vezes é posto à prova, pelo jovem e pelas condições concretas de atuação. Ewá conta que, naquela mesma semana em que ocorreu a entrevista, ele chegou: “Eu faltei porque eu tô trabalhando com meu pai” ... Mas há uma incerteza entre suas histórias, quais são verdadeiras? Qual o caminho para se desenvolver o trabalho socioeducativo junto à família? “Eu pedi, dei um papelzinho, ‘pede alguém da sua família pra vir falar comigo’. Até pra conversar com a família sobre isso!... Mas eu, até agora, não consigo” (Ewá).

Cabe destacar a complexidade no que diz respeito à participação juvenil em regiões periféricas na ocupação do tráfico, assim como a necessidade de se abordar este tema a partir das políticas de proteção social ao trabalho infantil (GALDEANO; ALMEIDA, 2018). A garantia de políticas socioassistenciais e de

inclusão nesses casos é permeada de conflitos: embora haja recomendações internacionais e legislações nacionais que orientam para o entendimento do tráfico como uma das mais graves formas de trabalho infantil, a condução dos casos raramente é dada a partir desta abordagem por operadores do Poder Judiciário e do campo socioassistencial, numa tendência crescente à imposição de medidas punitivas (CARVALHO, 2019). Cabe ainda mencionar que, quando ocorrem, os esforços de inclusão esbarram em recursos limitados no campo das políticas de proteção social aos jovens.

Tão complexo o fenômeno da participação adolescente e juvenil no tráfico, em suas diversas formas, mas considerando o de substâncias como uma das mais presentes no cenário contemporâneo, que práticas e discursos de ordem punitiva tendem a reduzir uma compreensão, que passa, não somente enquanto meio ocupacional definido oficialmente como trabalho infantil (portanto, cabendo ação de mecanismos e órgãos de garantia de direitos, em detrimento de punitivos); mas também a disponibilidade de ofertas de capacidade produtiva nos territórios periféricos, enquanto outros meios de inclusão (empregos, programas e políticas de Estado) se tornam escassos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tratamos, sobretudo, de propor uma discussão acerca do Estado, abordado a partir de registros do cotidiano de suas margens. Ouvindo os assobios dos meninos nas periferias ao Sul do Município de São Paulo, e principalmente, pelos relatos de profissionais das políticas sociais, estabelecemos um paralelo importante entre tráfico de drogas e trabalho infantil. Duas esferas de considerável relevância, que se aventam no estreitamento das oportunidades nas periferias metropolitanas; próximas no que possuem de comunicacional e relacional. Próximas na agência pelo abandono das políticas públicas e na presença de códigos e regimes territoriais, onde violência e morte se habituam,

com a convivência e controle de estratégias de poder, que passam, também, pelas capilaridades, contradições e ramificações do Estado (FOUCAULT, 2010).

Trabalho infantil e tráfico se aproximam e se irmanam em cenários onde os câmbios de legitimidade se afrouxam, e o Estado, por meio de seus agentes e de suas políticas sociais, dispõe de respostas divergentes no que dizem respeito à inclusão do jovem pobre, negro e de periferia. Cabe, portanto, uma leitura complexa dos aspectos socioeconômicos e sociopolíticos destes temas.

A compreensão de dinâmicas do capital, assim como dos fluxos formais e informais de trabalho e mercado é de grande relevância, tendo em vista abordar dimensões políticas, econômicas e sociais, bem como o papel do Estado nesses atravessamentos pela coibição e distribuição, ou seja, nas repercussões desses fluxos, em seus códigos oficiais ou de exceção ao longo do território periférico.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

BIEHL, João. Antropologia do devir: psicofármacos – abandono social – desejo. **Revista de Antropologia USP**, v. 51, n. 2, São Paulo, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em: 15 mar.2021.

BRASIL. **Lei nº 12.594 de 18 jan.2012**. DOU, Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm>. Acesso em: 13 jan.2018.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. DOU, Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm>. Acesso em: 15 mar.2018.

CARRIL, Lourdes. **Quilombo, favela e periferia: a longa busca da cidadania**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006.

CARVALHO, D.S.C. **Quando o Estado bate à porta** – faces do Estado e narrativas sobre a juventude no atendimento socioeducativo na Zona Sul de São Paulo (Tese de doutoramento). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. **Anthropology in the Margins of the State**. Oxford: School of American Research Press, 2004.

DUARTE, Luiz Fernando Dias. **Da vida nervosa (nas classes trabalhadoras urbanas)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1986.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo** (Tese de doutoramento). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso** – aula inaugural no Collège de France pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo, Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010.

GALDEANO, Ana Paula; ALMEIDA, Ronaldo (coord.). **Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social**. São Paulo: CEBRAP; 2018.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). **Worst Forms of Child Labour Convention n. 182**. Genebra: ILO, 1999.

LYRA, Diogo. **A república dos meninos - juventude, tráfico e virtude**. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2013.

MIAGUSKO, Edson. **Esperando a UPP: Circulação, violência e mercado político na Baixada Fluminense**. Revista Brasileira de Ciências Sociais – vol. 31, 91 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2002.

MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

PASSOS, Eduardo; BENEVIDES, Regina de Barros. Por uma política da narratividade. In: PASSOS, Eduardo *et al.* **Pistas do método da cartografia - Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2015.

PELÚCIO, Larissa M. **Abjeção e desejo**: uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de Aids. 1 ed. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2009.

SCISLESKI, Andrea. **Governando vidas matáveis**: as relações entre a saúde e a justiça dirigidas a jovens em conflito com a lei (Tese de Doutorado). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: Rio Grande do Sul, 2010.

TELLES, Vera da Silva. **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

CRISE E CASTIGO: DESINDUSTRIALIZAÇÃO, CRISE ECONÔMICA, REFORMA TRABALHISTA E DESAFIOS DO SINDICALISMO METALÚRGICO PAULISTA

Joelson Gonçalves de Carvalho ⁵⁶

Eduardo José Rezende Pereira ⁵⁷

INTRODUÇÃO

O Brasil assiste, há aproximadamente três décadas, uma acentuada queda da participação do setor industrial no Produto Interno Bruto (PIB), fenômeno este sem sinais de reversão no curto prazo. Este processo de desindustrialização brasileira, sentido com maior notabilidade no estado de São Paulo por conta de sua histórica concentração industrial (CANO, 2007; CARDOSO, 2015), teve seus efeitos aprofundados mais recentemente, em função das crises econômicas e políticas que o Brasil vive desde 2014, agravadas pelo impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT).

Vemos, no atual cenário brasileiro, uma ofensiva do capitalismo neoliberal sobre a classe trabalhadora, dificultando ainda mais suas condições de luta e formas de organização e representação coletiva, reduzindo suas capacidades de ação, negociação e mobilização política, impondo, em suma, uma condição de ação defensiva (GALVÃO; MARCELINO, 2017; KREIN, 2018; MARCELINO;

⁵⁶ Doutor em Desenvolvimento Econômico pelo Instituto de Economia da Unicamp (IE/Unicamp), e professor associado do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos (DCSo/UFSCar) e dos programas de pós-graduação em Ciência Política (PPGPol/UFSCar) e em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (PPGGOSP/UFSCar). Contato: joelsonjoe@yahoo.com.br

⁵⁷ Graduado em Ciências Sociais com ênfase em Ciência Política e Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (PPGCP/IFCH/Unicamp), Contato: rezende.eduardo@outlook.com

GALVÃO, 2020). É frente a estas circunstâncias que inserimos este capítulo, procurando contribuir com os estudos que se situam nos campos do trabalho e dos direitos sociais, lançando luz aos efeitos que o neoliberalismo traz aos países localizados na periferia do sistema capitalista (GALVÃO *et al.*, 2017; POCHMANN; MORAES, 2017; BRIDI *et al.*, 2018).

Neste sentido, buscamos examinar o quadro de aprofundamento da crise econômica interna e internacional e suas relações com o processo mais geral de desindustrialização brasileira e paulista em meio ao avanço da atual agenda de retrocessos sociais e trabalhistas para, na sequência, analisar quais os desafios imediatos e as respostas que lhes são fornecidas por parte do movimento sindical dos trabalhadores metalúrgicos paulistas diante desse contexto. Para cumprir tais objetivos, nos alicerçaremos, para além da necessária revisão bibliográfica, na análise de dados secundários de reconhecidos órgãos de pesquisa e em entrevistas com dirigentes sindicais da Federação dos Sindicatos de Metalúrgicos da Central Única dos Trabalhadores de São Paulo (FEM-CUT/SP).

Partimos de duas hipóteses principais: (1) que o sindicalismo metalúrgico paulista, frente ao atual contexto, modifica suas formas de ação junto aos trabalhadores representados e busca estender suas ações para além dos trabalhadores filiados; realidade que diretamente o leva (2) a mudanças nas formas de ação interna (organicidade/estrutura) e externa (discursos e práticas), materializando-se nas negociações junto ao patronato e Estado e nas mobilizações junto aos trabalhadores. Por fim, para cumprir os objetivos propostos e de modo a testar as hipóteses apresentadas, dividimos este capítulo em três seções, além desta introdução e das conclusões. Na seção que se segue, além de discorreremos sobre os dados mais gerais do desempenho da economia e do mercado de trabalho, dialogamos com a bibliografia que trata da crise política e econômica pela qual passa o país. Na terceira e quartas sessões, buscamos destacar os impactos e as respostas da, e para a, crise, respectivamente, nos valendo do

diálogo com agentes representativos do movimento sindical cutista em termos gerais e da FEM-CUT/SP de maneira mais específica.

2. DESINDUSTRIALIZAÇÃO, CRISE E CONTRARREFORMA

Se partirmos do pressuposto que o desenvolvimento é fruto de intencionalidades e não um processo natural, a trajetória da economia brasileira no último século transforma o Brasil em um caso emblemático para se pensar as possibilidades e os limites existentes entre a industrialização de caráter dependente e o processo mais geral de desenvolvimento. Houve, no país, um amplo e dirigido processo de industrialização ao mesmo tempo em que as estruturas sociais marcadas pela desigualdade foram se sedimentando, transformando o Brasil em um país industrial, sem romper, contudo, com o caráter dependente e tardio do seu desenvolvimento capitalista.

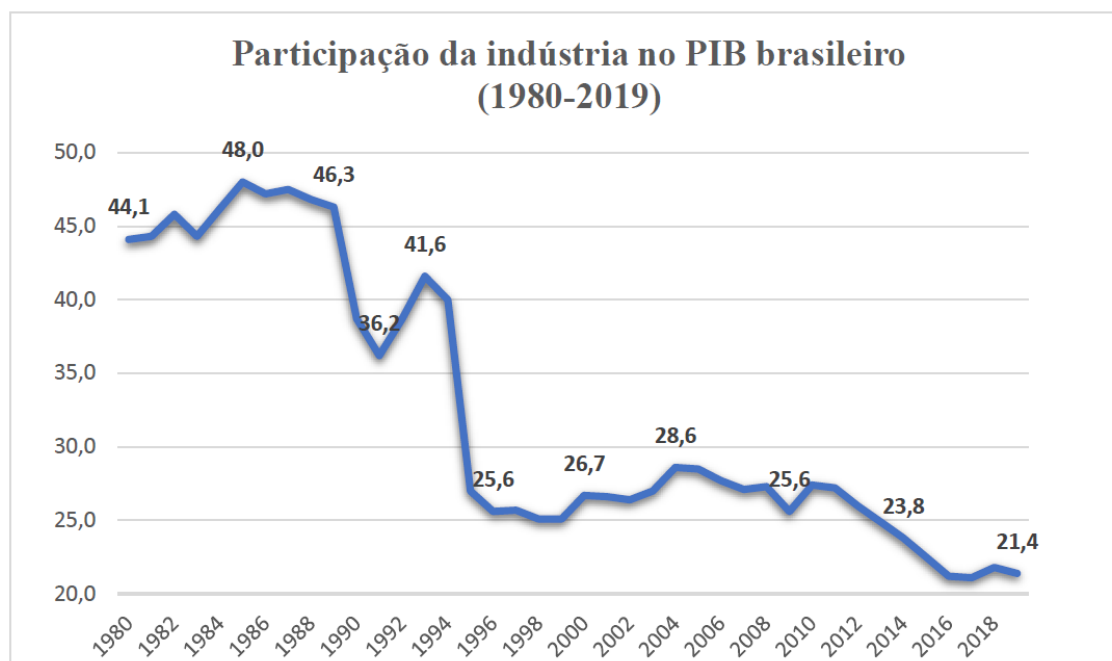
O processo de industrialização levado a cabo pelo Estado brasileiro a partir de 1930, avançou alterando o padrão de acumulação de capital, por meio de um conjunto de políticas e incentivos públicos. Até meados da década de 1950, a mudança mais significativa na economia brasileira foi a superação, em termos de dinâmica econômica, do setor agroexportador pelo industrial. A partir de então, a indústria passa a ser determinante para o crescimento econômico e para a reprodução da força de trabalho.

Será apenas a partir da segunda metade da década de 1950 que, vencidos os obstáculos estruturais à industrialização nacional de bases mais capitalistas, assistiremos um reposicionamento do padrão industrial no país. O período que se inaugura — o da industrialização pesada — a partir de 1956, trouxe alterações relevantes para a dinâmica econômica e para o processo de urbanização, com alterações significativas no perfil do mercado de trabalho, notadamente dos grandes centros, como São Paulo e entorno — dado que será nesta região que haverá a maior concentração espacial da indústria (CARDOSO DE MELLO, 1982; CANO, 2007).

A distribuição espacial da atividade industrial contou com dois momentos bem demarcados: o primeiro, a concentração em São Paulo e seu entorno imediato, de 1930 a 1970; e o segundo, um processo de desconcentração da indústria paulista, primeiro rumo ao interior do estado e, em seguida, a outros estados da federação, de 1970 a 1985, conforme estudos feitos por Cano (1998; 2007).

A década de 1980, conhecida como década perdida, é marcada no Brasil, para além da inflação, pelo debate do crescimento versus pagamento da dívida externa. É fato que em toda a América Latina houve uma deterioração da situação econômica, muito em função do que se convencionou chamar por crise do endividamento externo, característica do período no continente (CARVALHO, 2015). Apesar dos esforços, evidenciou-se que manter o crescimento econômico e fazer frente aos serviços da dívida era inviável, uma vez que estimulava as transferências de recursos reais ao exterior ao mesmo tempo que se reduzia a capacidade de ação e articulação do Estado na economia, com impactos mais sensíveis sobre o setor industrial.

Gráfico 1



Fonte: IBGE (2020). Elaboração própria.

O gráfico anterior deixa claro que o processo de desindustrialização nacional não é um fenômeno novo, datando desde meados da década de 1980 e agravando-se a partir de meados da década de 1990. Tal fenômeno se deu em função de variados motivos, dentre eles, segundo Cano (2012): i) os efeitos negativos da âncora cambial que sustentou o Plano Real e manteve a moeda nacional artificialmente valorizada, impactando na balança comercial, associados às reformas liberalizantes e aos juros reais excessivamente altos, que, ao mesmo tempo em que reforçava o caráter das inversões especulativas, reduziam a competitividade da indústria brasileira e, além disso, ii) a abertura da economia brasileira, já a partir do final do governo de José Sarney (MDB), em 1989, intensificada tanto no governo de Fernando Collor de Mello (eleito pelo PRN) como também no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), até 1998 que, da forma como se deu, reduziu o grau de proteção da indústria nacional e sua capacidade de competição interna e internacional, contribuindo para uma reestruturação produtiva de caráter regressivo.

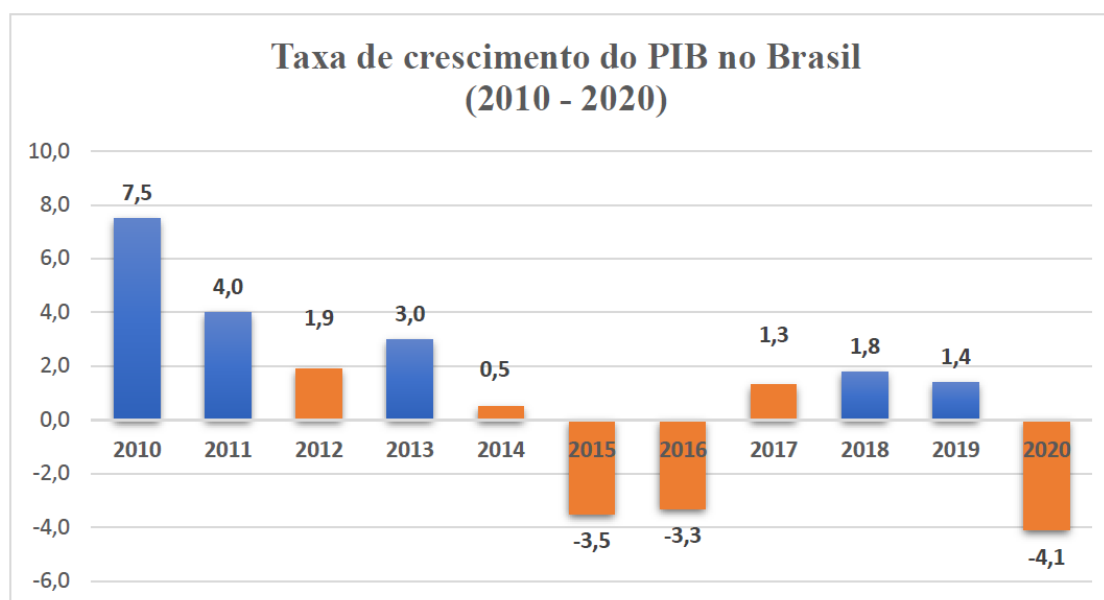
Em termos gerais, é fato que a guinada neoliberal que se assistiu foi justificada pela crise do modelo keynesiano. Gerou-se, assim, as condições necessárias para um novo momento de acumulação, pautado na financeirização crescente da riqueza e na desregulamentação dos mercados com crescente participação do capital privado em setores antes notadamente estatais, características estas fundamentais para se entender a dinâmica do neoliberalismo (CARVALHO, 2015).

Este movimento se deu em toda a América Latina, todavia, no que tange ao Brasil, houve um deslocamento da base produtiva para a financeira, enquanto estratégia capitalista visando maior acumulação, intensificada pelo processo global de reestruturação produtiva que, em grande medida, alterou as formas anteriores de competição no mercado interno e internacional, dando à desindustrialização precoce que o país assiste, “um sentido regressivo do progresso econômico” (CANO, 2012, p. 834), impactando, como buscaremos destacar, as ações e organizações sindicais.

Feita essa digressão, necessária para caracterizar o processo de desindustrialização nacional, cabe dizer que a desaceleração da economia mundial que se assiste na contemporaneidade já estava em curso antes da crise sanitária que afetou as economias do mundo todo a partir do início de 2020. Nesse ínterim, o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) apontava que a desaceleração das principais economias parceiras do Brasil teria potencial de impactar negativamente a economia brasileira em diversas frentes, “principalmente com a redução do saldo comercial (menos exportações a esses países ou ainda aumento de importações por conta de guerra comercial) e das instabilidades cambiais” (DIEESE, 2019a, p. 2). Portanto, a tendência de desaceleração da economia brasileira já estava em curso antes da pandemia do novo-coronavírus, sendo agravada sobremaneira por ela.

O Dieese apontava que os principais indicadores macroeconômicos desde o fim de 2017 demonstravam que a economia brasileira não conseguia acelerar de forma consistente. Segundo dados do Dieese, não havia indícios de que o Brasil, em 2019, apresentaria crescimento muito acima do que aquilo que tinha sido registrado nos anos de 2017 e 2018 ao período sequencial, ao contrário: as estatísticas já sugeriam que o PIB, registraria um crescimento perto de zero (DIEESE, 2019a, p. 4). Os dados do gráfico abaixo ilustram o crescimento do PIB nos últimos anos:

Gráfico 2



Fonte: IBGE (2020). Elaboração própria.

Como buscamos evidenciar na introdução deste capítulo, nosso trabalho tem como foco a FEM-CUT/SP, ou seja, os trabalhadores organizados pela CUT do ramo metalúrgico⁵⁸. Cabe dizer que o ramo metalúrgico é ligado ao setor da

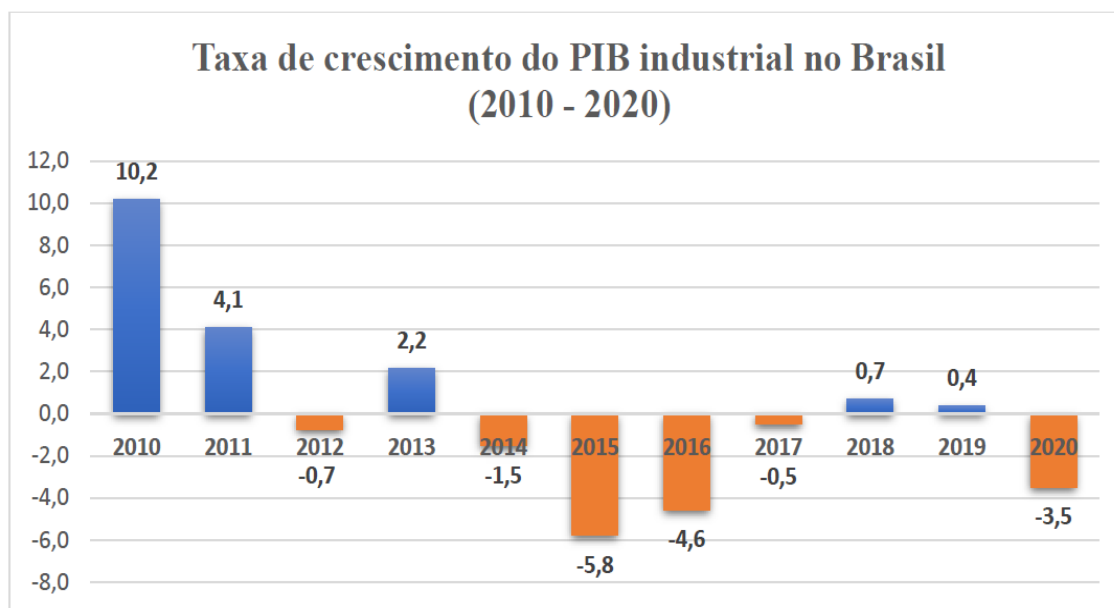
⁵⁸ A FEM-CUT/SP foi fundada em 1992, quando o Departamento dos Sindicatos de Metalúrgicos filiados à CUT/SP, existente desde 1988, foi dotado de novas táticas visando a representação e organização dos trabalhadores da categoria. Naquele momento, a FEM-CUT/SP reuniria seis sindicatos combativos que romperiam com a federação oficial existente. Em 2005, sob decreto do ex-presidente Lula da Silva (PT), a FEM-CUT/SP, assim como as centrais sindicais e todas as federações e confederações paralelas, seria reconhecida juridicamente e ingressaria na estrutura oficial do sindicalismo brasileiro, contando com a garantia de recursos financeiros. Pereira e Carvalho (2019, p. 12) apontam que a federação,

indústria de transformação, que é definido pelas atividades que envolvem a transformação física, química e biológica dos materiais. Além de compreender uma divisão muito heterogênea, sendo encontrado ao longo das diversas cadeias produtivas dos demais setores da economia (CARDOSO, 2015), o setor industrial metalúrgico carrega consigo a herança histórica do novo sindicalismo brasileiro, uma vez que, a partir da luta iniciada pelos trabalhadores da montadora Scania, em 1978 — pioneira em um ciclo de greves que comporiam o período — se constituiu as notáveis paralisações que se alastrariam por grandes indústrias do setor na região do ABC paulista, como a Ford, Mercedes, Chrysler, Forjaria São Bernardo, Brastemp, Volkswagen e Villares. Ações paredistas e mobilizações políticas que, mesmo em meio a ditadura militar, em 1978, avançaram pelo interior do estado de São Paulo e inspiraram outras lutas pelo país.

Além do destaque pelas históricas lutas dos trabalhadores e organização sindical, São Paulo também é reconhecido por abrigar a indústria mais moderna e diversificada da América Latina (CARDOSO, 2015; IBGE, 2020), todavia, as antigas mazelas da dependência, que caracterizam a economia brasileira, emergem fortemente neste estado, notadamente em um cenário de crise, comprometendo sobremaneira o setor e os empregos nele gerados. Neste sentido, o fenômeno da desindustrialização em curso é, portanto, um elemento estrutural e que se acentuou nos últimos anos, com implicações mais complexas no território paulista, como se verá.

Gráfico 3

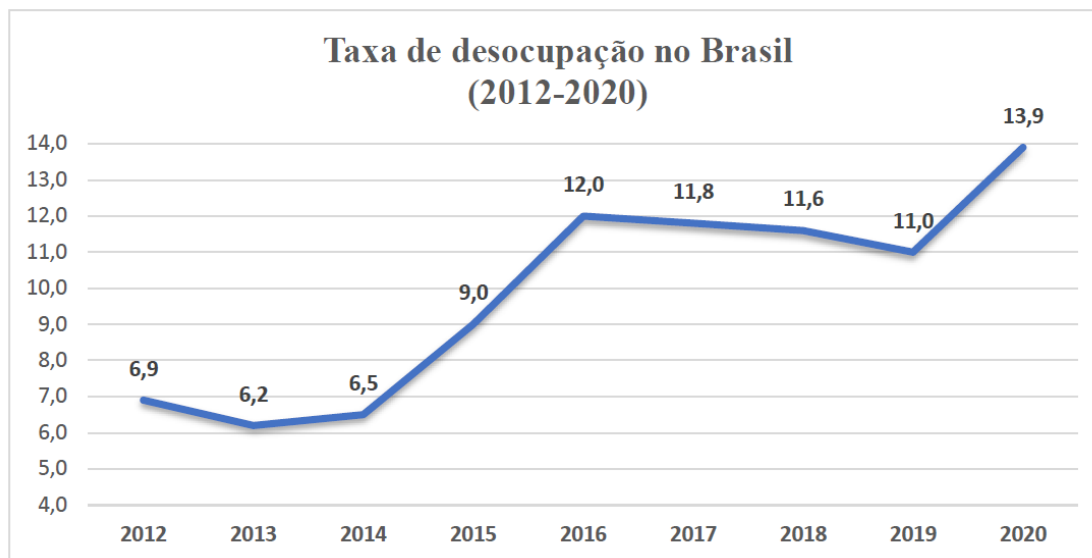
que já possuía reconhecimento político, “passaria a ter legitimidade jurídica ao ficar sob a tutela do Estado brasileiro”, e que esse quadro ilustra parcialmente algo que é reconhecidamente tratado pela bibliografia nacional sobre a relação do movimento sindical e os governos petistas — isto é, que o sindicalismo brasileiro “esteve muito ativo nas reivindicações econômicas, ao mesmo tempo que demonstravam certa acomodação aos governos do PT e à sua política neodesenvolvimentista” (GALVÃO; MARCELINO, 2017, p. 85 apud PEREIRA; CARVALHO, 2019, p. 12).



Fonte: IBGE (2020). Elaboração própria.

Não obstante o processo estrutural de desindustrialização, é fato que o país está diante, pelo menos desde 2014, a uma profunda crise econômica de natureza complexa que tem se retroalimentado da instabilidade política e, no momento presente, da crise sanitária na qual estamos imersos. As consequências têm sido drásticas sobre as relações de trabalho e se expressam no aumento do desemprego, desalento e informalidade. O gráfico abaixo mostra o crescimento do desemprego medido pela taxa de desocupação calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

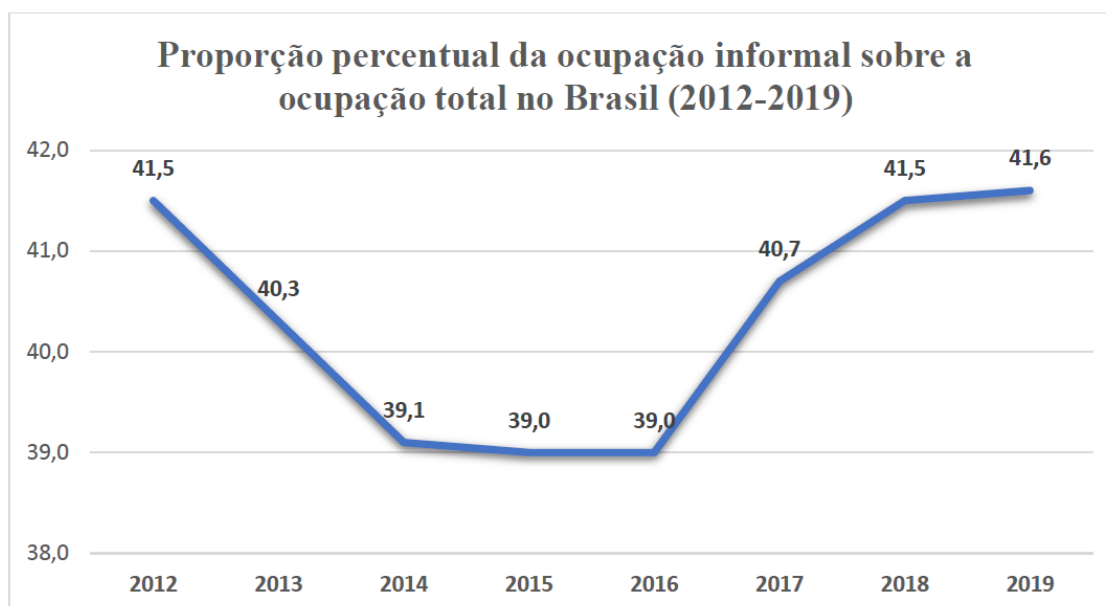
Gráfico 4



Fonte: IBGE (2020). Nota: valores registrados para dezembro de cada ano. Elaboração própria.

Pelo gráfico podemos perceber que, ao final de 2019, antes, portanto, da crise decorrente da pandemia do novo-coronavírus, o desemprego, que tinha se reduzido entre 2004 e 2014, apresentou reversão de tendência, atingindo 11% no último trimestre de 2019, chegando a 13,9% no mesmo período de 2020. No que se refere à informalidade, para o ano de 2019 ela chegou a 41,6% das pessoas ocupadas, atingindo mais de 39 milhões de pessoas (IBGE, 2020).

Gráfico 5



Fonte: IBGE (2020). Elaboração própria.

Os resultados de 2019 em relação a 2018 mostram que a informalidade se manteve estável em proporção, indo de 41,5% para 41,6%. Todavia, enquanto tendência, é patente o agravamento dos indicadores relacionados ao mercado de trabalho, notadamente após o impeachment de Dilma Rousseff, período no qual as propostas de reforma trabalhista e previdenciária entraram na agenda do governo Temer (2016-2018). A reforma trabalhista, ao lado da reforma previdenciária e do pacote de privatizações, cortes e congelamentos orçamentários, foi uma das principais medidas do governo federal no pós-golpe de 2016⁵⁹, representando um profundo retrocesso nos direitos sociais da classe trabalhadora ao possibilitar ao capital a busca por maiores taxas de lucro em detrimento à superexploração dos trabalhadores, assim agravando a histórica precarização social do mercado de trabalho brasileiro e dificultando as ações do

⁵⁹ Não buscamos com esse artigo discutir o contexto da crise política que culminou no impeachment de Dilma Rousseff (PT) em 2016, mas é necessário ressaltar que o golpe, conforme sugerido nos trabalhos de Boito Jr. (2017) e Singer (2019), foi uma ruptura no quadro político brasileiro, por meio de um arranjo parlamentar, jurídico e midiático, que possibilitou, na sequência, a vigência de uma agenda impopular conduzida por Michel Temer (MDB).

sindicalismo sob o argumento da “modernização” das relações trabalhistas (GALVÃO *et al.*, 2017; KREIN, 2018; DIEESE, 2019b).

A crise política vivida no Brasil no contexto do afastamento da presidente Dilma Rousseff é, segundo Boito Jr. (2016), uma ofensiva restauradora do grande capital internacional e da fração da burguesia brasileira a ele associada, apoiados na mobilização da alta classe média. Sustentamos que o projeto que Temer encampou é um dos elementos explicativos centrais para se entender a crise econômica que se seguiria no Brasil, uma vez que as principais medidas adotadas para o enfrentamento da crise — que aqui, alegoricamente chamamos de castigo — foram as reformas trabalhista, em 2016, e previdenciária, em 2019. A justificativa do governo e de setores do Congresso Nacional que aprovaram a reforma trabalhista foi de que seriam criados mais de 6 milhões de empregos e haveria promoção da formalização dos trabalhadores (DIEESE, 2019b), fato este que não se observou mesmo antes da pandemia.

Além da desconstrução de direitos, a reforma trabalhista desestrutura o mercado de trabalho: de um lado há a prevalência “do negociado sobre o legislado”, possibilitando a criação de modalidades de contratação precárias, rebaixamento da remuneração, dificuldade do acesso à seguridade social e ampliação do poder discricionário dos patrões; por outro lado, se disseminam os contratos atípicos, se promove a informalidade e a terceirização, e outras modalidades de ocupação com baixa remuneração. A reforma também amplia a vulnerabilidade dos trabalhadores, sujeitando-os às oscilações da atividade econômica e incentivando assim a rotatividade, reforçando o processo de mercantilização da força de trabalho e ampliando a insegurança quanto à jornada, remuneração, aposentadoria etc.

A descentralização da definição das regras que regem a relação de emprego e o estímulo à negociação no local de trabalho, mediante a regulamentação da representação dos empregados e a introdução da possibilidade de negociação

individual, também é um retrocesso, assim como a fragilização das instituições públicas — mediante a redução do papel da Justiça do Trabalho, da fiscalização das normas de proteção ao trabalho, e das restrições do acesso dos trabalhadores à Justiça. As finanças públicas e as fontes de financiamento da seguridade social também são comprometidas, na medida em que as mudanças propostas pela reforma — como a disseminação de contratos precários e o rebaixamento da remuneração, além do pagamento de remuneração como não salário — afetam a composição do fundo público. Isto tudo, agrava ainda mais a desestruturação do tecido social: com a ampliação da desigualdade socioeconômica e o fortalecimento da exclusão social — especialmente entre a população mais vulnerável do país, que é constituída por jovens, mulheres, negros e negras.

A reforma trabalhista ainda prevê a fragilização das entidades sindicais, ao fragmentar ainda mais a classe trabalhadora, esvaziar o papel da negociação coletiva e da homologação das rescisões contratuais, bem como ao criar barreiras para suas formas de financiamento. Quanto aos impactos no sindicalismo, ressalta-se que a reforma provoca um processo em que, para além de fragmentar a base de representação sindical, impõe a pauta patronal para as negociações dos trabalhadores, esvaziando o papel político dos sindicatos e admitindo a negociação individual, “o que impõe um imenso desafio aos sindicatos para enfrentar a nova realidade” (KREIN, 2018, p. 93).

3. IMPACTOS

A reforma trabalhista, entre outras anomalias, possibilita a contratação de trabalhadores por meio de contratos atípicos, contribuindo sobremaneira com a fragmentação da classe trabalhadora, assim dificultando a representação sindical. Ao esvaziar o sentido da ação coletiva e impor o fim da arrecadação compulsória — isto é, do imposto sindical —, impõe uma restrição orçamentária ainda não vista pelas entidades sindicais que, sob pressão de custos rígidos no curto prazo,

são impelidos a reposicionar suas ações e estratégias que, por suposto, impacta no cotidiano das mobilizações.

Notadamente sobre o imposto sindical, é importante ressaltar que o novo sindicalismo nasceu criticando a estrutural sindical, inclusive o imposto compulsório. Todavia, a forma como se deu a reforma trabalhista confrontou diretamente os interesses das entidades representativas dos trabalhadores, eliminando a principal fonte de renda dos sindicatos sem que estes não tivessem como apresentar, no curto prazo, um substituto compatível como fonte de receita. Daniel Calazans⁶⁰ aponta que a contribuição compulsória inibia as ações dos dirigentes sindicais, “mas que aqueles que eram combativos, que tinham suas formas próprias de ação e que não dependiam, ou não dependiam tanto, do imposto sindical, tiveram maiores avanços” (CALAZANS, 2021). O dirigente sindical reforça que antes da reforma trabalhista, os sindicatos combativos “davam dez passos, e hoje dão apenas um, com maior dificuldade; mas ainda assim, são corpos em movimento”.

Outro ponto a ser destacado ainda sobre as dificuldades da representação sindical, especialmente da FEM-CUT/SP, segundo Erick Pereira Silva (2021)⁶¹, é a dificuldade da base metalúrgica se reconhecer como “classe trabalhadora”. Ilustra essa argumentação o fato de: i) o voto majoritário desses trabalhadores em Bolsonaro nas eleições de 2018, então candidato com programa neoliberal e discurso abertamente contrário aos interesses da classe; ii) a preferência dos trabalhadores em discutir individualmente os seus direitos; iii) a defesa do mérito próprio como fator explicativo da melhora no padrão de vida destes trabalhadores, em detrimento ao papel das políticas públicas e ações dirigidas

⁶⁰ Metalúrgico da Scania no ABC paulista, atuante no sindicalismo desde 1999; foi secretário de Formação Sindical da FEM-CUT/SP e atualmente é secretário geral da CUT/SP.

⁶¹ Metalúrgico da Volkswagen em São Carlos, atuante no sindicalismo desde 1998; foi presidente do sindicato dos Metalúrgicos de São Carlos e Região, diretor da pasta de Formação Sindical da FEM-CUT/SP e atualmente é diretor executivo da federação.

pelo Estado durante os governos petistas; e iv) a ilusão no empreendedorismo como mecanismo arrefecedor de possíveis dificuldades (SILVA, 2021). A afirmação de que a categoria dos trabalhadores metalúrgicos paulistas não se vê como classe trabalhadora inscreve um denso e negativo registro à história do sindicalismo brasileiro. Erick Pereira Silva comenta que os dirigentes sindicais “não estão dialogando mais com a mesma base em que foram forjados”, ressaltando o caráter diverso da base sindical atual com aquela que sustentou o protagonismo do sindicalismo metalúrgico na década de 1970.

Importante destacar que a fragilização do movimento sindical não advém, conforme adverte Krein (2018, p. 93-94), somente da reforma trabalhista aprovada em 2017. Ela também está relacionada ao contexto econômico, político e ideológico desfavorável à ação coletiva dos trabalhadores no capitalismo contemporâneo, que ao passo que coloca os sindicatos na defensiva, faz com que estes percam força na sociedade. Marcelino e Galvão (2020, p. 178) apontam que essa situação enfrentada pelo movimento sindical, com sinais de continuidade para os próximos anos, é uma “difícil luta” pela manutenção dos direitos conquistados pelos trabalhadores em outras quadras históricas e também pela própria democracia: “Nesse contexto, a possibilidade da luta se restringir à mera sobrevivência das organizações dos trabalhadores não pode ser descartada”. Essas muitas lutas “para continuar no mesmo lugar” (GALVÃO; MARCELINO, 2017, p. 13), atingem o conjunto do sindicalismo brasileiro.

A reforma trabalhista, ao contrário do que se propagava, não gerou novos postos de emprego, e tampouco contribuiu à industrialização ou qualificação profissional alinhada às novas demandas do mercado. Ressalta-se que o congelamento dos gastos públicos, proposto pela Emenda Constitucional (EC) nº 95, aprovada em 2016, contribuiu aos efeitos deletérios da reforma trabalhista, dificultando ainda mais a reversão do processo de desindustrialização pela ação indutora dos investimentos públicos. Sobre isso, afirma Calazans:

Essa reforma não nos traz saída; trouxe prejuízos drásticos que iremos demorar anos, décadas, para recuperar (...). A reversão se dá no Congresso Nacional, no Senado. Por mais que o movimento sindical faça, e é importante que faça, o seu papel de organização e conscientização, conquistando corações e mentes, é no voto, na urna, que tudo vai se dar. Tudo o que fizermos será paliativo (...). [Nas eleições presidenciais] em 2022 serão colocados dois modelos, dois projetos, de Brasil: de desenvolvimento, de inclusão social e distribuição de renda, com democracia e liberdade de ação; e outro, que restringe direitos, que prioriza as elites e deixa os trabalhadores fora das decisões econômicas e políticas” (CALAZANS, 2021).

Fica evidente, na fala de Calazans (2021), que as ações do sindicalismo devem ir além da representação e negociação de direitos, avançando também na politização dos debates que dizem respeito ao presente e futuro dos trabalhadores. Neste sentido, José Roberto Nogueira da Silva (Bigodinho)⁶² salienta que os sindicatos devem discutir sobre a industrialização brasileira a partir da perspectiva da nacionalização das empresas, e que além de firmar parcerias com universidades e centros de pesquisa, é necessário realizar coalizões com o setor patronal e governos, conquistando também os cargos no poder Executivo e Legislativo: “Não temos como ter uma indústria forte sem ocuparmos o Ministério da Indústria e Comércio” (BIGODINHO, 2021).

As eleições para a presidência da República e para o Congresso Nacional, em 2022, são vistas, neste sentido, com certa prioridade no diálogo junto aos trabalhadores. Essa expectativa, que é personalizada na figura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva⁶³ já é conhecida na trajetória cutista, tanto pela íntima relação entre a central sindical e o Partido dos Trabalhadores, como também pela

⁶² Metalúrgico da Volkswagen em São Bernardo do Campo, atuante no sindicalismo desde 1999; foi representante dos trabalhadores no comitê internacional da Volkswagen, diretor executivo do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e Região, e secretário de formação política da Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT (CNM-CUT).

⁶³ Esta entrevista foi realizada em momento imediatamente posterior a anulação das condenações do ex-presidente Lula pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin, tornando-o elegível no pleito de 2022.

própria relação do ex-presidente com o sindicalismo cutista e metalúrgico, onde iniciou sua trajetória política.

Conforme apontado anteriormente, a indústria de modo geral, e os trabalhadores da indústria em específico, foram altamente impactados pela pandemia do novo-coronavírus, todavia, as respostas encontradas pelas indústrias acabaram por agravar os impactos de precarização sobre a classe trabalhadora. Assistiu-se, em meio à pandemia, a uma intensificação dos efeitos da reforma trabalhista nas ações que se referem ao trabalho remoto. Segundo Calazans:

A reforma trabalhista avançou com o trabalho remoto. O aparelho celular dos trabalhadores passa a ser parte, o puxadinho, da empresa. O trabalhador arca com todos os custos: aluguel, água, energia, internet de qualidade, equipamentos, reformas estruturais etc., coisas que as empresas não olham. A reforma trouxe isso. O trabalhador, em tese, tem liberdade, não tem aquela estrutura fechada de horário, não precisa pagar ônibus e pegar trânsito no percurso até chegar na empresa onde trabalha, diminuindo drasticamente os custos das empresas, mas aumentando os custos dos trabalhadores (CALAZANS, 2021).

Silva (2021) comenta que parte do empresariado tem questionado o trabalho em home-office — que, ao passo que garante o distanciamento social, necessário no contexto da pandemia, também contribui à continuidade do lucro das empresas. “O *home-office* tem tido muitos problemas: a casa é o escritório, mas a empresa está pagando o aluguel? Está oferecendo hora-extra a esses trabalhadores? A reforma trabalhista permitiu muita coisa, inclusive o home-office, sem regular nada” (SILVA, 2021). O dirigente sindical ainda ressalta que muitos trabalhadores têm desejado o retorno ao trabalho presencial por conta da sobrecarga gerada no ambiente familiar.

A Medida Provisória (MP) 936, promulgada durante a pandemia, permitiu a redução da jornada de trabalho e a manutenção do salário por 90 dias ou suspensão do trabalho por até 60 dias. A reivindicação da FEM e da CUT era de que a medida provisória fosse melhorada, ampliando-se o crédito às pequenas e médias empresas e o investimento público na implementação e renovação

tecnológica das empresas brasileiras. Em síntese, as melhorias na MP não foram incluídas e grandes empresas, após beneficiadas pela medida, avançaram em demissões em massa, notadamente no ramo metalúrgico⁶⁴, risco este que já tinha sido alertado pelo Dieese (2020)⁶⁵.

4. RESPOSTAS

Desde 2016, a FEM-CUT/SP e seus respectivos sindicatos totalizaram 2,5 mil acordos, sendo que 50 foram relacionados à pandemia do novo-coronavírus, com destaque à manutenção do emprego. Para a direção da FEM-CUT/SP há uma clareza de que a ação sindical por si só não consegue responder ao conjunto dos desafios impostos pela conjuntura atual aos trabalhadores brasileiros, mas ensaiam, por seu turno, algumas respostas que se inter-relacionam às formas de ação interna e externa dos sindicatos.

Ocorre que a estrutura burocrático-corporativa do sindicalismo brasileiro impõe certos limites ao sindicalismo, delimitando quais as categorias formais que podem ser representadas por uma determinada entidade sindical, sob determinado território. Silva (2021) afirma que a estrutura sindical brasileira é uma “colcha de retalhos desestruturada”, cabendo ao movimento sindical o cumprimento de certas obrigações impostas pelo Estado sem, contudo, se ater estritamente a essas limitações formais de representação na realização de ações políticas cotidianas:

Não existirá um arranjo conjuntural favorável a curto prazo: os sindicatos precisam se desapegar das amarras da estrutura sindical. Se continuar como está, os sindicatos vão acabar antes mesmo da indústria no Brasil. Temos o desafio de ampliar nossa base de representação e expandir nossas ações para além da categoria que a estrutura [sindical] diz que deve ser representada; expandir a luta dos sindicatos para

⁶⁴ É o caso da Renault que demitiu 747 metalúrgicos, conforme: <https://pt.org.br/apos-receberem-beneficios-do-governo-empresas-demitem-trabalhadores/>. Acesso: 13 mar. 2021.

⁶⁵ Para saber mais, confira: https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec243lei14.020_MP936/?page=1. Acesso: 13 mar. 2021.

outros trabalhadores que precisam ser representados e que são caracterizados pela precarização (SILVA, 2021).

Diante de uma conjuntura ofensiva como a atual, pautar uma reforma sindical pode “perder o sentido”, por justamente se correr o risco de que seja aprovada uma legislação que limite ainda mais a atuação dos sindicatos na arena política. Ir além dos limites da estrutura sindical, visando a representação e organização dos trabalhadores a partir do local de trabalho — e fora dele — é uma saída tanto possível quanto urgente, que para ser empreendida demanda uma complexa construção:

Se ficarmos apegados à estrutura sindical não teremos mais base de trabalhadores para representar. O sindicato precisa ir além dos trabalhadores que têm vínculo direto com as empresas. Nós precisamos representar os trabalhadores informais, os microempreendedores individuais que prestam serviços e os terceirizados. Mas é preciso, antes disso, refletir sobre o que significa representar alguém. É preciso ressignificar o que entendemos por representação sindical; é preciso apresentar propostas mais amplas, que consigam apaixonar as pessoas à luta dos sindicatos (SILVA, 2021).

Calazans (2021) comenta que existe cerca de 100 milhões de trabalhadores no mercado de trabalho brasileiro, e que apenas 12% desse total é sindicalizado, o que demonstra, por sua vez, que o grau de representação do movimento sindical precisa ser repensado. Nas palavras do dirigente cutista:

Precisamos conciliar as pautas comuns entre os trabalhadores: quando se fala de renovação política, estamos falando de renovação de quadros, algo que temos visto hoje em Taubaté e Sorocaba. E, além disso, estarmos no local de trabalho, saindo das nossas estruturas. Naqueles lugares que não conseguimos passar do portão, ficarmos no portão já será uma grande coisa; nós que estamos dentro, aprimoramos o diálogo e informação e as formas de disputa com a empresa (CALAZANS, 2021).

Todavia, as propostas de mudança nas práticas e discursos do movimento sindical, por parte da FEM-CUT/SP, ainda seguem a lógica “de cima para baixo”. Diferente, portanto, das experiências que forjaram o novo-sindicalismo na década de 1980, no qual os metalúrgicos paulistas tiveram protagonismo com ações combativas realizadas junto à base e elaboradas no cotidiano do local de trabalho. Conforme Silva (2021): “A base hoje está na letargia: está com medo da crise econômica e do vírus, e com a ilusão de ser empreendedora”.

Para Bigodinho (2021), “onde teve organização na base, teve resistência contra a reforma trabalhista”. O sindicalista reforça que “se a indústria é 4.0, o sindicalismo também tem que ser 4.0; tem que se reinventar na representação”. Por suposto, o problema não está na base. Neste sentido, Silva (2021) aponta três dimensões que sintetizam a dificuldade de compreensão, por parte dos dirigentes sindicais, do atual significado de “representar os trabalhadores”: a primeira é o próprio desconhecimento de quais são as particularidades da categoria, bem como da diversidade do conjunto da classe trabalhadora, diante dos contratos atípicos que passaram a vigorar no Brasil após as políticas de incentivo aos microempreendedores individuais (MEI), as leis de terceirização e as reformas trabalhistas; a segunda dimensão é o apego à estrutura sindical, que direciona o olhar dos dirigentes à representação de apenas um tipo de trabalhador, em um local de trabalho específico e sob determinada forma de ação sindical; e a terceira dimensão, uma questão geracional⁶⁶, envolve a falta de renovação das direções sindicais e, conseqüentemente, de discursos e práticas coerentes com a realidade junto à base.

Pensar em mudar esta realidade requer uma leitura correta do cenário político e socioeconômico brasileiro e mundial, traçada a partir dos espaços de

⁶⁶ Esse elemento é analisado com centralidade por parte da bibliografia que trata do assunto da revitalização sindical. Para saber mais, conferir: Frege e Kelly (2003); Collovald; Mathieu (2009); e Costa (2011).

formação e debate entre os dirigentes sindicais. Frente a esta necessidade, a FEM-CUT/SP propõe a realização de plenárias, objetivando discutir as pautas da categoria e planejar os passos da entidade a partir da constatação de que o sindicalismo, de modo geral, vive uma crise de três aspectos, que atinge as ações da federação em particular:

Estamos construindo espaços de formação em plenárias para nossos sindicatos, para discutir uma crise de três aspectos: crise política e de representação, que impacta os sindicatos e que são a base das outras duas crises: uma legal/jurídica, que só se resolve com um Congresso Nacional com outro perfil, e outra que é nossa crise financeira (SILVA, 2021).

Silva (2021) e Calazans (2021) comentam que os sindicatos de metalúrgicos de Taubaté e Sorocaba apresentam certos avanços quanto à renovação sindical e busca de diálogo com outras categorias de trabalhadores, mas que ainda existem dificuldades na ampliação da base de trabalhadores filiados e representados por esses sindicatos. Silva (2021) ressalta que os sindicatos vinculados à FEM-CUT/SP têm realizado campanhas de sindicalização permanentes: “É um processo de tomada de consciência, por parte dos dirigentes sindicais, daquilo que estamos vivendo”. As campanhas de sindicalização servem não apenas para apresentar a luta do movimento sindical aos trabalhadores da base metalúrgica, assim ampliando o raio de ação política, como também para arrecadar recursos e assim financiar as ações dos sindicatos.

Cabe lembrar que durante os governos do Partido dos Trabalhadores⁶⁷, a FEM-CUT/SP participou de conselhos tripartites voltados à indústria nacional, travando lutas no sentido da garantia de direitos aos trabalhadores e defesa do

⁶⁷ Parte da bibliografia caracteriza os governos petistas como neodesenvolvimentistas. Segundo Boito Jr. (2014), tais governos eram caracterizados por certas formas de transferência de renda com a manutenção dos pilares do modelo capitalista neoliberal, sendo sustentados por uma ampla frente de classes e frações de classes, agrupando setores da grande burguesia interna brasileira, e setores populares, como movimentos sociais e parcela do sindicalismo.

desenvolvimento industrial do país. Mesmo sendo a desindustrialização brasileira um fenômeno de décadas, a conjuntura atual se mostra mais dramática e pode ser ilustrada, entre outros exemplos, pelo fechamento da Ford⁶⁸. Calazans (2021) e Bigodinho (2021) apontam que o movimento sindical tem apresentado propostas de diálogo com o patronato⁶⁹ a fim de desenvolver a indústria nacional de forma regionalizada, “mas sabemos que isso é ineficiente, pois precisamos de um plano nacional de industrialização” (CALAZANS, 2021). A “relação de parceria” entre a federação sindical, patronato e Estado é um caminho possível para essa reversão e expõe, por seu turno, o duplo caráter da funcionalidade dos sindicatos: de obter ganhos materiais e políticos aos trabalhadores representados, por um lado, no limite da reprodução do próprio capitalismo, por outro⁷⁰.

Calazans (2021) salienta que com o governo Bolsonaro há “uma tentativa de impedimento ao movimento sindical e aos movimentos sociais de agirem em defesa dos trabalhadores”. É fato que a desindustrialização brasileira não é isolada do contexto mundial e a direção da FEM-CUT/SP tem ciência disto. Erick Silva (2021) comenta que esta desindustrialização faz parte de um rearranjo global da economia, bem como se relaciona aos avanços da indústria 4.0, expondo os limites do setor industrial nos países subdesenvolvidos ao reposicionar as empresas e concentrá-las em seus países de origem.

⁶⁸ O anúncio do fechamento das plantas da Ford em Camaçari (PE) e Taubaté (SP), em janeiro de 2021, foi realizado após o anúncio do fechamento da montadora Mercedes em Iracemápolis (SP). O Dieese (2021a, p. 4) ressalta que há um ano e meio a montadora já havia encerrado suas atividades em São Bernardo do Campo (SP) e que agora serão extintos mais de cinco mil postos de trabalho diretos, sem contar os demitidos com o fechamento da montadora em Horizonte (CE), previsto para o final de 2021.

⁶⁹ Bigodinho (2021) ressalta que a criação de câmaras setoriais é uma tática que responde historicamente às grandes crises do setor automobilístico, que apesar de não ser o único impactado pela desindustrialização, é um dos setores mais carentes de investimento: “Primeiro se cria o diálogo entre sindicatos, empresas e governos; depois acordos bilaterais entre os países, para não virar um ‘canibalismo’ entre as empresas”.

⁷⁰ Sobre o caráter do movimento sindical, de mobilizar os trabalhadores e em nome deles negociar e, ao mesmo tempo, auxiliar na regulação da atividade econômica, conferir: Fantasia e Stepan-Norris (2004); e Hyman e Gumbreel-McCormick (2010).

Com relação à pandemia do novo-coronavírus, é possível identificar, nas práticas e discursos, que a federação realizou negociações junto ao patronato buscando a manutenção de direitos e a conquista de garantias específicas ao contexto da crise sanitária, tal como a manutenção dos postos de trabalho e emprego, e a obrigatoriedade do fornecimento de medidas sanitárias e protetivas aos trabalhadores por parte das empresas, como a distribuição e o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Erick Silva (2021) comenta que a indústria tomou medidas “muito drásticas” para não paralisar a produção durante a pandemia, e que graças a uma convenção coletiva firmada pela FEM em 2020 foi garantida a criação de um protocolo mínimo a ser cumprido pelas empresas. Calazans (2021) aponta que os sindicatos combativos “foram mais eficientes”, procurando negociar saídas em mesas de negociação — “os trabalhadores cederam muito, mas era o que era possível fazer num contexto de pandemia; algo que poderá ser revertido com outras lutas e negociações”.

Além da negociação junto ao patronato, tanto a Federação como a CUT apostam na pressão e na negociação institucional junto aos órgãos legislativos e jurídicos, para que os trabalhadores que estão realizando suas jornadas no local de trabalho, isto é, que não estão em situação de isolamento social, caso sejam infectados, possam ter acesso aos benefícios constados na legislação trabalhista como acidade de trabalho. Ademais, cabe dizer que, no plano discursivo, a FEM-CUT/SP incorporou as bandeiras em defesa da vacinação para todos e pela manutenção do auxílio emergencial àquelas pessoas em situação de desamparo e desemprego.

A crise sanitária afetou não apenas as empresas e a qualidade de vida e trabalho das pessoas, mas o próprio funcionamento dos sindicatos, que tiveram suas ações, tais como reuniões, assembleias e eleições, impactadas pelas medidas de distanciamento social. Incrementou-se, é fato, o uso alternativo de dinâmicas e ferramentas virtuais: “Em Taubaté fizemos uma eleição sindical presencial com

poucas pessoas; em Sorocaba uma parte foi virtual e outra presencial, o que foi uma loucura, com denúncias de aglomeração por parte dos vizinhos” (SILVA, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos evidenciar que apesar de ser um fenômeno de aproximadamente três décadas, o processo de desindustrialização brasileira é agravado pela crise econômica mundial e pela ausência de uma política direcionada à indústria local. A agenda do pós-2016 não gerou, como propalado, aumento de postos de trabalho e nem modernizou a indústria nacional, ao contrário: aumentou o número de trabalhadores desempregados e informais e acelerou a reprimarização da economia. A reforma trabalhista, neste sentido, materializa um conjunto de retrocessos às condições de vida e trabalho dos brasileiros e, além disso, impacta em suas formas de ação e organização coletiva.

As respostas da FEM-CUT/SP vão no sentido de manter o vínculo com a base de trabalhadores representados, a partir do próprio local de trabalho, e elaborar formas de revitalização em suas práticas e discursos — o que parece, conforme apresentado pelos dirigentes sindicais entrevistados, ainda aquém do necessário. Além disso, a federação elabora programas de retomada do desenvolvimento industrial brasileiro, envolvendo a realização de reformas estruturais e investimentos públicos, bem como o olhar estratégico para a nacionalização da produção industrial. A desindustrialização reforça um papel dependente do Brasil diante de outros países, conforme a própria pandemia do novo-coronavírus demonstra dada a carência de insumos e equipamentos que tem gerado gargalos em diversos setores da economia. Pensar no fortalecimento da indústria brasileira envolve pensar um projeto de país.

A ideia da retomada do desenvolvimento industrial é alinhada à perspectiva de candidatos progressistas ocuparem cargos públicos. Nota-se que tal

perspectiva — que, por seu turno, dará tônica aos discursos políticos e luz aos planos de ação — é, diante dos desafios históricos e macroconjunturais, a nosso ver, limitada. A derrota estratégica que a esquerda brasileira sofreu no último período — isto é, o golpe que encerrou a vigência do programa neodesenvolvimentista alicerçado na via institucional em detrimento da organização popular e da politização na base social — não parece ser um episódio isolado e superável no próximo pleito.

São muitos os desafios a serem superados pelo sindicalismo brasileiro frente ao acirramento da política neoliberal. O quadro é agravado pela pandemia do novo-coronavírus que tornou latente as limitações estruturais e tecnológicas da indústria brasileira, agravando as condições de trabalho, de modo geral, e dificultando a relação dos sindicatos com seus representados. Neste sentido, as negociações coletivas buscam manter direitos conquistados, pautando medidas que se relacionam à prevenção ao contágio do vírus; as bandeiras políticas são atualizadas em defesa do auxílio emergencial e da vacinação para todas e todos; e as práticas cotidianas junto à base se combinam entre os modos presencial e virtual.

Visando uma ação menos defensiva, os sindicatos precisarão se reconectar com a base dos trabalhadores. Isso se dá de objetivamente com o movimento sindical buscando estar presente nos locais de trabalho, abrangendo seu raio de atuação política e seu arco de alianças e renovando-se em discursos e práticas — ter o diagnóstico e o consenso sobre isso são os primeiros passos para a necessária transformação.

REFERÊNCIAS

BIGODINHO, Roberto Nogueira da Silva. **Entrevista**. Entrevista concedida a Joelson Gonçalves de Carvalho e Eduardo José Rezende Pereira. São Carlos (SP), mar. 2021, arquivo digital.

BOITO JR., Armando. (1991). **O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical**. Campinas (SP): Editora da Unicamp, São Paulo (SP): Hucitec, 1991.

BOITO JR., Armando. A crise política do neodesenvolvimentismo e a instabilidade da democracia. **Revista Crítica Marxista**, n.42, pp.155-162, 2016. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/dossie2017_03_03_10_5_34.pdf. Acesso em: 14 mar. 2021.

BRIDI, Maria et al. Sociologia do Trabalho no Brasil hoje: balanço e perspectivas. **Revista Brasileira de Sociologia**, vol. 06, No. 12. Jan-abr., 2018. Disponível em: <http://www.sbsociologia.com.br/rbsociologia/index.php/rbs/article/view/341/197> Acesso em: 14 mar. 2021.

CALAZANS, Daniel. **Entrevista**. Entrevista concedida a Joelson Gonçalves de Carvalho e Eduardo José Rezende Pereira. São Carlos (SP), mar. 2021, arquivo digital.

CANO, Wilson. **Raízes da concentração industrial em São Paulo**. 5 ed. Campinas (SP): Unicamp. IE, 2007.

CANO, Wilson. **Raízes da Concentração Industrial em São Paulo**. São Paulo (SP): T. A. Queiroz. Republicado pela editora do Instituto de Economia da Unicamp (30 anos de Economia – Unicamp, 1), 2007.

CARDOSO, André (Org.); CNM-CUT. **As faces da indústria metalúrgica no Brasil: uma contribuição à luta sindical**. São Paulo (SP): Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), 2015. Disponível em: <https://www.cnmcut.org.br/midias/arquivo/223-as-faces-da-industria-metalurgica-no-brasil.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2021.

CARDOSO DE MELLO, João Manuel. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Brasiliense, 1982

CARVALHO, Joelson Gonçalves. **Economia Política e Desenvolvimento: um debate teórico**. São Carlos: UFSCar, 2015. Coleção governança e desenvolvimento. Grupo de Pesquisa de Ideias, Intelectuais e Instituições. Revisto e ampliado em 2017.

COLLOVALD, Annie; MATHIEU, Lilian. Mobilisations improbables et apprentissage d'un répertoire syndical. **Politix**, v. 22, n. 86, 2009 Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-politix-2009-2-page-119.htm>. Acesso em: 14 mar. 2021.

COSTA, Hermes. O sindicalismo contemporâneo entre as tipologias e as formas de acção, Araraquara (SP): **Estudos sociológicos**, v. 16, n. 31, 2011. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/4515>. Acesso em: 14 mar. 2021.

DIEESE. A economia brasileira em marcha lenta. **Boletim de Conjuntura nº 18**, maio de 2019. 2019a. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2019/boletimConjuntura018.html>. Acesso em: 12 nov. 2019.

DIEESE. O novo desmonte nos direitos trabalhistas: A MP 905/2019. **Nota Técnica nº 215, novembro de 2019**. 2019b. Disponível em: <https://dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec215MP905.html>. Acesso em: 12 nov. 2019.

DIEESE. Ação emergencial para superar situação caótica. **Boletim de Conjuntura nº 26, fevereiro de 2021**. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2021/boletimconjuntura26.html>. Acesso em: 23 fev. 2021.

FANTASIA, Rick; STEPAN-NORRIS, Judith. The Labor Movement in Motion. In: SNOW, David A.; SOULE, Sarah A.; KRIESE, Hanspeter (eds). **The Blackwell Companion to Social Movements**. Londres: Blackwell, 2004.

FREGÉ, Carola; KELLY, John. Union revitalisation strategies in comparative perspective. **European Journal of Industrial Relations**, n. 9, v. 1, 2003. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/247735985_Union_Revitalization_Strategies_in_Comparative_Perspective. Acesso em: 14 mar. 2021.

GALVÃO, Andrea et al. **Dossiê reforma trabalhista**. Campinas (SP): Cesit/IE/Unicamp. 2017. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/dossie-reformatrabalhista>. Acesso em: 20 out. 2019.

GALVÃO, Andrea; MARCELINO, Paula. O sindicalismo brasileiro diante do golpe. **Congresso de Estudos Latino-Americanos**, Lima-Peru, 2017. Disponível em: <http://www.democraciapopular.org.br/storage/app/media/O%20sindicalismo%20brasileiro%20diante%20do%20golpe.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2021.

HYMAN, Richard; GUMBRELL-MCCORMICK, Rebecca. Syndicats, politique et partis: une nouvelle configuration est-elle possible? **La Revue de l'Ires**, n. 65, v. 2, 2010. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-de-l-ires-2010-2-page-17.htm>. Acesso em: 14 mar. 2021.

IBGE. Brasil: distribuição espacial da indústria. **Agência de notícias do IBGE**. 2019. Disponível em: https://atlasescolar.ibge.gov.br/imagens/atlas/mapas_brasil/brasil_distribuicao_industrias.pdf. Acesso em: 12 nov. 2019.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**, 2020. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=o-que-e&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego. Acesso em: 14 mar. 2021.

KREIN, José D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. São Paulo (SP): **Tempo Social**. v. 30, n. 1, São Paulo (SP), janeiro-abril, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-20702018000100077&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 16 jul. 2021.

MARCELINO, Paula; GALVÃO, Andréia. O sindicalismo brasileiro diante da ofensiva neoliberal restauradora. São Paulo (SP): **Tempo Social**, v. 32, n. 1, Janeiro-Abril. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v32n1/1809-4554-ts-32-01-0157.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2020.

PEREIRA, Eduardo J. R.; CARVALHO, Joelson G. Os efeitos e as medidas: crise e contrarreformas e as respostas da FEM-CUT/SP. **Áskesis**, v. 8, n. 1, Janeiro-Junho, 201. Disponível em: <https://www.revistaaskesis.ufscar.br/index.php/askesis/article/view/397>. Acesso em: 30 jan. 2021.

POCHMANN, Márcio; MORAES, Reginaldo. **Capitalismo, classe trabalhadora e luta política no início do século XXI**: experiências do Brasil, Estados Unidos, Inglaterra e França. POCCHMAN, Márcio (Org). São Paulo (SP): Fundação Perseu Ábramo, 1.ed., 2017.

SILVA, Erick Pereira. **Entrevista**. Entrevista concedida a Joelson Gonçalves de Carvalho e Eduardo José Rezende Pereira. São Carlos (SP), mar. 2021, arquivo digital.

A GLAMORIZAÇÃO DO TRABALHO INFORMAL NO BRASIL PELA PERSPECTIVA DA SOCIEDADE DO DESEMPENHO DE BYUNG- CHUL HAN

Adriano Soares de Sousa ⁷¹

INTRODUÇÃO

Antes de tudo, faz-se importante mencionar no presente texto a diferença entre trabalho e emprego na visão da sociologia marxista, para que assim, possa dar à devida sequência no conteúdo a ser apresentado. Com efeito, segundo Karl Marx o trabalho é uma atividade genérica que implica na formação da natureza pelo ser social, mas que ao mesmo tempo modifica o meio que é transformado por ele. Resumindo, toda ação humana que modifica a natureza e ao fazer isso modificar o autor da mudança é considerado trabalho.

Quando consideramos a natureza como sendo racional, termina a nossa dependência relativamente a ela. [Ela] deixa de ser um sujeito de medo para a nossa consciência. Ora, é justamente Epicuro que faz da forma da consciência na sua imediatidade (o ser para si) a forma da natureza. Só quando a natureza é deixada totalmente livre da razão consciente e é considerada no interior de si mesma como razão, é que é totalmente possuída por ela. Qualquer relação com a natureza, enquanto tal, é simultaneamente um ser alienado dessa natureza. (MARX, 1972, p. 116)

Por sua vez, o emprego é historicamente uma condição determinada, na qual sujeita o ser social que é realizador, a um típico único de atividade imposta pelo capital ou por outro sujeito social, portanto, emprego é o congelamento de todas as potencialidades do trabalho humano em a apenas uma atividade em uma

⁷¹ Bacharelado em filosofia pela PUC-MINAS. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2629037322480152> - Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4170-996X>. E-mail: adriano.ssp@hotmail.com

sociedade capitalista. Lembrando que o emprego ao contrário do trabalho, não é visto como produtor de liberdade, mas sim visto por contrário, é tratado como alienante, pois no emprego não é visto a dimensão global da atividade.

Ao decorrer dos séculos e com os avanços da tecnologia, criou-se uma nova relação de emprego, pode se dizer que essa nova relação é considerada uma expropriação e secundária e potencializada em modelo fordista, nela era evidente quem era o empregador e quando e quanto o empregado vendia sua mão de obra.

O estranhamento, que forma, portanto, o interesse intrínseco dessa exteriorização e a suprassunção dessa exteriorização, é a oposição do em-sie [d]o para-si, de consciência e consciência-de-si, de objeto e sujeito, isto é, a oposição do pensar abstrato e da efetividade sensível ou da sensibilidade efetiva no interior do pensamento mesmo. Todas as outras oposições e movimentos dessas oposições são apenas a aparência, o envoltório, a figura exotérica dessas oposições unicamente interessantes, que formam o sentido das outras oposições profanas. Não que a essência humana se desumanize, se objetive em oposição a si mesma, mas sim que ela se objetive na diferenciado, e em oposição ao, pensar abstrato, [é o que] vale como essência posta e como [a essência] a ser suprassumida (aufzuhebende) do estranhamento” (MARX, 2010, pp. 121-122)

Percebe-se, atualmente, período de dominação de um regime toyotista, que esses conceitos de trabalho e emprego ficam obscuro, o fenômeno dos aplicativos onde um entra em contato com um motorista ou com um motoboy, e intermedia com o cliente que quer ser transportado ou que comprar algum tipo de alimento. A empresa dona do aplicativo retém o lucro de todas as corridas e entregas do trabalhador, porém, o mesmo não tem vínculo empregatício com a empresa, logo, os direitos trabalhistas como décimo terceiro salário, fundo de garantia, férias e seguro desemprego o empregado não tem mais esses direitos previstos em lei, ao mesmo tempo, a mesma empresa não é dona de nenhum dos meios de produção que no caso é a moto ou o automóvel e o condutor, a única coisa que a empresa tem o controle é do próprio aplicativo, causando ao empregado a falsa sensação de empreendedor de si mesmo.

Outro fenômeno a ser citado nesse texto, referem-se aos altos índices de desempregados, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) a média de brasileiros sem empregos chega a 13%, o que dá uma margem de 9 milhões de pessoas que perderam os seus postos de trabalho. Isso sem contar os desalentados que são pessoas que desistiram de buscar recolocação no mercado de trabalho, esses somam uma média de 15,3% segundo o IBGE⁷². Esses, por sua vez, procuram no meio informal uma forma de sustento no mercado alternativo e trazem consigo, assim, como os trabalhadores de aplicativos a falsa sensação de empreendedorismo.

2 A MUDANÇA EM SOCIEDADE DISCIPLINAR E SOCIEDADE DE DESEMPENHO

Byung-Chun Han, faz um paralelo entre a sociedade disciplinar de Foucault com a sociedade atual na qual ele vai denominar de sociedade do desempenho. Na obra de Foucault *Vigiar e Punir* é citado como atua os mecanismos de normalização que funcionam dentro das unidades produtivas. “O corpo é investido pelas relações de poder e dominação; porém em compensação, sua composição como força de trabalho só é possível se ele está integrado em um sistema de sujeição”.

Porém, essa aproximação em torno do trabalho contém uma célula para um desenvolvimento humano, no sentido de aprimorar sua sociabilidade, pois, quando se coloca em contato com outros sujeitos, mais do que com a natureza, a burguesia nessa sociedade se coloca em oposição entre o individual e o trabalho

⁷² O desemprego se refere às pessoas com idade para trabalhar que não estão trabalhando, mas estão disponíveis e tentam encontrar trabalho. É calculado pela PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Os dados são do último trimestre ,ou seja dados de Julho a Setembro de 2020, Ver mais em <<https://www.ibge.gov.br/indicadores#desemprego>>

coletivo. Forma-se então, forças opressoras como condição de vida, inserindo o trabalhador em relações pelas quais ele na multidão está devidamente controlado.

Na sociedade do desempenho, Han percebe que o cidadão vive um excesso de positivismo em várias áreas da sociedade inclusive na dimensão profissional do sujeito. Nesses discursos predominam mensagens de autoafirmação e inserido ideias de que todas as metas são alcançáveis. Um exemplo clássico que Han usa é o slogan da empresa esportiva Nike “Just do it”⁷³ ou a campanha presidencial de Barack Obama na campanha de 2008 “Yes, we can”⁷⁴.

De acordo com Byung-Chul Han, nesse século XXI se sobressai o excesso de positividade culmina em uma nova sociedade na qual ele chama de sociedade do desempenho, nela o que está em evidência é a produtividade do indivíduo. Sendo assim, Han afirma que essa sociedade do desempenho faz oposição a sociedade disciplinar de Michel Foucault do século XX.

A sociedade do século XXI não é mais a sociedade disciplinar, mas uma sociedade do desempenho. Também seus habitantes não se chamam mais “sujeitos da obediência”, mas sujeitos de desempenho e produção. São empresários de si mesmos. Nesse sentido aqueles muros das instituições disciplinares que delimitam os espaços entre o normal e o anormal se tornam arcaicos. A analítica de poder de Foucault não pode descrever as modificações psíquicas e topológicas que se realizaram com a mudança da sociedade para uma sociedade de desempenho (BYUNG-CHUL HAN, 2017, p.23-24)

Segundo Han, o paradigma da sociedade disciplinar é trocado pelo da sociedade de desempenho por conta de que a positividade do poder é muito mais eficaz do que a negatividade do dever. E durante os anos a sociedade no seu inconsciente social troca o dever pelo poder.

Mesmo se contradizendo, Han acredita que essas duas primícias se completam de alguma forma, pois o indivíduo continua disciplinado, porém, ele

⁷³ Frase em inglês que no literal é traduzido como apenas faça.

⁷⁴ Frase usada na campanha de Barack Obama na corrida presidencial americana que significa Sim, nós podemos.

está muito mais rápido e muito mais produtivo e, esse poder é transformado em dever. O poder eleva o nível de produtividade que é intencionado através da técnica disciplinar, o imperativo do dever. “O poder eleva o nível de produtividade que é intencionado através da técnica disciplinar, o imperativo do dever”. (BYUNG-CHUL HAN, 2017, p.26)

3 O EXCESSO DE PRODUTIVIDADE DO TRABALHADOR INFORMAL

Essa forma que é trabalhada o empreendedorismo é uma forma de glamorização que usam para eliminar o desemprego, em uma sociedade que não consegue de manter o trabalho digno com direitos. E, com essas novas possibilidades de trabalho são depressivas essa glamorização se torna necessária, pois, serve como um alento e só alimenta a alienação. Portanto, essa alternativa de transformar nossos trabalhadores e trabalhadoras de aplicativo em um MEI é como legalizar a burla. Isso porque os motoristas de aplicativo utilizam automóveis, ou de bicicleta ou motocicleta não são considerados trabalhadores autônomos. Eles não definem o preço do seu trabalho não controlam o algoritmo que os comandam e são avaliados de acordo com cada corrida que fazem, correndo o risco de serem descredenciados caso não tiverem nota alta em suas avaliações.

Enfim, essa transformação do trabalhador em MEI não passa de legalizar o embuste, aquele que é responsável pelo cancelamento de direitos de trabalho assalariado, e que por isso trará consequências lamentáveis para uma sociedade que realiza uma destruição dos direitos trabalhistas.

É nessa conjuntura que se propõe o debate acerca do dano existencial do trabalhador informal, ao considerar que ele tem sofrido com muito prejuízo em sua vida social, familiar e afetiva. Han vai dizer que na sociedade do desempenho não existe o diálogo do senhor com escravo e muito menos com o patrão e empregado, pois o indivíduo ocupa ambas as posições, ou seja, ao mesmo tempo

que ele é patrão ele é empregado, ao mesmo tempo que ele é senhor ele mesmo se escraviza.

E acompanhando o dia a dia desses trabalhadores informais é que temos noção de como eles se exploram e o que é pior: pensam que isso é realização e não se consideram trabalhadores informais e sim empreendedores. Podemos citar como exemplo um motorista de aplicativo, esse por sua vez tem como patrão ele mesmo, para que ele tire o lucro para se sustentar ele trabalha uma faixa de dez a doze horas por dia, se abdicando de folgas em dias de feriado, de momentos de pausa no horário de trabalho, de momentos de encontro ou lazer com a sua família. Se o mesmo indivíduo trabalhasse em uma indústria, certamente o seu dia seria mais organizado e ele teria o seu tempo disponível para outros afazeres que não seja dedicar todo o seu tempo ao trabalho. Como diz Han: o trabalho é a nova religião para o homem contemporâneo.

Nossos empregos agora exercem a função que tradicionalmente pertencia à religião”, escrevem os autores. “Eles são o lugar onde buscamos respostas para questões fundamentais como ‘quem sou eu?’, ‘por que estou aqui?’ e ‘qual o sentido disso tudo?’. Os empregos também exercem a função de família, respondendo questões como ‘quem são os meus?’ e ‘onde eu me encaixo?’ (BYNG-CHUN HAN,2017,p.64)

Esse indivíduo que se explora pensando em ser um empreendedor, não tem consciência do dano existencial que ele causa em si mesmo, pois isso afeta a sua própria existência como um profissional. Pois, o trabalhador dedica totalmente seu tempo em torno das demandas trabalhistas, sendo assim, atende também as demandas consumistas e ambas causam um dano temporal.

Quando consideramos o momento atual, podemos citar também os vendedores autônomos, que tem horário para sair de casa, mas não tem horário para voltar, muitos desses perderam o emprego com a atual recessão econômica no nosso país e, sobrevivem com o pouco de lucro que conquistam com suas

vendas. O governo atual, por falta de políticas públicas e falta de um planejamento econômico, incentiva esse trabalhadores a investirem no setor informal, convencendo-os que eles não são sobreviventes e sim pequenos empreendedores, mas na realidade são trabalhadores autônomos que não conseguiram recolocação no mercado de trabalho.

Nesse contexto de flexibilização do trabalho, implementação de políticas neoliberais e aumento do desemprego, a definição de empreendedorismo vem adquirindo novos usos e significados políticos. Da figura do empresário-agente inovador, que rompe com padrões da produção, sendo portador não só de criatividade, ousadia, ideias e disposição para assumir riscos, mas também de capital para tal ação (SCHUMPETER, 1985), o empreendedorismo assume na atualidade usos diversos que se referem de forma obscura aos processos de informalização do trabalho e transferência de riscos para o trabalhador, o qual segue subordinado como trabalhador, mas passa a ser apresentado como empreendedor. Fundamentalmente, trata-se de um embaralhamento entre a figura do trabalhador e a do empresário. Essa indistinção opera de forma poderosa, por exemplo, no discurso da empresa Uber, que convoca o motorista a ser “seu próprio chefe”. O empreendedorismo torna-se genericamente sinônimo de assumir riscos da própria atividade. Opera aí um importante deslocamento do desemprego enquanto questão social para uma atribuição ao indivíduo da responsabilização por sua sobrevivência em um contexto de incerteza e precariedade. No que concerne à uberização, vê-se que tal discurso empreendedor é veículo para o obscurecimento das relações entre capital e trabalho, na medida em que trabalhadores aparecem como “chefes de si mesmos”, ou seja, desaparece a relação de subordinação, aparece uma multidão de empreendedores de si próprios.

Laval e Dardot abrem uma trilha para a compreensão do empreendedorismo de si pelo que definem como novos modos de subjetivação

(LAVAL; DARDOT, 2016), fabricados por uma racionalidade neoliberal que culmina na formação do que os autores denominam “sujeito empresarial”, “sujeito neoliberal” ou, simplesmente, “neossujeito” (LAVAL; DARDOT, 2016, p. 327). Para os autores, trata-se de novas formas de conduta, nas quais o sujeito se conduz “realmente como uma entidade em competição e que, por isso, deve maximizar seus resultados, expondo-se a riscos e assumindo inteira responsabilidade por eventuais fracassos” (LAVAL; DARDOT, 2016, p. 328). Dessa perspectiva:

Há uma substituição do “contrato salarial por uma relação contratual entre ‘empresas de si mesmo’. Desse ponto de vista, o uso da palavra ‘empresa’ não é uma simples metáfora, porque toda a atividade do indivíduo é concebida como um processo de valorização do eu (...) A noção de ‘empresa de si mesmo’ supõe uma ‘integração da vida pessoal e profissional’, uma gestão familiar do portfólio de atividades, uma mudança da relação com o tempo, que não é mais determinada pelo contrato salarial, mas por projetos que são levados a cabo com diversos empregadores. (LAVAL; DARDOT, 2016, p. 335-6)

Ao compreender-se a uberização como um novo meio de controle, gestão e organização do trabalho, propõe-se a passagem da figura do ‘empreendedor de si’ para a do trabalhador ‘gerente de si subordinado’. Não se trata de uma disputa de termos, mas de conectar mais fortemente os modos de subjetivação às formas de subordinação e gerenciamento do trabalho. Pondo menos as fichas no processo de “valorização do eu”, como definem Laval e Dardot, passa-se a jogar luz sobre as ‘estratégias pessoais de sobrevivência’ que são incorporadas na própria gestão do trabalho. Trata-se, portanto, de uma crítica à definição de modos de subjetivação que se fariam pelo ‘reconhecimento do próprio’ sujeito enquanto “empresa de si”: o deslocamento para o autogerenciamento subordinado deixa mais evidente que o que está em jogo é a terceirização de parte do gerenciamento do trabalho para o próprio trabalhador, um gerenciamento subordinado. Suas estratégias de sobrevivência, sua administração do próprio tempo, seus

conhecimentos são apropriados privadamente como fatores da execução de seu trabalho e de sua produtividade.

Esse deslocamento também traz uma perspectiva crítica que se estabelece a partir da periferia. A grande novidade da racionalidade neoliberal definida pelos autores pode também ser compreendida como uma generalização de características, permanentemente invisibilizadas mas estruturantes, da vida de trabalhadores e trabalhadoras da periferia.

4 AS CONSEQUÊNCIAS DA AUTOEXPLORAÇÃO SEGUNDO BYUNG-CHUL HAN

A atual conjuntura do trabalho no país é difícil e se caracteriza por uma violenta ofensiva do capital contra a classe trabalhadora. Ofensiva que embora tenha origem no plano da globalização econômica e financeira, dirigida pelo capital financeiro, encontra no território nacional os agentes que implementam suas exigências. No caso brasileiro, vivemos hoje a “ditadura dos mercados”, levada à prática pelo Governo Dilma Rousseff e com o apoio do Congresso Nacional, por meio do ajuste fiscal.

As medidas de “austeridade” têm a mesma natureza do PL 4330; trata-se de um ataque aos direitos dos trabalhadores. O ajuste fiscal determinado pelo governo, com os cortes de despesas nas áreas sociais, como é o caso da educação, com contingenciamento no repasse de recursos impôs uma crise nas universidades e institutos federais em todo o país, levando ao fechamento de unidades, adiamento de início de aulas, por falta de condições de funcionamento em vista de greves de trabalhadores terceirizados dos serviços de limpeza, vigilância, portaria, manutenção, dentre outros, por estarem sem receber salários, chegando a atrasos de três meses em alguns segmentos.

As greves ocorreram em quase todas as instituições federais de ensino, pois seus reitores não estão conseguindo pagar as despesas de custeio, onde a

prestação de serviços terceirizados é a principal e mais cara delas. Esse exemplo é paradigmático para se entender quem é penalizado com o ajuste fiscal em curso no país.

Byung-Chul Han, consegue diagnosticar com muita precisão a realidade atual, esse trabalhador da sociedade do desempenho do mundo pós-moderno não está preso a nenhuma pessoa e isso lhe causa uma sensação de liberdade. Essa sensação está completamente ligada com as relações de produções capitalistas. Essa “autoexploração” (BYUNG-CHUL HAN, 2017 p.99) chega ao ponto do indivíduo se consumir por inteiro, trazendo para si um processo de “autoagressividade” (BYUNG-CHUL HAN, 2017 p.99) levando-o a depressão a síndrome de burnout e em alguns casos até ao suicídio. Han, faz então, uma dura crítica a essa forma de capitalismo atual:

A economia capitalista absolutiza a sobrevivência. Ela se nutre da ilusão de que mais capital é mais vida, gera mais capacidade para viver. A divisão rígida, rigorosa entre vida e morte marca a própria vida com uma rigidez assustadora. A preocupação por uma boa vida dá lugar a histeria pela sobrevivência. (BYUNG-CHUL HAN, 2017, p.107)

Fica evidente a urgência de rever o tratamento do dano existencial na sociedade do desempenho, já que a propaganda de liberdade é enrustida na busca incessante por bater metas e conseguir grandes resultados.

Quando o indivíduo não alcança suas metas, ou não consegue superá-las, ele entra em uma depressão e um cansaço físico e psíquico, logo a sociedade do desempenho vira ao mesmo tempo a sociedade do fracasso. E muitas das vezes o excesso de positividade não o deixou ciente da realidade que o cercava, e, aquele que imaginava ser o mais novo empreendedor, se deparou com o choque de realidade, e se dá conta que de seus projetos de empreendedorismo não tem nada e sim uma forma de se sustentar.

Então, podemos conceituar essa sociedade marcada por transtornos psíquicos, segundo Han, essa é uma geração marcada pela escassez de

negatividade, e por uma positividade demasiada, no qual provoca no indivíduo um “infarto na alma”, pois o excesso de autocobrança os toma de a autoridade sobre a sua própria existência.

Caracteriza-se então a “sociedade do cansaço” que se manifesta socialmente de forma individual, pois o indivíduo frustrado pelo seu baixo desempenho sente uma fadiga extrema, com grau de esgotamento peculiar. Han conceitua como um “cansaço da potência positiva” causada por excesso de produtividade, na qual tira do indivíduo qual quer inspiração para fazer qualquer coisa.

Sem contar a falta de tédio que causa no indivíduo excesso de estímulos. Han vai citar os multitarefas, esses no mercado informal, tem vários estímulos para desempenhar qualquer tipo de trabalho ou planejam investir na onda do mercado do momento. Han vai dizer que o resultado disso e a perda de um aproveitamento mais contemplativo dos ser humano o assemelhando como um “animal selvagem”.

5 UMA VIDA COM MENOS POSITIVISMO E COM MAIS CONTEMPLAÇÃO

Byung Chul Han aponta uma saída para a vida contemporânea, segundo o filósofo o para melhorarmos como sociedade é necessário voltarmos a termos uma vida contemplativa. O autor recorre a filósofos como Hanna Arendt e Nietzsche para fortalecer sua tese. Han vai dizer que a sociedade deve voltar a ter o gosto de sentir o tédio. O tédio seria para ele como um “pano cinza quente, forrado por dentro com o mais colorido revestimento de seda que já existiu” (BYUNG-CHUL HAN, 2017, p.34).

Portanto, ao se entediar o trabalhador informal que compreende o momento de tédio depois de um tempo, pode entender que o que entendia ele é a própria forma dele lidar com a sua mão de obra e de como ele gerencia seu próprio

trabalho, e assim, procurar fazer um trabalho totalmente novo e melhor, não visando produtividade, mas sim qualidade tanto profissional, mas também uma qualidade de vida.

Com o título *Vita Contemplativa* não se deveria ser reconjurado aquele mundo no qual estava alocada originalmente. Ela está ligada com aquela experiência de ser, segundo a qual o belo e o perfeito é imutável e imperecível e se retrai a todo e qualquer lançar mão humano. Seu humor de fundo é o espanto a respeito do ser –assim das coisas, afastado de toda e qualquer exequibilidade e processualidade. (BYUNG-CHUL HAN,2017,p.35). Outra aposta de Byung Chul- Han é a meditação zen, pois ela pode alcançar uma espécie de negatividade, que na religião budista é chamado de nirvana, é o vazio que se mergulha no nada, esse é um exercício para chegar a um ponto de autonomia e soberania para ser o centro.

Han vai dizer que no momento que eu deixo para contemplação, de alguma forma, saímos de nós mesmos mergulhando nas coisas, ou seja, não há aquela reação rasa diante das situações, mas um aprofundamento da realidade na qual me deixo humanizar. Trata-se portanto, de correções que são necessárias a serem assumidas quanto ao caráter da humanidade em grande medida fortalecer o elemento contemplativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o crescimento do capitalismo e da inquietude do indivíduo, temos o aparecimento do homem moderno, sua condição semelhante a uma máquina não permite descanso em consequência disso este não pode contemplar ao seu redor. A fadiga se acumula em um conjunto do seu vazio, criando assim “bestas e monstros” do fardo. Com a morte das narrativas nós apenas vivemos e trabalhamos e fazemos isso até morrer. E o problema não para aqui, como resultado dessa lógica de trabalho nossas vidas se tornam cruas, nosso trabalho

se torna cru; perdendo todo o sentido em sua substância ele transforma em automático impensado e morto e com isso temos que lidar com dois problemas: o primeiro é que a vida se torna descartável no sentido que ela não possui mais valor.

Portanto, se não há pessoas sustentar esse estilo de vida, em consequência disso narrativas começam a surgir então o sistema todo começa a colapsar. E é justamente a chave para luta contra o capitalismo, quando as consequências diretas da vida crua é a hiperatividade do trabalho histórico e a produção desenfreada.

Sendo assim, a vida contemplativa se mostra como meio alternativo á sua realidade. Apesar do conceito, nos remeter a imagens de passividade e de ociosidade, a vida contemplativa se assemelha muito mais com o sentimento de luta, revolta, resistência e resiliência do que, uma simples aceitação da realidade. Nesse sentido torna-se uma batalha contra a realidade, contra a totalidade de nossos instintos e principalmente contra a opressão do mundo, logo, ser capaz de contemplar significa, não só aprender a beleza do mundo, mas também capaz de ser livre e enxergar a corrente que nos prendem.

REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 33ª edição. Petrópolis: Editora Vozes 1987.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017b.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade da transparência**. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017c.

HAN, Byung-Chul. **No exame Perspectivas do digital**. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017c.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política.** “Volume I, Livro Primeiro: O processo de produção do capital.” 2 ed. Coleção Os Economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

O GOLPE DE 2016 E SEUS IMPACTOS SOBRE OS TRABALHADORES: UMA BREVE/LONGA HISTÓRIA DA REFORMA TRABALHISTA

Alzira Lobo de Arruda Campos ⁷⁵

Luiz Antonio Dias ⁷⁶

Rafael Lopes de Sousa ⁷⁷

Introdução

O objetivo desse texto é discutir o Golpe de 2016 ocorrido no Brasil e como esse golpe atingiu de forma violenta os trabalhadores, contribuindo para uma aceleração do processo de precarização do trabalho no país, com uma sucessão de ataques aos direitos trabalhistas, consolidados na Reforma Trabalhista de 2017.

Para além de sua finalidade precípua, a deposição da presidenta Dilma – inclusive para “estancar a sangria”⁷⁸, que aproximava perigosamente de seus

⁷⁵. Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo e livre-docente em Metodologia da História, pela Unesp. Faz parte, como Docente em tempo integral, do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Unisa. Integrante do Grupo de Pesquisa Arte, Cultura e Imaginário da Universidade de Santo Amaro (UNISA) e do Grupo de Estudos Interdisciplinares em Educação da Universidade de Santo Amaro (UNISA).

⁷⁶. Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Pós-doutorado pela Universidad Nacional de Córdoba. Atua como professor na Faculdade de Ciências Sociais da PUC-SP. Professor do Programa de Pós Graduação (Stritco Sensu) em História da PUC-SP. Professor do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade de Santo Amaro.

⁷⁷ Professor permanente do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade de Santo Amaro - UNISA. Doutor em História Social pela Universidade Estadual de Campinas.

⁷⁸ No diálogo entre o ex-presidente da Transpetro, Sérgio Machado, e o senador Romero Jucá (PMDB-RR). Na conversa, Machado alerta para o perigo de as novas delações da Lava Jato não deixarem "pedra sobre pedra". Preocupado com os desdobramentos das investigações, Jucá sinaliza o caminho a ser adotado pelo núcleo político a partir daquele momento: [...] "Se é político, como é a política? Tem que resolver essa porra. **Tem que mudar o governo para**

articuladores –, o Golpe teve também uma finalidade estratégica, a saber: compromisso inarredável de levar adiante o desmonte e a interdição de todos os avanços sociais alcançados nos governos da coalizão que levou o PT ao poder. Esse intento evidenciou-se no aodamento em impor uma nova legislação trabalhista; nas mudanças nas regras do Pré-Sal; nas mudanças das diretrizes educacionais e em muitas outras medidas que viriam a ter impacto direto na vida da população mais humilde, coroado com a redução do número de beneficiários do Bolsa Família, em todas as regiões do Brasil.

Analizamos, pois, o processo que culmina com o afastamento da presidenta Dilma Rousseff e algumas das consequências dessa luta política para a vida dos trabalhadores, como desmonte de direitos sociais, em especial daqueles relacionados aos direitos trabalhistas conforme depreende do alerta feito pela presidenta, durante as comemorações do 1.º de Maio de 2016, no Vale do Anhangabaú: “Se praticam contra mim, o que irão praticar contra os trabalhadores? Esse golpe não é só contra a democracia e meu mandato. Ele também é contra as conquistas dos trabalhadores” (DILMA, 2016). Em seguida elenca alguns dos retrocessos previstos, em um eventual governo de Michel Temer, do **PMDB**, caso o golpe se concretizasse, advertindo que:

A CLT vai virar letra morta. [...] O Bolsa Família vai ser reduzido só para os 5% mais pobres. E esses 5% mais pobres são 10 milhões de pessoas. Hoje, 47 milhões recebem o benefício. Serão 36 milhões entregues à livre força do mercado para se virar. [...] Querem acabar também com o reajuste dos aposentados. Além disso, há algo extremamente grave porque nós somos um País que ainda tem muito o que fazer, apesar de todas as conquistas, na área de educação e da saúde, eles querem acabar com a obrigatoriedade do gasto com saúde e educação (DILMA, 2016).

O alerta acima tornou-se profético com os avanços e ataques aos direitos trabalhistas e programas sociais após o golpe de 2016. Fato facilmente perceptível

na Reforma da Previdência, efetuada por meio de uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição) e na Reforma Trabalhista, temas analisados nos tópicos seguintes.

O Golpe de 2016

O Golpe de 2016 começou a ser gestado pelo menos dois anos antes⁷⁹. Nesse período, as bases de sustentação dos governos petistas foram metodicamente sendo corroídas com uma frente de atuação, que justapunha o discurso, econômico, político e de costumes contra o governo Dilma. Sob a capa da “inevitabilidade”, a narrativa neoliberal tem como pressuposto básico que a produtividade e a competitividade são os fins único das ações humanas, fazendo um corte radical entre o econômico e o social e abandonando aos sociólogos as questões sociais, vistas como uma espécie de entulho. A mensagem neoliberal faz um jogo com o sentido e as conotações de palavras como maleabilidade, desregulamentação e flexibilização, pretendendo fortalecer a crença que o seu conteúdo é universalista e de libertação. Na realidade (e não na ficção) essa narrativa provoca uma segregação social, colocando à parte o subproletariado composto por grupos populacionais numerosos, mas que são apresentados como minorias “não assimiláveis” – logo, a descartar –, como acontece com os imigrantes na França e em outros países europeus (BORDIEU, 1998, p. 44-5). A força da ideologia neoliberal reside em certo darwinismo social, que considera a meritocracia dos “melhores e mais brilhantes” como o fator de seu triunfo e base do cálculo racional atribuído aos agentes econômicos. Há uma filosofia da competência, segundo a qual os *winner*s (vencedores) são a nobreza de Estado, isto é, indivíduos que devem sua autoridade à inteligência, vista, obviamente, como dádiva divina e não como corolário das desigualdades sociais. Em oposição “natural” e não dialética, fica a massa dos *losers* (perdedores), destinadas aos

⁷⁹Alguns pesquisadores e militantes, sobretudo ligados ao PT, defendem que o Golpe começou a ser gestado com o “sequestro” das manifestações de 2013, quando manifestações de cunho regional foram federalizadas.

empregos precários ou ao desemprego (BOURDIEU, 1998, p. 58-59). Nos subterrâneos das marchas pela destituição de Dilma, essa mensagem tinha como destinatários diretos a burguesia nacional, por meio de seus agentes poderosos e inabaláveis em seus objetivos.

A poderosa FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) lançou uma campanha poderosa e bem orquestrada, tendo por lema o não pagamento de impostos, tema sempre agradável aos olhos do povo. Como símbolo, um enorme pato aparecia na sede imponente da federação, situada na Avenida Paulista, como o ícone da campanha, acompanhado pela frase “Não vamos pagar o pato!”. Em letras menores, aparecia a rejeição dos empresários contra o aumento de tributos e a defesa de cortes no orçamento financeiro dos setores públicos nacionais. Como decorrência mais do que esperada, a FIESP se colocou na comissão de frente daqueles que pediam o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, financiando manifestações e manifestantes, como aconteceu com acampamentos de militantes, postados defronte de sua sede. Um paradoxo dessa posição vem sendo apontado por diversos autores: “a política econômica do primeiro governo Dilma Rousseff tinha atendido a várias das bandeiras defendidas pela FIESP ao longo dos anos, no programa chamado “nova matriz econômica”, marcado por medidas favoráveis ao grande capital: “redução de taxas de juros e tarifas de energia elétrica; desonerações tributárias e crédito subsidiado; desvalorização cambial e protecionismo industrial seletivo; concessões de serviços públicos para a iniciativa privada” (BASTOS, 2017, p. 2).

Em atendimento a pedidos cada vez mais recorrentes dos empresários, Dilma Rousseff, em seu segundo mandato, realizou um ajuste fiscal e monetário abrupto, que contrariava as suas críticas de campanha a respeito do corte de verbas dos candidatos de oposição e que pretendiam agradar a grupos empresariais contrários à “nova matriz econômica”. Desse prisma, Dilma chamou para o Ministério da Fazenda Joaquim Levy, o economista sênior do Bradesco,

principal banco privado brasileiro. Essa política assemelhava-se à manobra de conciliação de opositores, praticada por Lula, em 2003, que visava a neutralizar o radicalismo empresarial, procurando estender o leque de apoiadores do governo, que chegava a incluir a FEBRABAN (Federação Brasileira dos Bancos), cujos interesses foram atacados publicamente por Dilma, em 2012. Ao contrário do pacto planejado, em prol da governabilidade, a burguesia se uniu em torno da bandeira de impeachment de Dilma Rousseff, concluído em agosto de 2016 (BASTOS, 2017, p. 3).

O que parece contraditório, na verdade já estava indicado pela teoria e práxis revolucionárias dos militantes da esquerda nacional: os interesses da massa trabalhadora eram dialeticamente opostos aos dos empresários. Não haveria conciliação possível, a não ser por via revolucionária. Tratou-se, pois, de uma política equivocada, isto é, de garantir o poder a um partido comprometido com a causa do trabalho, apoiando-se no capital. Os apelos do empresariado a favor da destituição de Dilma resvalavam, por razões ocultas porém facilmente decifráveis, para a pauta dos costumes propriamente ditos, dizendo que o governo atentava contra a tradição religiosa e moral da família brasileira. Do lado econômico, alardeava-se que o governo era estatizante, por isso mesmo, contra a economia de mercado, e, do lado político, Dilma e o PT, seu partido, eram acusados de serem os mais corruptos da história do Brasil Republicano. Assim, ao longo do ano de 2014, sobretudo na reta final da campanha eleitoral, uma parte significativa da sociedade civil, com o apoio discursivo da grande imprensa, ampliou os ataques ao PT, Dilma e a Lula. Com uma estratégia intimidação e cancelamento do PT e de suas lideranças, os principais veículos da imprensa, em conluio com agentes públicos, adotaram uma política de “vazamentos seletivos” da “Operação Lava Jato”, como prática de desconstrução sistemática das políticas sociais criadas nos governos de coalizão liderados pelo PT. Insistiam, assim, que esses programas comprometiam os investimentos e a economia brasileira.

Nesse quadro de intolerância política a principal voz e símbolo da resistência do campo progressista, o ex-presidente Lula, foi perseguido e sistematicamente intimidado em suas ações políticas. No plano político, seus adversários trabalharam incansavelmente a fim de engessar as suas atividades de articulação com outros agentes e lideranças partidárias; no plano da imagem pessoal, usaram de todos os recursos midiáticos para esvaziar a sua popularidade. Assim, após a neutralização política do ex-presidente Lula, os movimentos conservadores ganharam musculatura nas praças e nas ruas da nação.

[...] a operação foi politizada com vistas a influenciar o processo eleitoral sobre a eventual participação da presidente e do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no esquema de corrupção [...] no caso da revista *Veja* [...] o destaque real coube à famosa capa do final de semana do segundo turno, no qual foi noticiado um suposto vazamento de uma delação premiada [...] **uma delação que se comprovou falsa.** [...]. no caso do juiz Sérgio Moro, impressiona que ele não tenha feito qualquer esforço em desmentir a notícia, que ele sabia ser falsa, e teve forte impacto eleitoral. (AVRITZER, 2016, p.73-74).

A edição 2397, de 29/10/2014, da revista *Veja*, à qual faz referência, traz estampada em sua capa a imagem de Dilma e Lula (ELES, 2014), acompanhada de uma frase acusatória e enigmática: “Eles sabiam tudo”. O que seria exatamente tudo e quais seriam as fontes comprobatórias? Isso a revista nunca revelou. Apesar da retórica vazia, a frase cumpriu regamente o seu papel de espalhar desconfiança contra o governo Dilma e contra a principal liderança do PT. Desempenhou, assim, uma dupla missão: a de colocar a autoridade do poder executivo e de seu principal aliado político em permanente suspeição, a fim de manter mobilizados os opositores ao do PT. Após uma ação impetrada pelo PT junto ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o tribunal decidiu que a revista não teve a necessária cautela com a divulgação de suposições, pelo direito de resposta à presidenta Dilma Rousseff, publicado na edição seguinte (DIREITO, 2014). Entretanto, a resposta que saiu publicada em páginas internas da revista, e não na

capa, não teve, obviamente, o mesmo alcance e impacto causado pela manchete original, em letras garrafais, da semana anterior.

Nesse cipoal de desconfiança a interlocução do governo com a sociedade civil, bem como as suas relações com a oposição recrudesciam com novos inimigos surgindo a cada dia. Muitos desses inimigos foram construídos com o apoio de uma campanha de ataques midiáticos contra a coligação vitoriosa, liderada pelo Partido dos Trabalhadores. Essa campanha ganhou novos ingredientes quando o TSE levantou suspeições de que a campanha havia sido fraudulenta, fato que deu margem para o questionamento do pleito vencido por Dilma Rousseff com 51,64% dos votos válidos, contra 48,36, obtidos por seu adversário, Aécio Neves, do PSDB. O novo governo já nascia, portanto, fragilizado e com pouco capital político para negociação com a oposição. No início de 2015, as primeiras manifestações começam a tomar as ruas com queixas e exigências genéricas, que pediam o afastamento da presidenta eleita. De leste a oeste e de norte a sul, turbas de manifestantes, embandeirados com símbolos pátrios, passaram a ocupar ruas e praças, com uma pauta difusa e revanchista, com o fim de questionar a legitimidade e legalidade do pleito de 2014.

A forma menos violenta, se comparada com os golpes militares ou civil-militares do passado, e a fictícia legalidade apresentada pelo Parlamento e pelo Poder Judiciário no processo de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, para dar aparência constitucional ao processo conspirativo, não têm o condão de ocultar a perpetração de golpe midiático-parlamentar, com os contornos do que a literatura política vem denominando neogolpe de Estado. O figurino neogolpista se revela claramente, desde a proclamação dos eleitos no pleito de 2014 e culminou com as lamentáveis sessões de 17 de abril, na Câmara dos Deputados, e de 12 de maio, no Senado Federal. Merecem relevo, ainda, as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. A mídia oligopolista sustenta a pauta do *impeachment* desde antes da eleição presidencial (MELO FILHO, 2016, p. 173)

Na sequência do avanço de governos de esquerda na América Latina – fenômeno conhecido como “onda rosa”⁸⁰ –, podemos observar uma sequência de “novos golpes”⁸¹ na região, utilizando mecanismos distintos, mas com objetivos semelhantes àquela onda que se impôs no continente, sobretudo, na segunda metade do século XX. A esse respeito Silva salienta que: “As velhas e novas direitas e particularmente os poderes fácticos associados a elas não podem contar (ou tolerar esperar) somente com eleições” (2018, p.170).

As configurações de golpes do novo milênio podem ser militares, civis, legislativos e até mesmo assessoradas pelo judiciário. Trata-se de um fenômeno antigo, mas que tem avançado muito, neste início de século XXI, com a utilização do judiciário, como instrumento de “guerra política”, procedimento que chegou ao Brasil com a “Operação Lava Jato” e que ficou conhecido como “*Lawfare*”. Esse conceito, pode ser traduzido a partir da junção das palavras inglesas *law* (lei) e *warfare* (guerra), ou seja, a utilização da lei ou da justiça como uma arma de guerra. Não se trata, portanto, da judicialização da política, mas da utilização de instrumentos jurídicos para golpear inimigos e, paradoxalmente, o próprio estado de direito.

A persecução penal contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva configurou uma profunda mudança de paradigma no Direito brasileiro e, em especial, no Sistema de Justiça brasileiro. [...] Um inédito fenômeno estava à espera de um nome e *lawfare* constituía, indubitavelmente, a designação mais eloquente para aquela verdadeira guerra jurídica que estávamos testemunhando. A partir daquele momento, pois, *lawfare* passa a significar *o uso estratégico do Direito*

⁸⁰Nesse breve ensaio não pretendemos avançar na discussão sobre o conceito de “onda rosa” ou sobre o neogolpismo que veio a seguir. Todavia, para maiores informações sobre essa discussão, indicamos a leitura do trabalho de PANIZZA, Francisco – La marea rosa. In *Análise de Conjuntura OPSA*. N.º 8, 2006.

⁸¹ Alguns golpes e tentativas: 2002 – Venezuela e o golpe frustrado contra Hugo Chávez; 2004 – Haiti e a invasão franco-estadunidense, que forçou o presidente eleito Jean-Bertrand Aristide a renunciar; 2009 – Honduras e a deposição do presidente Manuel Zelaya; 2010 – Equador e a tentativa de golpe policial contra Rafael Correa; 2012 – Paraguai e a deposição do presidente Fernando Lugo; 2016 – Brasil e o Golpe contra Dilma Rousseff; 2019 – Golpe na Bolívia contra Evo Morales

para fins de deslegitimar, prejudicar ou aniquilar um inimigo. Nessa acepção o termo se projeta rapidamente na América Latina e é assimilado com grande força nos léxicos jurídico e político, em um contexto de proliferação de grandes operações de “combate” à corrupção (ZANIN MARTINS; ZANIN MARTINS; VALIM, 2019, p. 22, itálico dos autores).

Independentemente da origem e modelos, todos esses golpes têm uma origem comum isto é, são financiados pelas grandes instituições financeiras e corporações empresariais, que, em conluio com as grandes empresas de comunicação, trabalham para criar um clima alarmista que justifique o rompimento institucional conjuntura geralmente favorável os governos progressistas.

De acordo com Silva, devemos insistir de que são modalidades de um “[...] ‘neogolpismo’, para marcar suas diferenças com o padrão anterior do subcontinente, também se poderia defini-las mais precisamente como golpes institucionais, dado seu processamento por meio das instituições vigentes” (SILVA, 2018, p. 171).

Em nosso entendimento, existem semelhanças estruturais que aproximam os modelos e momentos numa cooperação de interesses econômicos e políticos. Por exemplo, no Brasil, os segmentos econômicos e políticos que se posicionaram em 1964 contra o Governo Goulart desempenharam papel semelhante em 2016 contra o Governo Dilma: um verdadeiro *déjà vu* da política nacional, capaz de confundir e distorcer as observações do mais dedicado e atento estudante de ciências políticas.

A construção de uma narrativa de crise, corrupção e incompetência do governo Dilma Rousseff serviu para mobilizar amplos setores da sociedade civil, numa campanha sem tréguas contra o novo governo. Na esteira desses acontecimentos, as manifestações a favor do *impeachment* são superdimensionadas e as que ocorreram para defender o governo foram subestimadas. Um importante ator de apoio ao golpe de 1964, a *Folha de S.*

Paulo, desempenha também no golpe de 2016 um papel de destaque, publicitando estatísticas e enquetes amplamente favoráveis à oposição. Essa postura fica clara na cobertura que fez das manifestações pró e contra o governo. Assim, utilizando-se de um método supostamente “científico” esse, em 13/03/2016, uma cobertura da manifestação contra o governo altamente tendenciosa, contabiliza a participação de 500 mil pessoas a favor do *impeachment*, na Avenida Paulista, da cidade de São Paulo. Uma semana depois, isto é, em 18/3/2016, ocorreu a manifestação em defesa do governo, mas essa não teve o mesmo espaço de divulgação nos meios de comunicação e, segundo o mesmo método “científico” do jornal, contou com a participação de apenas 95 mil pessoas. Número bem inferior, portanto, à manifestação contra o governo que ocorreu na mesma avenida em favor do Golpe uma semana antes. Contudo, quando se faz a comparação das fotos aéreas, não é possível identificar uma diferença tão no volume de manifestantes na Avenida Paulista.

Sobre as manifestações de 13/3/2016, em editorial intitulado “Chegou a hora de dizer: basta!” – parafraseando o famoso editorial do jornal *Correio da Manhã*, de 31/3/1964 – *O Estado de S. Paulo* assume o papel de porta-voz da opinião pública e exige que:

[...] a petista Dilma Rousseff deixe a Presidência da República. [...] Chegou a hora de os brasileiros de bem, exaustos diante de uma presidente que não honra o cargo que ocupa e que hoje é o principal entrave para a recuperação nacional, dizerem em uma só voz, em alto e bom som: basta! (CHEGOU, 2016, p. 3).

O editorial enfatiza de forma alarmista que o Brasil vive sob o pesadelo de uma década perdida, produzida por uma política e uma visão governamental desfavorável ao mercado que servia apenas para atrasar o desenvolvimento da nação.

Consumado o Golpe, os jornais de grande circulação trabalham incansavelmente para oferecer legalidade e construir a legitimidade dos novos “donos do poder”. Uma ampla campanha em defesa do “mercado”, vale dizer, da iniciativa privada e contra as garantias trabalhistas é iniciada. Essa campanha teve o intuito de convencer a população de que o país estava quebrado e que a única alternativa para o salvar seria a adoção das reformas trabalhista e previdenciária, pois somente assim o país se recuperaria da “grave crise causada pelos governos petistas”.

Numa cobertura tendenciosa e de defesa dos interesses do “mercado” o jornal digital da *Folha de S. Paulo* faz chegar aos seus leitores, em 7/10/2016, uma manchete chantagista: “Se você é contra a PEC do Teto de Gastos Públicos, você é contra o Brasil” e completa a oferecendo ao leitor um “selo” de identificação e divulgação da causa “patriótica” com os dizeres, “PEC 241: A favor do Brasil”.

Trata-se de um *marketing* inequívoco em defesa da Proposta de Emenda Constitucional n.º 241, que tramitava na Câmara dos Deputados, a qual, uma vez aprovada, seguiu para o Senado, onde recebeu o título de PEC 55. Essa proposta foi aprovada em dezembro de 2016 e se transformou na Emenda Constitucional n.º 95/2016.

A emenda estabeleceu o "congelamento" de gastos por vinte anos e ainda adicionou um "teto de gastos", que limitou sobremaneira os investimentos, notadamente nas áreas sociais. Pode-se dizer que essa foi a primeira vitória obtida a partir do Golpe de 2016, indicando que o mundo do trabalho e da população em geral estariam, doravante, submetidos aos interesses e à lógica dos lucros, que orientam as movimentações do grande capital.

Com relação aos trabalhadores, cabe destacar o artigo 109 da PEC-241, estabelece a seguinte normativa:

No caso de descumprimento de limite individualizado, aplicam-se, até o final do exercício de retorno das despesas aos respectivos limites, ao Poder Executivo ou a órgão elencado nos incisos II a V do caput do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que o descumpriu, sem prejuízo de outras medidas, as seguintes vedações:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV; [...]

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal. (BRASIL, 2016, s/p.)

O artigo inviabiliza, pois, qualquer aumento real, sobretudo, quando ocorrer o descumprimento do limite individual. Além dos impactos para o mundo do trabalho a limitação dos gastos do governo impactou também sobre as bases e estruturas de formação da família dos trabalhadores, com a redução de investimentos na educação, saúde e habitação. Em outras palavras, o texto legal omite que um dos seus pontos centrais na desvinculação dos gastos com educação e com saúde, previstos na Constituição, como percentuais da receita, ou seja, crescendo a economia e a arrecadação, crescem obrigatoriamente os gastos com saúde e educação.

A PEC ataca, portanto, os direitos consagrados pela Constituição Cidadã que estabelece em seu Artigo 212 um percentual mínimo para os gastos públicos com educação de 18% da RLI (Receita Líquida de Impostos). O esvaziamento dos investimentos mínimos para a saúde já havia sido proposto pela Emenda

Constitucional 86, de 17 de março de 2015, ao estabelecer um investimento escalonado da RCL (Receita Corrente Líquida) para o setor de 13,2%, em 2016: de 13,7% em 2017; 14,2%, em 2018; 14,7%, em 2019; e 15% a partir de 2020. A PEC/241 trouxe a figura do *orçamento impositivo* e desvinculou os gastos com educação e saúde, previstos na Constituição. Nessa nova configuração orçamentária da União, fica estabelecido que, em 2017, o gasto com educação seria de 18% da RLI (Rede de Relações Livres), enquanto o gasto com saúde corresponderia a 15% da RCL. A partir de então, saúde e educação teriam como piso norteador o gasto efetuado em 2017, reajustado pela inflação do período. Ou seja, o gasto federal real mínimo com saúde e educação seria congelado no patamar de 2017.

Na realidade, embora apontada como uma ferramenta eficaz contra o endividamento do Estado a PEC/241 projeta um futuro incerto e sombrio para o povo brasileiro, uma vez que congela os investimentos públicos por 20 anos e deixa trancados os investimentos do setor público.

O desmonte dos direitos e garantias consagradas na Constituição Cidadã comprova-se como um dos cerne motivadores do Golpe de 2016. Observe-se que, tão logo, assumiram o governo, os golpistas iniciaram as tratativas para a Reforma da Previdência, sem nenhum entendimento com os diversos setores que participaram do golpe, não conseguindo aprová-la. Em seguida, sob a pressão da grande imprensa e de empresários, o governo empenhou-se intensamente em aprovar a Reforma Trabalhista. Com a regulamentação aprovada, a esfera de produção logo registrou a precarização do trabalho, vindo a concorrer, como causa substantiva, para o aumento do desemprego. Assim, diferentemente das bandeiras defendidas pela grande imprensa, empresários e economistas do mercado, a Reforma Trabalhista não conseguiu alavancar a economia, vindo a impor um discurso ainda mais duro para a classe trabalhadora, por reformas da máquina estatal.

A Reforma Trabalhista

A década de 1990 foi marcada pela narrativa neoliberal, que propunha a flexibilização das leis trabalhistas como panaceia para mitigar a grave crise que atingia as economias capitalistas daquele fim de milênio. Liderados pelos Estados Unidos, os governos ocidentais iniciaram a reestruturação das leis trabalhistas que culminou com a retirada de direitos e conquistas da classe trabalhadora. O trabalhador, com carteira assinada, converteu-se de “protegido” em “privilegiado” e foi eleito como inimigo preferencial da estagnação econômica da chamada “década perdida”. Portanto, o trabalhador ficou encarregado de eliminar os riscos do capital, pois os assumiu. De outro lado, mesmo os direitos reconhecidos pela *Rerum novarum* de Leão XIII e do socialismo pré-revolucionário do século XIX, que apostavam na boa vontade dos poderosos para melhorar a situação de exploração extrema do trabalhador, foram eliminados pelos donos do poder político e econômico da sociedade brasileira de nossos dias.

Com a utilização de uma narrativa neoliberal, os governos conseguiram programar uma série de reformas que, no curto prazo, favorecia o grande capital e deixava desamparados os trabalhadores. Neste primeiro momento, o alvo preferencial das reformas governamentais e da iniciativa privada foi o sistema previdenciário, atacado como um privilégio que deveria ser integralmente revisto, para o setor público e privado. No Brasil, o espectro negativo das críticas que se tornavam necessárias diante dos rumos tomados pelo trabalho foi momentaneamente esquecido quando, na primeira década do século XXI, o país alcançou um forte crescimento econômico, com a redução das taxas de desemprego e o aumento do consumo. Esse breve período de crescimento econômico reduziu as críticas aos "privilégios" dos trabalhadores com carteira assinada. A partir de 2015, serviu, mais uma vez, de alibi para novos ataques aos direitos trabalhistas. Nessa conjuntura, a deposição da presidenta Dilma serviu de

pretexto e abriu espaço para que um governo ilegítimo, porém, apoiado por banqueiros e pela grande imprensa, pudesse avançar contra os direitos dos trabalhadores

A crise econômica refletiu-se no mercado de trabalho provocando uma rápida reversão da tendência de queda das taxas de desemprego. Milhões de empregos foram destruídos o que faz com que o país se encontre muito distante dos níveis de emprego pré-crise. É nesse contexto que voltaram a ganhar força teses que tratam a rigidez do mercado de trabalho, provocada pela Consolidação das Leis do Trabalho, como responsável pela impossibilidade de retomada da geração de emprego no país (TROVÃO; ARAÚJO, 2020, p. 3).

Em abril de 2017, foi aprovada por 296 votos a favor e 177 contrários a proposta principal da Reforma Trabalhista, pela Câmara dos Deputados e depois encaminhada para o Senado, tendo sido aprovada, em 11/07/2017, por 50 votos a favor, 26 votos contra e uma abstenção. Após a sua regulamentação, pelo Projeto de Lei 13.467/2017 (BRASIL, 2017), dois dias após foi sancionada pelo Presidente da República, Michel Temer.

Entre outros princípios, a nova lei estabelecia que o empregado tinha a prerrogativa de negociação com o patrão, sem se submeter ao crivo do sindicato desconsiderando, pois, a disparidade de forças que regem capital e trabalho. Assim, vendendo a ideia de autonomia e independência para os trabalhadores, a lei, na realidade pura e simples, abre brechas para ataques sistemáticos aos sindicatos e, por via de consequência, torna os trabalhadores cada vez mais presos e dependentes de seus patrões. É o que depreende do artigo 611 da aludida lei:

A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:

I - pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais;

II - banco de horas anual;

III - intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas;

[...]

VII - representante dos trabalhadores no local de trabalho;

VIII - teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente;
[...]
XII - enquadramento do grau de insalubridade;
XIII - prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença
prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;
[...] (BRASIL, 2017, s/p.).

Esse dispositivo legal, facilita sobremaneira as pressões exercidas pelas empresas sobre os sindicatos com menor representatividade, para assinarem acordos coletivos em que os direitos – historicamente conquistados – sejam postos de lado em nome de uma presumida "garantia de emprego". Em nome da modernização do mundo do trabalho, a Reforma Trabalhista vendeu a idéia de “autonomia” e “liberdade” para os trabalhadores, mas no final conseguiu deixá-los ainda mais dependentes diante de seus patrões. A consciência de classe expressa pela frase “Operários do mundo todo, uni-vos”, da Segunda Internacional e o apelo à Revolução do Manifesto Comunista, de 1848, foram submersos pela união inabalável da burguesia.

A subjugação dos trabalhadores pelos interesses do capital pode ser acompanhada em outros pontos da Reforma, que esvaziam as funções dos sindicatos e avançam ainda mais contra os direitos dos trabalhadores, agora desamparados por suas entidades de defesa e refugiados no individualismo inoperante dos mais fracos. Esse é o caso, por exemplo, do artigo 59, que regula a duração da jornada e estabelece, entre outras regras que: "§ 6.º É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido **por acordo individual** tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês" (BRASIL, 2017). O sindicato perde, assim, as suas funções na negociação e o trabalhador, sob a ameaça constante de desemprego, é forçado a aceitar jornadas elevadas em determinados dias da semana, que seriam integradas em um banco de horas e compensadas em "folgas", a partir dos interesses das empresas.

O sindicato acabou, dessa forma, a ser eleito como o grande vilão do atraso empresarial brasileiro, sendo dessa forma atacado sucessivamente em diversos

pontos da Reforma Trabalhista como, por exemplo, no artigo 510 que permite o entendimento direto do empregado com o empregador. Estabelece o texto: "Nas empresas com mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de uma comissão para representá-los, com a finalidade de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores" (BRASIL, 2017). Esse "entendimento direto" abre espaço e facilita a pressão exercida do empregador sobre os seus empregados e põe abaixo as "vantagens" conseguidas, é preciso lembrar, pela organização coletiva dos proletários em sindicatos e partidos próprios, que defendessem os seus interesses, sem se submeter à lógica empresarial.

O sindicato foi também atacado em outras frentes pela Reforma Trabalhista, por exemplo, quando alterou a sua principal fonte de receita, a contribuição sindical. Ao alterar o artigo 545 a reforma inverte a lógica corporativa do Estado Novo de Vargas, ao estabelecer que, no lugar da contribuição compulsória, o desconto e o respectivo recolhimento da contribuição sindical, a cargo do empregador, ficariam agora condicionados à autorização prévia e expressa do empregado. O artigo 507-B completa esse projeto de esvaziamento do sindicato ao estabelecer que: "É facultado a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante o sindicato dos empregados da categoria" (BRASIL, 2017).

O conceito de trabalho intermitente foi incorporado à legislação trabalhista brasileira por intermédio da chamada reforma trabalhista, pela qual se inseriu, através do artigo 443, a inclusão desse novo dispositivo no § 3.º e no art. 452-A. O contrato de trabalho intermitente pressupõe, doravante, que o trabalhador seja convocado conforme a demanda do empregador e seja remunerado com base nas horas em que efetivamente prestar serviço. Nessa nova atividade laboral, o trabalhador fica à disposição do empregador, aguardando um chamado para o serviço, criando-se, assim, a figura de um "trabalhador reserva", Caso a

convocação não ocorra, o trabalhador será, assim, desobrigado de oferecer uma garantia mínima de remuneração para o trabalhador.

Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente.

§ 3º Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria.”

[...] Art. 452-A. O contrato de trabalho intermitente deve ser celebrado por escrito e deve conter especificamente o valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor horário do salário-mínimo ou àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função em contrato intermitente ou não (BRASIL, 2017).

Em estudo minucioso sobre os rumos dessa nova modalidade de trabalho, executada de forma alternada, o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), constatou que a modalidade referida não oferece garantia e previsão de rendimento mínimo ao trabalhador, na verdade, dramaticamente reduzido para algo em torno “de R\$ 637, o que equivalia a 64% do valor do salário-mínimo no ano” (DIEESE, 2020, p.1). O estudo prossegue demonstrando que além da perda de renda o trabalhador fica também sem nenhuma garantia para as suas novas atividades laborais, o que dá possibilidade para que surja o "trabalhador reserva", para assumir as demandas sazonais do mercado de trabalho

Na prática, institui no segmento formal do mercado de trabalho o emprego por demanda, no qual o empregado pode ser contratado para trabalhar apenas algumas horas, sem que o período em que permanece na inatividade seja considerado tempo à disposição do empregador. Além disso, enfraquece ainda mais a posição subordinada na relação capital- trabalho, tornando o trabalhador ainda mais sujeito às vicissitudes do desempenho da firma contratante e ao do conjunto da economia (TROVÃO e ARAÚJO, 2020, p. 29).

Na esteira dessas mudanças, preceitos norteadores da Justiça do Trabalho foram também amplamente revisados abrindo espaço para que as despesas geradas pelas pendengas trabalhistas sejam cobradas da parte perdedora do processo, conforme consolidado no Art. 790-B da nova legislação trabalhista: “A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, ainda que beneficiária da justiça gratuita” (BRASIL, 2017).

A Reforma criou também a possibilidade de as partes responderem por "perdas e danos" em caso de "má-fé" da ação impetrada:

Art. 793-A. Responde por perdas e danos aquele que litigar de má-fé como reclamante, reclamado ou interveniente.

Art. 793-B . Considera-se litigante de má-fé aquele que:

I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

II - alterar a verdade dos fatos;

III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal;

IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo;

V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

VI - provocar incidente manifestamente infundado;

VII - interpuser recurso com intuito manifestamente protelatório.

(BRASIL, 2017)

Ainda que empregadores e empregados possam responder por "má-fé", não é improvável supor que muitos trabalhadores serão acusados de mentirem acerca de suas reivindicações, caso não possuam provas documentais irrefutáveis, ou seja, o trabalhador é intimidado a não questionar e nem recorrer por seus direitos na justiça.

Assim, o mundo do trabalho é pacificado artificialmente, gerando a ilusória sensação de harmonia entre capital e trabalho, sobretudo, quando se constata que houve uma considerável queda no número de ações trabalhistas no ano seguinte à aprovação da nova lei trabalhista. É o que indica os relatórios preliminares do TST (Tribunal Superior do Trabalho): "[...] entre janeiro e setembro de 2017, as

Varas do Trabalho receberam 2.013.241 reclamações trabalhistas. No mesmo período de 2018, o número caiu para 1.287.208 reclamações trabalhistas" (TST, 2018). O desmonte da organização da massa trabalhadora apresenta-se como causa necessária e imediata do Golpe de 2016, encenado como de reação ao governo de Dilma Rousseff, avaliado como inepto e corrupto. Abaixo desse discurso, repousava, entretanto, a motivação verdadeira, diretamente relacionada aos interesses do capital financeiro, contraditórios ao modelo de crescimento econômico e coalizão política, em marcha desde os governos de Lula. Tendo em vista a governabilidade, a administração petista, historicamente comprometida com um projeto popular, obrigou-se a firmar alianças com setores reacionários da política, tornando-se incapaz de efetivar as reformas institucionais e atender a demandas sociais mais urgentes. Ao mesmo tempo, a administração petista se desenrolou num contexto internacional profundamente adverso, marcado pela crise de 2008, que quase se transformou em mundial, e no agravamento da concorrência internacional. Internamente, conflitos sociais marcaram o cotidiano interno nacional, com os impactos que a política econômica de austeridade, de 2011 a 2015, provocou no mundo da proteção, desde a adoção da Nova Matriz Econômica até o seu desmonte gradual, no ano de 2013. Ao mesmo tempo em que os trabalhadores se desagregavam, em busca de um interesse consubstanciado no "sindicalismo de resultados", não no político, favorável a reformas e mesmo à revolução, os burgueses cimentavam a sua unidade com base no programa neoliberal de 2016, tendo em sua periferia político-ideológica os pequenos burgueses, ou os estratos médios da população, que constituíram a vanguarda propagandística e contrarrevolucionária do Golpe de 2016.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando as relações de apoio e colaboração construídas entre as empresas e agentes públicos, após o golpe civil-militar de 1964, Negro (2014)

aponta que as articulações “clandestinas” entre setores do empresariado e o regime militar tinham por objetivo principal controlar e reprimir as reivindicações dos trabalhadores, criando, assim, os argumentos para legitimar o “arrocho” salarial, e maximizar os lucros dos empresários. Nesses termos,

A derrubada de João Goulart pelos militares representou a interrupção deste processo de ascensão da mobilização da classe trabalhadora brasileira. A elaboração de uma nova política trabalhista encetada pelo governo de Castello Branco (1964-1967), aplicada em conjunto com as medidas repressoras, assim como as intervenções nos sindicatos, possibilitou uma verdadeira revanche patronal. A aliança entre empresários e a polícia tornou-se ainda mais sólida e disseminada. Um clima de medo e perseguições passaria a dominar o interior das empresas. No campo, um número ainda não calculado de trabalhadores rurais foi expulso de suas terras e muitos foram mortos. Uma política econômica antitrabalhista proibiu greves, comprimiu salários, acabou com a estabilidade no emprego, facilitando demissões e a rotatividade da mão de obra. O deliberado enfraquecimento dos sindicatos facilitou em muito a superexploração dos trabalhadores, uma das marcas do regime autoritário, elevando o número de acidentes e mortes nos locais de trabalho (NEGRO, 2014, p. 5).

Após o golpe de 1964, o ambiente político recrudescceu de tal maneira que se organizar em sindicatos e lutar por melhores condições de trabalho ficou praticamente impossível. Um sintoma desse recrudescimento foi a regulação do direito de greve em julho de 1964, que impôs restrições aos funcionários públicos e trabalhadores de serviços essenciais de participarem de qualquer manifestação grevista. O número de greves, que vinha numa trajetória ascendente até 1963, teve seus números drasticamente reduzidos com a promulgação da Lei 4.330 em julho de 1964.

O que percebemos com o Golpe de 2016 foi uma redução de greves e reivindicações dos trabalhadores, decorrente tanto da crise econômica quanto dos elementos criados a partir da Reforma Trabalhista. Além disso, a queda de ações na Justiça do Trabalho favoreceu o capital em detrimento do trabalho, e derrocada do número de trabalhadores sindicalizados enfraqueceu os sindicatos.

Sob a justificativa de modernização das leis trabalhistas e de ampliação da liberdade econômica, esse conjunto de alterações promete a criação de milhões de empregos e é visto por seus defensores como solução para a fragilizada economia brasileira. No entanto, os impactos certos dessas reformas são alterações negativas e substanciais no arcabouço legal de amparo ao trabalhador, pois alteram um de seus mais importantes pilares, o princípio da proteção, afetando de forma negativa as relações de trabalho (TROVÃO e ARAÚJO, 2020, p. 8).

Concretamente, essa "modernização" não gerou novos postos de trabalho de forma significativa, mas, pelo contrário, trouxe, como resultados reais, ataques violentos e letais aos direitos trabalhistas, consolidados pela precarização crescente do trabalho.

De modo geral, a Reforma Trabalhista parece ter aprofundado uma tendência de substituição de empregos de maior rendimento por empregos de baixa remuneração. Após sua implementação, o que se percebe é um acirramento da trajetória negativa de destruição de postos de trabalho nas faixas medianas de rendimento e uma elevação da criação de postos de trabalho de baixa renda, indicando um efeito de substituição perverso em termos do perfil do emprego gerado (TROVÃO e ARAÚJO, 2020, p. 22).

Resta saber se sindicatos, judiciário, trabalhadores e sociedade civil em geral, terão força para reverter parte desses ataques.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. **Revista de Economia Contemporânea** (Journal of Contemporary Economics). Campinas: Ed. da UNICAMP, 2017, num. esp., 2017, pp. 1-63.

BOURDIEU, Pierre. **Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal**. Tradução: Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em 12/02/2020.

BRASIL. **Lei Nº 13.467, de 13 de julho de 2017.**
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm.
Acesso em 01/02/2020.

CHEGOU a hora de dizer: basta! **O Estado de S. Paulo**, p.3, 13 de março de 2016.

DIEESE. **Boletim Emprego em Pauta.** Número 17 - dezembro de 2020
<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2020/boletimEmpregoEmpauta17.pdf>Acesso em 16/02/2020.

DILMA: Esse golpe também é contra os trabalhadores. 01 de maio de 2016.
<https://pt.org.br/dilma-esse-golpe-tambem-e-contr-a-os-trabalhadores/> Acesso em 28 fev.2022.

DIREITO de resposta. **Revista Veja**, 26 de outubro de 2014.

ELES sabiam tudo. **Revista Veja**, p. 1, 29 de outubro de 2014.

MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. Golpe, estigmatização dos movimentos sociais e desconstrução de direitos. In RAMOS, Gustavo Teixeira (org.) **A classe trabalhadora e a resistência ao golpe de 2016.** Bauru: Canal 6/Projeto Editorial Praxis, 2016. pp. 172-180.

NEGRO, A. L.; CORRÊA, L. R.; FONTES, P. Trabalhadores e a ditadura. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis: UFSC, v. 6, n. 11, p. 5-9, 2014.

PANIZZA, Francisco – La marea rosa. In: **Análise de Conjuntura OPSA.** N.º 8, 2006.

SILVA, Fabrício Pereira da. O Fim da Onda Rosa e o Neogolpismo na América Latina. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v. 4, n. 2, 2018, 165-178.

TROVÃO, Cassiano José Bezerra Marques e ARAÚJO, Juliana Bacelar de, Reformas trabalhistas, flexibilização e novas formas de contratação: impactos sobre o mercado de trabalho no Brasil até 2019. **RBEST Rev. Bras. Eco. Soc. Trab.** / BJSLE Braz. J. Soc. Lab. Econ., Campinas, v. 2, e020009, 2020.

TST. **Primeiro ano da reforma trabalhista: efeitos.**2018.
http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/primeiro-ano-da-reforma-trabalhista-efeitos . Acesso em 16 fev.2020.

ZANIN MARTINS, Cristiano; ZANIN MARTINS, Valeska Teixeira; VALIM, Rafael. **Lawfare: uma introdução.** São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

TRABALHADOR HIPERSUFICIENTE? ESSA ENIGMÁTICA FIGURA GESTADA PELA REFORMA TRABALHISTA

Alexandre Pimenta Batista Pereira ⁸²

INTRODUÇÃO

A Reforma Trabalhista - lei 13.467/17 – (BRASIL, 2017) trouxe à discussão um específico modelo para mitigação de proteção legal ao trabalhador bem remunerado. A ideia contida no parágrafo único do art. 444 CLT, introduzido pelo novel diploma, prevê validade e eficácia das estipulações individuais, consideradas não viciadas e em caráter de preponderância em relação à lei e aos instrumentos coletivos, para o empregado portador de diploma de nível superior e com salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

A mensagem básica, trazida pela Reforma Trabalhista, consiste em que a proteção jurídica das normas celetárias não deva ser tão austera ao trabalhador que aufera salário igual ou superior a, aproximadamente, doze mil reais, valor atinente a duas vezes ao montante máximo dos benefícios pagos pelo INSS. A partir do parâmetro remuneratório supostamente superior à média dos trabalhadores em geral, enxerga-se uma lógica de se excluir a aplicação do ordenamento protetivo juslaboral, prevendo a vigência plena das declarações de vontade individuais, com preponderância, inclusive, sobre os diplomas coletivos.

É permitido, inclusive, ao assim chamado *trabalhador hipersuficiente* a instituição de cláusula compromissória de arbitragem, retirando do judiciário o espaço de solução da controvérsia futura.

⁸² Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 3ª Região. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Então: o trabalhador que auferir renda maior não merece proteção trabalhista? A subordinação, como elemento próprio da relação de emprego, não está presente nos altos empregados? Existe, mesmo, a figura do *trabalhador hipersuficiente*, supostamente não detentor de tamanha proteção legal? Responder a essas indagações é objetivo do presente artigo.

2 VALOR SOCIAL DO TRABALHO

A pedra fundamental do ordenamento juslaboral está construída sob a premissa inabalável de exigência de proteção jurídica ao trabalhador. A desigualdade real, fomentadora de possíveis opressões, deve ser enfrentada de modo crítico, a partir da concessão de privilégios protetivos jurídicos, concebidos no contexto de irrenunciabilidade.

A situação de inferioridade do obreiro propicia um triste retrato de domínio e tirania, registrado na história por um contexto de exploração latente na busca de lucro sem limites. Longas jornadas de trabalho, baixos salários, ausência de proteção ao meio laboral, exploração de trabalho de crianças e gestantes são a marca de registro de um momento que convive com acidentes trágicos nas fábricas, cunhados em um contexto de inexistência de trabalho seguro e hígido.

Em referência a um contexto de exploração latente, o panorama histórico do século XIX é revelado como *solapamento da ordem liberal*, reflexo de um quadro de precarização da realidade laboral, ausência de proteção a mulheres e crianças, além do registro de salários aviltantes e longas jornadas.

A palavra de ordem era trabalhar até morrer. Mas se, de um lado, essa circunstância ampliava inseguranças e os conflitos entre operários e capitalistas, de outro, permitia a formação da consciência de si e, a seguir, da consciência de classe, passando os conflitos a assumir, cada vez mais, o caráter de conflitos de classe (BIAVASCHI, 2011, p. 88).

O homem é tratado como mercadoria, própria a ser substituída em caso de morte do semelhante, sendo frequente a ocorrência de acidentes no meio de labor.

Os salários são parcos; o trabalho opressivo, fonte apenas para alimentação mínima. A fábrica é retratada como ambiente sujo, ponto cinzento e nebuloso de exploração: “As trevas continuavam profundas, mas a mão do velho como que as povoara de grandes misérias, que o jovem, inconscientemente, sentia naquela hora à sua volta, por toda parte, na amplidão sem termo”. (ZOLA, 2006, p. 6).

Neste contexto histórico, o trabalho, como castigo, é retratado como fonte única para subsistência. A opressão e a injustiça podem gerar a revolta do grupo na busca pelo progresso e felicidade (ZOLA, 2006, p. 145).

A opressão social seria evidenciada pela luta de classes, reveladora da permanente tensão de grupos diversos. A dicotomia capital *versus* trabalho abre margem para o jugo do mais fraco.

Vale a pena lembrar da descrição de Marx e Engels sobre este cenário:

Homem livre e escravo, patricio e plebeu, barão e servo, mestre de corporação e companheiro, numa palavra, opressores e oprimidos, em constante oposição, têm vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada; uma guerra que terminou sempre, ou por uma transformação revolucionária, da sociedade inteira, ou pela destruição das duas classes em luta (MARX; ENGELS, 1848, p. 7).

O direito do trabalho nasceu, assim, no contexto de revolta para tentar amenizar as dores da opressão, constatando-se em grito por justiça. Nas palavras de Zola, os operários “compreendiam que a revolução renasceria sem descanso, talvez mesmo amanhã, com a greve geral, a união de todos os trabalhadores resultando em caixas de socorros que os levariam a agüentar por muitos meses comendo pão. Desta última vez, fora um empurrão dado na sociedade em ruínas, e tinham sentido perfeitamente o chão fugindo sob seus pés” (ZOLA, 2006, p. 407-408).

A formação da consciência de classe fez que se buscasse a conquista de privilégios e proteções legais, como modo de amenizar a exploração capitalista.

O conjunto protetivo do direito do trabalho marca o valor do justo, à medida que trata desigualmente os desiguais; tonifica regras jurídicas para amparo ao trabalhador.

Segundo a clássica menção de Barbagelata:

a convicção de que os códigos civis não continham uma resposta adequada às questões levantadas pelo trabalho humano e pelas relações que gerava já vinha se processando desde o final do século passado e, sob o amparo de inovações legislativas, pouco ou nada ortodoxas, encorajou os esforços com vista à construção de uma doutrina jurídica substitutiva da tradicional (BARBAGELATA, 1996, p. 13).

Na busca por se diminuir o espaço de distanciamento entre as desigualdades reais, surge o direito do trabalho como marco jurídico de substituição ao tratamento civilístico, que desconsiderava as diferenças práticas causadoras de opressão.

O caminho de mudança social dá a tonificação da nova raiz jurídica que faz por ancorar a premissa de consagração dos direitos de segunda dimensão, próprios do constitucionalismo social do início do século XX (LEITE DE CARVALHO, 2011, p. 68).

Se as pessoas não são iguais não devem, por óbvio, receber coisas iguais. (ARISTÓTELES, 1991, p. 100).

Assim, a ideia de tratamento jurídico diferente aos que não são iguais na prática representa um anseio de justiça.

Consoante ponderação de Rui Barbosa, “a regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualam. [...]. Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real” (BARBOSA, 1999, p. 25).

A proteção alicerçada em prol dos direitos sociais visa tentar mitigar as dores da opressão na relação entre o detentor dos meios produtivos com o entregador da força de trabalho e fazer que a relação de labor seja construída por um meio saudável.

O afastamento da mercantilização do trabalho tonifica a máxima fundante da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a partir da Declaração de Filadélfia de 1944, com o lema de combate à miséria e carência, rumo à paz universal. O Direito do Trabalho não pode fazer-se igualado ao Direito Econômico, já que o trabalho não se identifica como mercadoria de troca (OIT, 1944).

Os *considerandos* da mencionada Declaração firmam os pilares da ordenação juslaboral, já que:

existem condições de trabalho que implicam, para grande número de indivíduos, miséria e privações, e que o descontentamento que daí decorre põe em perigo a paz e a harmonia universais, e considerando que é urgente melhorar essas condições no que se refere, por exemplo, à regulamentação das horas de trabalho, à fixação de uma duração máxima do dia e da semana de trabalho, ao recrutamento da mão-de-obra, à luta contra o desemprego, à garantia de um salário que assegure condições de existência convenientes, à proteção dos trabalhadores contra as moléstias graves ou profissionais e os acidentes do trabalho, à proteção das crianças, dos adolescentes e das mulheres, às pensões de velhice e de invalidez, à defesa dos interesses dos trabalhadores empregados no estrangeiro, à afirmação do princípio "para igual trabalho, mesmo salário", à afirmação do princípio de liberdade sindical, à organização do ensino profissional e técnico, e outras medidas análogas (OIT, 1944).

O século XX conviveu, assim, com o movimento em prol da construção do constitucionalismo social, já que os direitos sociais, com destaque aos direitos trabalhistas, são concebidos como direitos fundamentais e devem estar contidos nos rumos de proteção da ordem pública.

Nessa toada, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966, aponta, nos artigos 6º e 7º, ao reconhecimento do direito ao trabalho: todos têm o direito de ganhar a vida com um trabalho livremente escolhido, com condições justas e favoráveis ao trabalhador (ONU, 1966).

A positivação do “valor social do trabalho” representa alicerce para dignidade humana (arts. 1º, III e IV, da Constituição da República). Ao lado da livre iniciativa, é certo que a República Federativa tem como fundamento o “valor social do trabalho”, cuja perspectiva serve de base, no patamar constitucional, às ordens econômica e social (arts. 170 e 193 da Constituição da República).

A defesa do caráter humanitário do trabalho ecoa a luta contra a expressão mercadológica que passou a impregnar as relações desde o final do século XX. Tratado como exteriorização da personalidade, o trabalho não pode ser visto como mercadoria, sendo necessário estabelecer limites aptos à proteção do trabalho. A oposição à concepção mercadológica do labor traz um matiz de desenvolvimento pessoal e social, voltado à observância dos direitos trabalhistas (SENA, 2019, p. 126).

3 - LÓGICA PRECARIZANTE *VERSUS* TRABALHO DECENTE

A proteção do trabalho humano contra os males do mercado é o caminho revelado pelo modelo da Constituição da República de 1988, que busca tonificar o crescimento econômico a partir das diretrizes humanitárias (SENA, 2019, p. 133). A propriedade é pensada pelo envolvimento de sua função social (art. 170, III, CF), tendo por escopo a observância das relações trabalhistas – art. 186, III, CF (BRASIL, 1988).

O valor social do trabalho possui força normativa e faz por projetar “objetivamente o dever de respeito à dignidade da pessoa humana no exercício do trabalho e a consideração do trabalho como instrumento de promoção de justiça social” (SENA, 2019, p. 167).

A partir do contexto recente, assiste-se a um processo de deslegitimação da proteção juslaboral, trilhado pela precarização aviltante. Vive-se o momento de um discurso da inevitabilidade da teia globalizante, marcado pelo sequestro da subjetividade dos operadores do direito (RAMOS FILHO, 2001, p. 147/148).

A perspectiva do modelo neoliberal dos anos 70/80 traz à tona mecanismos de deslegitimação do trabalho como fator de coesão social. A lógica do capital faz que a principiologia trabalhista perca seu condão de necessidade, enfraquecendo o primado da justiça social (RAMOS FILHO, 2013, p. 157).

As consequências da globalização podem ser notadas a partir da retirada da subjetividade do labor, densificada pelo dilema da lógica precarizante neoliberal.

O neoliberalismo é eficiente na exploração da liberdade. Segundo Han, “a distinção entre proletariado e burguesia já não se sustenta” (HAN, 2018, p. 15). Estar-se-ia na perspectiva da “ditadura do capital”, de sorte tal que “o regime neoliberal transforma a exploração imposta por outros em uma autoexploração que atinge todas as classes” (HAN, 2018, p. 16).

A sofisticação deste metabolismo social é enxergada nas interfaces do trabalho parcial (*part-time*) e da terceirização, de sorte que o papel de centralidade do trabalho aparece como interrogação pelos deslindes entre o “trabalho vivo” e o “trabalho morto” (ANTUNES, 2002, p. 159).

Algumas emanações deste universo podem ser exemplificadas: “a redução do proletariado taylorizado, a ampliação do trabalho intelectual abstrato nas plantas produtivas de ponta e a ampliação generalizada dos novos proletários precarizados e terceirizados da era da empresa enxuta” (ANTUNES, 2002, p. 160).

A era moderna convive com um complexo sistema de exploração social, ditado pela violação dos direitos humanos, a partir do processo de *sweating system* “nos quais os obreiros trabalham sob condições extremas de opressão, por salários miseráveis, jornadas demasiadamente extensas e exaustivas, e precárias ou inexistentes condições de segurança e saúde” (BIGNAMI, 2011, p. 78).

O mecanismo da exploração moderna promove um controle na pessoa do trabalhador por meio de violência física ou moral, tonificado pelo sistema de subcontratação em amplas cadeias produtivas que mascaram a exploração da mão-de-obra (BIGNAMI, 2011, p. 111).

No sistema neoliberal, o sujeito isolado torna explorador de si mesmo, podendo ser acometido de doenças psicossomáticas. “O sujeito neoliberal como

empreendedor de si mesmo é incapaz de se relacionar livre de qualquer propósito. Entre empreendedores não surge amizade desinteressada” (HAN, 2018, p. 11).

Nessa toada, a Organização Internacional do Trabalho, em 1998, cuidou de destacar a importância da justiça social como garantidora da paz universal de permanente, além de que “o crescimento econômico é essencial, mas não suficiente, para assegurar a equidade, o progresso social e a erradicação da pobreza, o que confirma a necessidade de que a OIT promova políticas sociais sólidas, justiça e instituições democráticas” (OIT, 1998, s.p.).

Sob esse prisma, o progresso social e o crescimento econômico devem ser objetivos dimensionados pelo Estado, de modo que:

a garantia dos princípios e direitos fundamentais no trabalho reveste-se de especial significado ao assegurar aos próprios interessados a possibilidade de reivindicar livremente e em igualdade de oportunidades uma participação justa na riqueza para a qual têm contribuído para gerar, assim como a de desenvolver plenamente seu potencial humano (OIT, 1998, s.p.).

O caminho ao trabalho decente é, assim, concebido na contemporaneidade pelo respeito indissolúvel dos princípios fundamentais da OIT, quais sejam: reconhecimento da liberdade sindical, incremento da negociação coletiva, eliminação das formas de trabalho forçado, abolição do trabalho infantil e eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação. (OIT, 1998).

Nessa constelação, deve ser superada uma visão restrita ao pressuposto da subordinação, vista apenas como emanar da relação duradoura formal. A sociedade contemporânea desafia novas perspectivas de contextualização de mecanismo protetivos, a partir do incremento dos meios telemáticos, comunicacionais (ANDRADE, 2008, p. 254-255). O capitalismo 4.0, agregado pelo prisma da revolução tecnológica, subverte a tradicional luta de classes e a relação entre o trabalho produtivo e o improdutivo (ANDRADE, 2008, P. 258-259).

Deveras, não se pode apequenar o espaço de centralidade do trabalho. A redução do tempo físico e manual do labor não nega o valor do trabalho, levando-se em conta o mecanismo de interação social, com fincas no “trabalhador coletivo como expressão de múltiplas atividades combinadas” (ANTUNES, 2002, p. 83).

No ambiente de complexidade social, é necessário conferir o padrão mínimo de civilidade nas relações, não se podendo conceber assertiva autorizadora para a exploração sem limites. A proteção ao trabalho decente, o respeito jurídico das normas trabalhistas e a consagração do merecido valor aos fundamentos básicos e invioláveis da dignidade dão o primado para a valorização da justiça social. Um capitalismo desumano, exploratório, deve ser afastado.

Nessa seara, a Reforma Trabalhista (lei 13.467/17) fez por aumentar o possível espaço de disposição entre os contratantes, ao adicionar o parágrafo único no art. 444 CLT, *in verbis*:

As relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes.

Parágrafo único. A livre estipulação a que se refere o caput deste artigo aplica-se às hipóteses previstas no art. 611-A desta Consolidação, com a mesma eficácia legal e preponderância sobre os instrumentos coletivos, no caso de empregado portador de diploma de nível superior e que perceba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (BRASIL, 2017, s/p.).

Observe-se que é controvertida, em si mesma, a possibilidade de se imaginar a incidência da autonomia da vontade, em plenitude, na dimensão laboral. O cenário de exploração latente permite afastamento do viés de se validar, amplamente, as declarações de vontade, na mesma direção da proteção consumerista. Existe um menor território de negociação, quando se enxerga distanciamento real entre os envolvidos. As situações arroladas para anulabilidade das cláusulas abusivas representam firme indicativo da retirada de

validade jurídica às formalizações injustas (art. 51 da lei 8.078/90).

A validação do contrato individual de trabalho deve ser cogitada a partir da ausência de contravenção em relação às normas protetivas celetárias e aos instrumentos coletivos (convenção coletiva de trabalho e acordo coletivo de trabalho). Afinal, são nulos de pleno direito, segundo art. 9º CLT, “os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação” (BRASIL, 2017, s.p.).

A busca por se aumentar o espaço de disposição e autonomia na relação contratual trabalhista já é, por si só, reveladora de indagações.

O parágrafo único do art. 444 CLT entende no mesmo patamar de eficácia jurídica e legal - e em posição de supremacia frente aos diplomas coletivos - as estipulações contratuais feitas pelo trabalhador portador de “diploma de nível superior e que perceba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social” (BRASIL, 2017, s.p.).

Afinal: não existe importância protetiva ao empregado que receba alto salário? Seria menor, nesse caso, a incidência da dimensão exploratória? As estipulações contidas na contratação individual do trabalhador - que receba duas vezes mais que o limite do teto dos benefícios previdenciários - devem mesmo ter maior peso frente ao aparato legal?

4 COMPREENDENDO A FIGURA DO TRABALHADOR HIPERSUFICIENTE

A justificativa colocada pelo relator do projeto da Reforma Trabalhista, deputado Rogério Marinho, quanto à inclusão do parágrafo único do art. 444 CLT, diz respeito a superar a premissa de proteção ao empregado hipossuficiente, em posição de inferioridade ao empregador, levando-se em conta que “não se pode admitir que um trabalhador com graduação em ensino superior e salário acima da

média remuneratória da grande maioria da população seja tratado como alguém vulnerável, que necessite de proteção do Estado ou de tutela sindical para negociar seus direitos trabalhistas” (MARINHO, 2017, p. 51).

A intenção legislativa seria permitir a livre estipulação de cláusulas contratuais, com força prevalecente sobre o legislado, nos mesmos moldes que a negociação coletiva (art. 611-A CLT), aplicadas ao empregado com diploma de nível superior e que perceba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. “Cabe ressaltar que, observado o teto salarial estabelecido no dispositivo, apenas algo em torno de 2% dos empregados com vínculo formal de emprego serão atingidos pela regra” (MARINHO, 2017, p. 51).

São dois requisitos, pois, trilhados pela categoria jurídica para fins de enquadramento no conceito de trabalhador hipersuficiente: a) *escolaridade*, consistente no portar diploma de nível superior; e b) *salário*, efetivado pelo recebimento do montante remuneratório igual ou superior a duas vezes ao limite máximo dos benefícios previdenciários, aproximadamente, hoje, em torno de doze mil reais.

Porém, como apontado pelo relator do projeto, considerada a dimensão de renda dos trabalhadores em geral, é muito pequena a incidência aplicativa desse patamar remuneratório. Consoante à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o salário médio atual dos trabalhadores é R\$2.308,00, ao passo que a média salarial dos empregados com ensino superior completo é de R\$5.108,00. Apenas 1% da população, em 2019, apresentava renda no patamar de R\$ 28.659,00 (AGÊNCIA, 2019).

Na mesma direção do parágrafo único do art. 444 CLT, faz-se a hermenêutica do art. 507-A CLT, ao estatuir a hipótese de incidência de cláusula compromissória de arbitragem, aos empregados com padrão remuneratório superior, “desde que por iniciativa do empregado ou mediante a sua concordância

expressa, nos termos previstos na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996” (BRASIL, 2017, s.p.).

O relator do projeto da Reforma Trabalhista explica que o objetivo da inserção é incrementar o uso da arbitragem, como sistema de solução de controvérsias, visando reduzir o número de ações. Porém,

diante da condição de hipossuficiência de boa parte dos empregados, estamos restringindo a utilização da arbitragem apenas aos empregados cuja remuneração seja superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Em valores atuais, corresponderá, tão-somente, a um universo de aproximadamente dois por cento dos empregados. Além disso, a assinatura da cláusula compromissória de arbitragem dependerá de iniciativa do empregado ou, ao menos, de sua concordância expressa (MARINHO, 2017, p. 57-58).

À luz da aplicação do novel diploma, no contrato do *trabalhador hipersuficiente*, poderiam ser inseridas cláusulas amplas, com validade acima da lei e dos instrumentos coletivos, de livre estipulação entre as partes, em relação a fixação, por exemplo, das diretrizes da jornada de trabalho, salário, identificação do cargo, além da instituição da arbitragem como método de resolução dos conflitos.

Então: está o trabalhador preparado para isso? O *hipersuficiente* não merece proteção legal?

5 NO TORVELINHO DA ARBITRAGEM

A arbitragem representa meio de solução de controvérsias para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis (art. 1º da lei 9.307/96). Para a sua aplicação, a Reforma Trabalhista deixa de lado o critério de detenção de diploma de nível superior e se contenta com a obtenção do elevado patamar remuneratório.

Se a arbitragem pode ser admitida como instrumento de resolução de

conflitos, no emaranhado coletivo (art. 114 §1º da Constituição da República), na dimensão do contrato individual a aplicação da arbitragem encontra profundas críticas e base para o dissenso e repúdio. A desigualdade concreta singular faz por justificar a incidência do princípio protetor, afastando a hipótese genérica de referência à previsão da arbitragem como meio de solução das controvérsias.

A omissão constitucional revela-se de importância fundamental quanto à compreensão temática. A previsão expressa da arbitragem apenas no direito coletivo consigna hipótese que se aproxima “mais do silêncio eloquente do que de um simples esquecimento do legislador” (SILVA, 2010, p. 322).

A tese encontra lastro no art. 7º, § 6º, da Resolução 174/16 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ao entender que as mediações e conciliações devem ser realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho, por meio da homologação judicial, sendo inaplicáveis as disposições do Código de Processo Civil quanto ao funcionamento das Câmaras Privadas de Conciliação, Mediação e Arbitragem (CSJT, 2016).

Lembre-se que, no horizonte consumerista, prevê-se reconhecimento de nulidade à cláusula contratual que determina utilização compulsória da arbitragem (art. 51, VII, CDC). A lógica de proteção ao mais fraco da relação deve prevalecer, à medida que se faz por imaginar o uso de cláusula de estilo, inserida nos contratos de adesão, dificultando o acesso do cidadão ao judiciário. A colocação da cláusula contratual da arbitragem, como meio de solução da controvérsia trabalhista, pode ser estatuída sem espaço de negociação, apenas como instrumento de adesão.

Na admissão, o espaço de negociação entre as partes é inexistente ou ínfimo. O empregado não tem conhecimento jurídico para antever critérios técnicos (e seus desdobramentos) quanto à atribuição de competência jurisdicional para o órgão próprio de resolução do conflito futuro. Por inexistirem condições de negociação livre entre as partes, ao se abrir o leque para ampla inserção da

arbitragem nos contratos trabalhistas, o legislador acaba por restringir o direito constitucional de acesso ao judiciário (PRIMON, 2018).

O postulado de se conferir máxima efetividade à Constituição e respeito aos direitos fundamentais deve ser lembrado a partir do enfoque à inafastabilidade da jurisdição e acesso à ordem jurídica justa - “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito” - art. 5º, XXXV, da Constituição da República (BRASIL, 1988, s.p.)

Como bem ponderado, “o direito do trabalho padece para aplicar a arbitragem porque lida com sujeitos necessariamente em desigualdade de posições, ainda que o conteúdo das parcelas seja hipoteticamente negociável, se e quando sobre elas pairarem dúvidas” (SILVA, 2010, p. 323).

O ordenamento juslaboral toma como preocupação a vulnerabilidade, em nome do conceito de subordinação jurídica. Existe uma diferença entre as partes, de modo tal que o empregado se encontra em situação de fragilidade frente o empregador. A manifestação de vontade não é livre de mácula ou vício, considerando-se que o trabalhador está em posição de inferioridade. A liberdade abundante é incompatível com o direito do trabalho.

Há uma falsa crença de que os altos empregados, assim entendidos aqueles detentores de amplos poderes de mando e gestão, normalmente acompanhados de remuneração elevada, ou os empregados providos de nível de escolaridade superior, seriam capazes de fazer oposição aos movimentos do empregador, recusando-se a se submeter a ordens inadequadas, deixando de seguir determinados projetos, ou, ainda, deixando de aceitar as formas alternativas de solução do conflito (SILVA, 2010, p. 321).

Ao se admitir aplicação da arbitragem apenas para os mais graduados e com alta remuneração, chega-se ao raciocínio de separação dos empregados por camadas, abrindo-se o fosso para o preconceito e discriminação.

6 ALGUNS DILEMAS DA SUBORDINAÇÃO NA LÓGICA DOS ALTOS EMPREGADOS

A subordinação é considerada um dos mais importantes conceitos do direito do trabalho e é tida como relevante pressuposto da relação de emprego. As linhas técnica, econômica e social representam diretrizes de compreensão epistemológica quanto ao significado de seu enquadramento jurídico.

No art. 3º, a CLT cuida de definir empregado a partir do núcleo de *dependência* em relação ao empregador - “Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário”.

Apenas no parágrafo único do art. 6º, com redação dada pela lei 12.551 de 2011, a CLT usa, expressamente, a expressão subordinação: “Os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparam, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio”.

A assunção dos riscos da atividade econômica, pelo empregador, e a direção da prestação pessoal de serviço são pilares do poder empregatício, evidenciados pelo princípio da alteridade (art. 2º CLT).

A subordinação jurídica, vista como elemento da relação de emprego, deve buscar deixar de lado o matiz de concentração pessoal do vínculo para compreender o alicerce pela dimensão objetiva. Incorreta, do ponto de vista jurídico, a visão da incidência da subordinação sobre a pessoa do trabalhador (DELGADO, 2015, p. 311).

A desigualdade econômica não explica a assimetria decorrente do poder de direção, haja vista a hipótese de miserabilidade dos próprios empregadores. O ponto de vista técnico não esgota, também, as raízes da subordinação, considerando-se a contratação de profissionais especializados com conhecimento superior ao patrão.

A subordinação deve levar em conta a ótica objetiva, pela integração do trabalhador no empreendimento, sem se esquecer da dimensão estrutural, tendo por norte a inserção do obreiro na dinâmica dos serviços (DELGADO, 2015, p. 314).

Chega a ser autoritária a visão reducionista da subordinação apenas pelo enfoque da dependência do trabalhador. A compreensão da condição de vulnerabilidade social do trabalhador envolve a evolução do direito à cidadania como expressão de tutela dos direitos fundamentais. A autonomia trabalhista deve ser compreendida não apenas como gestão de tempo, mas sobretudo “no grau de independência para estipular as regras do negócio ou de acesso ao banco de dados de usuários do serviço” (CHAVES JÚNIOR, 2017, p. 371).

Os altos empregados, entendidos aqueles ocupantes de cargo de confiança, não perdem a sua condição de empregado, cabendo-lhes a devida proteção jurídica. O traço da subordinação, com certa mitigação, não está ausente “pois o empregado encontra-se sujeito aos critérios diretivos gerais ditados pelo empregador, e o desrespeito a esses critérios poderá gerar a despedida por justa causa” (BARROS, 2017, p. 179).

O ocupante de cargo de confiança, o detentor da função de gestão e o diretor empregado apresentam espaço próprio de proteção jurídica social, cabendo-lhes, inclusive, a retirada das diretrizes de controle da jornada, na forma do definido no art. 62, II, CLT. Todavia, não tem direito o empregado de se esquivar, por completo, das obrigações, sob o pretexto de ter poder de negociação na empresa.

Trata-se de uma compreensão matizada do fenômeno jurídico que passa a enxergar a subordinação a partir do direito residual de controle do empregador, “traduzido pela sua faculdade de impor sanções disciplinares ao trabalhador, inclusive a dispensa, associada ao poder empresarial de contratar e fixar-lhe um salário” (BARROS, 2017, p. 187). Embora atenuada, como nos casos do trabalho

intelectual e dos altos empregados, a subordinação não está ausente, tendo em conta a participação integrativa do trabalhador no processo produtivo.

7 PELA NECESSÁRIA PROTEÇÃO JURÍDICA AO *HIPERSUFICIENTE*

A excludente legislativa de proteção ao *trabalhador hipersuficiente* é fomentadora de preconceito e discriminação. A sociedade passa a ter tratamentos diferentes, justamente no espaço inicial da contratação, a diversos empregados, abrindo-se o flanco para utilização da arbitragem como método de composição a apenas um tipo de trabalhador: os mais *abastados* teoricamente. A assertiva para se aferir a proteção jurídica depende da constatação das provas no presente e não da narrativa pretérita.

Ademais, o trabalhador não pode se considerar acima das pressões do empregador se a evolução da ciência é instantânea e deita raízes no cotidiano. É perigosa a distinção entre o trabalhador culto e iletrado; rico e pobre. Se, hoje, ele pode se fazer bem-dotado de conhecimento, amanhã o empregado é visto com técnicas obsoletas. “Alguns têm a ventura de menor vulnerabilidade. Mas ninguém pode se considerar imune a esses vendavais, ao menos no direito do trabalho” (SILVA, 2010, p. 321).

Destaca-se a importância quanto ao elemento temporal do conceito. A ênfase da miserabilidade jurídica deve levar em conta não apenas o salário contratual convencionado, mas sobretudo as condições de ganho atuais. “Uma pessoa pode ter salário de 10.000 reais à época do contrato e estar desempregada à época do processo – aliás, o cenário mais provável, dado que a Justiça do Trabalho é a Justiça dos Desempregados” (SILVA, 2017, p. 137).

A referência de maior ganho, no passado, pode não se justapor às condições do presente. A eloquência de recebimento de duas vezes mais que os benefícios previdenciários pode se revelar elemento ultrapassado, de sorte tal que o trabalhador se veja em condições de penúria e miséria no cotidiano.

Muito comum, inclusive, a situação de perda dos padrões de vida na hipótese de fluidez dos ganhos. Rendimento vultoso no passado não significa manutenção de recebimento no futuro, ainda mais levando-se em conta a inconsistência quanto à perenidade dos postos de trabalho. O desempregado convive com ausência de previsibilidade dos rendimentos, de sorte tal que a anterior remuneração seja um simples dado estatístico, sem consistência concreta no dia a dia. Ganhos abastados no presente não significam permanência indefinida, sobretudo em um país com cenário de incertezas políticas, econômicas e sociais.

A figura do consumidor endividado é outra preocupação importante a ser ventilada. Renda maior não significa, necessariamente, elevado padrão. O superendividamento designa impossibilidade de o consumidor pagar todas as suas dívidas, atuais e futuras, comprometendo seu salário e colocando em risco a subsistência (LEITE, 2013, p. 151). Com relativa frequência, o cidadão, mesmo com maior numerário, está sem reserva para investimento e poupança, comprometido com inúmeras despesas. Gastos com compras do cotidiano, impostos, despesas com habitação, condomínio, cartão de crédito, educação dos filhos, dívidas com lazer, pagamentos de juros de débitos são alguns exemplos de comprometimento das receitas pessoais.

Ademais, a simples formalização de um salário maior não quer dizer concretização da palavra dada. Notícias de descumprimento do pactuado são, de certo modo, frequentes, não se podendo descortinar a importância do direito do trabalho no momento de maior necessidade do trabalhador. O empregador deve agir com boa-fé e transparência na contratação e não criar falsas expectativas ao trabalhador. A quebra da promessa pode ser interpretada como ato abusivo na forma do art. 187 do Código Civil.

A convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho disciplina as premissas da discriminação em matéria de emprego e ocupação. O mencionado

ato normativo, aprovado pelo Brasil em 1964, considera discriminação (art. 1º, 1, a) toda distinção para alterar igualdade de oportunidade ou de tratamento em matéria de emprego (CHAGAS, 2010, p. 136).

O território de segregação da proteção jurídica aos altos empregados, a partir da abertura do espaço indelével à arbitragem, não pode ser concebido como motor de construção de uma sociedade sem preconceitos. Afinal, não é dada a faculdade ao empregado, ainda que dotado de conhecimento, de descumprir as diretrizes trilhadas pelo empregador, que detém o poder de dirigir a empresa. O salário, mesmo vultoso, porta natureza alimentar e privilegiada, não se concebendo, segundo ditames da Constituição da República, exclusão de determinados trabalhadores.

Muito elucidativo o enunciado 49 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho (2017), organizada pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) que propõe:

TRABALHADOR HIPERSUFICIENTE. ART. 444, PARÁGRAFO ÚNICO DA CLT I. O parágrafo único do art. 444 da CLT, acrescido pela Lei 13.467/2017, contraria os princípios do Direito do Trabalho, afronta a Constituição Federal (arts. 5º, caput, e 7º, XXXII, além de outros) e o sistema internacional de proteção ao Trabalho, especialmente a Convenção 111 da OIT. II. A negociação individual somente pode prevalecer sobre o instrumento coletivo se mais favorável ao trabalhador e desde que não contravenha as disposições fundamentais de proteção ao trabalho, sob pena de nulidade e de afronta ao princípio da proteção (artigo 9º da CLT c/c o artigo 166, VI, do Código Civil). (ANAMATRA, 2018, p. 32).

Com efeito, a prevalência do acordo individual deve ser interpretada à luz do postulado da norma mais favorável ao trabalhador e desde que não viole as disposições fundamentais do trabalho.

Continuando na linha da lógica protetiva, o enunciado 56 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho (2017) enuncia:

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA DE ARBITRAGEM NAS
RELAÇÕES DE TRABALHO Cláusula compromissória de
arbitragem. Art. 507-A da CLT. Impossibilidade de ser instituída em se
tratando de créditos decorrentes da relação de trabalho, à luz do artigo
1º da Lei 9.307/96, art. 100 da CF/88, art. 1707 do CC e art. 844, § 4º,
II da CLT. Caráter alimentar do crédito trabalhista. Indisponibilidade e
inderrogabilidade dos direitos trabalhistas.

De mais a mais, o contexto das normas trabalhistas protetivas está ecoado na direção ao caráter alimentar do salário. Créditos decorrentes da relação trabalhista estão em posição de hierarquia em relação aos demais pagamentos, à luz do disposto no art. 100 §1º da Constituição da República.

Não se tem como desmerecer a proteção jurídica do trabalhador em momentos de maior necessidade, nem tampouco antever um território de livre pactuação da arbitragem apenas pelo elemento de suposto ganho robusto.

O caráter tuitivo de proteção ao labor representa sinal da evolução dos direitos fundamentais, em nome da compreensão do valor social do trabalho como fundamento da República. A promessa de pactuação remuneratória robusta e a contraprestação vultosa no passado não livram o trabalhador das opressões e auguras no presente.

A figura do *trabalhador hipersuficiente* é, deveras, enigmática, de sorte que dois caminhos são passíveis de compreensão ao conceito.

Por um lado, o enigma pode ser desvendado a partir da notícia legislativa em prol da construção de um novo modelo jurídico, onde se busca um trabalhador autônomo, menos protegido, tolerando-se as contratações no mundo do trabalho sem a interferência do ordenamento legal.

Quando se enxerga a lógica de exploração nas relações de trabalho, esse panorama revela-se utópico, em que pese a construção do humanismo jurídico, voltado ao respeito inequívoco da dignidade humana, ser um dever de busca inexorável por todos os operadores do direito. Nesse mundo sem opressão, chega-

se à “conclusão paradoxal de que o futuro do direito do trabalho aponta, indiscutivelmente, para o seu desaparecimento” (COMPARATO, 2013, p. 29).

Por outro lado, a partir do olhar de opressão e subjugo dos trabalhadores, concentrado na lógica exploratória do capital, o enigma pode ser decifrado tendo por norte a missão do aplicador do direito do trabalho em promover o controle de constitucionalidade da lei reformista. A norma deve ser interpretada frente a Constituição e não se pode conceber que o trabalhador seja entregue à exploração no momento de maior necessidade. O conceito do *trabalhador hipersuficiente* pode fazer-se despido de aplicação no cenário contemporâneo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os direitos fundamentais devem ser concebidos no caminho da progressividade social. O contexto de proteção do trabalho não pode ser ecoado para excluir a proteção, segregando os trabalhadores, abrindo-se o caminho para a ampla disposição. O suposto *alto salário* não significa ausência de opressão, caminho livre para a arbitragem. A proteção ao trabalho não exclui o trabalhador bem remunerado, sobretudo pelas múltiplas hipóteses de fraude. O judiciário não pode fechar as portas ao trabalhador, sob o pretexto de validar a cláusula compromissória.

A desigualdade jurídica entre patrão e empregado representa a matriz evolutiva da justiça social, de sorte tal que os altos empregados não estão retirados da margem protetora.

Dois sentidos podem ser apontados no caminho de compreensão do conceito do *trabalhador hipersuficiente*: um, revelador do porvir não opressor, em que se toleram as disposições nas contratações, sem falar da falta de respeito da dignidade humana; outro, consistente na missão do direito laboral em oferecer a proteção mínima dos direitos, voltando-se ao esquecimento a aplicação do rótulo legal.

Infelizmente, longe estamos do primeiro cenário. Ao se constatar o descumprimento dos mais mezinhos direitos trabalhistas, como anotação de CTPS e pagamento de verbas rescisórias, depara-se que o sinal de aparente modernização ao aparato celetário, trazido pela Reforma Trabalhista, não se faz congruente à realidade. A figura do *trabalhador hipersuficiente* representa verdadeiro retrocesso social.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA IBGE Notícias. **PNAD Contínua 2019**: rendimento do 1% que ganha mais equivale a 33,7 vezes o da metade da população que ganha menos, 06/05/2020. Disponível em <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27594-pnad-continua-2019-rendimento-do-1-que-ganha-mais-equivale-a-33-7-vezes-o-da-metade-da-populacao-que-ganha-menos>>. Acesso em: 20 jan. 2021.

ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Reforma Trabalhista - Enunciados Aprovados. 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho (2017). **XIX Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho** - Conamat (2018). Brasília, 2018.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Princípios de Direito do Trabalho e seus Fundamentos Teórico-Filosóficos**. São Paulo: Ltr, 2008.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. 8 ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 2002

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Trad. Leonel Vallandro e Gerd Bornheim, 4. ed., São Paulo: Nova Cultural, 1991.

BARBAGELATA, Héctor-Hugo. **O Particularismo do Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 1996.

BARBOSA, Rui. **Oração aos Moços**. 5 ed., Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1999.

BARROS, Alice Monteiro. **Curso de Direito do Trabalho**. 11 ed., atual. por Jessé Claudio Franco de Alencar, São Paulo: LTr, 2017.

BIAVASCHI, Magda Barros. Direito e Justiça do Trabalho no Brasil: Notas sobre uma Trajetória com Bem mais de 70 anos. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, Brasília, v. 77, p. 83-102, abr/jun 2011.

BIGNAMI, Renato. Trabalho Escravo Contemporâneo: O Sweating System no Contexto Brasileiro como Expressão do Trabalho Forçado Urbano. *In*: VELLOSO, Gabriel; FAVA, Marcos Neves; NOCCHI, Andrea Saint Pastous (Coord.). **Trabalho Escravo Contemporâneo: O Desafio de Superar a Negação**. 2 ed. São Paulo: LTr, p. 76-112, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 5.452 de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRASIL. **Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>. Acesso em: 19 jan. 2021.

BRASIL. **Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996**. Dispõe sobre a arbitragem. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9307.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.307%2C%20DE%2023,Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20arbitragem.&text=Art.&text=3%C2%BA%20As%20partes%20interessadas%20podem,compromiss%C3%B3ria%20e%20o%20compromisso%20arbitral>. Acesso em: 20 jan. 2021.

BRASIL. **Lei 10.406 de 10 jan.2002**. Institui o Código Civil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm>. Acesso em: 25 jan. 2021.

BRASIL. **Lei 13.467 de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 jan.1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm>. Acesso em: 05 ago. 2021.

CHAVES JÚNIOR, José Eduardo Resende. O Direito do Trabalho e as Plataformas Eletrônicas. *In*: MELO, Raimundo Simão de; ROCHA, Cláudio Jannotti da (coord.). **Constitucionalismo, Trabalho, Seguridade Social e Reformas Trabalhista e Previdenciária**. São Paulo: LTr, 2017: p. 357-372.

CHAGAS, Gustavo Luís Teixeira das. **Legislação de Direito Internacional do Trabalho e da Proteção Internacional dos Direitos Humanos**. 2 ed., Salvador: JusPODIVM, 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. A Proteção do Trabalho Assalariado no Brasil. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, Brasília, v. 79, n. 3, p. 17-29, jul/set 2013.

CSJT. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Resolução 174 de 30 de setembro de 2016**. Disponível em <http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=235e3400-9476-47a0-8bbb-bccacf94fab4&groupId=955023> Acesso em: 20 jan. 2021.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 14. ed., São Paulo: LTr, 2015.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica – O Neoliberalismo e as Novas Técnicas de Poder**. Trad. Maurício Liesen. Belo Horizonte: Âyiné, 2018.

LEITE DE CARVALHO, Augusto César. **Direito do Trabalho: Curso e Discurso**. Aracaju: Evocati. 2011.

LEITE, Marcelo Alvarenga. O Superendividamento do Consumidor de Crédito. *In*: **Curso de Direito Constitucional - Normatividade Jurídica**. Série Aperfeiçoamento de Magistrados 11. Rio de Janeiro: EMERJ, 2013: p. 150 – 159.

MARINHO, Rogério. **Comissão especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo**. 2017. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1544961>. Acesso em: 20 jan. 2021.

MARX, Karl Heinrich; ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. Ed. eletrônica (ebook): Ridendo Castigat Mores, 1848.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Declaração de Filadélfia, de 10 de maio de 1944**. Disponível em <http://www.ilo.int/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/genericdocument/wcms_336957.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2021.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e seu seguimento, de 09 de junho de 1998**. Disponível em <http://www.oit.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_230648.pdf>.

Acesso em: 18 jan. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 16 de dezembro de 1966**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm>. Acesso em: 15 jan. 2021.

PRIMON, Ana Gabriela de Melo. Empregado “hipersuficiente”: mais uma aberração da Reforma Trabalhista. **Justificando**, 1 de fevereiro de 2018. Disponível em <http://www.justificando.com/2018/02/01/empregado-hipersuficiente-mais-uma-aberracao-da-reforma-trabalhista/#_ftn5>. Acesso em: 20 jan. 2021.

RAMOS FILHO, W. As Reformas Neoliberais do Direito do Trabalho Europeu e Algumas Propostas em Discussão para Debelar seus Efeitos Desastrosos. In: RAMOS FILHO, Wilson (coord.) *et al.* **Trabalho e Direito: Estudos contra a Discriminação e Patriarcalismo**. Bauru: Canal 6, p. 301-337, 2013.

RAMOS FILHO, Wilson. Direito, Economia, Democracia e o Sequestro da Subjetividade dos Juslaboralistas. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**. Curitiba, p. 147-166, 2001.

SENA, Max Emiliano da Silva. **A Força Normativa do Valor Social do Trabalho**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

ZOLA, Émile. **Germinal**. 2 ed., trad. Francisco Rage Bittencourt. São Paulo: Martin Claret, 2006.

SILVA, Homero Mateus Batista da. **Comentários à Reforma Trabalhista**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Curso de Direito do Trabalho Aplicado**. V. 8. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

A FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL: ENTRE O MERCADO DE TRABALHO ESCRAVO E O MERCADO DE TRABALHO ASSALARIADO

Pablo Ramon Diogo ⁸³

Ricardo Lara ⁸⁴

INTRODUÇÃO

O presente artigo⁸⁵ analisa a formação sócio-histórica do mercado de trabalho no Brasil e problematiza sua constituição, em especial ao passado escravista. A abordagem é embasada em textos, livros e documentos que oferecem perspectivas para compreensão histórica da formação da força de trabalho no Brasil.

O mercado de trabalho, como desenvolvimento histórico alicerçado no assalariamento da força de trabalho, generaliza-se na sociedade burguesa. Em países que foram colônias – como o Brasil –, a formação do mercado de trabalho apresenta particularidades, principalmente a respeito de seu passado escravista. Essa determinação histórica do mercado de trabalho só pode ser revelada no âmbito das relações mercantis e pelo próprio caráter que assume a forma de reprodução do processo de trabalho da época. Portanto, a origem do mercado de trabalho no Brasil remonta a formação social escravista pelo próprio caráter específico da produção e das relações mercantis do colonialismo.

⁸³ Graduando em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bolsista de Iniciação Científica. E-mail: pablo.rdiogo@gmail.com

⁸⁴ Professor do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador Bolsa Produtividade CNPq. E-mail: ricardolarauf@gmail.com

⁸⁵ Artigo resultado do projeto de pesquisa e extensão *Formação e desenvolvimento da sociedade brasileira: as origens do mercado de trabalho assalariado* (Processo: 302838/2020-1/CNPq), do Núcleo de Estudos e Pesquisas: trabalho, questão social e América Latina (NEPTQSAL/DSS/UFSC).

Por isso, ao analisar a problemática do mercado de trabalho no Brasil é preciso retomar a análise historiográfica, com o objetivo de questionar sua formação, e assim desvelarmos os traços gerais que concernem a nossa particularidade. No caso brasileiro, o racismo é estruturante da inserção da população negra no mercado de trabalho assalariado e na totalidade da vida social, mas para levar a cabo essa compreensão, o debate do racismo precisa extrapolar qualquer panorama culturalista que tente moldá-lo apenas a partir de uma visão comportamental e isolada dos fatos da vida cotidiana, pois é importante na análise científica considerar os processos objetivos (sócio-históricos) que permeiam a sociabilidade entre as raças e classes sociais. Por fim, neste artigo buscamos investigar o mercado de trabalho e compreender sua relação com a formação social brasileira, em especial as origens e heranças do passado escravista.

2 FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DO MERCADO DE TRABALHO

A historiografia oficial que abordou a formação social brasileira, em especial a constituição da força de trabalho e o sujeito subjetivo do processo de trabalho, em alguns casos concentrou as análises aos processos gerais – porquanto às vezes generalista –, o que pode ter engendrado uma perspectiva da história do trabalho que pouco corresponde a história dos séculos de escravismo⁸⁶ vividos em solo brasileiro. Em tal panorama se inscrevem, objetivamente, as análises que

⁸⁶ Clóvis Moura (1995) apresenta importantes considerações sobre essa questão. O autor apresenta suas críticas ao se referir à Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Jr, segundo ele: “A [perspectiva] do Caio Prado poderia ter sido ‘a visão dialética da história’, mas se esgota em sua própria obra”. A crítica, vale salientar, refere-se à historiografia presa nos circuitos acadêmicos, como uma maneira officiosa de interpretar o Brasil nos âmbitos das ciências sociais. Nisso, o autor aponta: “interessava às ciências sociais daquela época (como até hoje) mistificar e mitificar o passado”; para uma denúncia das ciências sociais açambarcado pelo universo acadêmico, do mesmo autor, cf. Moura (2019). Gorender (1980) já denunciava a premissa tomada apenas pelo fato histórico sem a interpretação concreta da formação social, colocado sobre a figura do historicismo.

tratam apenas do mercado de trabalho no Brasil como simples implementação do trabalho livre assalariado ou, por outro lado, a abordagem culturalista e antropológica do escravismo, buscando apagar a essência de sua função enquanto formação social prenhe de conflitos de classes e étnico-raciais. Diante disso, compreendemos que é necessário estabelecer algumas mediações sobre as determinações escravistas impostas ao processo histórico da formação do mercado de trabalho na sociedade brasileira.

Na formação social escravista o sujeito subjetivo do processo de trabalho, isto é, a pessoa escravizada, na sua condição de propriedade é visto como coisa, embora não o seja efetivamente em sua generalidade humana. Enquanto categoria, o escravo encerra a especificidade de ser coisificado dentro e fora do seu processo de trabalho, diferentemente do que se opera no regime de trabalho livre, em que a força de trabalho só o é coisa dentro do processo de produção durante a alienação do seu trabalho. Na medida em que o escravo é a coisa em si em relação ao senhor, sua única forma de negação à sua coisificação é, conseqüentemente, a negação à sua categoria econômica⁸⁷, ou seja, sua negação enquanto escravo⁸⁸. Portanto, trata-se de um sujeito duplamente alienado enquanto escravo: como pessoa, enquanto propriedade do senhor, e em sua força

⁸⁷ Não tomamos aqui as definições de categoria teórica como um pressuposto a-histórico ou dogmatizado, mas sim na melhor expressão marxiana: “Não se trata, aqui, de definições às quais as coisas são subsumidas. Trata-se de funções determinadas, que se expressam em categorias determinadas” (MARX, 2014, p. 316).

⁸⁸ Cf. Gorender (2016a), em especial p. 92-97; cf. Moura (2019). É interessante notar que mesmo percebendo a coisificação do negro enquanto escravo, Moura acaba incorrendo no erro de colocar o escravo na categoria econômica de capital fixo, assim humanizando-o filosoficamente em sua negação, mas coisificando-o economicamente em sua positividade. Quem corretamente tratou do problema sem separar a categoria econômica da filosófica foi Gorender (2016), cf., por exemplo, p. 241-242.

de trabalho, no qual não pode manifestar qualquer faculdade sobre seu comando sem ser impositiva e alheia sob condição do uso da força⁸⁹.

O escravo, tomado como coisa, foi inserido em situações extenuantes de trabalho e exploração na economia colonialista⁹⁰, está representando um espólio não apenas de matérias-primas, mas, sobretudo, de sobretrabalho alicerçado no regime escravocrata, que mais tarde nutriria o desenvolvimento do modo de produção capitalista na Europa⁹¹.

A formação social escravista, sob o colonialismo, tornava impositivo o estabelecimento de trocas mercantis. Além dos gêneros de exportação tropicais, a mercadoria mais importante, no aspecto das relações mercantis entre as metrópoles e a colônias, era a mercadoria escrava, incentivada pelo tráfico negreiro⁹². Trata-se, nesse caso, de um mercado de trabalho, uma vez que em sua particularidade de relação mercantil a mercadoria escrava é adquirida mediante o

⁸⁹ Sobre a relação do escravo e sua alienação, Cf. Ianni em seu livro *Escravidão e Racismo* (1978), em especial o subitem ‘*Transparência e Fetichismo da Mercadoria*’ do primeiro capítulo, e o subitem ‘*Consciência Política*’ do segundo capítulo.

⁹⁰ De acordo com Bagú (2021, p. 79): “La esclavitud americana fué el más extraordinario motor que tuvo la acumulación del capital comercial europeo y éste, a su vez, la piedra fundamental sobre la cual se construyó el gigantesco capital industrial de los tiempos contemporáneos, - capital industrial que, necesitado como estuvo tempranamente de productores y consumidores libres, atacó desde el siglo 19 la institución de la esclavitud como funesta para sus propósitos. Indirectamente, pues, la esclavitud del indio y el negro resultó indispensable para que, mediante un secular proceso de acumulación capitalista, pudiera la Europa occidental tener industrias modernas y Estados Unidos alcanzara en el siglo 19 su espectacular desarrollo económico”.

⁹¹ O *comércio colonial* trouxe lucros aos mercadores europeus e permitiu-lhes acumular capitais monetários, adquirindo matérias-primas das colônias a preços irrisórios e vendendo-as na Europa a um preço muito maior. “O comércio colonial era *monopólico*: cada governo tentava estabelecer o monopólio do comércio com suas próprias colônias, bloqueando aos navios e comerciantes estrangeiros o acesso a elas” (RUBIN, 2014, p. 41).

⁹² Williams (2012, p. 63) é enfático em relação ao papel do tráfico negreiro: “Os escravos negros era ‘a força e a energia deste mundo ocidental’. A escravidão negra exigia o tráfico de escravos. Portanto, a preservação e o aperfeiçoamento do tráfico eram ‘uma questão de extrema importância para este reino e as fazendas pertencentes a ele’. E por isso ele se manteve, até 1783, como objeto central da política externa britânica [...] Mas o tráfico escravo não era apenas um meio atendendo a um fim: era também um fim em si mesmo [...] O privilégio de fornecer negros para as colônias espanholas, o chamado *asiento*, veio a ser um dos objetos mais cobiçados e renhidamente disputados na diplomacia internacional”.

tráfico. Contudo, é preciso analisar o estabelecimento dessa troca, com o objetivo de elucidar seu caráter enquanto mercado de trabalho escravo.

O processo de reprodução de um modo de produção, seja em sua maneira simples ou ampliada, implica necessariamente dois polos interdependentes: de um lado o processo de produção que objetiva as mercadorias através do processo de trabalho/valorização e, de outro, o processo de circulação, que se trata da efetivação valorativa da troca, isto é, a realização do processo de reprodução⁹³. Na relação colonialista, é evidente que o processo de produção ficava por conta da colônia e sua efetivação, no processo de circulação, dava-se pelo monopólio comercial da metrópole. Assim, temos num extremo a produção mercantil escravista e noutro a troca mercantilista, ambas no eia ascendente do capital mercantil. Novais (2019, p. 49), ao analisar o colonialismo e a expansão ultramarina de Portugal e Espanha, afirma que a comercialização dos produtos orientais, o tráfico negreiro, a produção colonial do açúcar e a mineração dos metais nobres organizaram-se ao longo dos séculos XV e XVI pelos colonizadores e nas primeiras décadas do século XVI, o sistema estava praticamente constituído e o que se segue posteriormente é o seu desenvolvimento e aprofundamento.

À primeira vista aparenta ser um processo excludente de duas formas distintas presentes no processo de reprodução. Entretanto, é preciso enfatizar que tal relação é interdependente – à própria maneira do processo de reprodução – graças ao caráter colonial em que está inserido. Somente assim é que conseguimos entender a escravidão moderna com a presença do capital mercantil. E é justamente nesse ponto que se enfatiza a presença de um mercado de trabalho já existente através do tráfico negreiro. O caráter espoliativo do colonialismo,

⁹³ “As condições da produção são, ao mesmo tempo, as condições da reprodução. Nenhuma sociedade pode produzir continuamente, isto é, reproduzir, sem reconverter continuamente uma parte de seus produtos em meios de produção ou elementos da nova produção” (MARX, 2017, p. 641).

colocado sob a forma da plantagem, só poderia dar prosseguimento ao seu processo de produção através da extração de sobretrabalho do trabalho escravo. A acumulação no escravismo só consegue se materializar pelo capital mercantil através da exploração do trabalho escravo e, conseqüentemente, de suas condições de vida por meio do sobretrabalho⁹⁴. A África fornecedora de força de trabalho escravizada que permite por em funcionalmente a produção colonial (NOVAIS, 2019). Para isso, urge a necessidade da compra do negro por intermédio do tráfico mercantilista de escravos.

Apenas nos três primeiros séculos do colonialismo o tráfico negreiro introduziu cerca de 3.647.000 africanos (GORENDER, 2016a, p. 351), o que já demonstra a importância da compra do escravo para a continuidade do estabelecimento colonial. Se o processo produtivo era fundamentado no regime escravista, vale salientar que, tirando o escravo, todos os participantes inseridos na reprodução – do senhor, ao mercador, o traficante e a Coroa – estavam balizados no capital mercantil, que só conseguia se realizar pelo trabalho escravo. A existência do tráfico negreiro⁹⁵ se torna necessária pelo próprio modo como se estabelece o processo de trabalho nos moldes escravistas. E é justamente aí que habita o cerne de sua determinação enquanto mercado de trabalho.

O escravo se insere nas relações de troca mercantil como mercadoria – o que revela mais uma vez seu caráter de coisa. Com isso, suas atribuições de compra e venda se encontram no próprio caráter da mercadoria em si. Logo, o prosseguimento da compra e venda da força de trabalho escrava é o imperativo

⁹⁴ A vida útil do escravo variava conforme a produtividade e suas condições de trabalho, bem como seu preço de aquisição. Contudo, pode-se estabelecer uma média de vida útil do escravo de 10 anos; cf. Gorender (2016a, p. 237), Moura (1977, p. 78-79) e Ianni (1978, p. 58).

⁹⁵ A “colonização”/invasão do Novo Mundo que gerou o colonialismo não criou apenas uma nova forma de escravidão, mas, em especial, o complexo colonial que se consolidou com a escravidão africana. O tráfico negreiro, ao transformar a captura em empreendimento altamente lucrativo, tornou-se poderoso fator da acumulação originária, o que gerou vultosos excedentes por meio da comercialização do escravo e viabilizou a reprodução do estoque de cativos nas colônias (KOWARICK, 2019, p. 28).

categorico da formação social escravista, uma vez que é ela que lança nas plantagens o sujeito subjetivo do processo de trabalho que pode dar continuidade à reprodução constante da produção de sobretrabalho. A recorrência ao tráfico negreiro concebe sua lógica se colocada nos circuitos da exploração mercantil no nexos colonial.

Enquanto os vínculos entre metrópole e colônia estão concretizados, o desdobramento da escravatura no regime colonial não encontra grandes dificuldades para sua reprodução enquanto formação social dominante. Com a abertura dos portos, e o processo de independência política, o mantimento do escravismo se depara com certas limitações. Isso se dá especialmente com as relações comerciais entre Brasil e Inglaterra, esta última em pleno vigor de sua Revolução Industrial, transacionando à forma plena e subsumida do modo de produção capitalista. Nesse limiar é que o escravismo moderno consegue coexistir e oferecer importante apoio ao desenvolvimento capitalista, inserindo-se nos circuitos do mercado mundial. Nesse ponto, Marx (2017, p. 223) alertava que “o comércio e o mercado mundiais inauguram, no século XVI, a história moderna do capital”⁹⁶.

A formação social escravista presente na sociedade brasileira em seu contato com o mercado mundial se põe como o palco para a acumulação originária de capital. A partir desse momento, toda a forma de desenvolvimento do escravismo, em contato com o modo de produção capitalista transforma-se num processo de derrocada autofágica. As situações procedentes se tornam uma disputa de interesse conflitivos externa e internamente. Esse conflito já habita na

⁹⁶ Cabe ainda assinalar outra proposição de Marx (2017, p. 821) a respeito: “A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracteriza a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva. A eles se segue imediatamente a guerra comercial entre as nações europeias, tendo o globo terrestre como palco”.

própria forma como se realiza o capital mercantil frente ao capital industrial para os estratos senhoriais da sociedade brasileira. Pois, frente ao mercado de trabalho de cariz escravocrata não há possibilidade de efetivação do capital industrial internamente, apenas é possível efetivar as mercadorias na sua forma elementar mercantil. Assim, ainda fixado no capital mercantil em decorrência do escravismo, o caráter econômico ainda é colonial, mesmo que a emancipação política da Coroa portuguesa já tenha ocorrido no século XIX. E a determinação econômica ainda perfaz a característica colonialista precisamente pela inserção do país no mercado mundial através do trabalho escravo.

Em decorrência disso, urge interesses na exploração indireta – e até mesmo de maneira direta no século XIX – da força de trabalho escrava pelo capital estrangeiro. Para que isso continue ocorrendo em sua operacionalidade é preciso deixar vivo o mercado de trabalho, isto é, manter o tráfico negreiro para a exploração corpórea da mercadoria escrava. O tráfico negreiro teve continuidade até onde os interesses internos e externos puderam confluír. A partir de 1850 têm-se a abolição formal do tráfico negreiro, ao mesmo tempo em que é elaborada a Lei de Terras⁹⁷ que institui a propriedade privada agrária no Brasil, como forma de privilegiamento da posse da terra⁹⁸. Contudo, já é perceptível, aqui, um movimento peculiar da forma de operacionalização política das classes dominantes: uma modernização de traços conservadores que não afeta o *status*

⁹⁷ A Lei de Terras de 1850 marca a legalização da propriedade fundiária no Brasil, o golpe contra uma possível reforma agrária e a inserção do trabalhador escravizado. “Durante a crise do trabalho servil, o objeto da renda capitalizada passa do escravo para a terra, do predomínio num para o outro, da atividade produtiva do trabalhador para o objeto do trabalho, a terra. Nessa mudança sutil, persiste a dimensão propriamente rentista da economia de exportação, o que é diverso do propriamente capitalista. Porém, libertando do rentismo o trabalho e transferindo o rentismo para a propriedade da terra” (MARTINS, 2172017, p. 40).

⁹⁸ “Não foi ocasional que a Lei de Terras tenha coincidido com o término do tráfico negreiro, época em que os fazendeiros utilizaram, pela primeira vez de forma mais abrangente, mão de obra estrangeira pelo sistema de parceria. Ela indica de maneira cristalina o intento de obstaculizar o acesso à propriedade da terra, forçando o trabalhador livre a permanecer nas fazendas” (KOWARICK, 2019, p. 88).

senhorial, através de interesses particularistas. Todavia, se o tráfico africano externo havia sido abolido, na sua essência ele havia de perdurar por muito tempo de outras formas. A diferença que decorre da abolição do tráfico africano é que ela ocorreria agora, até o momento da Abolição da escravatura, enquanto tráfico interno interprovincial para realizar o capital mercantil e conservar intacto o mercado de trabalho escravocrata.

Sem o fornecimento direto do continente africano, o tráfico interno conta com seu movimento limitado dentro da própria mobilidade escravista. O que sucede, de maneira geral, é a transferência de contingente de escravos das áreas de economias em decadência para a economia mais dinâmica daquele período: a cafeicultura do Sudeste. Nos 35 anos que transcorrem da abolição do tráfico negreiro, somente a cafeicultura se beneficiou do tráfico interno de cerca de 300.000 escravos. E nas vésperas da abolição do tráfico africano estima-se a introdução de 220.000 escravos africanos⁹⁹. O escravo nunca deixou de ser uma mercadoria à compra e venda nas relações mercantis, mesmo depois da abolição do tráfico negreiro e diante da defesa senhorial de seu regime.

Concomitante, visto à limitação do tráfico interno enquanto alimentação do mercado de trabalho escravo, manifesta-se para o estamento senhorial a recorrência ao trabalho livre enquanto alternativa através do imigrante europeu. A primeira experiência de inserir o imigrante enquanto trabalhador livre foi através do sistema de parceria, como iniciativa do senador Vergueiro – também senhor de cafezais. O imigrante colocado no sistema de parceria, que na verdade não significava mais que uma forma incompleta da escravidão por meio do endividamento permanente, redundou em fracasso tendo o seu episódio derradeiro na Revolta de Ibicaba (KOWARICK, 2019, p. 78-80; GORENDER, 2016a, 608-609). A parceria, como forma impositiva, era uma maneira de negar

⁹⁹ Dados presente em Gorender (2016a, p. 353-354).

o acesso à propriedade aos colonos imigrantes, e que só iria ter seu ressurgimento anos mais tarde – retratado grandemente, com sua interação à cultura caipira, por Candido (2017).

Disso, não se segue que, por tentativa de implementação do trabalho assalariado, o fazendeiro de café representasse a mentalidade ou o raciocínio empreendedor do capitalista e, tampouco, uma tentativa de implementação do modo de produção especificamente capitalista. O recurso ao imigrante enquanto trabalhador livre foi apenas uma saída estritamente econômica frente ao estrondoso preço do escravo com a limitação do tráfico africano. Na verdade,

Não é difícil descobrir diferenças entre os fazendeiros de café e os senhores de engenho do período colonial. Mas, enquanto donos de escravos e titulares de uma produção escravista, os cafeicultores fluminenses e paulistas representaram o mesmo tipo econômico e social dos plantadores nordestinos, seus antecessores. (GORENDER, 2016a, p. 538)¹⁰⁰.

O imigrante livre resultava na racionalidade econômica como uma aquisição menos custosa ao fazendeiro. A condição do trabalhador livre só o é como maneira de atração às novas terras, porque onde foi possível, o estatuto de “livre” do imigrante foi aplicado à maneira única da escravidão. Se é possível enquadrar qualquer tipo de mudança no comportamento ou mentalidade do fazendeiro de café que escapava ao raciocínio-lógico escravista, só pode ser derivada enquanto uma condição estritamente externa ao que os fatos demonstram pelo rechaço na tentativa de implementação do trabalho livre e a involução à persistência ao mercado de trabalho escravo, mesmo este último com

¹⁰⁰ Fernandes (1976, p. 104) aponta na mesma direção: “O fazendeiro de café, de início, quase não se afasta do protótipo do senhor rural, para o qual ele tendia, como participante da aristocracia agrária. No entanto, aos poucos ele é apanhado na rede das pressões que o mercado externo exercia sobre os custos sociais da grande lavoura escravista e passa por duas transformações sucessivas, como e enquanto agente econômico. Primeiro, ele é crescentemente incentivado a operar com a riqueza fora do contexto econômico da grande lavoura. Depois, ele é forçado a renunciar ao status senhorial e a adaptar-se às funções de grande proprietário segundo determinações puramente econômicas”.

preços exorbitantes¹⁰¹. Cabe ainda indicar a dificuldade de inserção do trabalho livre em uma sociedade escravista. Antônio Candido assinalava que:

No latifúndio produtivo, assim formado, o trabalho escravo criou condições dificilmente aceitáveis para o homem livre, que refugou também, posteriormente, a dependência social do colonato; não se tendo preparado a sua incorporação a este, agia sempre como fator negativo a comparação com o cativo. (CANDIDO, 2017, p. 95).

Na tabela a seguir conseguimos analisar como ocorreu a evolução quantitativa do trabalho livre no Brasil e a decadência do trabalho escravo:

Tabela 1: Relação entre escravos e livres até 1888¹⁰².

Ano	Escravos	Livres	Diferença dos livres em relação aos escravos (em %)
1850	2.500.000	5.520.000	120,8
1872	1.510.000	8.601.255	469,62
1888	500.000	13.278.616 (em 1887)	2.655,7

Fonte: Elaboração dos autores

O preço exorbitante do escravo a partir de 1850 foi um condicionante para o aumento da população livre. A Guerra do Paraguai também foi outro fator de diminuição da população escrava, pois somente nela foram dizimados mais de 100.000 escravos, mandados como substitutos aos filhos dos senhores¹⁰³. O crescimento em mais de 2000% na relação 1872-1888 teve, certamente, impacto da Lei do Ventre Livre. E embora os dados da população livre em 1888 sejam maiores, cabe a título de comparação perceber que entre 1851 a 1900 adentraram

¹⁰¹ Segundo Gorender (2016a, p. 231), nos cafezais, após a abolição do tráfico negro, o escravo representava, em média, 70% do conjunto dos investimentos da fazenda.

¹⁰² Dados extraídos de Ianni (1978, p. 27), comparados com Kowarick (2019, p. 57) e IBGE (1872). É preciso destacar que o número da população livre no ano de 1888, no referido quadro, diz respeito na verdade ao ano de 1887, retirado de Moura (1977, p. 30). Portanto, o cálculo de diferença da população livre é superior ao anotado na tabela, tendo em vista o aumento da imigração europeia.

¹⁰³ Dados concernente à Júlio José Chiavanneto, citados por Moura (2019, p. 288).

no Brasil um total de 2.092.847 imigrantes europeus, sendo 525.086 introduzidos apenas no percurso de 1881 a 1890 e mais da metade deles no decênio 1890-1900. Somente na economia cafeeira da zona paulista, em 1886, havia uma população escrava de 163.343 (MOURA, 2019, p. 115; GORENDER, 2016a, p. 603).

A opção pelo trabalho livre surge de determinações externas que colocam em xeque o próprio mercado de trabalho escravista, mas, onde o trabalho livre surge, ele aparece como uma distensão do processo escravista de produção. Este último, acaba sendo o ponto fulcral na insistência dos cafeeiros como a única alternativa viável de extração de sobretrabalho.

Todas as percepções, representações ou ilusões dos estamentos senhoriais, inseridos nesse processo, terminavam da mesma maneira. Na ideia de que o trabalho escravo continuaria a dar fundamento e viabilidade à ordem senhorial e numa espécie de contra-ideologia, segundo a qual soluções alternativas, que envolvessem outras formas de relação de produção, não se aplicavam à situação brasileira. (FERNANDES, 1976, p. 107).

Tal orientação do estamento senhorial ocorre, sobretudo, na zona cafeeira devido a sua situação enquanto economia mais dinâmica do escravismo. E reside neste ponto a fixação no processo escravista e o rechaço ao trabalho livre, porque “a elevada rentabilidade, justamente, induzia a continuar comprando escravos” (GORENDER, 2016a, p. 604).

Os fazendeiros de café realizaram o possível para postergar a Abolição final do escravismo e tentar cooptá-lo a seu favor. Devido ao esvaziamento do contingente populacional escravo, isto é, do mercado de trabalho escravo, do seu alto custo e do inevitável colapso do sistema escravista, parcela de fazendeiros de áreas de produtividade mais prósperas realizaram inversões de natureza técnica

com o intuito de aumentar a produtividade do trabalho escravo¹⁰⁴. Trata-se de investidas no afã de mantimento de seu *status* colonial, que invoca qualquer tentativa e possibilidade para realizar seu capital comercial, mas que carrega consigo, necessariamente, o trabalho escravo para sua realização.

Em tais termos, vista a impossibilidade da permanência longínqua da escravidão, o trabalho livre começa a emergir no processo de produção da cafeicultura. O trabalhador livre, principalmente o imigrante é inserido como força de trabalho subsidiária – na forma da escravidão incompleta. Mas o determinante continuava sendo o escravo, colocado nas tarefas essenciais do processo produtivo. O movimento abolicionista, os conflitos internos de interesses e a inviabilidade de conseguir sustentar a ordem escravocrata por suas conseqüentes limitações foram fatores que contribuíram para a emergência da Abolição. Este momento foi postergado de diversas maneiras pela classe dominante senhorial, sobretudo pela Guerra do Paraguai – uma antessala da política eugênica – e a Lei do Ventre Livre. A hora derradeira da derrubada da formação social escravista haveria de chegar, mas a classe senhorial tentou atrasar sua consolidação e preparar o terreno para construir ao seu modo a Abolição.

A Abolição apropria e enquadra o movimento abolicionista, e resultou, de acordo com Fernandes (1976), numa revolução dentro da ordem que se deu “de cima” para “baixo”, um ato branco e brando constituído pela elite senhorial que não chegava a tocar no cerne do problema e acabaria acarretando conseqüências inevitáveis para os recém-libertos. Sobre o comportamento senhorial diante do cenário exposto, cabe apontar que:

¹⁰⁴ Gorender (2016a, p. 606) é assertivo sobre esse fato, que nos vale a transcrição: “Se a escravidão implica baixo limite à tecnificação dos meios de produção, já aí se evidencia que não é absoluta a incompatibilidade entre ambas. Com o braço escravo comprado a preços altíssimos, a poupança da mão de obra tornou-se imperativa. A tecnificação setorial abriu caminho no próprio escravismo brasileiro, prolongando sua viabilidade econômica (embora, a longo prazo, preparasse sua extinção)”.

[...] o espírito de elite pairava sobre o abolicionismo. [...] Ficou patente que, para a maioria, o abolicionismo começava e terminava com a problemática histórica do branco rico e poderoso. Este precisava destruir a escravidão para acabar com os entraves da ordem escravocrata e senhorial à expansão interna do capitalismo (ou seja, para garantir-se novas condições de desenvolvimento econômico, social e político). [...] Essas ponderações esclarecem certas propensões, tão arraigadas entre as elites da sociedade imperial, que pretendiam manter as relações competitivas dentro da fórmula do *gentlemen agreement*. Já que elas pareciam um fermento explosivo, tentavam localizá-la e discipliná-la socialmente, para impedir que as formas de controle senhorial perdessem a sua eficácia (FERNANDES, 1976, p. 165).

Essa estratégia de cooptação e enquadramento será a base de mobilidade das classes dominantes brasileiras recorrente na figura do paternalismo, do coronelismo ou do clientelismo, mas todas elas com o objetivo de defender os interesses particulares da elite frente a qualquer sentido inevitável de mudanças necessárias¹⁰⁵. Pois, apenas em dois anos da Abolição, chega-se ao Brasil cerca de 304.000 imigrantes (KOWARICK, 2019, p. 89). Nesse sentido, a passagem do trabalho escravo ao trabalho livre assalariado no Brasil não encontrou dificuldades econômicas para as classes dominantes senhoriais que, paulatinamente, metamorfoseavam-se em capitalistas. A dificuldade erigiu-se para as classes mais baixas da população, em geral o elemento nacional, que foi renegado na inserção ao mercado de trabalho livre em preferência ao trabalhador imigrante, que teria sua vinda custeada pelo próprio Estado brasileiro desde 1885. Entre eles, o negro recém-liberto foi o mais afetado, pois carregaria em sua pele os efeitos passados do colonialismo. O que se manifesta é que “[...] tudo aquilo que dinamizou a economia paulista, após 1888, deixou de lado o negro como

¹⁰⁵ Tal atitude não passa despercebido por Marini (2017, p. 192): “Quando a exploração econômica se une à discriminação racial, como é o caso geral, o distanciamento entre a pequena-burguesia e as massas se torna patente. O resultado, em sua forma mais reacionária, é um profundo desprezo pelas multidões miseráveis e incultas e, em seu aspecto progressista, o desejo de redenção dessas multidões, que mal oculta o que há de comum entre as duas atitudes: o elitismo e o paternalismo”.

vendedor da força de trabalho” (MOURA, 1977, p. 37)¹⁰⁶. O processo de marginalização e segregação da população negra é um movimento anterior à Abolição e ocorreu, em alguns casos, em consequência da política imigracionista.

Na condição de permanência do estabelecimento do mercado de trabalho escravo, e seu caráter de acumulação, o negro marginalizado foge do escopo de servir como superpopulação relativa, mas quando a dinâmica do modo de produção capitalista entra em cena com o assalariamento no quadro histórico brasileiro é preciso salientar a sua importância¹⁰⁷.

Dessa maneira, a população livre nacional marginalizada na consolidação do capitalismo brasileiro, cumprirá a função social e econômica de ser um exército industrial de reserva, função essa que não conseguiria cumprir na sociedade escravocrata devido à forma em que se operava seu mercado de trabalho. Mas ao que concerne a população negra, esta guardará a particularidade de compor as três formas da superpopulação relativa, seja ela flutuante, latente ou estagnada, como o elemento mais vulnerável às exigências do capital¹⁰⁸. Nota-

¹⁰⁶ “Nas vésperas da Abolição, enquanto os escravos dos cafezais paulistas fugiam das fazendas, muitos dos quais desciam a serra do Mar amontoando-se nas favelas de Santos, imigrantes italianos faziam o percurso inverso, dirigindo-se para as plantações. No entanto, no quadro da economia da época, em que eram restritas as possibilidades de trabalho, muitos escravos por não encontrar alternativas de sobrevivência, voltam aos cafezais. Em cerca de um terço das fazendas paulistas, nos estertores de 1888, a mão de obra era formada predominantemente de ex-cativos que haviam fugido de seus antigos proprietários. Havia também o contingente de mão de obra livre, historicamente avolumado nos interstícios da economia mercantil” (KOWARICK, 2019, p. 97-98).

¹⁰⁷ De acordo com Marx (2017, p. 710): “[...] à produção capitalista não basta de modo algum a quantidade de força de trabalho disponível fornecida pelo crescimento natural da população. Ela necessita, para assegurar sua liberdade de ação, de um exército industrial de reserva independente dessa barreira natural”.

¹⁰⁸ Sobre a função que a superpopulação relativa exerce na sua inclusão no modo de produção capitalista, vale transcrever Marx (2017, p. 712): “Grosso modo, os movimentos gerais do salário são regulados exclusivamente pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que se regem, por sua vez, pela alternância periódica do ciclo industrial. Não se determinam, portanto, pelo movimento do número absoluto da população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo aumento ou redução do tamanho relativo da superpopulação, pelo grau em que

se que, embora a Abolição foi feita contra o desejo das elites senhoriais, preparou-se todo o quadro necessário para a constituição do mercado de trabalho livre e a inserção do modo de produção capitalista.

Colocado sob perspectiva analítica, o escravismo representava um entrave a si mesmo enquanto formação social inserido no mercado mundial, e a demora para sua desintegração só desvela o caráter retrógado e plutocrático (FERNANDES, 2009) do senhor agrário que viria a se metamorfosear no capitalista. A Abolição significa, assim, a ordem dos fatores externos que impeliram à sua necessidade. O fato de o escravismo ter perdurado por período tão extenso só habita na inflexão que sua formação social foi versando para o regime de trabalho livre assalariado, contando sobretudo com o preço vantajoso do café no mercado mundial e o desenvolvimento das forças produtivas, que acabaram propiciando alta produtividade.

É perceptível que esta é uma limitação de caráter regional, onde nas regiões em que não se operaram esse modelo de transição para a economia capitalista, barreiras foram encontradas para consolidar o novo modo de produção. Entretanto, a questão central reside no próprio cerne do mercado de trabalho: o obstáculo de sobreviver um atuante mercado de trabalho escravo após a abolição do tráfico negreiro, somando-se a isso a Lei do Ventre Livre e a atuação do movimento abolicionista. Essas foram as condições objetivas que determinaram a concretização da Abolição. E a impossibilidade de o Brasil continuar no regime escravista residia exatamente na condição em que desenvolvia o mercado de trabalho escravo, inviabilizado de continuar oferecendo braços para sua exploração.

Se o estatuto dessa exploração explícita do mercado de trabalho, vale insistir, pela importância do tráfico de escravos durante o colonialismo – mesmo

ela é ora absorvida, ora liberada.” Ver sobre as três formas de superpopulação relativa em Marx (2017, p. 716-719).

colocado no âmbito do mercado mundial, que ainda o é colonialismo precisamente por conta do trabalho escravo – para consumir o capital mercantil, cabe assinalar outra limitação envolvida internamente que foi um fator decisivo para o abolicionismo. A formação escravista colocada no mercado mundial impossibilitava uma acumulação efetiva. De fato, o escravismo enquanto fator interno para o colonialismo contém sua própria forma de reprodução que permite uma acumulação insipiente, mas a própria dinâmica do regime escravocrata abarca limitações que barram a plenitude de desenvolvimento e acumulação¹⁰⁹. E colocada sobre a influência do mercado mundial os obstáculos tendem a se acrescerem. Desse modo, a própria forma de acumulação da dinâmica interna escravista implicava em desacumulação (GORENDER, 2016a, p. 587)¹¹⁰. No plano histórico do desenvolvimento, Kowarick assinala as consequências:

Convém insistir que a persistência da ordem escravocrata trouxe consequências sociais e econômicas significativas. Representou limites quanto à possibilidade de expansão e diversificação econômica, já que o trabalho escravo, além de pautar-se por volumosa imobilização e esterilização de recursos e baixa produtividade de trabalho [*sic*], dificilmente poderia ser utilizado em atividades estruturadas em uma cooperação e divisão de tarefas mais complexas e especializadas [*sic*]. Representou também a reprodução de um espectro de práticas que só poderia levar à degradação das relações do trabalho, fenômeno que em muito iria afetar a então majoritária população livre e liberta (KOWARICK, 2019, p. 45).

No seu âmago, a partir do momento em que a escravidão brasileira se abriu para o mercado externo mundial iniciou-se, de antemão, o desmantelamento paulatino da investida escravista e sua passagem à formação social capitalista. A contradição que iria marcar presença reside justamente no contato do capital mercantil – como forma de reprodução do processo de trabalho escravo – com o

¹⁰⁹ Encontra-se uma síntese dessa limitação do escravismo em Gorender (2016a), cap. 26.

¹¹⁰ Embora Gorender se vale de uma análise de dinâmicas internas e chega a essa determinada conclusão, enquanto fator histórico do escravismo, Cueva (1983, p. 24) conflui no mesmo resultado em sua pesquisa, mas lhe atribui enquanto um movimento histórico externo.

capital industrial. A produção escravista, mesmo estabelecendo contato com o capital industrial conservou-se viva de maneira minguada e se evidencia um choque na sua forma de reprodução por conta da realização do seu processo de circulação no mercado mundial, que se torna uma imposição a sua relação com o capital industrial, visto a ausência de um mercado interno, tanto pelo próprio caráter da produção escravista quanto pelo caráter colonial de sua produção. E a distribuição dos agentes de produção (intercâmbio, troca e consumo), como momento da produção, acaba sendo dificultada com o passar dos anos, em especial a partir de 1850.

Infere-se, portanto, o contato com duas formas distintas de acumulação e reprodução: a escravista de caráter sumariamente mercantil e a capitalista de caráter industrial. Essa última, no plano da reprodução conta com a especificidade mais desenvolvida que habita no próprio capital industrial, já aquela em face da acumulação capitalista só tendia a perecer. E esse perecimento não se trata de uma tendência imanente, mas de condições concretas, ou seja, as mesmas que determinaram o processo abolicionista. O capital industrial tem sua característica de arrastar e moldar tudo a sua forma. Isso porque:

[...] as mesmas circunstâncias que produzem a condição fundamental da produção capitalista – a existência de uma classe de trabalhadores assalariados – exigem que toda produção de mercadorias se transforme em produção capitalista de mercadorias. À medida que esta última se desenvolve, *ela exerce um efeito destrutivo e dissolvente sobre todas as formas anteriores de produção*, que, voltadas preferencialmente à satisfação das necessidades imediatas do produtor, só convertem em mercadoria as sobras do que foi produzido. Ela faz da venda do produto o interesse primordial, sem que, de início, isso pareça afetar o próprio modo de produção, o que, por exemplo, constituiu o primeiro efeito do comércio capitalista mundial sobre povos como o chinês, o indiano, o árabe etc. Em segundo lugar, porém, *onde lança raízes, ela destrói todas as formas da produção de mercadorias baseadas seja no trabalho dos próprios produtores, seja meramente na venda dos produtos excedentes como mercadorias*. Primeiramente *ela universaliza a produção de mercadorias* e, então, transforma

gradualmente toda a produção de mercadorias em produção capitalista. (MARX, 2014, p. 118, grifo nosso).

Cabe esclarecer que, se o terreno pelo qual se move o escravismo se dá pela estrutura do capital mercantil em sua relação com o mercado mundial, isso tampouco significa dar-lhe a característica capitalista em sua formação enquanto seu mercado de trabalho se constituía pelo trabalho escravo. O que confere a qualidade de um modo de produção é a sua relação específica de produção. Decorre disso que o modo de produção capitalista toma sua concretude pelo estabelecimento do capital industrial enquanto forma geral de reprodução que só pode ser dado através do trabalho especificamente assalariado. Destoante é o que ocorre no escravismo brasileiro nos seus matizes coloniais, onde o trabalho é colocado sobre a perspectiva do trabalho escravo em si¹¹¹. Segue-se que não são somente as determinações conferidas aos modos de produção que sofrem inflexões diferentes, mas a própria forma que se estrutura o mercado de trabalho. Se aquele era colocado sob serviço do tráfico para a aquisição da força de trabalho, este, ao contrário, estabelece-se na própria venda da força de trabalho. E é aí que se encontra e opera a distinção essencial entre o mercado de trabalho escravo e o mercado de trabalho assalariado.

No regime de trabalho assalariado a força de trabalho – mercadoria especial¹¹² – incorpora por completo a forma-mercadoria na sua relação de

¹¹¹ A título de análise da diferenciação das duas formas societárias nota-se que o trabalho agrícola, como o trabalho produtivo *in nuce* da formação social escravista, apresenta características distintas das manifestadas no capitalismo. Essa problemática aparece em Marx (2014, p. 460): “A agricultura é praticada de modo capitalista, isto é, como empreendimento em grande escala do arrendatário capitalista; o *cultivador direto do solo é assalariado*. A produção fabrica não apenas os artigos de uso, mas também seu valor; sua mola propulsora é, no entanto, o ganho de mais-valor, *cujos berço é a esfera da produção, não da circulação*” (grifo nosso).

¹¹² Cabe um esclarecimento sobre a peculiaridade da mercadoria força de trabalho no modo de produção capitalista, ou seja, no mercado de trabalho assalariado: “[...] o que é decisivo é o valor de uso específico dessa mercadoria, o fato de ela ser fonte de valor, e de mais valor do que aquele que ela mesma possui. Esse é o serviço específico que o capitalista espera receber

produção pela própria forma-salário. Não significa excluir a presença de um mercado de trabalho no passado colonial, mas de colocá-lo no seu verdadeiro enquadramento: um mercado de trabalho que guarda um paradoxismo em si mesmo pela forma que se estabelece o escravismo, à mesma maneira das barreiras impostas para uma acumulação em sua forma mais efetiva para a reprodução. Não propomos, por isso, dizer que o mercado de trabalho, na formação social escravista predominante sob o jugo colonial, tenha um caráter arcaico. Na verdade, à forma em que foi estabelecida a compra e venda de escravos se deu de maneira assaz desenvolvida dentro das possibilidades de sua época. Se o arcaísmo pode se fazer presente de algum meio, só o pode ser consentido nas suas relações sociais.

dessa mercadoria e, desse modo, ele age de acordo com as leis eternas da troca de mercadorias. Na verdade, o vendedor da força de trabalho, como o vendedor de qualquer outra mercadoria, realiza seu valor de troca e aliena seu valor de uso” (MARX, 2017, p. 270).

3 DO MERCADO DE TRABALHO ESCRAVO AO MERCADO DE TRABALHO ASSALARIADO: A PERSISTÊNCIA DA RELAÇÃO SOCIAL ESCRAVOCRATA

O comportamento da classe dominante senhorial pós-abolição do tráfico negreiro demonstra traços gerais do que seria sua prática efetiva na sociedade brasileira e que irá se tornar patente na transição do mercado de trabalho escravo para o mercado de trabalho assalariado. No interior desse processo, o trabalhador nacional, agora em sua totalidade livre, será pujantemente negligenciado como alternativa de composição ao mercado de trabalho assalariado. A prioridade será dada ao imigrante europeu, e embora este seja recolhido ao ingresso no mercado de trabalho assalariado brasileiro, ele contará com os resquícios das relações escravistas e coloniais. Portanto, se as relações de produção pós-abolição passaram ao assalariamento, as relações sociais precediam do período escravocrata. Essa transição não poderia ter ocorrido de maneira distinta, uma vez que a inserção do capitalismo no Brasil veio como uma imposição e não em decorrência dos interesses senhoriais.

As novas relações de produção no Brasil, com o mercado de trabalho assalariado, assumem a forma-mercadoria¹¹³ e nessa nova fase histórica a reprodução social ocorre à maneira da categoria hegeliana de supressão [*aufhebung*]¹¹⁴, o que resultará em implicações na formação do mercado de

¹¹³ De acordo com Marx (2014, p. 297): “Excetuando-se sempre a parte do produto diretamente consumida como meios de produção por seus produtores, vale para a produção capitalista a tese geral: todos os produtos chegam ao mercado como mercadorias e, assim, circulam para o capitalista como a forma-mercadoria de seu capital, como capital-mercadoria, não importando se tais produtos, por sua forma natural, por seu valor de uso, devem ou podem funcionar como elementos do capital produtivo (do processo de produção) e, portanto, como elementos fixos ou circulantes deste último, ou se só podem servir como meios do consumo individual, e não do consumo produtivo. Todos os produtos são lançados no mercado como mercadorias; por isso, todos os meios de produção e de consumo, todos os elementos do consumo produtivo e individual têm de ser novamente retirados do mercado como mercadorias, por meio da venda”.

¹¹⁴ Kosik (1976, p. 136) recapitula a categoria da seguinte maneira: “Em relação ao passado a história humana é uma ininterrupta totalização no curso da qual a *práxis* humana inclui em si

trabalho, ou seja, a unidade contrária das relações de produção modernas com as relações sociais obsoletas.

Precisamente nesse sentido, Fernandes afirma:

[...] a implantação do capitalismo em novas bases econômicas e psicossociais constitui um episódio de transplantação cultural. Ele não “nasceu” nem “cresceu” a partir da diferenciação interna da ordem econômica preexistente (O sistema econômico colonial). Mas vincula-se a um desenvolvimento concomitante de tendências de absorção cultural, de organização política e de crescimento econômico, que tinha seus suportes materiais ou políticos na economia colonial, sem lançar nela as suas raízes. Em consequência, o salto ocorrido na esfera econômica não corresponde, geneticamente, a um processo de diferenciação (contínua ou súbita) das mesmas estruturas econômicas. Representa um processo novo, que extrai parte de sua substância das estruturas preexistentes, mas que se organiza, desde o início, como uma estrutura divergente, nascida da conjugação histórica de novas possibilidades de ação econômica e de novos padrões de organização do comportamento econômico (FERNANDES, 1976, p. 80).

A citação acima aponta precisamente para uma forma de transformação assimilativa. Até mesmo nas relações mercantis ocorre o processo descrito, que se deve, em grande medida, pelo controle do capital externo de 70% das exportações cafeeiras no fim do século XIX, comandadas por vinte empresas estrangeiras de exportação (MOURA, 2019, p. 286). Aparentemente, com a Abolição, o Brasil encontrar-se-ia livre para entrar na concorrência do mercado mundial de forma igualitária. Mas apesar disso, pensando-se em se livrar do esbulho colonial abria caminhos para um novo tipo de subjugação na divisão internacional do trabalho: a dependência econômica que lhe inculcaria o subdesenvolvimento. A dependência atuou apenas em certo sentido como reação histórica do passado colonial, pois ela se refere precisamente às relações mercantis capitalistas. Porém, não há dúvidas que, sem o período escravista de

mesma os momentos do passado e somente mediante tal integração os reaviva. Neste sentido, a realidade humana *não é apenas produção do novo, mas também reprodução* (crítica e dialética) *do passado*. A totalização é um processo de produção e reprodução, de reavivamento e rejuvenescimento”.

caráter colonial, os países centrais dificilmente conseguiriam estabelecer sua dominância e elevação da composição orgânica do capital para sua predominância no mercado mundial. O caráter plantacionista do sistema colonial enquanto exportador de gêneros tropicais, que deu aval para o latifúndio agrário e seu caráter de produção heteronômica, certamente foram contributos na passagem do colonialismo à dependência. Em ambos os casos, no colonialismo ou na dependência, o eixo situa-se sempre na exploração do trabalho, seja em sua forma mercantil ou industrial. O enfático – vale ressaltar – é que os processos históricos seguintes seriam todos derivativos da forma precedente de acumulação interna (FERNANDES, 1976).

Esse movimento de transformação assimilativo ocorre em basicamente todas as esferas da vida social, mas teve rebatimento direto na forma elementar de reprodução social da força de trabalho sob o capital: o assalariamento. A reminiscência do passado escravista mostra-se constante no trabalho assalariado¹¹⁵ no Brasil, comprova-o o salário de miséria concedido ao recém imigrado e a extenuante jornada de trabalho¹¹⁶. O surgimento do mercado de trabalho assalariado no Brasil representava a forma de exploração com traços escravocratas, que futuramente foi analisado na condição de superexploração sob o jugo da dependência imperialista (MARINI, 2017), mas que em ambos os sentidos comprova o privilegiamento da classe dominante metamorfoseada em

¹¹⁵ A recorrência à Fernandes (1976, p. 197) é precisa: “[...] o trabalho livre se configura (como ocorreu com o trabalho escravo), do modo mais cínico e brutal, como puro instrumento de espoliação econômica e de acumulação tão intensiva quanto possível de capital. O elemento ou a dimensão humana do trabalho, bem como a “paz social” são figuras de retórica, de explícita mistificação burguesa, e quando precisam ir além disso, o mandonismo e o paternalismo tradicionalistas cedem seu lugar à repressão policial e à dissuasão político-militar”.

¹¹⁶ Segundo Kowarick (2019, p. 143 e p. 150), na indústria paulista um trabalhador adulto recebia, em média, o salário mensal de 100\$000, enquanto o valor do aluguel mensal girava em torno de 76\$500. As jornadas de trabalho variavam 8 a 16 horas diárias, com preferência ao trabalho infantil, por esse resultar num salário médio de 50\$000; dados recolhidos em Moura (1977, p. 83) demonstram que a jornada de trabalho do escravo estabelecia-se na média de 18 horas por dia.

capitalista que se apegua a qualquer forma de exploração e acumulação no intento de proteger seu *status*.

De acordo com Fernandes:

[...] a ordem social competitiva resultante é pouco agressiva na quebra das barreiras à expansão do regime de classes e muito moderada na irradiação e imposição dos novos padrões de relações de classe, como se temesse a "racionalidade burguesa" e devesse acolher para sempre os critérios, anticompetitivos do velho mundo senhorial (FERNANDES, 1976, p. 168).

A persistência da relação social escravocrata resistiria aos avanços da relação de produção capitalista pautadas no mercado de trabalho assalariado, sobretudo, ao avaliar a questão étnico-racial. O negro liberto na nova ordem social encontra inúmeras barreiras, sua mobilidade social na nova formação socioeconômica tornou-se estreita e passível de todas as infâmias de existência. A população negra liberta e agora marginalizada do mercado de trabalho trouxe as marcas coloniais e o passado escravista:

[...] na sociedade de classes o negro é um trabalhador livre. Apesar das condições adversas nas quais ele circula no mercado de força de trabalho (quando é obrigado a competir com o branco, índio, mestiço ou outra categoria racial) na sociedade de classes o negro pode negociar a sua força de trabalho. Como pessoa, é formalmente livre. É um cidadão, ainda que de segunda classe, ou subalterno. Mas é alienado no produto do seu trabalho (quando assalariado) e na sua condição de cidadão: é negro ou mulato, ademais de assalariado. Além de operário industrial ou agrícola, funcionário ou empregado, ele é negro ou mulato. Nessa condição, novamente recria e reelabora os elementos culturais da sua condição social e racial (IANNI, 1978, p. 76).

A sua alienação coisificante enquanto pessoa e força de trabalho na figura do escravo concedeu sua alienação enquanto classe e cidadão no modo de produção capitalista. Mesmo quando inserido no mercado de trabalho assalariado, a população negra ainda remete às condições passadas pelo local que ela ocupa na esfera produtiva, sem nenhum panorama de ascensão social que possa ocorrer de maneira absoluta. No nosso desenvolvimento histórico, o trabalhador

explorado foi recriado pela figura do passado colonial e passou-se da imagem de bom escravo à de mau cidadão (MOURA, 1977, p. 27-28).

4 CONSIDERAÇÕES SINÓPTICAS SOBRE O ATUAL MERCADO DE TRABALHO E SUAS PARTICULARIDADES

Obviamente, o quadro desenvolvido com o passar dos anos até a contemporaneidade sofreu investidas que a longo prazo iriam modificar o cenário geral que expusemos. Em grande medida a dinâmica de acumulação sofreu inflexões em seus traços gerais, mas que pouco conseguiram influir na dinâmica de um país dependente e de conservadorismo plutocrático. À contraponto, o processo agora se resolve na divisão internacional do trabalho subserviente aos imperialistas, mas que ainda guarda a sua particularidade do mercado de trabalho devido aos traços de sua formação histórica.

Frente ao novo padrão de reprodução do capital, que vigora a partir da década de 1970 após a crise que perpassa os modelos capitalistas orientados na saída do pós-guerra, as formas de acumulação do capital revelam um quadro de constante ataque ao “mundo do trabalho”. Um ataque que representa o favorecimento do capital em detrimento do trabalho, que se opera da esfera política à econômica. Esse cenário se assevera com a política econômica neoliberal, que avança de todas as formas sobre a classe trabalhadora e universaliza sua inserção na sociabilidade capitalista, como uma generalização da venda da força de trabalho em sentido economicamente estrito, excluindo qualquer forma de participação política como *modus operandi* (OSÓRIO, 2019). Embora segmentos da sociedade demonstrem dificuldade de adaptação e incorporação, a própria forma de sociabilidade lhe confere uma função determinada para a acumulação de capital – seja através do rebaixamento salarial pela superpopulação relativa, ou como forma de coação.

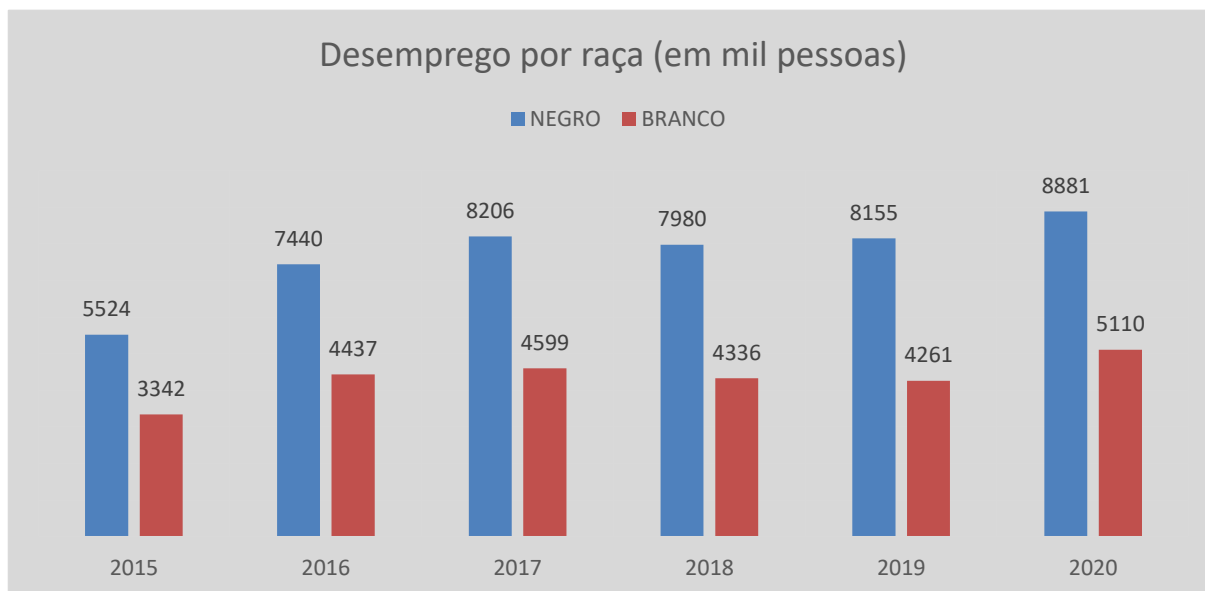
A inclusão total à sociabilidade capitalista se trava por meio de uma precarização das formas de vida e, sobretudo, do mercado de trabalho¹¹⁷. Essa assertiva do capital impõe às camadas trabalhadoras a exigência do assalariamento sob quaisquer formas possíveis para a reprodução cada vez mais ampliada de capital. Antunes (2018, p. 59-60), afirma que mesmo sob a explícita precarização do “mundo do trabalho” que salta aos olhos de qualquer observador, ela não deixa de ser um “modo de ser intrínseco ao capitalismo”. A afirmativa revela-se contundente ao considerar a lei geral da acumulação capitalista, que pauperiza grande massa de trabalhadores. Essas características das relações sociais de exploração da força de trabalho manifestam-se constantemente no panorama do mercado de trabalho brasileiro. Isso porque:

As classes dominantes brasileiras, feitas de filhos e netos dos antigos senhores de escravos, guardam, diante do negro, a mesma atitude de desprezo vil. Para seus pais, o negro escravo, o forro, bem como o mulato, eram mera força energética, como um saco de carvão, que desgastado era substituído facilmente por outro que se comprava. Para seus descendentes, o negro livre, o mulato e o branco pobre são também o que há de mais reles, pela preguiça, pela ignorância, pela criminalidade inatas e inelutáveis. Todos eles são tidos consensualmente como culpados de suas próprias desgraças, explicadas como características da raça e não como resultado da escravidão e da opressão. Essa visão deformada é assimilada também pelos mulatos e até pelos negros que conseguem ascender socialmente, os quais se somam ao contingente branco para discriminar o negro-massa [...] A nação brasileira, comandada por gente dessa mentalidade, nunca fez nada pela massa negra que a construía. Negou-lhe a posse de qualquer pedaço de terra para viver e cultivar, de escolas em que pudesse educar seus filhos, e de qualquer ordem de assistência. Só lhes deu, sobejamente, discriminação e repressão (RIBEIRO, 1995, p. 222).

¹¹⁷ Neste sentido, Konder (1992) numa perspectiva filosófica aponta para o que chama de *mercantilização da vida*, e Fernandes (2009) já concernente à perspectiva sociológica, denota uma *mercantilização do trabalho*. Ambos guardam o mesmo pano de fundo da exploração capitalista sobre a força de trabalho, mas em visões distintas.

Os dados abaixo demonstram que a população trabalhadora negra representa maior contingente de vulnerabilidade dentro do mercado de trabalho.¹¹⁸

Gráfico 1: Desemprego por raça entre negros e brancos

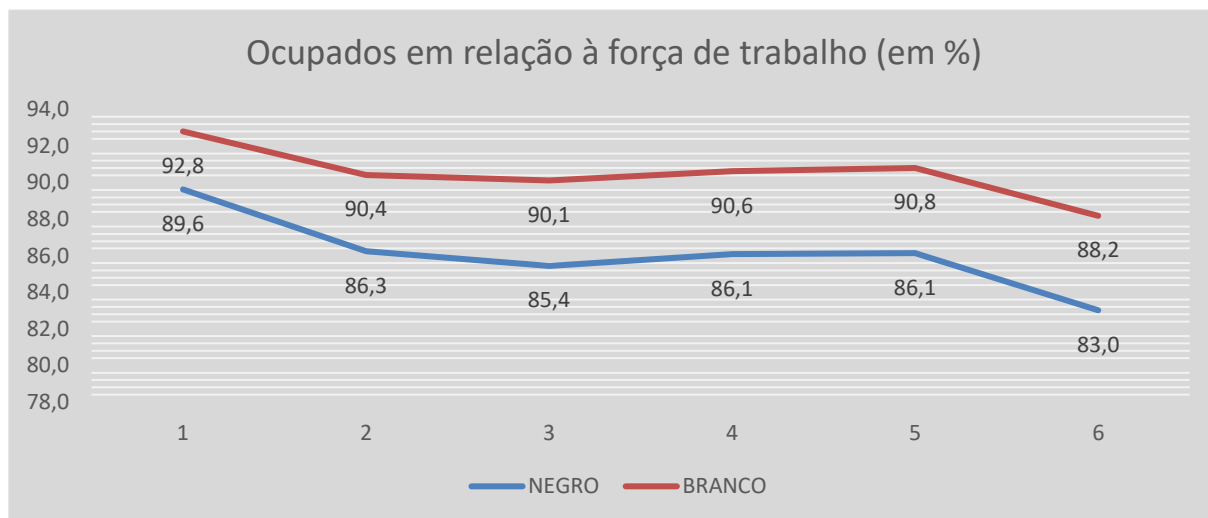


Fonte: IBGE, 2021 - Elaboração dos autores

A inserção do negro no mercado de trabalho assalariado até aos presentes dias confirma a transformação assimilativa que expusemos. O quadro da precarização do “mundo do trabalho” pesa mais ainda sobre a população negra se considerar que sua participação na força de trabalho total é de 54,7%, mas desse contingente apenas 86% encontram-se ocupadas ao lado da população branca, que representa 90,5% da ocupação da sua força de trabalho total, conforme o seguinte gráfico.

¹¹⁸ Os dados dos gráficos que se seguem foram recolhidos do IBGE (2021), e tratam do período relativo ao terceiro trimestre de cada ano. Para o exposto desagregamos as variáveis ‘ocupados’ e ‘desocupados’ que compõe a força de trabalho na metodologia do IBGE. Cumpre notar que a metodologia adotada separa a raça entre ‘pardos’ e ‘pretos’. Adotamos assim a categoria ‘negro’ para fazer a junção das discriminadas etnias, pois corresponde melhor com o intuito analítico do presente artigo. Mas vale a ressalva da discrepância estatística entre as duas etnias, o que confirma a observação de Ribeiro (1995, p. 225): “A característica distintiva do racismo brasileiro é que ele não incide sobre a origem racial das pessoas, mas sobre a cor de sua pele”.

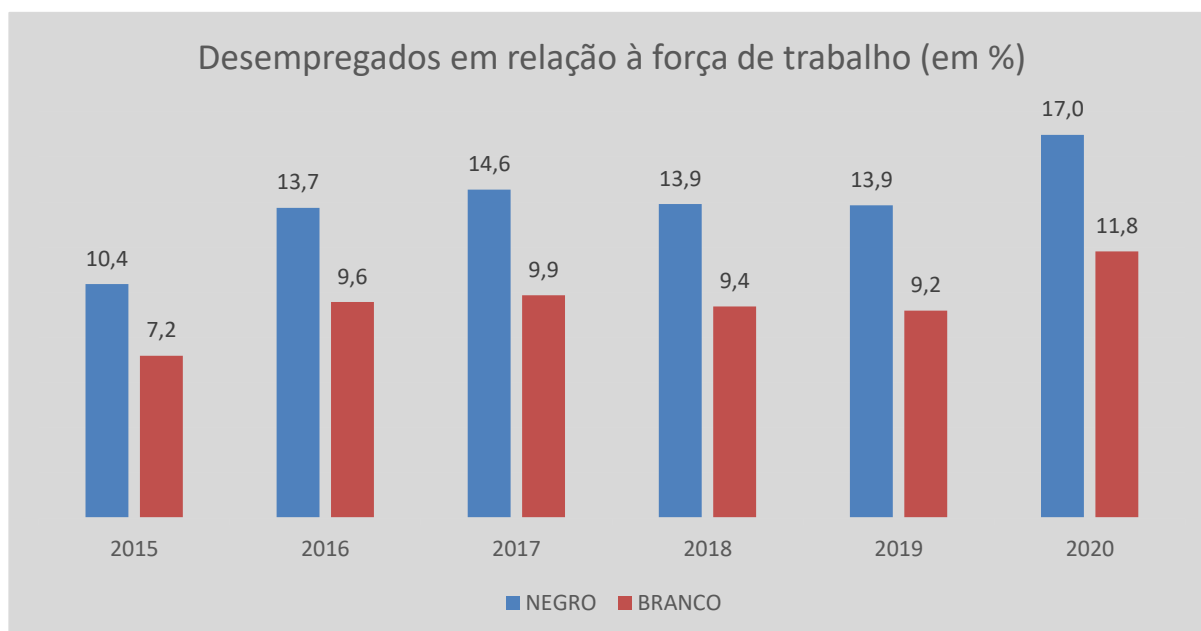
Gráfico 2: Ocupados por raça em relação à força de trabalho



Fonte: IBGE, 2021 - Elaboração dos autores

Na população desempregada o negro representa 43,3% a mais que o contingente branco, mas se colocada na sua equiparação de maneira mais correta temos os seguintes dados:

Gráfico 3: Desemprego por raça em relação à força de trabalho



Fonte: IBGE, 2021 - Elaboração dos autores

A diferença do rendimento médio nominal efetivo entre brancos e negros nos anos de 2018 a 2020, considerado o primeiro trimestre, segue a média de 77% em favor do primeiro. Quanto à subutilização da força de trabalho, no ano de 2018 ele alcançava a média de 66% em relação à força de trabalho branca. No mesmo ano, concernente à informalidade, o negro correspondia a 47,3%, o maior contingente recolhido até então. Se levar em consideração os cargos gerenciais, apenas 29,9% deles foram ocupados por negros no referido ano. Qualitativamente a situação da população negra no mercado de trabalho assalariado é pior se levado em consideração que no ano de 2020, se somados os desalentados, o desemprego atingiu 20.000.000¹¹⁹.

Percebe-se, então, que em face à constante precarização do mercado de trabalho, a particularidade de nossa formação sócio-histórica se delinea nitidamente para cumprir os requisitos de sua reprodução social. Vemos assim, no quadro histórico, a contraditoriedade imanente da inclusão na sociabilidade capitalista: a universalização do capital sob as camadas sociais e sua exclusão nas particularidades da classe trabalhadora. Trata-se, sobremaneira, após analisado os dados, de um reflexo das relações sociais que guardam afinidade com o passado escravista e que simultaneamente exclui a população negra da mobilidade social e a enquadra em determinada função social no mercado de trabalho assalariado.

Enfim, Moura (2019, p. 103) é assertivo em sua análise ao afirmar que “a sociedade brasileira não se democratizou em suas relações sociais fundamentais, [pois] também não se democratizou em suas relações raciais”. A herança negativa

¹¹⁹ Os dados referentes rendimento médio efetivo foram extraídos de IBGE (2021); os referentes ao ano de 2018 foram extraídos do informativo presentes em IBGE (2019). A utilização deste último é mais precisa em informações, pois devido à metodologia adotada pelo IBGE não se considera dados de informalidade, e os dados referentes à subutilização da força de trabalho não contam com a distinção racial; os dados referentes a quantidade de desempregados em 2020 se encontram em IBGE (2020).

da sociedade escravista ainda tem presença na estrutura altamente competitiva do capitalismo dependente que se consolidou no século XX¹²⁰.

¹²⁰ A análise de Fernandes (1968, p. 125-126), sobre as modernizações que ocorrem na sociedade brasileira, problematiza corretamente a situação: “Mudança social de caráter estrutural e controle do poder por círculos sociais conservadores são entidades que se excluem. O simples fato de uma sociedade comportar indefinidamente essa combinação já é, em si mesmo, um índice relevante de que a mudança estrutural conta com limitada viabilidade. Doutro lado, se tal combinação coincide com o uso indiscriminado do poder por aqueles círculos, então eles adquirem uma posição excepcional para agirem na defesa de interesses particularistas e, se necessário, para lutar contra a mudança. O elemento político se equaciona, para tais círculos, em termos simples: o uso do poder para conseguir o máximo de estabilidade social. Se isto for impossível, o uso do poder segundo alternativas que redundem no controle dos fatores da mudança social, na monopolização dos seus proventos de significação política e na contenção de suas tendências à aceleração. A lógica desse comportamento é bem conhecida. O pensamento conservador não poderia proceder de outro modo, sem destruir-se. Para que as coisas tomem o rumo inverso, impõe-se que outros círculos sociais possam escolher entre diluir o presente no passado ou criar a sua própria história”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação do mercado de trabalho no Brasil foi analisada por diversas tendências historiográficas e sociológicas, ora prevaleceu uma perspectiva mecanicista do trabalho livre, que pouco contribuiu para compreensão da particularidade do desenvolvimento sócio-histórico do capitalismo em sua inserção brasileira, e ora numa abordagem crítica de sua incorporação na realidade, que se atenta na compreensão da concreticidade e tendencialidades que comportam o “mundo do trabalho”. No artigo desenvolvido, buscamos analisar o mercado de trabalho e destacar sua relação com a particularidade brasileira, em especial com as origens e heranças do passado escravista.

Ao exposto, podemos concluir que o mercado de trabalho apresenta relações de troca em que predomina a mercadoria e que, sobretudo, a força de trabalho pode ser comprada e vendida. A diferença entre os modos de produção é que confere distinções das formas em que são estabelecidos os mercados de trabalho.

Constatamos, a partir da análise, que a transladação apenas da essencialidade do modo de produção capitalista na realidade brasileira não consegue desnudar sua particularidade, é preciso compreender sua dinâmica afim de revelar o que lhe é específico. Somente assim é possível perceber o movimento das determinações presentes na totalidade do mercado de trabalho assalariado no Brasil, que infere a particularidades imanentes de nossa formação social dependente e com laivos coloniais. Portanto, embora o jugo do capital contemporâneo inflexiona um novo padrão de reprodutibilidade em que a precarização total se torna a marca intrínseca, é preciso denotar as particularidades que adquirem suas próprias formas de acordo com suas formações sociais, como no caso brasileiro. Por isso, é imperativo uma perspectiva que consiga abarcar as particularidades de nossa formação social e sua inserção no mercado mundial.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BAGÚ, Sergio. **Economía de la sociedad colonial**. Colección Socialismo e Libertad. Disponível em: <http://elsudamericano.wordpress.com>. Acesso em 10 de fev. de 2021.

CANDIDO, Antonio. **Os parceiros do Rio Bonito**. São Paulo: Edusp, 2017.

CUEVA, Agustín. **O desenvolvimento do capitalismo na América Latina**. São Paulo: Global, 1983.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. São Paulo: Global, 2009.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

GORENDER, Jacob. O conceito de modo de produção e a pesquisa histórica. *In*: LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). **Modos de produção e realidade brasileira**. Rio de Janeiro: Vozes, 1980.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Expressão Popular, 2016a.

IANNI, Octavio. **Escravidão e racismo**. São Paulo: Editora Hucitec, 1978.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. **Desemprego**, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20desemprego,dispon%C3%ADveis%20e%20tentam%20encontrar%20trabalho>>. Acesso em: 26 jan.2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Estudos e pesquisas**. Informação demográfica e socioeconômica, nº 41, 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. PNADC/T, 2021. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas>>. Acesso em: 26 Janeiro. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. **Recenseamento do Brasil em 1872** – Rio de Janeiro, 1872. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf>. Acesso em: 26 Janeiro. 2021.

KONDER, Leandro. **O futuro da filosofia da práxis: o pensamento de Marx no século XXI**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 2019.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Insular, 2017.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia Política, Livro I, O Processo de Produção do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia Política, Livro II, O Processo de Circulação do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, Karl. **Cadernos de Paris & Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARTINS, J. S. **O cativo da terra**. São Paulo: Contexto, 2017.

MOURA, Clóvis. A história do trabalho no Brasil ainda não foi escrita. **Revista Princípios**, São Paulo: Fundação Maurício Grabois, nº 37, 1995. Disponível em: <<http://revistaprincipios.com.br/artigos/37/cat/1720/a-história-do-trabalho-no-brasil-ainda-não-foi-escrita-.html>>. Acesso em: 25 Janeiro. 2021.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois; Anita Garibaldi, 2014.

MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?**. Rio de Janeiro: Conquista, 1977.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Editora, 2019.

OSÓRIO, Jaime. **O estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RUBIN, I. I. **História do pensamento econômico**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

AS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE DESEMPREGO, SUBUTILIZAÇÃO DO TRABALHO E NOS RENDIMENTOS NO BRASIL (2012–2019)

Gerusa Coutinho Ramos ¹²¹

João de Souza Gonçalves ¹²²

INTRODUÇÃO

As variações na atividade econômica provocam mudanças nos principais indicadores do mercado de trabalho: emprego, desemprego, salários, rotatividade, formalização do trabalho etc. Em geral, quando há uma aceleração do crescimento econômico, a tendência é de que o emprego, a produtividade e os salários aumentem, como pode diminuir o número de desocupados. Dessa forma, os indicadores do mercado de trabalho acompanham o nível de atividade e o ciclo econômico.

Há várias décadas, o setor serviços tem a maior participação no PIB e no emprego nas economias dos países desenvolvidos e no Brasil, entretanto gera empregos de menor qualificação profissional, menor produtividade e rendimentos, à exceção de alguns serviços altamente especializados, enquanto a indústria, embora tenha uma participação bem menor no PIB e no emprego desses países, constitui empregos de melhor qualidade, remuneração e produz bens de capital, que estimulam a produtividade, a modernização da economia e a eficiência da própria indústria e dos demais setores da economia.

¹²¹ Mestre em Economia pela UFPB, professora e pesquisadora NEPECCAS. e-mail: ramosgc7@gmail.com.

¹²² Mestre em Administração Pública pela FGV/SP, professor de graduação em Economia. e-mail: joaosg@bol.com.br.

O desemprego estrutural e conjuntural faz parte do capitalismo, acrescidos de desafios e contradições no neoliberalismo, como afirma a seguinte citação:

... O capitalismo está numa encruzilhada em função da conjuntura neoliberal e da introdução das novas tecnologias na produção. Para aumentar suas taxas de lucro, intensifica o trabalho, aumenta a jornada e reduz os salários, resultando num ambiente macroeconômico de estreiteza da renda global oriunda do trabalho. No entanto, as novas tecnologias proporcionam um extraordinário desenvolvimento da produção, mas a redução da demanda agregada global, em última instância, impossibilita a utilização plena das forças produtivas. Gera-se assim uma contradição entre os interesses objetivos de ampliação do capital e a impossibilidade de reprodução plena nos moldes estruturados pela política neoliberal (COSTA, 2008, p. 133).

A ideologia do neoliberalismo econômico, que defende a liberdade de mercado no contexto da globalização da economia, é caracterizada por um livre fluxo de mercadorias entre os países, avanço do comércio em nível global, redução de tarifas, modernização da tecnologia e financeirização da economia, com um forte impulso à especulação financeira nas Bolsas de Valores, fato não gerador de riqueza. Todavia, trouxeram uma dinâmica para a economia, com impactos negativos no mercado de trabalho, aumento da precarização do trabalho, achatamento dos salários e a concentração da renda. Sem distribuição de renda, a demanda efetiva fica comprometida e não existe possibilidade de aumento da massa de consumo das famílias e da poupança agregada.

No Brasil, a conjuntura econômica mudou de 2012 a 2019, permeada por momentos de crescimento e de crise econômica, governos mais intervencionistas, como de Dilma Rousseff, governos liberais, como os de Temer e de Bolsonaro. O crescimento lento da economia brasileira, entre 2017 e 2019, foi interrompido, com a queda do PIB, em 2020, ano da pandemia da Covid19, não discutido aqui, por ser um ano atípico, devido aos efeitos negativos causados pela doença na vida das pessoas e na economia.

O objetivo da pesquisa é estudar as mudanças nas taxas de desemprego (desocupação) e de subutilização da força de trabalho por faixa etária, gênero e raça, além dos rendimentos, no período de 2012 a 2019, no Brasil, na perspectiva de entender os efeitos das variações nos respectivos perfis.

A metodologia apresenta uma revisão bibliográfica, com a discussão sobre o neoliberalismo na globalização da economia, mudanças na conjuntura econômica brasileira. Na pesquisa empírica descritiva, escolheu-se como fonte principal a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua, com dados quantitativos do IBGE numa série histórica homogênea desde 2012.

2 O NEOLIBERALISMO NA GLOBALIZAÇÃO DA ECONOMIA, O MERCADO DE TRABALHO E A CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA

2.1 O Neoliberalismo na Economia Globalizada e Mudanças no Mercado de Trabalho

A retomada do neoliberalismo econômico defendido no Consenso de Washington, com políticas de rigor fiscal, liberdade de mercado, privatização de empresas estatais e controle da inflação, aparecem, atualmente, em diretrizes de políticas governamentais de países da América Latina. É relevante verificar o quanto essa questão implica em mudanças no mercado de trabalho como aumento no desemprego e na desigualdade de renda, tendo em vista que os governos intervencionistas, com propostas de investimentos em educação, inclusão social, políticas de emprego e renda, deixaram de governar vários países na década de 2010.

Conforme Cano (2000), no final da década de 1980 e início da década de 1990, os países centrais determinaram aos países devedores a execução de políticas neoliberais, com alterações na produção, no comércio, no setor

financeiro, na redução do tamanho do Estado na economia, na desregulamentação, nas privatizações de empresas estatais e na abertura do comércio global, com a defesa de um discurso de modernização, de aumentada produtividade e de competitividade, gerando o ressurgimento de “um imperialismo transmutado de modernidade”.

Na abordagem de Cano, a globalização da economia não pode ser tratada de formageral ou trivial, é preciso compreender suas características na produção, no comércio mundial e no mercado financeiro, na década de 1990, pois alguns aspectos, como a internacionalização do comércio aconteciam de longa data.

Para Cano (2000), a globalização financeira é identificada pelo aumento dos fluxos financeiros e novas modalidades que estavam em curso desde a década de 1960 e que foram impulsionados nos momentos de graves crises financeiras e rapidez das telecomunicações entre os países, com uma maior facilidade de penetração do capital financeiro em diversas economias.

A velocidade de fluxos financeiros não implica em redução de dependência dos países subdesenvolvidos ao capital internacional, nem muda a propriedade ou o centro de poder do capital, mas estimula a especulação financeira em moedas e ativos reais dos países, com um aumento na insegurança e incerteza na economia.

Na globalização, o comércio internacional expressa uma desigualdade de participação entre os países subdesenvolvidos e os países desenvolvidos nas exportações, como mostra a seguinte citação:

- a) os pequenos e médios, subdesenvolvidos, atingem baixos níveis de industrialização e, assim, suas pautas são constituídas, basicamente, de produtos primários tradicionais;
 - b) os pequenos e médios desenvolvidos, ao contrário, têm estruturas industriais altamente especializadas, competindo eficientemente no mercado internacional;
 - c) os grandes (por dimensão territorial ou mercado) desenvolvidos, embora apresentem pautas bastante diversificadas, concentram grande porcentagem de suas exportações em linhas altamente especializadas em bens de capital e eletrônicos;
 - d) seus
-

similares subdesenvolvidos, embora também tenham alta diversificação na pauta, têm como fundamento de sua produção exportável os seus recursos naturais, trabalho barato ou produtos muito poluentes e consumidores de muita energia (CANO, 2000, p. 20).

No comércio mundial globalizado, as relações comerciais entre os países da América Latina e os países desenvolvidos são baseadas, até hoje, nas trocas desiguais. Existe uma tendência para os países da América Latina de exportações de produtos agropecuários e extrativistas com preços menores, importações de produtos eletrônicos e industrializados dos países desenvolvidos, cujos preços são mais altos, provocando uma deterioração nos termos de intercâmbio. Para os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento conseguirem superávit na balança comercial precisam exportar uma quantidade elevada de produtos primários (agropecuária; extrativa vegetal ou mineral).

Nos países da América Latina, os investimentos em ciência, tecnologia e inovação são limitados, complementados por políticas industriais pouco estruturadas, fato que torna o poder de competitividade desigual no mercado internacional, embora a globalização defenda um livre fluxo de produtos entre os países no mundo, sem barreiras e tarifas alfandegárias. Desse modo, há uma tentativa de homogeneizar o comércio global nas mesmas bases, enquanto as estruturas industriais dos países são desiguais.

Segundo Cano (2000), na globalização produtiva, as empresas multinacionais interferem nas políticas industriais dos países periféricos e se aproveitam das medidas neoliberais. Os investimentos são caracterizados como medianos, de longo prazo, e no setor de serviços, acrescidos de um processo de desnacionalização e desemprego, além de compra de ativos públicos e privados por parte dessas empresas multinacionais.

A globalização produtiva não estimula a modernização das empresas nacionais nos países periféricos como muitos defendem, e sim, se apropria do

capital privado nacional de empresas estatais, via privatização, passa a dominar parcela da produção e interfere diretamente no poder decisório do Estado dos países latino-americanos.

A reestruturação produtiva na periferia apresenta arranjos no sentido de beneficiar o capital produtivo multinacional em detrimento do capital nacional, como mostra o autor na seguinte citação:

Essa reestruturação na periferia compreende não só as modificações em suas plantas preexistentes, como também a compra de ativos nacionais (públicos ou privados), aumentando a desnacionalização ou fechamento de várias plantas. Por outro lado, a reestruturação por elas feita traz problemas sérios para nossos países: obsolescência forçada de equipamentos, desemprego de trabalho qualificado ou não, precarização de contratos de trabalho, grande substituição de insumos nacionais por importados, enorme redução do número de pequenas e médias fornecedoras e prestadoras de serviços, fazendo desaparecer grande número delas. Em resumo, a reestruturação atende, exclusivamente, aos interesses dessas empresas. Não há, assim, nem sombra de se vislumbrar uma rota de crescimento para o país (CANO, 2000, p. 21).

Nos países periféricos, a prática de políticas neoliberais e a adesão à globalização se refletiriam em um baixo nível de crescimento econômico, pois esses países têm bases produtivas, comerciais e financeiras muito distintas das condições dos países do centro, que são economias desenvolvidas com uma base tecnológica avançada.

Na defesa da liberdade de mercado, o neoliberalismo como uma ideologia se vale de subjetividades, se distancia da realidade, apresenta contradições do seu caráter anárquico, que é uma característica do próprio capitalismo. O sistema procura alguns eixos de conexão com a realidade, como afirma a seguinte citação:

... Em primeiro lugar, a globalização da economia, ou seja, estaria se formando um mundo sem fronteiras econômicas, o mundo estaria virando um só. Segundo a revolução científica-técnica, ou seja, estaria se dando a terceira revolução tecnológica e industrial a partir da fusão da ciência com a tecnologia. Terceiro, a falência do Estado, ou seja, o Estado estaria financeiramente quebrado e teria esgotado seu papel desenvolvimentista. Em quarto lugar, o fim da história, isto é, a Humanidade teria chegado ao seu desiderato, formando o homem perfeito, vivendo numa sociedade pronta e acabada e, portanto, não haveria mais lugar para a evolução histórica (SOUZA, 1995, p. 16).

Seguindo o pensamento de Souza, que faz críticas pertinentes aos preceitos da ideologia do neoliberalismo, esse sistema idealizado pelo neoliberalismo não existe. O mercado capitalista é anárquico e a globalização defendida pelo

neoliberalismo como um mundo sem fronteiras não existe, pelo contrário, os países controlam fronteiras, conforme os interesses dos grandes monopólios e dos grupos econômicos. A revolução científica e tecnológica não chegou a todos os países periféricos, trata-se de um processo dominado pelos países desenvolvidos, com uma concentração em grandes empresas. O Estado é identificado como falido quando serve aos interesses econômicos de grandes monopólios.

As contradições do capitalismo se aprofundam na fase de globalização da economia. O mercado de trabalho modifica o seu perfil, inúmeras empresas são fechadas em diversos países do mundo porque o capital é apátrida, se desloca para obter lucros no país que oferecer maiores incentivos fiscais, flexibilização nas relações trabalhistas, maior grau de exploração do trabalho e menos direitos trabalhistas. Na América Latina, na Ásia ou na África, o capital globalizado explora a riqueza nos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos em busca do lucro fácil e elevado. Não é pela geração de emprego, renda, consumo, crescimento e desenvolvimento econômico.

Os negócios produtivos são vendidos para grupos financeiros, se transformam em ações nas Bolsas de Valores, por meio da abertura e aumento de capital, esses grupos econômicos ganham muito dinheiro, depois fecham a empresa, abrem outros negócios, fazendo com que trabalhadores fiquem sem emprego, renda e consumo. A lógica perversa e excludente do capitalismo faz parte de sua gênese, aparece de diferentes formas, dependendo de quais grupos econômicos estejam no poder, se agropecuária, indústria ou serviços. Quanto mais financeirizada a economia, mais se distancia da base real produtiva, pois existe uma supervalorização de papéis no mercado financeiro nas Bolsas de Valores, portanto não correspondente ao movimento da economia real.

O colapso da modernização capitalista e o desemprego alto provocam contradições, como afirma Mézáros (2009, p. 68) na seguinte citação:

... a contradição dinâmica subjacente que conduz a uma drástica reversão da tendência de modo algum é inerente à tecnologia empregada, mas à cega subordinação tanto do trabalho como da tecnologia aos devastadores e estreitos limites do capital como árbitro supremo do desenvolvimento e do controle sociais.

O autor Mészáros (2009), ao admitir um traço socialmente estabelecido da tecnologia, reconhece às restrições econômicas e sociais das ações impostas por ela no capitalismo. O sistema capitalista escolhe discutir, nas relações capitalistas de produção, a modernização, o crescimento e o desenvolvimento, em vez dos seus limites. Não discute contradições na sociedade de consumo, nem o domínio da demanda da sociedade, produtora de desperdício e, muito menos, a exploração desumana dos ‘despossuídos’.

O desemprego é um elemento que agrava a crise estrutural do capitalismo. Os trabalhadores qualificados e os não qualificados seriam muito afetados pela reduzida oferta de emprego, fazendo com que o capitalismo ficasse diante de um colapso:

Portanto, não estamos mais diante dos subprodutos ‘normais’ e voluntariamente aceitos do ‘crescimento e do desenvolvimento’, mas de seu movimento em direção a um colapso; nem tampouco diante de problemas periféricos dos ‘bolsões de subdesenvolvimento’, mas diante de uma contradição fundamental do modo de produção capitalista como um todo, que transforma até mesmo as últimas conquistas do ‘desenvolvimento’, da ‘racionalização’ e da ‘modernização’ em fardos paralisantes de subdesenvolvimento crônico (MÉSZÁROS, 2009, p. 69).

O autor destaca que qualquer medida adotada pelo capitalismo não seria capaz de reduzir a intensidade das contradições que levariam o capitalismo ao colapso. A produção do capital monopolista entra em confronto com a grande massa de força de trabalho disponível na sociedade, com reais impactos na consciência social, pois o controle ideológico paralisante diante do trabalho estaria debilitado.

Na economia digital, o trabalho imaterial ganha espaço e muda a dinâmica do sistema porque camufla às relações sociais. Segundo Dowbor (2020), na economia, atualmente, o nível de investimento está relacionado a forma de organização e controle do conhecimento. Os capitalistas, anteriormente, eram proprietários de fábricas industriais, hoje dominam plataformas digitais e operações no mercado financeiro, com um forte poder econômico. Dowbor também discorre sobre o deslocamento de análise da economia da propriedade dos meios de produção para o entendimento das formas de “controle dos sistemas” numa economia digital, na qual estão grandes fortunas. Trata-se de uma mudança de compreensão da valoração na economia.

O mercado de capitais movimenta muitos recursos financeiros e possui uma relação próxima com os negócios digitais. As empresas no formato de plataformas digitais ou de logística, ou seja, empresas vinculadas ao setor de serviços, que possuem um maior peso no PIB dos países, cresceram rapidamente, logo, passaram a ofertar ações no mercado de capitais, com um aumento significativo de patrimônio em pouco tempo, se comparado a uma empresa industrial, devido a especulação financeira.

A economia digital apresenta um novo cenário de relações econômicas e sociais, de transações instantâneas, com mobilizações de muitos recursos financeiros complexos, entre diversos tipos de negócios. O autor abaixo constata que as mudanças na economia são visíveis, ao verificar a evolução dos dados dos ganhos no mercado financeiro e da produção de bens e serviços na economia, como mostra a citação:

As aplicações renderam, em média, considerando às últimas décadas, entre 7% e 9% ao ano. O PIB mundial cresce, em média, entre 2% e 2,5% ao ano. O grosso da população mundial não faz aplicações financeiras, gasta o que ganhou até mais do que ganha, endivida-se e paga juros. Os que auferem rendimentos de aplicações financeiras constituem a nata econômica da sociedade. São pessoas que pouco ou nada produzem, mas possuem ‘papéis’, como ações, títulos de dívida

pública e outras formas imateriais de riqueza, que passam a constituir o que temos chamados de rendimentos ‘não produtivos’ (DOWBOR, 2020, p. 52-53).

Na correlação de forças impostas pelo capitalismo em determinada conjuntura econômica, como, por exemplo, na fase de globalização da economia, quanto mais ganhos no comércio internacionalizado e mais avançada a tecnologia, surgem novas formas de exploração do trabalho como a uberização, o crescimento do trabalho informal e o aumento da exploração do trabalho de entregadores de aplicativos. Surgem diversas profissões com trabalho precário, outras desaparecem, como, por exemplo, torneiro mecânico, cobrador de ônibus, telefonista, dentre outras. Os trabalhadores enfrentam elevadas taxas de desemprego, precarização do trabalho, retirada de direitos trabalhistas, superexploração do trabalho, redução de salários e de benefícios.

Quanto maior a organização e articulação dos trabalhadores, representados por sindicatos e centrais sindicais, pode aumentar o poder de negociação dos trabalhadores na correlação de forças com o capital e se amplia o campo de negociação por mais e melhores empregos, mais direitos trabalhistas, benefícios e abonos salariais.

2.2 Panorama da Conjuntura Econômica Brasileira, Emprego e Rendimentos no Brasil

No período de 2012 a 2019, na conjuntura econômica brasileira, embora o investimento no setor de bens de capitais, a chamada Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), tenha aumentado em alguns anos, a ausência de uma política industrial mais estruturada, a sobrevalorização cambial e a abertura econômica realizada, na década de 1990, levaram à desindustrialização da economia brasileira, devido a adoção por parte do governo dos preceitos da política neoliberal, de estímulo às importações de bens industrializados o que gerou o fechamento de muitas indústrias nacionais, fazendo com que aumentasse a participação do setor de serviços no PIB.

Uma política industrial bem delineada em um país aumenta as potencialidades do país e poderia, junto com uma política de emprego, gerar um efeito multiplicador na economia, em termos de geração de emprego, de renda, de consumo e de poupança.

Conforme IBGE (2019), na década de 1990, o setor de serviços no Brasil representava cerca de 70% do PIB. A participação da indústria caiu muito ao longo do período 1995-2019. A indústria de transformação tinha uma participação no PIB de 16,8% (1995) e caiu para 11,0% (2019). A indústria é um setor essencial na base produtiva de um país, pois é capaz de gerar empregos diretos e indiretos na economia, que exigem uma força de trabalho mais qualificada e produtiva, portanto gera empregos de melhor qualidade e melhores remunerações.

A tabela 1 apresenta os principais indicadores da conjuntura econômica, no período de 2012 a 2019.

Tabela 1- Indicadores da Conjuntura Econômica Brasileira (2012 – 2019)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
PIB real Brasil (taxa de variação %)	1,9	3,0	0,5	-3,6	-3,3	1,3	1,8	1,1
PIB Mundial (taxa de variação em %)	3,5	3,5	3,6	3,5	3,4	3,8	3,6	3,0
Taxa de juros Selic Média (em %)	8,5	8,2	10,9	13,3	14,0	9,9	6,4	5,0
Taxa de Câmbio (em R\$)	2,0	2,2	2,4	3,3	3,5	3,2	3,7	4,00
FBCF (variação em %)	0,8	5,8	-4,2	-13,9	-12,1	-2,6	5,2	2,2
IPCA (em %)	5,84	5,91	6,41	10,67	6,29	2,95	3,75	4,31
Taxa de Desemprego (em %)	7,4	7,1	6,8	8,5	11,5	12,7	12,3	11,9
Rendimento médio (em R\$)	2.207	2.278	2.327	2.298	2.251	2.286	2.321	2.330
Despesa de consumo final no PIB (variação anual em %)	3,2	3,0	1,9	-2,8	-2,9	1,3	2,0	1,8

Fonte: Sistema de Contas Nacionais e PNAD Contínua - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Séries temporais (SGC) - Banco Central do Brasil (BACEN), 2021

Em 2012, no governo Dilma Rousseff, a política econômica tinha como base o crescimento econômico na expansão do consumo das famílias, no crescimento da oferta de crédito, no aumento de investimentos, da produção, do emprego e da renda, que gerava um efeito multiplicador entre os setores da economia. O PIB real cresceu 1,9% no ano, a Formação Bruta do Capital Fixo (FBCF) apresentou crescimento de 0,8, o consumo final aumentou 3,2%, um bom resultado, se comparado com o PIB real.

A inflação, medida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de 5,84%, resultado acima da meta de inflação que era de 4,5%, mas dentro da meta de mais 2 pontos percentuais, ou seja até 6,5%, devido à uma pressão de aumento nos preços de bens de consumo, principalmente, alimentos e bebidas, vestuário, transporte, saúde, despesas pessoais e educação. A taxa de desemprego estava em 7,4%, um patamar estável, fator que pode colaborar para a compreensão da variação de de 3,2% nível de consumo.

Em 2013, diversas manifestações de rua acontecem nas principais cidades do Brasil, que tinham como pautas: o não aumento de tarifas de transporte público (ônibus, metrô e trens), como melhorias na educação, no meio ambiente, na saúde, na segurança pública, dentre outras. As manifestações começam a questionar o governo de Dilma Rousseff, gerando instabilidade política no país e iriam se consolidar em um projeto de poder político de extrema direita, que ascende ao poder na eleição presidencial de 2018.

No ano de 2014, a economia ficou estagnada, com o PIB crescendo apenas 0,5% e a indústria apresentou quedas em diversos subsectores. Existia uma expectativa negativa na economia devido à instabilidade política e às eleições majoritárias. O desequilíbrio nas contas públicas aumentava, a taxa de juros Selic subiu oito vezes ao longo de 2014, passando de 10,0% (novembro/2013) para 11,75% (dezembro/2014). Houve uma redução na FBCF de -4,2%, enquanto, havia crescido 5,8% em 2013. A taxa de inflação (IPCA) oficial tem uma

aceleração, subiu de 5,91% (2013) para 6,41% (2014), pressionada pela alta no preço de alimentos e bebidas, transporte e despesas pessoais, itens com maior peso no consumo das famílias de menor renda. O consumo final desacelera, ao passar de 3,0% (2013) para 1,9% (2014), um sinal de alerta, a economia brasileira estava a caminho de uma recessão econômica, todavia um aspecto positivo nesse cenário foi a queda da taxa de desemprego de 7,1% (2013) para 6,8% (2014).

Os anos de 2015 e 2016, foram de recessão econômica, com quedas consecutivas no PIB de 3,6% (2015) e 3,3% (2016), retração forte na produção industrial, alta da taxa de juros Selic para 14,25% (julho/2015), com uma leve queda para 13,75% (novembro/2016). Com o aumento do desequilíbrio fiscal, o BACEN eleva os juros para a captação de recursos financeiros, a rolagem da dívida pública e atrair capital financeiro do exterior, mas provocou uma redução nos investimentos de 13,9% em 2015 e 12,1% em 2016.

Em 2015, a inflação medida pelo IPCA subiu para 10,67%, a maior taxa na década de 2010, pressionada pelos aumentos nos preços dos artigos de residência, vestuário, transporte, saúde e despesas pessoais. Houve uma queda de 2,8% no consumo final no PIB, uma elevação na taxa de desemprego para 8,5%, com um aprofundamento da crise econômica, um impacto negativo na renda e no consumo dos trabalhadores, particularmente, aqueles de menor renda.

A carga tributária bruta aumentou de 32,8% (2014) do PIB para 33,3% (2016), a carga tributária líquida diminuiu 1,6 pontos percentuais, passando de 16,7% (2014) para 15,1% (2016). O déficit público primário passou de 0,6% (2014) do PIB para 2,5% (2016) e o total de 6% do PIB (2014) para 9% (2016). A dívida pública líquida como proporção do PIB aumentou substancialmente, de 32,6% (2014) para 46,1% (2016), principalmente devido a elevação nas taxas de juros reais da economia (IBGE, 2021a).

Em 2016, o Brasil passou pelo processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, que foi eleita de forma democrática no ano de 2014, devido às pressões políticas de muitos partidos de direita e de centro, de acusações de crime de responsabilidade fiscal a partir de “pedaladas” fiscais, aspectos, do ponto de vista político e técnico, questionados por muitos especialistas, porém aprovado pela Câmara de Deputados e pelo Senado Federal em 31 de agosto de 2016. O Brasil estava polarizado. De um lado, aqueles que defendiam a saída de Dilma Rousseff. De outro lado, aqueles que defendiam a democracia e afirmavam que houve um golpe político.

O governo de Dilma Rousseff tinha um perfil intervencionista, mais próximo da teoria Keynesiana, seguindo a ótica adotada pelos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), de estimular o crescimento da economia, com a redução das taxas de juros, expansão do crédito, melhora na distribuição de renda, por meio de programas sociais, como o Bolsa Família, impulsionando o consumo, com uma ênfase na educação superior pública (PROUNI e FIES), nos programas de qualificação e requalificação profissional, como o PRONATEC, e políticas afirmativas e inclusivas socialmente.

O vice-presidente Michel Temer assume o poder político, em 31 de agosto de 2016, e começa a mudar o viés na economia ao retornar aos preceitos do neoliberalismo econômico, enfatizava a liberdade de mercado e a flexibilização nas relações trabalhistas. Na educação, o Ministério da Educação (MEC) abre as portas para representantes de universidades privadas, que substituem pensadores renomados e respeitados na área. A autorização pelo MEC para ampliação da educação à distância (EAD) nas faculdades, centros universitários e universidades privadas levou muitos professores ao desemprego.

A taxa de inflação (IPCA) desacelera para 6,29% em 2016, mesmo com os alimentos, transportes, educação e despesas pessoais subindo, com um patamar menor do que em 2015, a tarifa da energia elétrica diminuiu. A retração

da atividade econômica ea elevação dos juros com a política monetária restritiva na economia provocaram uma diminuição no crédito e na demanda. Em relação ao setor externo, a balança comercial teve déficit em 2014 (6,6 bilhões de dólares) passou a apresentar superávit em 2015 (17,7 bilhões de US\$). Em 2016, 44,6 bilhões de dólares e o déficit em transações correntes diminuiu de 101,4 (2014) para 24,2 bilhões de dólares em 2016. O índice de Gini aumentou, passou de 0,526 (2014) para 0,537 (2016), portanto aumentou a desigualdade de renda de 2014 para 2016 no Brasil, um fator negativo para a elevação do consumo.

Nos anos de 2017 e 2018 (governo Temer) e 2019 (governo Bolsonaro), há uma tímida recuperação econômica, o PIB real aumentou de 1,3% (2017) para 1,8% (2018) e diminuiu 1,1% em 2019. A taxa de investimento aumentou de 14,6% do PIB (2017) para 15,4% (2019). A taxa de inflação (IPCA) reduziu para 2,95% (2017) e aumentou para 4,31% (2019). A taxa SELIC diminuiu passando de 13,75% em novembro de 2016 para 4,5% em dezembro de 2019, com a execução de uma política monetária expansionista.

O déficit primário como proporção do PIB diminuiu de 2,5% (2016) para 0,8% (2019) e o indicador déficit total/PIB foi reduzido de 9% (2016) para 5,8% (2019). A relação dívida pública líquida/PIB subiu de 46,1% (2016) para 54,6% (2019). Em 2017, ocorreu um expressivo superávit na balança comercial de 64 bilhões de dólares, porém houve uma redução para 40,4 bilhões em 2019. Os superávits comerciais, entretanto, não impediram a aceleração do déficit em transações correntes que passou de 24,2 bilhões de dólares (2016) para 50,7 bilhões de dólares (2019). Houve a continuidade do aumento das desigualdades sociais, com o índice de Gini crescendo de 0,537 (2016) para 0,543 (2019). De 2017 a 2019, quando o governo passou a fazer as reformas de cunho neoliberal, como a trabalhista e a previdenciária, mesmo diante de uma tímida recuperação econômica, houve uma deterioração expressiva das contas públicas, com o aumento significativo da dívida pública em relação ao PIB (+8,5 pontos

percentuais). A inflação acelera, mas mantém-se próximo da meta e há uma queda nas taxas de juros. O setor externo também se deteriora com a redução do superávit comercial e o aumento do déficit em transações correntes. Assim, a aplicação das políticas neoliberais no Brasil, ao gerar um baixo crescimento da economia, não atingiram o propalado equilíbrio das contas públicas, pelo contrário, agravaram a situação externa, intensificaram a dependência do país em relação ao exterior e as desigualdades sociais.

No acumulado, no período 2012-2019, o PIB real do Brasil cresceu 2,4% e o PIB mundial 24,4%. Portanto, a economia brasileira cresceu apenas 10% do que o mundo cresceu no período, fazendo com que o país perdesse importância no cenário econômico mundial. No acumulado no mesmo período, o PIB per capita do Brasil teve queda de 4%, fazendo com que houvesse um empobrecimento da maior parte da população.

O governo Temer encaminhou no final de 2016, o Projeto de Lei nº 6.787 da Reforma Trabalhista, que foi aprovado pela Câmara dos Deputados em abril de 2017. As principais mudanças na legislação trabalhista pela Lei nº 6.787 são: incentivo e predominância do acordo individual; alterações na negociação coletiva, com predomínio do acordado diante do legislado; garantias oferecidas às empregadoras; diminuição do papel do Estado, ao retirar a obrigatoriedade das empresas de avisar a autoridade competente, na situação de jornada de trabalho acima de 10 horas diárias, como de registrar o Plano de Cargos e Salários no Ministério do Trabalho; redução do papel do Estado com relação à Justiça do Trabalho (DIEESE, 2017).

Destacam-se outras medidas como: o controle da ação sindical pela não exigência da homologação da rescisão do contrato de trabalho no sindicato dos trabalhadores para os trabalhadores com mais de um ano na empresa e a não obrigação da empresa negociar as demissões coletivas com o sindicato; a exclusão de diversos direitos individuais; a inclusão de decisões do Supremo

Tribunal Federal (STF) em lei; o alargamento dos meios de contratação e demissão, com a alteração no tempo de trabalho parcial, a formalização do teletrabalho, a regulamentação do trabalho intermitente, permitindo a diminuição da multa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) na situação de rescisão consensual entre partes, e outros diversos itens. A liberação da terceirização para todas as atividades, inclusive na atividade principal da empresa, alteração na remuneração pela não inclusão de prêmios, abonos, diárias de viagens, ajudas de custo e vale alimentação, embora seja usual, e diminuição da base de colaboração previdenciária, proveniente do trabalho intermitente, trabalho parcial e da terceirização.

A reforma trabalhista aprovada no governo Temer retoma uma visão neoclássica do pensamento econômico, defensora de uma desregulamentação na economia e da liberdade de mercado, com um discurso de estimular a geração de novos empregos e do crescimento econômico, mas não há consenso em relação aos seus efeitos. Os empresários acreditam que a reforma trabalhista moderniza as relações trabalhistas e reduz as disputas trabalhistas na Justiça do Trabalho.

Segundo José Pastore, professor da Universidade de São Paulo e da Federação do Comércio de São Paulo, a reforma trabalhista permitiria a retomada do crescimento econômico. Enquanto, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA) contesta a afirmação de que a reforma poderá gerar emprego e segurança jurídica. Na visão da organização citada acima, a reforma trabalhista estimula os contratos precários de trabalho e leva o país à recessão econômica. Os sindicalistas, em sua maioria, afirmam que a reforma reduz os salários reais e estimula a rotatividade dos trabalhadores.

Para o DIEESE a reforma trabalhista de 2017: “Consiste em, de forma articulada, reduzir a proteção institucional aos trabalhadores, por parte do Estado e do Sindicato, e aumentar as garantias, a autonomia e a flexibilidade para as empresas nas relações de trabalho” (DIEESE, 2017, p. 8).

Com o governo Temer, verifica-se o retorno de uma visão neoliberal no governo brasileiro, a redução da regulação do Estado nas relações entre os capitalistas e os trabalhadores, a retirada de direitos trabalhistas e a não obrigatoriedade de assinatura da carteira de trabalho, que estimulam o aumento do trabalho precário, uma maior exploração do trabalho e o rebaixamento de salários, reduziu o poder político e econômico de negociação dos sindicatos dos trabalhadores e ofereceu uma maior liberdade para as empresas agirem. Na correlação de forças, os trabalhadores perderam empregos, direitos trabalhistas, e diminuiu a sua participação nos sindicatos. O trabalho precário e informal é regulamentado numa situação de alta do desemprego e do desalento.

Nas eleições presidenciais de 2018, o Brasil estava novamente polarizado entre a esquerda, representada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e a extrema direita, por Jair Bolsonaro, na época, componente de um partido novo, denominado de Partido Social Liberal (PSL). Ao assumir, em 2019, o Bolsonaro segue a agenda neoliberal iniciada pelo governo Temer. Nas relações externas, passa a ter atritos com a China, o principal parceiro comercial do Brasil. O governo extinguiu o Ministério do Trabalho e Emprego, a pasta passou a fazer parte do Ministério da Economia como uma Secretaria, com redução de sua importância para a economia e o orçamento público. Foi iniciada, nesse governo, um processo de desmonte do Estado brasileiro e não apresentou uma política de geração de emprego e de melhorias nos rendimentos. As políticas de qualificação e requalificação profissional foram deixadas de lado e as micro e pequenas empresas, que geram um percentual elevado dos empregos no Brasil, receberam poucos incentivos.

Em fevereiro de 2019, o Bolsonaro enviou ao Congresso Nacional a proposta de Reforma da Previdência. Em outubro de 2019, o Congresso aprovou a reforma com várias mudanças no texto original. O objetivo da reforma era reduzir os gastos com a previdência, aumentar a arrecadação, por meio da

contribuição previdenciária, reduzir o valor dos benefícios, atrasar a aposentadoria dos trabalhadores dos setores privado e público, além de aumentar as alíquotas de contribuição. À época, foi estimada uma economia de 800 bilhões de reais, com a reforma da previdência em dez anos.

Os principais pontos da Reforma da Previdência são alteração no cálculo dos benefícios, incluindo todas às contribuições, desde julho de 1994, e não apenas, 80% das maiores contribuições, como era antes; aumento do tempo mínimo de contribuição para se aposentar e fim da aposentadoria por tempo de contribuição; idade mínima para homens (65 anos) e mulheres (62 anos) para se aposentar; criação de cinco regras de transição para quem já estava no mercado de trabalho formal; criação de novas alíquotas progressivas para o trabalhador do setor privado de 7,5%, 9%, 12% e 14% do salário de contribuição; alíquotas progressivas por faixa para os servidores públicos federais de 7,5%, 9%, 12%, 14%, 16,5%, 19% e 22% e mudança no cálculo das pessoas que ficaram incapacitadas para o trabalho incluindo todas as contribuições (DIEESE, 2020b).

A partir da Reforma da Previdência, os policiais, políticos e agentes de segurança nacional passaram a ter regras diferentes dos trabalhadores do setor público, em geral, com uma diferenciação e privilégios para essas categorias (DIEESE, 2020b; GUIA, 2019). Os militares foram incluídos em um projeto de lei à parte, prevendo um aumento das alíquotas de contribuição para a previdência, compensado, com uma reestruturação na carreira para um reajuste dos soldos.

Com a Reforma da Previdência, o trabalhador passa a contribuir mais tempo com a Previdência Social, paga alíquotas maiores e recebe benefícios menores, a reforma prejudica, principalmente, os mais pobres e vulneráveis, porque passam parte importante da vida laboral na informalidade, tendo dificuldade de acumular e comprovar o tempo de contribuição necessário para a aposentadoria, acrescido de uma expectativa de vida menor que a média da

população, muito inferior a classe social média e mais abastadas no Brasil. A reforma da Previdência Social retirou direitos dos trabalhadores, beneficiou militares e manteve os privilégios no Judiciário e dos políticos.

3 METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa é composta por uma revisão bibliográfica de autores que discutiram a questão do neoliberalismo econômico, da globalização e do emprego na economia, com a abordagem dos seguintes autores: Dowbor (2020); Mészáros (2009); Costa (2008); Cano (2000) e Souza (1995). A segunda parte do referencial teórico apresenta um panorama da conjuntura econômica brasileira, no período de 2012 a 2019, a retomada do neoliberalismo no governo Temer, com a flexibilização das relações de trabalho e a reforma da previdência e os efeitos no nível de emprego e renda na economia brasileira, por meio de fontes de dados como IBGE, DIEESE e Banco Central do Brasil (BACEN).

A pesquisa é descritiva, com dados quantitativos secundários da taxa de desemprego (desocupação) por idade, gênero e raça, subutilização da força de trabalho e rendimentos, no Brasil, no período de 2012 a 2019, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, realizada pelo IBGE, desde 2012.

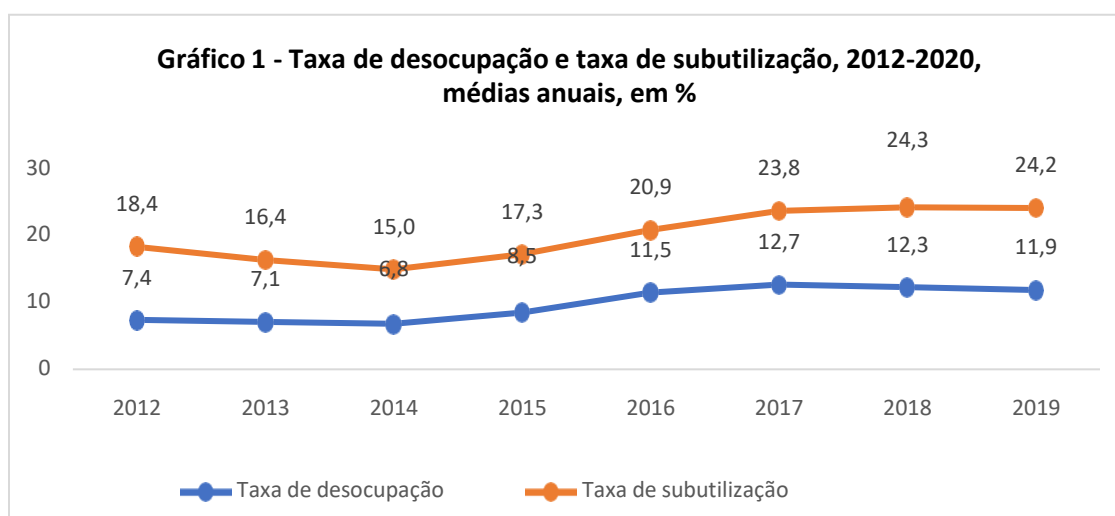
A PNAD Contínua foi iniciada em 2012, com dados agregados para o Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas e capitais de estados. É uma pesquisa nacional, referência em indicadores do mercado de trabalho, permitindo avaliar a evolução da força de trabalho, da ocupação, da desocupação e do trabalho informal, além de temas suplementares, que podem mudar a cada ano da pesquisa.

Desse modo, a pesquisa é uma das principais referências para se avaliar o impacto do desenvolvimento socioeconômico sobre o mercado de trabalho. Os dados são apresentados por trimestre, mês e ano. A PNAD Contínua substituiu

a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), que teve início em 1980 e durou até março de 2016. A PME levantava dados do mercado de trabalho em seis regiões metropolitanas do país (Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo) e durante 36 anos foi uma das principais fontes de pesquisa, permitindo o acompanhamento conjuntural e tendências de curto, de médio e de longo prazos no mercado de trabalho.

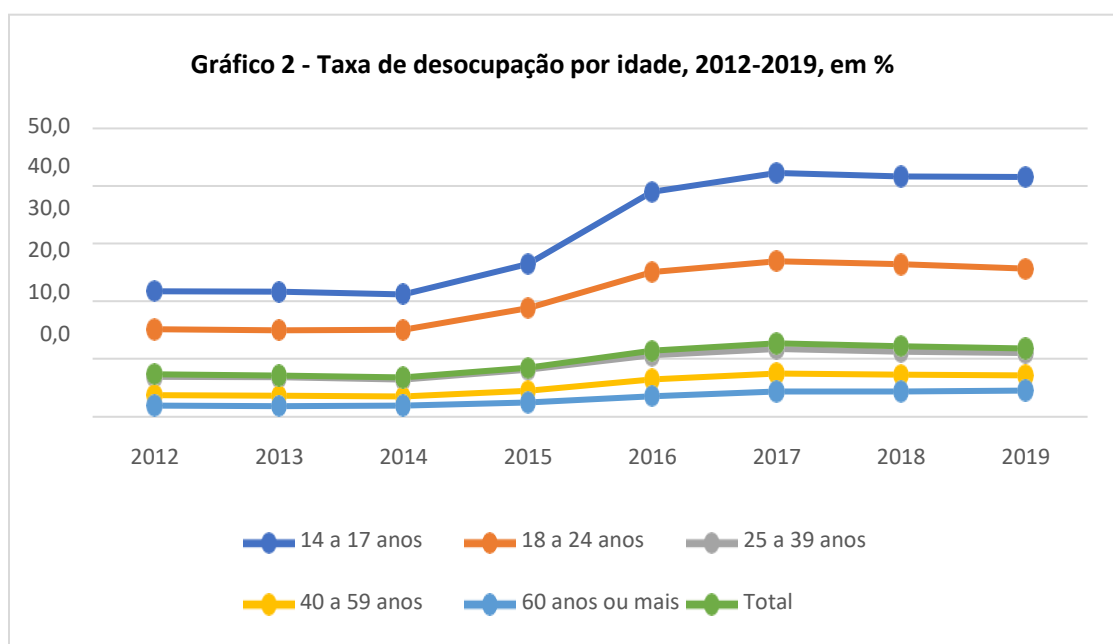
4 PANORAMA DO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL: DESEMPREGO E RENDIMENTOS (2012 A 2019)

O gráfico 1 apresenta a taxa de desocupação e a taxa de subutilização da força de trabalho. De 2012 a 2019, no Brasil, a população em idade ativa, com 14 anos ou mais de idade, aumentou 9,3% (de 156,5 para 171 milhões), a população ocupada, 4,9% (de 89,1 para 93,4 milhões) e o total de pessoas desocupadas, 78,2% (de 7,1 para 12,6 milhões de pessoas). A variação no número de desocupados foi maior do que o de ocupados, com isso, a taxa anual de desocupação que em 2014 foi de 6,8%, aumenta para 8,5% em 2015. Em 2017, foi para 12,7%, depois diminuiu para 11,9%, em 2019. No período, o mercado de trabalho não conseguiu absorver as pessoas que estavam dispostas a trabalhar.



Fonte: IBGE. 2021a.

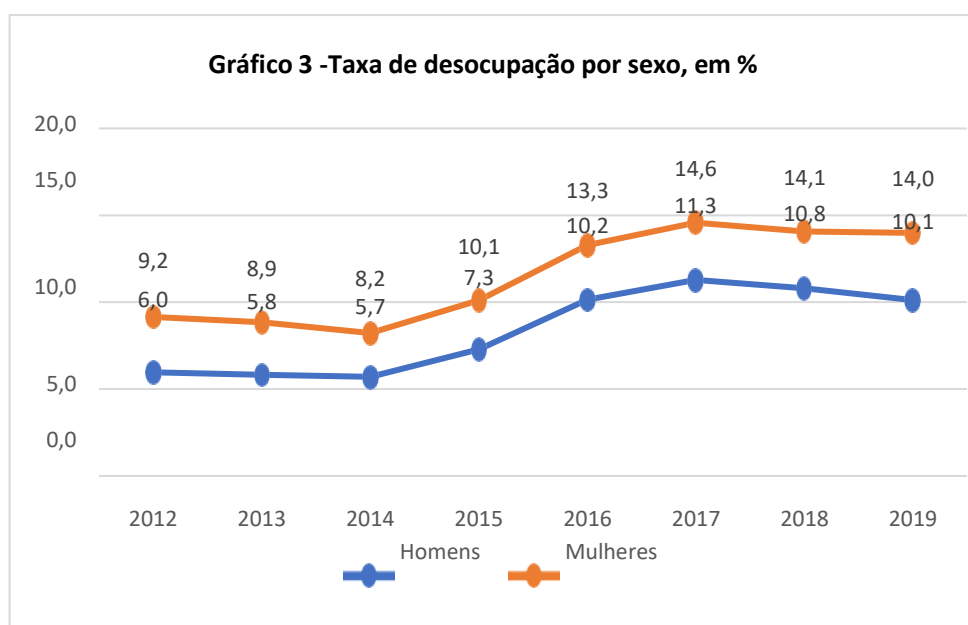
O gráfico 2 a seguir demonstra a taxa de desocupação por idade, no período de 2012 a 2019, com objetivo de expor diferenças entre as faixas etárias. De 2012 a 2014, a taxa de desemprego diminuiu para todas as faixas etárias, exceto, para os que tinham 60 anos de idade ou mais, que permaneceu estável. De 2014 a 2017, a taxa de desemprego aumentou. De 2017 a 2019 diminuiu para todas as faixas etárias, exceto, para os de 60 anos ou mais. Entre 2014 e 2019, os mais prejudicados em relação à desocupação foram os mais jovens e os mais idosos. Para a faixa de 14 a 17 anos, a taxa de desemprego passou de 10,1% (2012) para 37,7% (2019) e, na faixa de 60 anos ou mais, passou de 2% (2012) para 4,5% (2019). Quanto mais jovem, maior a taxa de desocupação e quanto mais idoso, menor a taxa de desocupação.



Fonte: IBGE. 2021a.

A finalidade do gráfico 3 é demonstrar as diferenças na taxa de desocupação, de acordo com o gênero, entre homens e mulheres. De 2012 a 2019, a taxa de desemprego das mulheres é bem maior que a dos homens. De 2012 a 2014, a taxa de desemprego das mulheres diminuiu em um ritmo maior

do que a dos homens. De 2014 a 2017, a taxa de desemprego dos homens aumentou de 5,7% para 11,3%, superior à das mulheres, com alta de 8,2% para 14,6%. De 2017 a 2019, a tendência se inverteu e a taxa de desempregados homens, passou de 11,3% para 10,1%, diminuiu no ritmo superior ao das mulheres, de 14,6% para 14,0%. Em 2012, o coeficiente entre o desemprego das mulheres 9,2% dividido pela taxa de desemprego dos homens 6% era de 1,53 (2017), recuou para 1,29 (2019), aumenta para 1,39.



Fonte: IBGE, 2021a.

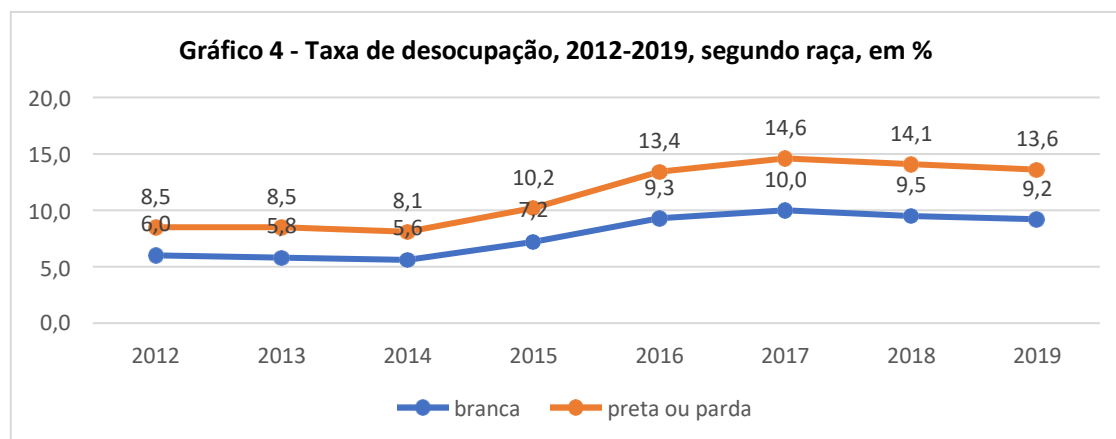
Da população total ocupada, a maior parte é composta de empregados, seguida por pessoas que trabalham por conta própria e, por último, tem-se os empregadores. No período 2012-2019, aumenta a participação dos trabalhadores por conta própria (de 22,8% para 25,9%) e dos empregadores (de 4% para 4,7%), enquanto, diminui a participação dos empregados (de 70,1% para 67,1%). Em relação aos ocupados como empregados, aumenta a participação das pessoas que trabalham no setor público, que passou de 17,8% em 2012 para 18,5% (2019) e,

por outro lado, diminuiu a participação dos ocupados no setor privado, de 72,4% para 71,5%, respectivamente.

Em 2014, 77,9% dos trabalhadores no setor privado tinham carteira assinada e em 2019, 74,2%, e dos trabalhadores domésticos, apenas 31,8% tinham carteira assinada em 2014 e somente 28,2% em 2019. Em relação à participação relativa dos ocupados de 2012 para 2019, a do setor primário diminuiu de 11,5% para 9,1%, a da indústria geral e construção reduziu de 23% para 20% e do setor serviços aumentou de 65,5% para 70,9%,

O grau de formalização do trabalho está associado ao nível de rendimento. Em 2019, o empregado no serviço doméstico sem carteira assinada recebeu R\$ 765 e o com carteira assinada recebeu R\$ 1.286 e para os trabalhadores no setor privado esses valores foram R\$ 1.415 e R\$ 2.203, respectivamente. Em 2019, o empregador sem CNPJ recebeu em média 61% do empregador com CNPJ, e o trabalhador por conta própria sem CNPJ recebeu 42,6% do trabalhador por conta própria com CNPJ.

O objetivo do gráfico 4 é demonstrar a taxa de desocupação, conforme a raça, no período de 2012 a 2019. A taxa de desemprego dos negros/pardos é maior do que a dos brancos. Em 2014, as taxas foram de 8,1% e 5,6%, em 2017, 14,6% e 10,0%, e em 2019, as taxas diminuem para 13,6% e 9,2%, respectivamente.



Fonte: IBGE. 2021a.

Portanto, no período 2012-2019, a desigualdade racial aumentou. Em 2012, a taxa de desemprego dos negros e pardos era 1,42 vezes, a dos brancos, em 2019, atingiu o valor de 1,48 vezes, refletindo um incremento no racismo estrutural no mercado de trabalho.

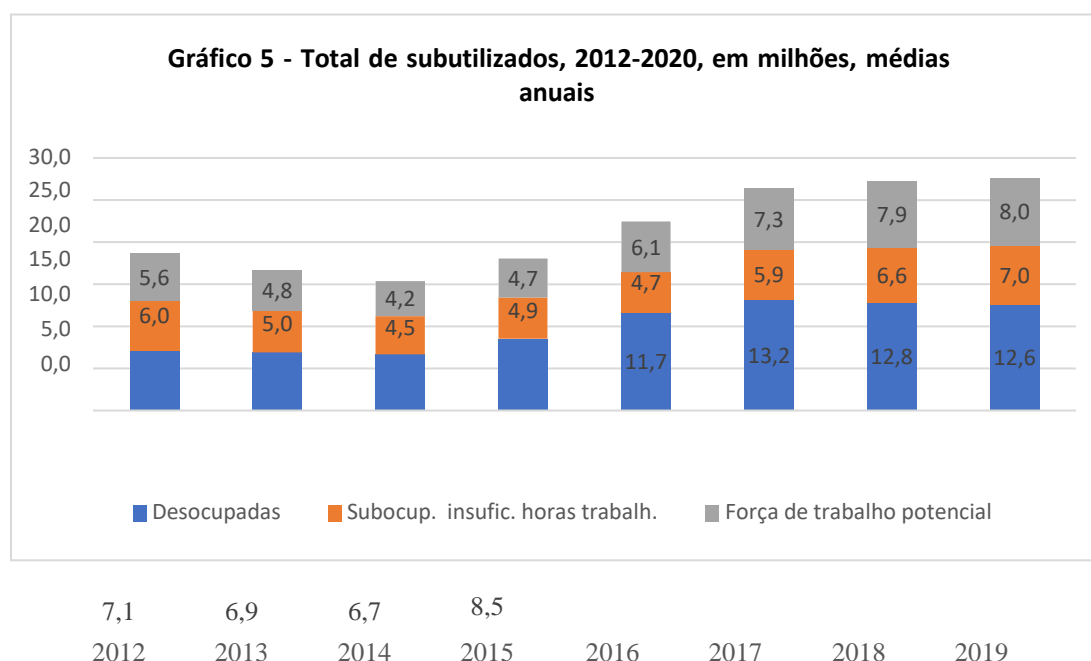
O rendimento médio real de todos os trabalhos aumentou 5,4% entre 2012 (R\$ 2.207) e 2014 (R\$ 2.327), diminuiu 3,3% no período 2014-2016, com uma pequena recuperação de 3,5% no período 2016-2019, mesmo assim, o rendimento em 2019 (R\$ 2.330) era praticamente igual ao de 2014 (R\$ 2.327). Há, em todo período 2012-2019, uma hierarquia, em termos de rendimentos. Os empregados domésticos estão na parte inferior, R\$ 913 (2019), os empregados do setor privado, R\$ 2.000 (2019), na parte intermediária, e os servidores públicos (R\$ 3.736) na parte superior.

O rendimento médio do empregador diminuiu 3,5% entre 2014 (R\$ 6.098) e 2019 (R\$ 5.885). Do trabalhador por conta própria caiu 6,8%, de R\$ 1.823 (2014) e R\$ 1.699 (2019). Os rendimentos oscilam, conforme o segmento econômico, na qual o trabalhador está inserido. Em 2019, os trabalhadores no setor primário ganharam R\$ 1.346, os trabalhadores na indústria geral, R\$ 2.328, os da área de administração pública, defesa, seguridade, educação, saúde humana e serviços sociais, R\$ 3.469, e os da área de informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas, R\$ 3.306. Na parte inferior da pirâmide, encontram-se, os empregados domésticos (R\$ 913) e os que trabalham na área de alojamento e alimentação (R\$ 1.464).

De 2012 a 2019, tiveram acréscimo na renda os trabalhadores na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (11,8%), administração pública, defesa, seguridade, educação, saúde humana e serviços sociais (12%), indústria geral (4,9%) e serviços domésticos (9,6%) e em informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas (4,8%). Tiveram redução nos rendimentos os que trabalham nas

atividades de alojamento e alimentação (-8,6%), construção (-2,5%), transportes, armazenagem e correio (-3,7%) e comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (-2,2%), portanto, houve, no período, aumento da desigualdade na distribuição de renda por grupos de atividade econômica.

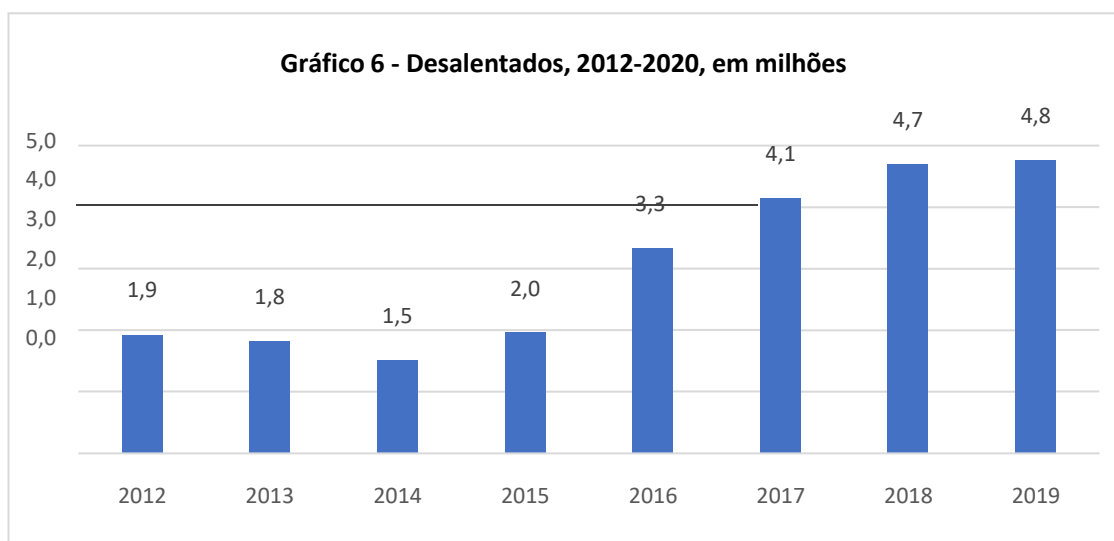
O gráfico 5 apresenta o total de trabalhadores subutilizados, com a finalidade de mostrar o aumento da subutilização da força de trabalho e impactos nos dados e o gráfico 6 mostra o total de desalentados. A subutilização da força de trabalho é composta pelos desocupados, subocupados, por insuficiência de horas trabalhadas e pela força de trabalho potencial¹. O total de pessoas subutilizadas no Brasil era de 15,4 milhões de pessoas em 2014 e de 27,6 milhões em 2019, portanto aumentou expressivamente em 79,3%.



Fonte: IBGE. 2021a.

A taxa subutilização aumenta substancialmente, passou de 15% em 2014 para 24,2% em 2019, e o total de pessoas desalentadas cresceu, no mesmo período, em +213,6%, de 1,5 para 4,8 milhões.

¹ A força de trabalho potencial inclui a pessoa que “não tomou providência para conseguir trabalho no mês de referência, estava aguardando resposta de medida tomada para conseguir trabalho, não conseguia trabalho adequado, não tinha experiência profissional ou qualificação, não conseguia trabalho, por ser considerado muito jovem ou muito idoso, não havia trabalho na localidade, tinha que cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s), por problema de saúde ou gravidez, outro motivo e que tomou providência para conseguir trabalho, mas não estava disponível para começar a trabalhar” (IBGE, 2021a, p.5).



Fonte: IBGE. 2021a.

A taxa de subutilização deveria ser considerada a verdadeira taxa de desemprego e orientar às políticas públicas do governo e a política de transferência de renda do país. É nesse cenário de crescente precarização no mercado de trabalho que surge, em 2020, no Brasil, o novo coronavírus, SARS-CoV-2.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mercado de trabalho no Brasil, no período 2012 a 2019, pode ser dividido em três fases: a primeira de 2012-2014, quando há uma melhora no mercado, a segunda de 2014-2017, quando os indicadores passam a se deteriorar e a terceira de 2017-2019, quando há uma pequena recuperação.

De 2012 a 2014, período do governo Dilma Rousseff, em termos absolutos, a força de trabalho e o número de ocupados aumentam, o número de desocupados, subutilizados e desalentados diminuí, com queda da taxa de desemprego de 7,4% (2012) para 6,8% (2014) e da taxa de subutilização de 18,4% para 15%, respectivamente. A taxa de desemprego dos negros, pardos, brancos, homens e mulheres, em todas as faixas etárias diminuíram, exceto, para pessoas com 60 ou mais anos.

No período 2014-2017, em termos absolutos, o número de pessoas ocupadas diminuiu e o de desocupados, subutilizados e desalentados aumentou expressivamente. A taxa de desemprego passou de 6,8% (2014) para 12,7% (2017). A taxa de subutilização aumentou de 15% para 23,8%, respectivamente. A taxa de desemprego subiu para negros, pardos e brancos, mas cresceu mais, em proporção, para os negros e pardos. Dessa forma, verifica-se o racismo estrutural enraizado no país e a elevação das desigualdades sociais, porque os pardos e pretos são em sua maioria pobres no Brasil.

Entre 2014 e 2017, em relação à questão de gênero, a taxa de desemprego aumenta mais para os homens que para as mulheres. A taxa de desemprego também aumenta para todas as faixas etárias, porém afeta principalmente os mais jovens, sem experiência, e os mais idosos.

No período 2017-2019, em termos absolutos, o número de ocupados aumentou e o de desocupados diminuiu, entretanto, a população subutilizada cresceu, pois aumentaram a força de trabalho potencial e o número de pessoas que trabalhavam em números de horas insuficientes. A taxa de desemprego diminuiu, de 12,7% (2017) para 11,9% (2019), mas a taxa de subutilização aumentou de 23,8% para 24,2% (2019). No período, as taxas de desemprego dos brancos diminuíram, proporcionalmente, mais do que as dos negros e pardos. A taxa de desemprego caiu para todas as faixas etárias, exceto, os que têm 60 anos

ou mais, diminui também, para os homens e mulheres, proporcionalmente, mais para os homens.

No período 2012-2019, aumentou a participação relativa dos empregadores e dos trabalhadores por conta própria e diminuiu a dos empregados no total dos ocupados. Em relação aos empregados, houve um aumento da participação relativa dos ocupados no setor público e uma redução dos empregos no setor privado e dos empregados domésticos. Houve uma redução no grau de formalização do trabalho, com a redução da participação dos trabalhadores com carteira assinada. Em termos setoriais, constatou-se a manutenção da tendência histórica de redução da participação relativa dos ocupados na agropecuária e na indústria e um aumento na participação no setor serviços.

Constatou-se que os trabalhadores no setor primário ganham menos diante dos da indústria. Na área de serviços, houve muita variação nos rendimentos. Os que trabalham em áreas mais dinâmicas - informação, comunicação, atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas e no setor público - têm rendimentos superiores aos que trabalham nos serviços mais tradicionais, como: comércio, alojamento e alimentação.

No Brasil, prevalece um desemprego estrutural. O número de subutilizados, que diminuiu de 2012 a 2014, aumentou em 79,2%, de 15,4 milhões (2014) para 27,6 milhões (2019). A taxa de subutilização subiu de 15% (2014) para 24,2% (2019), fazendo com que, em 2019, uma em cada quatro pessoas da força de trabalho estivesse subutilizada.

Em termos de rendimentos reais, houve uma queda no período de 2014 a 2016, depois uma pequena recuperação, de 2016 a 2019. Verifica-se, uma hierarquia em relação aos rendimentos, os menores rendimentos foram para os trabalhadores domésticos, os trabalhadores por conta própria e os empregados

no setor privado, e os maiores rendimentos para os empregados do setor público e os empregadores. Aumentou a diferença entre as menores e maiores remunerações. Verificou-se uma associação entre os rendimentos e a formalização do emprego e das empresas. O empregado doméstico e o empregado no setor privado, com carteira assinada e o empregador formalizado, com CNPJ, receberam rendimentos muito superiores aos trabalhadores não formalizados.

Nos anos de 2015 e 2016 ocorreu a maior crise econômica do Brasil desde a crise de 1929. Houve uma queda expressiva do PIB e da taxa de investimento. A inflação se acelerou e se manteve elevada e o Banco Central adotou uma política monetária restritiva com aumento da taxa de juros. Há uma significativa piora nas contas públicas com aumento dos déficits público primário e total e da dívida pública líquida (+13,5 pontos percentuais) em relação ao PIB. E, no setor externo, há uma melhora provocada, em parte, pela própria crise e pela desvalorização real da taxa de câmbio. Há também no período uma piora na distribuição pessoal da renda.

A década de 2010, em termos econômicos e do mercado de trabalho, foi perdida, significou um retrocesso, pois aumentou o número de desempregados, de subocupados, de trabalhadores em tempo parcial, de trabalho intermitente, de desalentados, de informais e a precarização do trabalho, portanto aprofundou as desigualdades econômicas e sociais. As reformas neoliberais, a trabalhista de 2017 e a previdenciária de 2019, a privatização de empresas estatais e a desregulamentação da economia não trouxeram os resultados esperados no crescimento econômico e na geração de emprego.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Séries temporais (SGS)**. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTe laLocalizarSeries.>>. Acesso em: 7 mar. 2021.

CANO, Wilson. **Soberania e política econômica na América Latina**. São Paulo: UNESP, 2000.

CANO, Wilson. **Reflexões sobre o Brasil e a nova (des)ordem internacional**. Campinas:UNICAMP, 1993.

COSTA, Edmilson. **A globalização e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo:Expressão Popular, 2008.

DIEESE. Como ficou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda na Lei 14.020/2020 (conversão da MP 936/2020). **Nota Técnica**. n.243. 8 jul. 2020a. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec243lei14.020_MP936.html>. Acesso em: 3 fev. 2021.

DIEESE. PEC 6/2019: como ficou a Previdência depois da aprovação da reforma no Senado Federal;. **Nota Técnica** n.214.nov.2019. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec214ReformaPrevidenciaAprovada.html>>. Acesso em: 3 fev. 2021.

DIEESE. O Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda diante dos impactos da Covid-19. **Nota Técnica**. n.232. 3 abr. 2020b. Disponível em: <[https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec232ProgramaEmergencial Govern o.html](https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec232ProgramaEmergencialGovern o.html)>. Acesso em: 3 fev. 2021.

DIEESE. Relações de trabalho sem proteção: de volta ao período anterior a 1930? **Nota Técnica**. n. 179 maio 2017. Disponível em: <[https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec179ConjunturaReforma.p df](https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec179ConjunturaReforma.pdf)>. Acesso em: 3 fev. 2020.

DOWBOR, Ladislau. **O capitalismo se desloca: novas arquiteturas sociais**. São Paulo:Edições Sesc, 2020.

GUIA da nova previdência. **Folha de S. Paulo**, 26 out. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/guia-da-nova-previdencia/2019/>>. Acesso em:2 fev. 2021.

IBGE. **Contas nacionais**. Rio de Janeiro, 2021a. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais.html>>. Acesso em: 4mar. 2021.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil, 2012-2019. **Indicadores IBGE**, Rio de Janeiro, 2021b. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

IBGE. **PNAD Contínua**: taxa de desocupação é de 14,1% e taxa de subutilização é de 29% no trimestre encerrado em novembro de 2020. Rio de Janeiro, 2021c. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-29934-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-trimestre-encerrado-em-novembro-de-2020>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro, 2021d. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal>> Acesso em: 10 jan. 2021.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

SOUZA, Nilson Araújo de. **O colapso do neoliberalismo**. São Paulo: Global, 1995..

Sobre os Organizadores

Júlio César Suzuki

<https://orcid.org/0000-0001-7499-3242>

Graduado em Geografia (UFMT), em Letras (UFPR) e em Química (IFSP), com mestrado e doutorado em Geografia Humana (USP) e Livre-Docência em Fundamentos Econômicos, Sociais e Políticos da Geografia. Professor Associado junto ao Departamento de Geografia da FFLCH/USP e ao Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Integração da América Latina (PROLAM) da Universidade de São Paulo (USP). E-mail: jcsuzuki@usp.br

Rita de Cássia Marques Lima de Castro

<https://orcid.org/0000-0002-0137-6005>

Graduada em Comunicação Social – Jornalismo (Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero) e em Administração (Centro Universitário SENAC SP), com mestrado em Administração (FGV-EAESP), doutorado em Ciências (PROLAM-USP), pós-doutorado (FEA-USP). Professora no Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina - Prolam / USP e professora de graduação (Programa PART) na FEA-USP. Pesquisadora no CORS e no NESPI, ambos lotados na FEA-USP; no Grupo de Pesquisa Psicologia, Sociedade e Educação na América Latina (Instituto de Psicologia-USP) e do Centro Latinoamericano de Estudios en Epistemología Pedagógica (CESPE), onde atua como Presidente adjunta para o Brasil e como Chefe de Relações Internacionais. E-mails: ritalimadecastro@usp.br; ritalimadecastro@gmail.com

Gabriel Galdino

<https://orcid.org/0000-0003-0196-0161>

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo (PROLAM/USP) e Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), com período de formação na Universidad Pontificia Bolivariana (UPB), Colômbia. Possui experiência como Ativista dos Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário pela Cruz Vermelha Brasileira (2018), TECHO (2016) e Campaign to Abolish Nuclear Weapons (2015). Foi coordenador da Associação de Estudantes de Pós-Graduação do PROLAM (APG-PROLAM) durante 2019-2020. Tem experiência de pesquisa nos seguintes temas: América Latina; Desenvolvimento Econômico; e Precariedade Laboral.

Sobre os Autores

Adriano Soares de Sousa

Bacharelado em filosofia pela PUC-MINAS. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2629037322480152> - Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4170-996X>. E-mail: adriano.ssp@hotmail.com

Alexandre Pimenta Batista Pereira

Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 3ª Região. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Ex-Bolsista do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD). Pesquisador-Visitante na Universidade de Gießen/Alemanha (2006-2008) e no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht em Hamburgo/Alemanha (2010-2011). Ex-Professor da Universidade Federal de Viçosa. Autor de inúmeros artigos publicados em periódicos jurídicos de circulação nacional. Professor do curso de Direito e de Mestrado em Gestão Integrada do Território na Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE).

Alzira Lobo de Arruda Campos

Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo e livre-docente em Metodologia da História, pela Unesp. Faz parte, como Docente em tempo integral, do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Unisa. Integrante do Grupo de Pesquisa Arte, Cultura e Imaginário da Universidade de Santo Amaro (UNISA) e do Grupo de Estudos Interdisciplinares em Educação da Universidade de Santo Amaro (UNISA).

Angela Maria Moura Costa Prates

Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO). E-mail pratesammc@gmail.com

Antônio Francisco Magnoni

Doutor em Educação Universidade Estadual Paulista (UNESP – Marília).
Professor do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da Faculdade
de Arquitetura, Artes e Comunicação - Universidade Estadual Paulista (FAAC
/ UNESP - Bauru). E-mail: af.magnoni@unesp.br

Diego Sousa de Carvalho

Doutor em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da
Universidade de São Paulo (FSP/USP). E-mail: di_sc@msn.com

Dienifer Aparecida Lopes

Graduada em Letras pela Universidade Estadual do Centro Oeste
(UNICENTRO) e graduada em Serviço Social também pela Unicentro. E-mail:
dheny_lopes@live.com

Diogo Márcio Gonçalves dos Santos

Pós-graduando na especialização de Gestão Pública pela Universidade Federal
de Alagoas. E-mail: diogomarcio.dm@gmail.com.

Eduardo José Rezende Pereira

Graduado em Ciências Sociais com ênfase em Ciência Política e Sociologia pela
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e mestrando do Programa de Pós-
Graduação em Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da
Universidade Estadual de Campinas (PPGCP/IFCH/Unicamp), Contato:
rezende.eduardo@outlook.com

Evelyn Ferreira Santana Silva

Pós-graduada na especialização de Gestão Social pela Universidade do Norte do
Paraná. E-mail: evelynnp35@gmail.com

Gerusa Coutinho Ramos

Mestre em Economia pela UFPB, professora e pesquisadora NEPECCAS. e-mail: ramosgc7@gmail.com

Ivoneide Neves Vieira

Formada em Geografia pela Universidade Federal do Maranhão e graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO). E-mail ivonenv24@yahoo.com.br

João de Souza Gonçalves

Mestre em Administração Pública pela FGV/SP, professor de graduação em Economia. e-mail: joaosg@bol.com.br

Joelson Gonçalves de Carvalho

Doutor em Desenvolvimento Econômico pelo Instituto de Economia da Unicamp (IE/Unicamp), e professor associado do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos (DCSo/UFSCar) e dos programas de pós-graduação em Ciência Política (PPGPol/UFSCar) e em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (PPGGOSP/UFSCar). Contato: joelsonjoe@yahoo.com.br

Letícia Negrão Chamma

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp). e-mail: leticia.chamma@unesp.br

Luciana Galhardo Batista Simon

Mestra e Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - Universidade Estadual Paulista (FAAC / UNESP - Bauru). Gerente de Comunicação no Unisagrado/Bauru. E-mail: luciana.galhardo.usc@gmail.com

Luciane de Fátima Giroto Rosa

Mestra e Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - Universidade Estadual Paulista (FAAC / UNESP - Bauru). Docente na Universidade Corporativa dos Correios/Bauru. E-mail: lucianegiroto@hotmail.com

Luiz Antonio Dias

Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Pós-doutorado pela Universidad Nacional de Córdoba. Atua como professor na Faculdade de Ciências Sociais da PUC-SP. Professor do Programa de Pós Graduação (Stritco Sensu) em História da PUC-SP. Professor do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade de Santo Amaro

Maria Paula Bebba Pinheiro

Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mestranda em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. E-mail: mpbpinheiro@gmail.com

Pablo Ramon Diogo

Graduando em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bolsista de Iniciação Científica. E-mail: pablo.rdiogo@gmail.com

Rafael Lopes de Sousa

Professor permanente do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade de Santo Amaro - UNISA. Doutor em História Social pela Universidade Estadual de Campinas

Ricardo Lara

Professor do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador Bolsa Produtividade CNPq. E-mail: ricardolarauf@gmail.com

Vanessa Corsetti Gonçalves Teixeira

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, pesquisadora pós-doutoranda do Departamento de Direito Público da UNESP-Franca. E-mail: profa.vanessa.teixeira@gmail.com

Vinícius Azevedo

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, pesquisadora pós-doutoranda do Departamento de Direito Público da UNESP-Franca. E-mail: profa.vanessa.teixeira@gmail.com

Wagna Maquis Cardoso de Melo Gonçalves

Doutora em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Docente do Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. e-mail: wagnamaquis@gmail.com
